

Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta

Relatório Final

26 março de 2024

Índice

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. A CAIDJCV e o ponto de situação dos trabalhos | 6 |
| 1.1 A CAIDJCV: Criação, finalidades e composição | 6 |
| 1.2 Trabalho realizado e ações futuras | 7 |
| 1.2.1 Trabalho realizado | 7 |
| 1.2.2 Ações futuras | 9 |
| 2. Audições em plenário | 10 |
| 2.1 Ajustes e reforços no(s) Sistema(s)..... | 11 |
| 2.2 Produção legislativa/normativa..... | 16 |
| 2.3 Reforço ao nível de recursos humanos..... | 17 |
| 2.4 Reforço ao nível da formação dos profissionais | 18 |
| 2.5 Reforço/alargamento da intervenção e do trabalho integrado e em rede | 18 |
| 2.6 Estudos e melhoria dos dados/indicadores estatísticos..... | 19 |
| 2.7 Campanhas, sensibilização e promoção de competências..... | 20 |
| 2.8 Intervenção em contextos de especial vulnerabilidade | 21 |
| 3. Análise estatística | 22 |
| 3.1 Delinquência Juvenil (DJ) e Criminalidade Grupal (CG) - ocorrências registadas pelas Forças de Segurança (FS) - Dados provenientes da GNR e PSP | 23 |
| 3.1.1 Ocorrências de DJ e CG registadas pelas Forças de Segurança (GNR e PSP)..... | 24 |
| 3.1.2 Criminalidade Grupal envolvendo Crianças e Jovens como ou entre os autores..... | 26 |
| 3.2 Inquéritos tutelares educativos (ITE) - Dados provenientes da PGR..... | 28 |
| 3.3 Inquéritos entrados para investigação- Dados provenientes da PJ..... | 31 |
| 3.4 Jovens abrangidos pelo Sistema de Reinserção e Serviços Prisionais (AE, ICE, EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE) - Dados provenientes da DGRSP..... | 34 |
| 3.4.1 Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) ou em Internamento em CE | 35 |
| 3.4.2 Jovens (16 -21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE | 38 |
| 3.5 Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância - jovens arguidos e jovens condenados- Dados provenientes da DGPJ..... | 43 |
| 3.6 Outros indicadores..... | 48 |
| 3.6.1 Programa Escola Segura..... | 48 |
| 3.6.2 Situações de perigo sinalizadas e diagnosticadas pelas CPCJ..... | 50 |
| 3.6.3 Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens..... | 51 |
| 3.6.4 Processos tutelares educativos, Processos de promoção e proteção e Processos tutelares cíveis findos nos tribunais judiciais de 1ª instância | 51 |
| 3.6.5 Jovens em internamento em Centro Educativo e existência de PPP..... | 52 |
| 3.6.6 Notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas - imprensa escrita e <i>online</i> | 53 |
| 4. Novas Linhas de orientação/recomendações | 56 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Anexos..... | 60 |
| Anexo I - Recomendações/Linhas de orientação já formuladas e contributos sobre a sua execução..... | 62 |
| Anexo II – Audições em plenário realizadas | 74 |
| Anexo III – Criminalidade Grupal envolvendo Crianças e Jovens como autores – ocorrências registadas pelas Forças de Segurança (FS) (ponto 3.1.2)..... | 76 |
| Número de ocorrências | 76 |
| Número de autores/suspeitos identificados | 78 |
| Dimensão dos grupos..... | 80 |
| Período temporal das ocorrências..... | 81 |
| Número de ocorrências por tipo de crime (ano 2022) | 81 |
| Anexo IV - Inquéritos Tutelares Educativos (ITE) (ponto 3.2)..... | 83 |
| Inquéritos Tutelares Educativos – 2018 a 2023..... | 83 |
| Análise relativa aos crimes previstos na Ficha da CAIDJCV (1.º semestre 2022) | 95 |
| Anexo V - Inquéritos entrados para investigação pela PJ (ponto 3.3)..... | 102 |
| Total de inquéritos entrados (2018 a 2023) - 7 Categorias criminais (Ficha CAIDJCV)..... | 102 |
| Número de pessoas detidas (2018-2023) -7 categorias criminais (Ficha CAIDJCV)..... | 109 |
| Rácio detidos/inquéritos entrados para investigação (2018-2023) - 7 Categorias criminais (Ficha CAIDJCV)..... | 111 |
| Anexo VI – Jovens abrangidos pelo Sistema de Reinserção e Serviços Prisionais (AE, ICE, EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE) por factos cometidos no âmbito das 7 categorias da Ficha da CAIDJCV (ano 2022) (ponto 3.4) | 114 |
| Jovens (entre os 12-16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) ou em Internamento em CE ... | 114 |
| Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE | 132 |
| Anexo VII - Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância - jovens arguidos e jovens condenados (ponto 3.5) | 149 |
| Jovens Arguidos (idades entre os 16 e 29 anos)..... | 149 |
| Jovens Condenados (idades entre os 16 e 29 anos) | 154 |
| Rácio de Jovens Condenados por Jovens Arguidos (2022) | 167 |
| Anexo VIII – Ficha desenvolvida pela CAIDJCV | 169 |
| Anexo IX - Outros indicadores (ponto 3.6) | 175 |
| Processos tutelares educativos findos nos tribunais judiciais de 1ª instância | 175 |
| Processos de promoção e proteção findos nos tribunais judiciais de 1ª instância | 177 |
| Processos tutelares cíveis findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância..... | 177 |
| Compilação de notícias (julho de 2022 a dezembro de 2023)..... | 179 |

Índice de Figuras, Gráficos, Quadros e Tabelas

Esquemas

| | |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| Esquema 1: Relatório final: elementos constituintes..... | 8 |
| Esquema 2: Tipologias de dados analisados e respetivas fontes | 22 |

Figuras

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1: Etapas do trabalho desenvolvido pela CAIDJCV | 7 |
| Figura 2: Intersecções entre a CG e a DJ e a criminalidade praticada por jovens (16 ou mais anos)..... | 27 |

Gráficos

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1: Delinquência Juvenil – Número ocorrências registadas pelas FS em 2022 e 2023 e taxa de variação (%) | 24 |
| Gráfico 2: Criminalidade Grupal – Número ocorrências registadas pelas FS em 2022 e 2023 e taxa de variação (%) | 25 |

Quadros

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1: Ocorrências de CG registadas pelas FS envolvendo crianças/jovens como ou entre os autores | 26 |
| Quadro 2: Resumo indicadores sobre CG registada pelas FS envolvendo crianças ou jovens como autores- número de autores/suspeitos..... | 27 |
| Quadro 3: Resumo indicadores sobre ITE (2018 a 2022) | 29 |
| Quadro 4: Resumo indicadores sobre ITE (2023 até 13/11)..... | 29 |
| Quadro 5: Resumo indicadores sobre ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV) (1.º semestre 2022) | 30 |
| Quadro 6: Resumo indicadores sobre inquéritos entrados para investigação) (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV) – Variações 2022 vs. 20219 e 2023 (10M vs. 2022 (10M)..... | 32 |
| Quadro 7: Resumo indicadores sobre inquéritos entrados para investigação) (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV) – 2022 e 2023 (10M) | 33 |
| Quadro 8: Resumo indicadores sobre jovens que iniciaram medida tutelar educativa (AE e ICE), em 2022 pela prática de factos qualificados pela lei como crime (7 categorias criminais previstas na Ficha da CAIDJCV) | 37 |
| Quadro 9: Resumo indicadores sobre jovens que entraram em 2022 em Estabelecimento Prisional (EP), iniciaram acompanhamento pelas Equipas de Reinserção Social (Equipas RS) ou iniciaram medida envolvendo vigilância eletrónica (VE) e que cometeram algum crime entre as 7 categorias previstas na Ficha da CAIDJCV..... | 40 |
| Quadro 10: Resumo indicadores sobre jovens arguidos e condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (ano 2022 e variações 2022 vs. 2019) | 44 |
| Quadro 11: Resumo indicadores – rácio de jovens condenados por jovens arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (ano 2022) | 44 |
| Quadro 12: Resumo indicadores –jovens condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância – Tipologias de crimes e categorias criminais mais prevalentes (ano 2022 e variações 2022 vs. 2019)..... | 45 |
| Quadro 13: Resumo indicadores –jovens condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância – Peso no total de condenados (ano 2022)..... | 46 |
| Quadro 14: Resumo indicadores –jovens condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância – Decisão final condenatória (ano 2022) | 47 |
| Quadro 15: Novas recomendações/linhas de orientação | 56 |

Tabelas

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1: Número de ocorrências de Delinquência Juvenil (DJ) e de Criminalidade Grupal (CG) registadas pelas FS, entre 2008 e 2023 | 25 |
| Tabela 2: Número de ocorrências registadas pelas Forças de Segurança no contexto do Programa Escola Segura – anos letivos 2021/2022 e 2022/2023..... | 48 |
| Tabela 3: Número de comunicações de situações de perigo às CPCJ e número de situações diagnosticadas por Comportamentos de perigo na infância e juventude | 50 |

Siglas, acrónimos e abreviaturas

AC | Ameaça e Coação
AE | Acompanhamento Educativo
CA | Casa de acolhimento
CAFAP | Centro do Apoio Familiar e Aconselhamento Parental
CAIDJCV | Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta
CE | Centro Educativo
CG | Criminalidade grupal
CNPDPJ | Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
CNPSM | Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental
CPCJ | Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CV | Criminalidade violenta
DGEstE | Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
DGPJ | Direção-Geral de Política da Justiça
DGRSP | Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DJ | Delinquência Juvenil
EEE | Estabelecimentos de Educação e Ensino
EISU | Estratégia Integrada de Segurança Urbana
EMAT | Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais
ENCP | Estratégia Nacional de Combate à Pobreza
ENSP | Escola Nacional de Saúde Pública
EP | Estabelecimento Prisional
FS | Forças de Segurança
GNR | Guarda Nacional Republicana
GSEAI | Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna
HVC | Homicídio Voluntário Consumado
HVT | Homicídio Voluntário Tentado
ICAD, I.P. | Instituto para os Comportamentos Aditivos e Dependências
IPDJ, I.P. | Instituto Português do Desporto e Juventude
ICE | Internado em Centro Educativo
ITE | Inquérito Tutelar Educativo
LC | Liberdade Condicional
LPP | Lei de Promoção e Proteção
LTE | Lei Tutelar Educativa
OCS | Órgão de Comunicação Social
OIFG | Ofensa à Integridade Física Grave
OIFS | Ofensa à Integridade Física Simples
OPC | Órgão de Polícia Criminal
OPHVE | Obrigação de Permanência na Habitação em Vigilância Eletrónica
OPJ | Observatório Permanente da Juventude
PES | Programa Escola Segura
PGR | Procuradoria-Geral da República
PJ | Polícia Judiciária
PPEP | Pena de Prisão em Estabelecimento Prisional
PPH | Prisão em Regime de Permanência na Habitação
PPP | Processo de Promoção e Proteção
PSP | Polícia de Segurança Pública
PTE | Processo Tutelar Educativo
RAA | Região Autónoma dos Açores
RAM | Região Autónoma da Madeira
RASI | Relatório Anual de Segurança Interna
RS | Reinserção Social
SEP | Suspensão da Execução da Pena
SGMAI | Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
SPP | Sistema de Promoção e Proteção
STE | Sistema Tutelar Educativo
TE | Tutelar Educativo
TFM | Tribunal de Família e Menores
ULIC | Unidade Local de Investigação Criminal
UNC3T | Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica
UNCT | Unidade Nacional Contraterrorismo
VE | Vigilância Eletrónica
ZUS | Zona Urbana Sensível

1. A CAIDJCV e o ponto de situação dos trabalhos

1.1 A CAIDJCV: Criação, finalidades e composição

Através do Despacho n.º 7870-A/2022, de 27 de junho foi criada a Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta (CAIDJCV), cujas finalidades são:

- Caracterizar a realidade atual ao nível da delinquência juvenil e da criminalidade violenta de forma compreensiva e integrada, viabilizando uma análise sobre a sua severidade e eventuais *modi operandi* emergentes;
- Efetuar um levantamento das áreas geográficas, contextos e grupos populacionais que mereçam especial atenção;
- Efetuar um levantamento prospetivo das principais tendências internacionais ao nível da criminalidade violenta, suas especificidades e respostas/estratégias adotadas;
- Produzir recomendações tendo em vista a promoção da segurança objetiva e subjetiva, diminuir a delinquência juvenil, a criminalidade violenta e a sua severidade;
- Propor metodologias de análise regular para efeitos de uma análise compreensiva da criminalidade violenta, designadamente ao nível da avaliação da sua severidade.

Composição atual da CAIDJCV:

- Dr.ª Isabel Oneto - Secretária de Estado da Administração Interna (*coordenação*)
- Doutora Maria João Leote de Carvalho - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade Nova de Lisboa
- Prof. Doutor António Leitão da Silva
- Doutora Carina Quaresma
- Major Ricardo Guimarães da Silva - Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Intendente Hugo Guinote - Polícia de Segurança Pública (PSP)
- Dr. João Oliveira - Polícia Judiciária (PJ)
- Dr. João Córias | Dr.ª Margarida Macedo- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)
- Comissário Miguel Maio - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)
- Dr.ª Sónia Almeida - Coordenadora Nacional da Garantia para a Infância (CNGPI)
- Dr.ª Rosário Farmhouse - Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ)
- Dr.ª Sandra Araújo – Coordenadora da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP)
- Dr. João Redondo - Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental (CNPSM)
- Dr. Domingos Duran - Instituto para os Comportamentos Aditivos e Dependências, I.P. (ICAD)¹
- Dr. Ricardo Matos - Procuradoria-Geral da República (PGR)
- Dr. Vítor Pataco | Dr.ª Selene Martinho - Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.)
- Professora Doutora Sónia Dias - Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP)

¹ Ex-Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).

1.2 Trabalho realizado e ações futuras

1.2.1 Trabalho realizado

Os trabalhos da CAIDJCV iniciaram-se no final de junho de 2022, sendo que a complexidade das temáticas em apreço determinou a necessidade de uma reflexão aprofundada implicando a realização de um vasto processo de consultas, que envolveu, designadamente, a realização de audições setoriais que abrangeram 100 entidades distintas e 163 profissionais/especialistas e jovens, a realização de 12 entrevistas a jovens a cumprir medida de internamento em centro educativo, e seus familiares, 8 audições em plenário envolvendo 17 especialistas, e, ainda, análises bibliográfica e estatística de dados provenientes de diversas fontes.

Dada a amplitude e profundidade do trabalho realizado, optou-se pela apresentação pública de dois Relatórios intercalares, preparatórios do presente Relatório final.

O primeiro Relatório Intercalar foi apresentado publicamente a 31/1/2023 e no dia 24 de novembro de 2023 foi organizada, no Ministério da Administração Interna, uma sessão pública de apresentação do 2.º Relatório Intercalar e das 50 recomendações constantes no mesmo (as quais foram apresentadas pelos membros da CAIDJCV). Ambos os Relatórios encontram-se acessíveis *online* no Portal do Governo² e na página de internet da Secretaria-Geral do MAI³. Adicionalmente, o 2.º Relatório Intercalar foi igualmente remetido, via correio eletrónico, a todos/as aqueles/as cujas audições se encontram refletidas no mesmo.

Com a apresentação do 2.º Relatório Intercalar, o total de linhas de orientação/recomendações formuladas pela CAIDJCV até então era de 59 (9+50).

Até à apresentação deste Relatório final a CAIDJCV realizou um total de 26 reuniões plenárias.

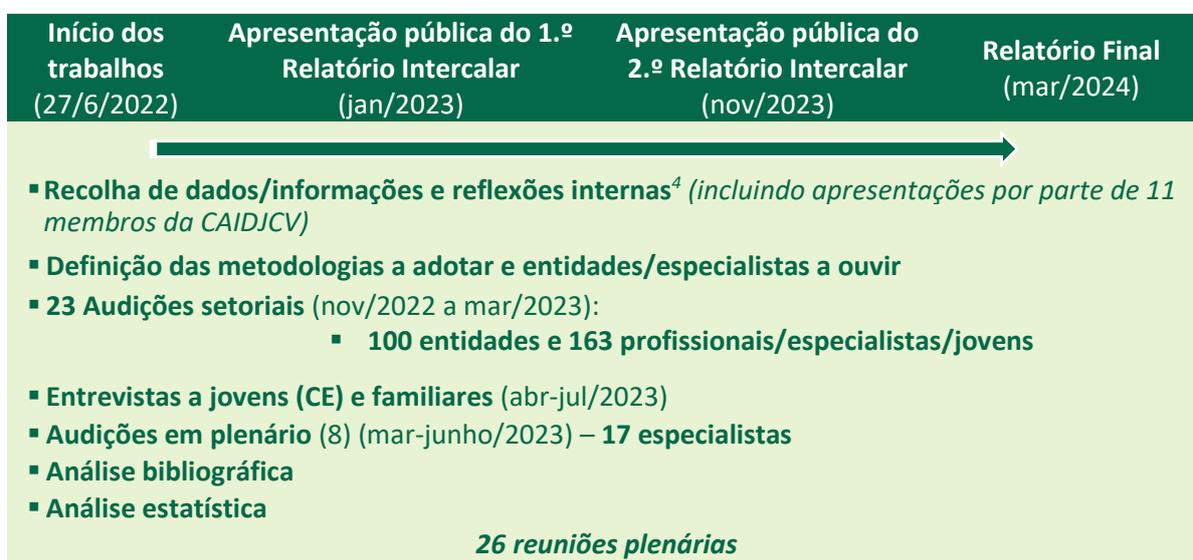


Figura 1: Etapas do trabalho desenvolvido pela CAIDJCV

² <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=comissao-apresenta-2-relatorio-sobre-delinquencia-juvenil-e-criminalidade-violenta>

³ <https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/CAIDJCV.aspx>

⁴ Numa das reuniões iniciais da CAIDJCV contou-se igualmente com a participação do Doutor Cândido da Agra (Professor Catedrático Emérito da Universidade do Porto) e da Mestre Josefina Castro (Professora da Universidade do Porto) que partilharam as suas visões e experiências decorrentes de longos anos de investigação académica, designadamente no âmbito da delinquência juvenil.

O produto do trabalho da CAIDJCV encontra-se assim plasmado num total de 3 Relatórios (2 Intercalares e um Final).

Assim, este Relatório final vem complementar o trabalho já apresentado nos dois relatórios intercalares, devendo estes ser considerados partes integrantes do pacote “Relatório final da CAIDJCV”:



Esquema 1: Relatório final: elementos constituintes

Apesar do presente Relatório não se destinar a monitorizar a execução das linhas de orientação/recomendações já formuladas pela CAIDJCV, sistematiza-se no Anexo I as informações disponíveis neste domínio. Este tipo de informação reveste-se de especial importância, quer para a futura monitorização que deverá ser efetuada pela CAIDJCV, nos termos descrito no tópico seguinte, quer para a própria ponderação de eventuais novas recomendações/linhas de orientação no contexto do presente Relatório.

1.2.2 Ações futuras

Ao longo da apresentação dos Relatórios Intercalares foi sendo sinalizada a necessidade de se estabelecerem mecanismos de monitorização da implementação de tais recomendações, de modo a garantir a sua sequência e efetividade.

Nessa sequência e tendo em conta que o funcionamento da CAIDJCV tem refletido o trabalho articulado dos seus vários membros e a adoção de uma abordagem integrada e em rede, fatores essenciais no contexto da implementação das recomendações da Comissão e na avaliação dessas recomendações, por via do **Despacho n.º 82/2024, de 8 de janeiro foi determinado que a CAIDJCV:**

- **é mantida em funcionamento;**
- **o Relatório final deve ser apresentado no prazo de 60 dias;**
- **passa a integrar nas suas finalidades o apoio à implementação e a monitorização das recomendações por si formuladas**, constantes dos seus relatórios;
- **até ao final do 1.º semestre de 2025, a CAIDJCV deve apresentar relatórios semestrais contendo o ponto de situação da execução das recomendações formuladas**, data até à qual se deverá reavaliar a necessidade de manter a CAIDJCV em funcionamento.

Para além destas determinações, na sequência da colaboração do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., da Escola Nacional de Saúde Pública e da Procuradoria-Geral da República, que desde o primeiro momento se associaram aos trabalhos da Comissão, a composição desta foi atualizada em conformidade.

Assim, tal como indicado prevê-se que a CAIDJCV seja mantida em funcionamento, incidindo de forma especial a intervenção no âmbito do apoio à implementação e a monitorização das recomendações por si formuladas.

Após este enquadramento da CAIDJCV (*trabalho realizado até à data e ações futuras*), no ponto seguinte (2) procurou-se espelhar uma parte do trabalho realizado pela CAIDJCV que ainda não se encontrava refletida nos Relatórios intercalares divulgados – as audições em plenário realizadas.

A concretização destas audições ficou prevista desde o início dos trabalhos da CAIDJCV, uma vez que foi identificada a necessidade de se proceder, em complemento às audições setoriais a realizar em subgrupos, à auscultação de um conjunto mais circunscrito de especialistas que, pela sua experiência e conhecimento, seria relevante auscultar em plenário.

Fica aqui registado agradecimento da CAIDJCV a estes/as especialistas pela disponibilidade manifestada e pelas reflexões e contributos muito relevantes partilhados.

No ponto 3 encontra-se o reflexo de análises estatísticas complementares às já apresentadas no 2.º Relatório Intercalar, aprofundando e detalhando os contributos passíveis de extrair de diversas fontes oficiais de dados.

Finalmente, ao nível do ponto 4 constam novas recomendações/linhas de orientação, em complemento às anteriormente já foram formuladas pela CAIDJCV.

2. Audições em plenário

Em primeiro lugar importa salientar que os contributos recolhidos nas audições plenárias vão em muito ao encontro das questões e preocupações no contexto das audições setoriais e das entrevistas realizadas, evidenciando uma elevada consistência na leitura da realidade atual, das propostas e das sugestões partilhadas com a CAIDJCV, assim como com as anteriores recomendações formuladas pela CAIDJCV.

Tais contributos e reflexões encontram-se sistematizados segundo as seguintes áreas:

- **Ajustes no(s) Sistema(s)**
- **Produção legislativa/normativa**
- **Reforço ao nível de recursos humanos**
- **Reforço ao nível da formação dos profissionais**
- **Reforço/alargamento da intervenção e do trabalho integrado e em rede**
- **Estudos e melhoria dos dados/indicadores estatísticos**
- **Campanhas, sensibilização e promoção de competências**
- **Intervenção em contextos de especial vulnerabilidade**

Neste âmbito, o que aqui se procura refletir, decorre dos contributos recolhidos nas audições em plenário, realizadas entre março e junho de 2023, de um total de 17 especialistas (2 diretores de centros educativos (CE), 5 membros da Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos, 4 diretores de estabelecimentos prisionais (EP)⁵, 2 juízas em representação do Conselho Superior de Magistratura e ainda outros/as quatro especialistas, não necessariamente pelos cargos que desempenhavam na data da audição, mas pelo percurso profissional e experiências/conhecimentos acumulados em áreas muito relevantes para os temas em apreço).

No Anexo II consta o exato elenco dos/as especialistas consultados/as.

Salienta-se que o conteúdo que se segue decorre das reflexões e contributos deixados à CAIDJCV pelos/as referidos/as especialistas consultados/as, não sendo reflexões ou recomendações da CAIDJCV.

As recomendações da CAIDJCV constam do ponto 4 deste Relatório, após toda a ponderação efetuada sobre a informação recolhida e analisada (*incluindo naturalmente a que consta neste ponto 2 do Relatório*).

⁵ Para a concretização destas audições a colaboração da DGRSP revelou-se fundamental na agilização de contactos e no apoio à seleção dos/as especialistas a consultar em termos de diretores de CE e de EP.

2.1 Ajustes e reforços no(s) Sistema(s)

Ao longo das audições plenárias foram diversas as reflexões em torno das necessidades de ajustes ao(s) Sistema(s), podendo estas ser organizadas segundo os temas e propostas levantados pelos intervenientes dos diferentes setores/áreas:

Estabelecimentos de Educação e Ensino:

- Reforçar capacidade de deteção e intervenção junto de jovens que não apresentando os fatores de risco tradicionais manifestam comportamentos de delinquência, mantendo o seu acompanhamento de modo a distinguir o que é um **início de um percurso de delinquência ou se faz parte do desenvolvimento (“pseudo-maturidade”), não desvalorizando as situações e alertando os pais para as medidas que podem adotar**
- **No quadro escolar importa fazer “uma boa avaliação de risco” e implementar programa de intervenção** (em grupo ou individualmente)
- **A prioridade do trabalho dos psicólogos nas escolas deverá ser a avaliação de risco e a intervenção** (e não a orientação profissional) (segundo indicado por especialista: *“Sabemos que a maior parte dos psicólogos nas escolas ‘andam a fazer’ orientação profissional... mas o mais importante é detetar estas crianças e jovens em risco”*).
- (Ao nível dos processos disciplinares) **importará evitar suspender os jovens** (conforme indicado por especialista: *“suspender é dar um prémio e não uma sanção... não se resolve o problema”*)
- **Alterar o “paradigma”/pensamento sobre os rankings escolares** (conforme indicado por especialista: *“as escolas que devem subir nos rankings são as que têm soluções para os problemas complexos, é isso que interessa divulgar”*)
- **Aproveitar conhecimento existente no Programa Escola Segura para identificar as escolas mais problemáticas** – de modo a se investir em especial os recursos nessas escolas
- Nos EEE, na área **curricular/disciplina de Cidadania e Desenvolvimento** garantir que a mesma é ministrada recorrendo a **visitas, convidados externos, outras metodologias ativas** dinamizadas por professor/a motivado/a para tal, **incluindo, nomeadamente visita a Tribunal e convidando magistrado/a a deslocar-se ao EEE**
- Garantir que a **educação cívica** é obrigatoriamente dada pela escola (e conforme indicado por especialista, que tal seja efetuado *“sem hesitações”*)
- **Reforçar os mecanismos de deteção, sinalização e intervenção nos EEE ao nível de problemas de comportamento/situações mais problemáticas/ de crianças e jovens em risco**
- No âmbito do **Estatuto do Aluno e Ética Escolar (EAEE)** refletir sobre eventual clarificação sobre quem deve comunicar (se funcionário ou se diretor- ver art.º 73.º da LTE e art.º 38.º do EAEE)
- Equacionar soluções que potenciem alterações na escola para a tornar **mais atrativa para alunos menos motivados** (ex.: **organização por unidades**, como efetuado em contexto de EP, para um retorno mais imediato...)

Sistema de Promoção e Proteção:

- Necessidade de **uniformização de procedimentos ao nível das casas de acolhimento (CA) e prevenir a existência de situações em que as crianças adotem comportamentos que coloquem em causa o seu bem-estar** e das outras crianças. De acordo com indicado por especialista: *“É preciso uniformizar procedimentos das 300 casas de acolhimento. A grande vantagem dos CE é que têm esta uniformização- têm instrumentos legais e normas técnicas que orientam. Existe a LTE, o Regulamento disciplina dos CE, o Regulamento interno de cada CE, projeto de intervenção educativo definido- tudo está muito normalizado”*
- **Atenção e intervenção em situações de CA em que,** conforme indicado por especialista *“as fugas são constantes”*, com recurso recorrente às Forças de Segurança para fazer retornar os/as jovens.
- **Todas as CA deviam ser especializadas.** Necessidade urgente de **mais casas de acolhimento especializadas.**
- **Casa de acolhimento residencial mais pequenas** e com **capacidade contentora e acompanhamento/intervenção continuada** para situações específicas de crianças.
- No âmbito da PP haver capacidade de intervenções mais incisivas (e com a estruturação necessária, **possibilidade de contenção de comportamentos, protocolos de intervenção bem definidos**) semelhantes às que se fazem no TE junto das crianças e jovens
- Garantir que as estruturas têm capacidade de implementar **medidas/intervenções de longa duração**
- **Reforço da capacidade técnica das CPCJ** e dotá-las de um **mecanismo mais eficaz para efeitos do trabalho em rede**
- Importa **incentivar formas de acolher em família,** agilizar adoção, apadrinhamento civil...
- **Importância da tomada de decisões sobre as crianças em tempo oportuno,** de modo que, conforme indicado por especialista: *“as crianças ainda possam ser adotadas”*

Sistema Tutelar Educativo:

- **Desconstruir estereótipos** sobre o TE e **promover o conhecimento** sobre o seu funcionamento
- Deve ser reforçada a **participação/sinalização de ocorrências para efeitos de TE, minimizando a não comunicação dos factos ou a comunicação tardia.** Entidades como escolas, autoridades policiais, CPCJ, casas de acolhimento e o próprio Ministério Público no âmbito do SPP devem comunicar todas as situações detetadas (jovens, entre os 12 e os 16 anos, que praticam factos qualificáveis pela Lei como crime) – **recordar a obrigação legal dessa comunicação.**
- **Internamento em CE não é “punir”, mas dar uma oportunidade de educação para o direito. Dar a oportunidade que não tiveram “cá fora”** (Segundo especialista: *“entidades de 1.ª linha têm relutância em denunciar... olham para o processo Tutelar Educativo (PTE) como uma ‘punição’ e não como uma oportunidade que se pode dar aos jovens”*).
- **Participar factos que relevam para o TE sempre e imediatamente** ao MP área da família e menores (nunca depende da vontade do lesado).

- **Clarificação de procedimentos** de modo a garantir que é sempre comunicado (ex.: escolas, FS, CPCJ, EMAT, CA...) e de forma imediata. Atender ao **Guião orientador da PGR** (que inclui minuta de comunicação) - renovar e sua disseminação
- Importância de se **aperfeiçoarem questões funcionais ao nível da DGRSP** (utilização adequada dos relatórios sociais simplificados, disponibilização atempada de relatórios e perícias, propostas ao nível das medidas educativas...). **Relatório simplificado não deve ser utilizado para algumas situações** (ex.: quando há reincidência ou em casos graves) pois, conforme indicado por especialista *“não dá nota do conjunto”*
- **Reforçar os meios em termos de alternativas aos internamentos em centros educativos** (ex.: em termos de programas disponíveis) e **garantir cobertura a nível nacional**
- **Garantir intervenções técnicas** da DGRSP junto dos jovens que vão **ao encontro das efetivas necessidades** (projetos inovadores e motivantes para os jovens)
- Haver **condições para que uma suspensão provisória do ITE seja eficaz**
- **Celeridade no Inquérito Tutelar Educativo (ITE)**, de modo que a intervenção TE seja em momento o mais próximo possível da prática de factos. Criar-se uma *“via verde”* para o ITE, de modo que não sejam perdidas oportunidades de educação para o Direito (conforme indicado por especialista: *“tem de ser rápido, não demorar 6 meses/1 ano...”*), garantindo a **inexistência de situações em que não haja intervenção nenhuma devido ao facto da decisão (PTE) em 1.ª instância não se ter tomado em tempo útil**
- **Acompanhar de forma particular o aumento de presos preventivos com medida TE em curso e aprofundar** a relação entre o TE e a obrigação de permanência na habitação - **criar-se uma resposta compatível (oportunidade de intervenção)**
- **Necessidade de maior apoio ao nível da saúde mental (de modo que possa existir menos recurso a medicação), que o tratamento tenha efeitos mais prolongados e as intervenções sejam adequadas face às questões graves de saúde mental existentes**
- **Garantir que a rede de cuidados continuados de saúde mental participa no processo desde o início**
- **Resolução das situações já sinalizadas pela CFCE (ex.: instalações dos CE)**
- **No contexto dos PTE, prever que as Forças de Segurança sejam notificadas das decisões respeitantes a jovens** cujo PTE se iniciou, designadamente por via de factos comunicados pela FS.
- **Promover intervenções no meio e na família a par das intervenções com os jovens no TE** para aumentar a probabilidade de reinserção
- **Necessidade de melhorar/reforçar as respostas ao nível da saída e acompanhamento pós-saída dos jovens dos CE** (conforme indicado por especialista: *“deve ser acompanhada e a intervenção não parar... não se perder o grande investimento efetuado”*). **Apostar na supervisão intensiva após saída do CE**
- Criação do **gestor de caso**, devendo ser escolhido entre os técnicos das diferentes entidades envolvidas no acompanhamento do jovem, em função da problemática dominante, (Ex: saúde mental, promoção e proteção, justiça, educação etc.)

Por outro lado, foi abordada a existência das designadas “firmas” (termo usado pelos jovens para indicar grupos criminosos coordenados por adultos que apresentam um nível de organização similar ao de uma “empresa”, fornecendo muitas vezes alojamento, alimentação... aos jovens), **e que se constituem como fortes componentes de aliciamento dos jovens (quer prévio, quer aquando da reintegração, após saída de um CE)**. De acordo com o abordado, muitas vezes estas organizações estão associadas à criminalidade grupal e com recurso ao meio digital, fatores a ter em conta nas intervenções.

Foi ainda reportado por especialistas que: *“os jovens atualmente mais ‘duros’, ‘quando são ‘apanhados’ já é tarde, poderia ser mais eficaz se os jovens fossem detetados mais cedo”, “firmas dão estatuto, existem papéis diferenciados, “mais difícil atualmente ‘chegar’ aos jovens e trabalhar com eles, maior dificuldade de vinculação ao adulto, dificuldade de aceitação da autoridade, muito pouco disciplinados”, “maioria das famílias... jovens entregues a si próprios... mães trabalham muito... pares dão-lhes a relevância necessitada”; “importante dar apoio às famílias e aos jovens para evitar-se chegar à sinalização”, “maior parte vai à escola, mas não vai às aulas”, “chegam cada vez mais novos ao CE... exigem outras aptidões por parte dos técnicos”, “importante dar mais atenção ao meio digital”, “falta de afeto- situação base é esta- falta de afeto e carinho”; “jovens em CE são os jovens em que tudo falhou... o que marca estes jovens no seu percurso é o abandono... múltiplas falhas, em múltiplos contextos... não existe uma intervenção sistémica e sistematizada sobre estes jovens... intervenção tardia... não há um diagnóstico global e integrado... nos contextos de maior vulnerabilidade esse diagnóstico global era especialmente obrigatório... devia-se prolongar a intervenção educativa além dos 16 anos. Há jovens nos CE com 18 e 19 anos... jovem que pratica factos com 16 anos não ser tratado pelo Sistema Penal, mas sim pelo TE”*

Outras questões organizacionais foram ainda sublinhadas por especialistas: *“foi muito grave a fusão da justiça juvenil com o sistema penal. A justiça juvenil não é um braço do penal... na justiça juvenil a aposta é na prevenção... desde que foi feita a fusão, a justiça juvenil é o parente pobre desta área. Os recursos são sugados pela dimensão do penal... os setores devem funcionar com a devida dotação... são perspetivas diferentes de intervenção (juvenil e penal)”*.

Estabelecimentos Prisionais:

- Cerca de metade de toda a população prisional tem até ao 6.º ano de escolaridade e um quarto tem até ao 4.º ano – importa **reforçar a oferta formativa/escolar nos EP- garantir que quem pretenda frequentar tem essa possibilidade**. Conforme referido por especialista: *“Se jovens forem para a prisão não vão fazer 12.º ano (que é obrigatório). Estado está a incumprir”*.
- É fundamental que os **projetos desenvolvidos em EP** que tenham demonstrado resultados positivos (e que existem vários- ex.: ligados à arte, desporto, natureza) **sejam apoiados, alargados e replicados**, de modo a abranger potencialmente todos os reclusos
- Garantir que **programas de intervenção alertam e preparam jovens para dificuldades que vão encontrar quando saírem** (sem criar expectativas desajustadas) e lhes dão a conhecer os recursos a que podem recorrer
- **Fundamental preparar família do recluso/comunidade em paralelo com a intervenção feita no EP para potenciar a sua reintegração. Criação e implementação de respostas** para o efeito (ex.: através da segurança social e das associações locais nas zonas de residência com quem o Estado pode protocolar)

- **Facilitar contactos com os familiares a nível virtual nos EP e avaliar da possibilidade de apoio financeiro às famílias para efeitos de efetivação de visitas aliadas a programas de intervenção (preparação para saída/reintegração dos reclusos)**
- **Número diminuto de visitas aos reclusos nos EP** - casos em que família se afasta (em especial nos EP de adultos) e casos por dificuldades económicas/jornadas de trabalho longas (ex.: EP Leiria) – **trabalhar com famílias e comunidade para promover uma maior aproximação**
- Criação de recursos online que complementem a intervenção nos EP junto dos reclusos e seus familiares
- Garantir que a saída dos reclusos é sempre trabalhada com o IIEFP
- EP de Leiria é o único EP no país para jovens (*penalmente imputáveis*), sendo que seria importante **criar-se uma solução noutra ponto do país para garantir uma maior proximidade à família** (e conforme indicado por especialista: *“não basta haver espaço próprio para jovens reclusos importa ter técnicos para intervir”*)

Foram ainda destacados outros aspetos como a importância de se **reforçar a intervenção da 1.ª linha (Educação e Saúde** - setores essenciais), garantindo a existência de estruturas que atuem nos comportamentos problemáticos ou disruptivos (*que muitas vezes podem evoluir para situações de delinquência*).

Tribunais/Magistraturas:

- **Promover uma fiscalização mais eficaz do regime de prova associado à suspensão da pena de prisão**, de modo a potenciar o efeito dissuasor desta decisão, que o mesmo seja cumprido recorrendo (sempre que aplicável) a programas que implicam participação regular (ex.: online) e que em situações de incumprimento exista uma resposta célere
- **Tribunais de execução de penas** devem atender de forma concreta se os **reclusos** estão ou não a **frequentar programas e projetos**
- **Garantir que CSM e a PGR conhecem e detêm informação atualizada e completa sobre os programas e respostas existentes a nível nacional e local**, e seus resultados, tendo em vista a promoção da reinserção dos jovens abrangidos por PTE ou por processo penal, e que a mesma é disseminada junto de todos os magistrados
- Os **magistrados devem conhecer bem os recursos existentes** para decidirem mais adequadamente e de forma mais criativa sobre as medidas/injunções a aplicar

2.2 Produção legislativa/normativa

Para além da necessidade de se apostar numa efetiva implementação das leis vigentes, em detrimento da alteração ou criação de novas leis, foi destacada a importância de:

- **Regulamentar de forma mais precisa o regime de acolhimento residencial**
- **Rever as tipologias de respostas passíveis de serem fixadas no Sistema de Promoção e Proteção** de modo a potenciar a eficácia da intervenção
- **Rever as tipologias de respostas passíveis de serem fixadas no contexto dos processos tutelares educativos** (quando não existe internamento em centro educativo), **de modo a potenciar a eficácia da intervenção**
- **Prever a possibilidade de internamentos terapêuticos aquando da revisão das 2 leis (Lei de promoção e proteção- LPP e LTE)**
- Atender a algumas **boas práticas a nível internacional** que possam ser tidas em conta aquando **revisão da LTE e LPP**
- **Alterar LTE, de modo a viabilizar uma maior flexibilização ao nível a aplicação de medidas** (ex.: acompanhamento educativo passar para internamento em regime aberto, se verificado como necessário)
- Diminuir a discricionariedade na aplicação da LTE- as **medidas decretadas no âmbito do TE devem ser graduadas em função da gravidade dos factos praticados**
- **Prever norma que determine que o historial de medidas tutelares educativas aplicadas faça parte do conhecimento processual penal**, de modo a garantir uma visão global dos casos, devendo ficar igualmente objetivada a forma como tal informação pode ser utilizada/ponderada. Assim, a **área penal deve aceder ao certificado da área TE-** em linha com espírito da diretiva europeia sobre os direitos especiais dos jovens 16-18 anos imputáveis – deve ser chamada ao processo toda a informação para enquadrar o jovem.
- **Prever norma que, determinando os termos e as finalidades, garanta uma articulação mais próxima entre os Tribunais de Família e Menores e os Tribunais Criminais quando estão em curso em simultâneo PTE, processo-crime e ou processo tutelar civil envolvendo uma mesma criança/jovem**, garantindo em paralelo **solução informática** que potencie este canal de comunicação, e que, de forma sistemática, garanta a necessária ponderação sobre a sinalização/comunicação de eventuais factos relevantes para os outros processos. Neste contexto, ao nível do processo penal deverá ficar clarificada a potencial relevância probatória da prova existente no(s) processo(s) a decorrer no Tribunal de Família e Menores
- As situações em que coexistem vários tipos de processos diferentes (ex.: TE, tutelar cível de promoção e proteção) deveriam ser tratadas através de um processo único, especialmente no caso de crimes **contra a liberdade e autodeterminação sexual (menores de idade) e na violência doméstica**
- Nos processos tutelares cíveis, se o processo de promoção e proteção estiver na CPCJ, e o nível de conflitualidade inerente não for elevado, o processo deve poder continuar a ser acompanhado pela CPCJ, promovendo-se nessa sede o acordo de responsabilidades parentais, sujeito a homologação judicial

- **Ponderar atualização/revisão do Regime penal especial dos jovens adultos** (datado de 1982), tendo em conta a sua aplicabilidade e as mais-valias que do mesmo foram ou não extraídas
- **Avaliar eventuais necessidades de ajuste/clarificação** ao nível do **regime jurídico das armas e munições**
- Introduzir alguma escolaridade obrigatória nos EP, de modo a abranger todos os reclusos nas atividades escolares (e não apenas os mais jovens) (No TE a escolaridade é obrigatória, no penal não existe nenhuma obrigatoriedade- depende dos programas/iniciativas existentes nos EP)

2.3 Reforço ao nível de recursos humanos

A necessidade de reforço ao nível de recursos humanos em várias áreas foi também refletida tendo em conta a sua importância para efeitos da melhoria da capacidade de resposta e da efetividade das respostas preventivas/interventivas:

- **Reforçar os meios ao nível as respostas em termos de saúde mental (ex.: mais psicólogos em escolas e em contexto de saúde), colocando-se pelo menos um psicólogo em cada escola, assim como um técnico de serviço social** - para identificarem os casos mais complexos de forma precoce e intervirem. Confirme indicado por especialista, seria importante: *“Colocar pelo menos um psicólogo em cada escola assim como um técnico de serviço social – para identificarem os casos mais complexos. Estas pessoas têm de ter formação prévia (pode ser criada no âmbito desta Comissão) para serem capazes de trabalhar com instrumentos de avaliação de risco, conhecimentos de psicopatologia, assim como técnica[o] de serviço social conhecer bem o contexto em que está/rede para ativar os vários subsistemas”*
- Garantir a existência de recursos suficientes nas CPCJ para que consigam intervir antecipadamente nas famílias
- **Reforço da capacidade de intervenção ao nível da saúde mental, reforçando os recursos para dar resposta às necessidades na PP, no TE e nos EP**
- **Modelo de intervenção no TE é um bom modelo e equilibrado com respostas adequadas às necessidades dos jovens, devendo ser reforçado com os meios necessários para se responder a tempo**
- Maior investimento nos **RH nos CE e reforço e valorização dos TSRS**
- **Reforço dos recursos ao nível da investigação no TE** e necessidade de **recursos humanos nos Tribunais de família e menores** (ex.: magistrados do MP, funcionários)
- **Reforçar RH da DGRSP** - Estruturas da DGRSP estarem mais próximas do MP e dos cidadãos que servem. DGRSP deve voltar a estar representada na maior parte das parcerias locais
- **Ao nível dos EP, foi destacado ainda:**
 - Garantir continuidade das equipas, diminuindo rotatividade (ex.: docentes que lecionam em EP)
 - **Maior investimento nos técnicos nos EP e necessidade de reforço ao nível de psicólogos em alguns EP**

2.4 Reforço ao nível da formação dos profissionais

Também a área da formação dos profissionais foi objeto de reflexão, apontando-se nas seguintes direções:

- **Formação permanente dos profissionais.** Formação fundamental na 1.^a linha- saúde, escolas... sinalizações das escolas são particularmente relevantes. Desmistificar o TE. Importância dos CE como derradeira oportunidade
- **Psicólogos e técnicos de serviço social nas escolas devem ser preparados - formação que pode ser preparada pela CAIDJCV.** Estes profissionais devem ser capazes de trabalhar com instrumentos de avaliação de risco, ter conhecimentos de psicopatologia, capacidade de detetar problemas mais graves em termos de saúde mental, assim como conhecer bem o contexto em que atuam/rede para ativar os vários subsistemas.
- **Garantir a preparação dos profissionais das CPCJ** para desempenharem funções de apoio ao estabelecimento de acordos em termos da regulação das responsabilidades parentais
- Necessidade de reforço da formação académica de magistrados do MP e de advogados sobre o TE
- **MP deve olhar de forma crítica ao que é proposto.** Necessidades formativas do MP e de aproximação com técnicos da DGRSP.
- **Reforçar a formação ao nível da magistratura judicial,** promovendo a sensibilização necessária para efeitos da efetivação de medidas previstas no ponto 2.2 (*ex.: articulação mais próxima entre os Tribunais de Família e Menores e os Tribunais Criminais quando estão em curso em simultâneo PTE, processo-crime e ou processo tutelar civil envolvendo uma mesma criança/jovem*), assim como para a necessidade de pronúncia sobre o regime penal especial dos jovens adultos (de modo a evitar a anulação de acórdãos por ausência dessa pronúncia), e para os efeitos da sucessiva aplicação de penas de prisão suspensas quando as mesmas são posteriormente revogadas culminando numa pena de prisão efetiva de duração elevada
- Importância da formação específica para quem trabalha com jovens (*ex.: EP Leiria*)

2.5 Reforço/alargamento da intervenção e do trabalho integrado e em rede

Sobre a necessidade de adoção e aperfeiçoamento de intervenções/trabalho integrado e em rede, destacou-se o seguinte:

- **A importância da existência de uma articulação em rede** (conforme indicado por especialista: “*que funcione de verdade*”). De acordo com indicação de especialista: “*tem de ser alguém que faça a ligação e faça acompanhamento do jovem e da família... alguém que possa intervir*”
- **Necessidade intervenção sistémica e sistematizada,** com um modelo de intervenção integrado (que não seja da área x ou y)

- Maior atenção para não haver sobre-intervenção sobre as pessoas/casos - a intervenção deve ser a menor possível (garantindo-se que a intervenção não seja a mesma por parte de diferentes entidades)
- **Encontrar soluções de modo a garantir, aquando de intervenções simultâneas PPP e PTE, um trabalho diferenciado** (nos casos relativos a factos menos graves há uma grande sobreposição de intervenções entre PPP e PTE), **podendo a intervenção com o jovem ficar a especial cargo do PTE e a (necessária) intervenção com a família ficar a especial cargo do PPP, garantindo-se a necessária articulação entre as intervenções** (ex.: por via do gestor de caso)
- **Criação de plataforma informática**, de modo que a informação circule entre entidades (FS, PP, TE, DGRSP) e se conheça melhor e de forma mais ágil toda a realidade dos jovens (independentemente do local), devendo, de acordo com especialista, terem-se em conta as reflexões do GT Perigo e que a área da Saúde deveria emitir alertas para este Sistema.
- **Importante existirem critérios claros dos casos que devem ser remetidos para PPP e que casos devem ir para o TE** (ex.: *CE não devia ser solução para jovens que apenas necessitam de ser protegidos, e que a educação para o direito é mais secundária*) e **existir uma resposta “intermédia” - entre o TE e a PP.**
- Garantir uma maior **proximidade e articulação entre magistrado do MP com CPJC, EMAT e DGRSP.**
- **Adoção de modelo sistémico** - atuar sobre o jovem, sobre o grupo de pares, sobre a família e na escola

2.6 Estudos e melhoria dos dados/indicadores estatísticos

Ao nível da necessidade da realização de estudos e análises sobre áreas/temáticas concretas foi sublinhada a importância de:

- Analisar casos de **violência sexual praticada por jovens** (realidade que poderá estar a aumentar)
- Realizar **estudo que efetue uma caracterização de todo o trabalho das CPCJ e da sua eficácia**
- **Estudar a execução das penas e das medidas, realizando de forma regular estudos sobre reincidência criminal, em particular nos jovens, de modo a analisar, designadamente o eventual impacto positivo de um contacto mais cedo dos jovens com o sistema para “quebrar o ciclo”.**
 - Neste concreto, destacou-se a importância da realização de:
 - **análise e estudos detalhados sobre a reincidência do crime em particular nos jovens e sobre eficácia das penas de prisão suspensas na sua execução**, que permita retratar a realidade nos vários pontos do país e atendendo, nomeadamente a quantas penas de prisão suspensas são revogadas, casos de sucesso e a eficácia do regime de prova

- **análise** mais detalhada à sucessiva **aplicação a jovens de penas de prisão suspensas e a sua posterior revogação**, culminado na **aplicação de pena de prisão efetiva de duração elevada**

No domínio da análise estatística sobre a DJ e a CG juvenil que envolva violência foi salientada a relevância de:

- **Adotar um modelo de análise regular** (*relativamente similar ao implementado para a VD*), que permita uma **caracterização detalhada das ocorrências, das vítimas e dos suspeitos** (desagregado por idades)
- **Rentabilizar os instrumentos analíticos existentes no Sistema de Segurança Interna** (*ex.: sistema de informação geográfica e ferramentas estatísticas*), colocando-os ao serviço de um estudo mais aprofundado, designadamente sobre a DJ e CG (*incluindo a juvenil*), de modo a complementar a informação disponibilizada em sede do RASI
- **As estatísticas oficiais devem permitir uma análise territorializada fina dos dados da DJ e da CG** (*incluindo a juvenil*), de modo a identificar as zonas de maior criticidade, desmistificando a forte associação às ZUS
- **Rever as categorias estatísticas em que se encontram desagregadas as idades dos suspeitos e das vítimas**, de modo a viabilizar análises mais detalhadas
- **Analisar fenómenos de incivildades e de violência que se verifiquem no contexto académico** (ao nível de praxe e outros), designadamente aqueles que **ocorrem regularmente** e que **potenciam uma ideia de “normalização” de tais incivildades e violência**
- Relativamente a outros indicadores a ter em conta, foi referida a importância de se implementar um mecanismo de monitorização regular relativo a infrações **contraordenacionais/incivildades praticadas por jovens**.

Outro aspeto mencionado foi a pertinência de se realizarem análises retrospectivas de casos ao nível do TE para identificação das entropias do sistema e promover o seu aperfeiçoamento.

Neste domínio foi ainda destacado que, em sede de **RASI relativo ao ano de 2008**, ficou inscrita a **criação de um observatório da DJ**.

2.7 Campanhas, sensibilização e promoção de competências

Ao nível da realização de campanhas de sensibilização ou iniciativas de informação dirigidas à comunidade em geral ou aos profissionais a reflexão apontou para o seguinte:

- **Realizar campanhas de sensibilização no domínio do uso racional dos ecrãs especialmente dirigidas a adultos (pais)**- com spots televisivos / também nas associações de pais... para potenciar interações mais saudáveis com os seus filhos e facilitadoras da aquisição de competências pessoais e sociais

- **Promover uma maior consciencialização sobre os efeitos negativos que o consumo de substâncias psicoativas** (álcool, charros, etc..) **durante a gestação** acarreta no desenvolvimento das crianças e no comprometimento das suas capacidades cognitivas futuras
- **Necessidade de campanha/iniciativa de comunicação de modo a sensibilizar para o significado de uma pena de prisão suspensa** (segundo especialista: *“a pena de prisão suspensa na execução tem de ter outro valor para a sociedade, ter eficácia... alguns pensam até que é ‘pena dispensa’... aquilo para eles não é pena nenhuma”*).
- **Prevenir e combater situações de dependências nos jovens** - estupefacientes, meios digitais (jogos, telemóvel, tablet...)
- **Sensibilizar a comunidade e os profissionais para os efeitos das drogas [ditas] “leves” nos comportamentos, designadamente dos jovens**
- Quando se aborda a **educação para o direito, garantir que é explicado de forma** muito clara aos jovens, família, profissionais e comunidade **o respetivo significado** (educação para os valores, o que é a partilha, o que é viver em comunidade, “colocar-se na pele do outro” - empatia, etc...) **e as finalidades das medidas tutelares educativas**
- Maior envolvimento e mobilização dos cidadãos nestas matérias

Foi ainda sublinhada a importância de:

- **Projetos/programas dirigidos aos jovens** (seja em contexto escolar, comunitário, PTE ou contexto prisional) – sendo fundamental que sejam **adaptados e “falem a língua deles”, de modo que sejam motivantes e captem a respetiva atenção e adesão**
- **Programa de formação parental** para aplicar no âmbito da medida de PP de “apoio junto dos pais” (a ausência de tal programa para aplicação neste contexto trata-se de uma lacuna por colmatar)

2.8 Intervenção em contextos de especial vulnerabilidade

Foram ainda deixadas algumas reflexões e contributos especificamente dirigidos à intervenção em contextos de especial vulnerabilidade:

- **Intervir o mais cedo possível com as crianças e respetivas famílias**
- **Nas zonas de maior vulnerabilidade social existir um maior investimento em projetos e programas** – apoiar, alargar e replicar as iniciativas e projetos que tenham bons resultados de modo que potencialmente todas as crianças/jovens e famílias dessas zonas possam beneficiar dos mesmos
- **Garantir a existência de estruturas nos bairros** (ex.: infantários) onde seja possível **deixar os filhos durante horários de trabalho**
- Implementar **soluções de intervenção** com as **crianças/jovens vítimas de violência doméstica**

3. Análise estatística

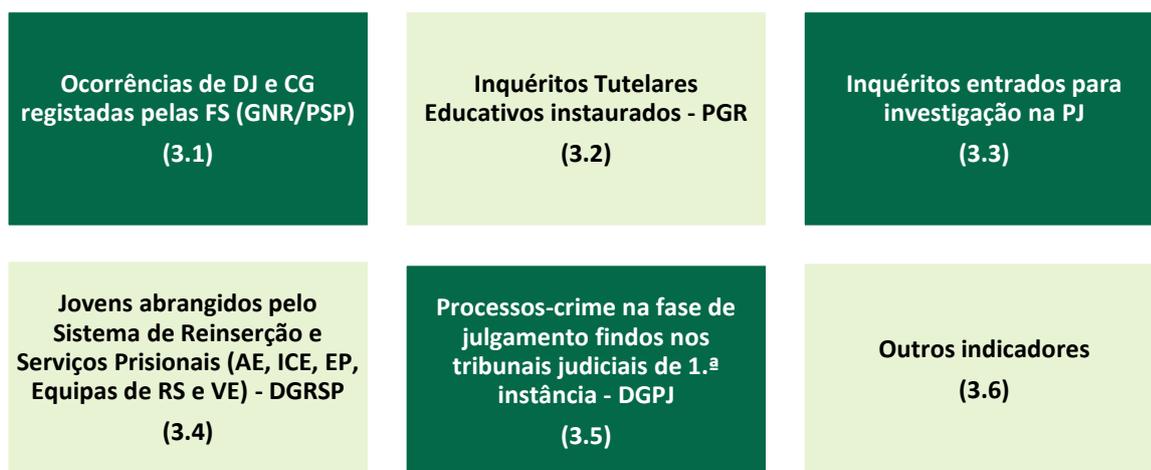
Neste capítulo procurou-se aprofundar e complementar as análises estatísticas já efetuadas em sede do 2.º Relatório intercalar.

O objetivo principal foi o que procurar sistematizar dados e indicadores provenientes de diversas fontes oficiais que permitam efetuar uma leitura mais completa das realidades em análise.

Diversas entidades recolhem dados que importam para efeitos de uma análise integrada da delinquência juvenil e da criminalidade violenta, no entanto nem sempre tais dados são efetivamente otimizados, de modo a viabilizarem a obtenção de retratos mais completos da realidade e que permitam dar resposta a questões relevantes para efeitos da (re)definição de políticas públicas.

O trabalho efetuado em termos de tratamento e análise de dados procurou complementar os dados que habitualmente são disponibilizados publicamente, trazendo, sempre que viável (e os dados o permitissem), novos ângulos de análise, alinhados com as necessidades que foram sendo identificadas nos trabalhos da CAIDJCV.

Mais entidades-fonte poderão ser igualmente convocadas no futuro para efeitos desta reflexão, no entanto, apresenta-se neste capítulo os resultados das análises realizadas com base nos dados que foram disponibilizados à CAIDJCV:



Esquema 2: Tipologias de dados analisados e respetivas fontes

Sistematizam-se de seguida as principais conclusões ou linhas de reflexão passíveis de extração com base nas análises estatísticas realizadas.

3.1 Delinquência Juvenil (DJ) e Criminalidade Grupal (CG) - ocorrências registadas pelas Forças de Segurança (FS) - Dados provenientes da GNR e PSP

Neste ponto sistematizam-se no ponto 3.1.1 dados estatísticos sobre a delinquência juvenil (DJ) e a criminalidade grupal (CG), cujas definições vigentes são as seguintes:

- *A delinquência juvenil corresponde à prática, por parte de indivíduo com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos (exclusive), de um facto qualificado como crime, nos termos da Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, na sua redação atual).*
- *A criminalidade grupal corresponde às ocorrências relativas a factos criminosos praticados por três ou mais suspeitos, independentemente da sua idade, do tipo de crime e das especificidades que possam existir no grupo, ou do nível de participação de cada interveniente.*

Na atualidade, a criminalidade grupal registada pelas FS, tal como é retratada designadamente nos relatórios anuais de segurança interna, não permite compreender quanta da mesma envolve jovens/crianças na sua prática, pelo que para o presente contexto procurou-se efetuar uma análise mais fina a este nível.

Assim, no ponto 3.1.2 as análises pretenderam dar um contributo neste domínio, designadamente para compreender qual a interseção existente entre a delinquência juvenil e a criminalidade praticada por jovens com 16 ou mais anos com a criminalidade grupal.

A análise pioneira deste tipo de indicadores, que contribuem para uma análise mais abrangente da criminalidade grupal registada e da sua severidade, importará ser continuada e aprofundada.

3.1.1 Ocorrências de DJ e CG registadas pelas Forças de Segurança (GNR e PSP)

Em síntese:

- Em 2023 foram registadas pelas FS 1840⁶ ocorrências de DJ, o que corresponde a um aumento de 8,2% (9,6% na GNR e 6,2% na PSP) face a 2022 (Gráfico 1).
- Quando se comparou o ano de 2022 com o de 2019 havia-se constatado um aumento global de 7,1%, se se desgregasse esta taxa de variação segundo a FS os valores eram díspares: +24,7% na GNR e -12,3% na PSP⁷. Tendo em conta esta questão, **pode-se afirmar que em 2023 o incremento (face a 2022) na GNR diminuiu de magnitude, observando-se taxas de variação igualmente positivas entre as duas FS e com expressões mais aproximadas.**

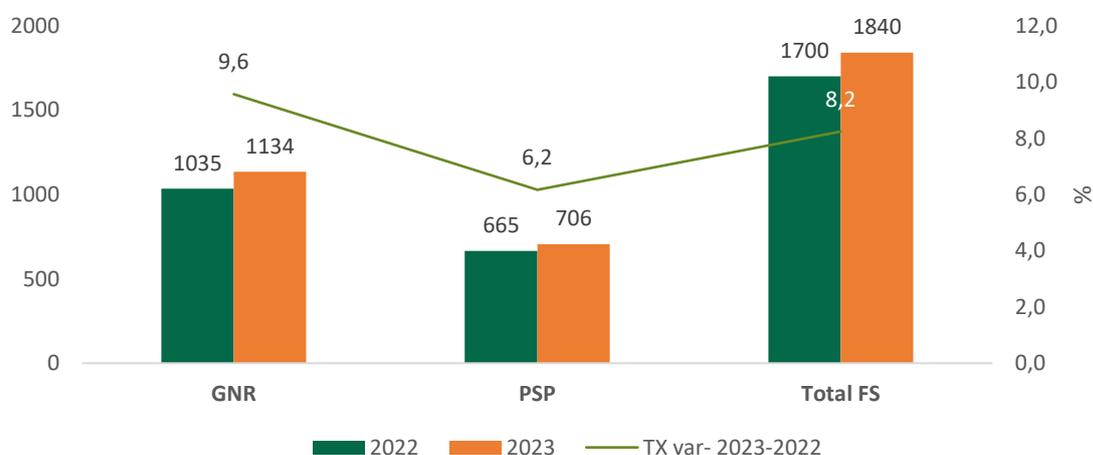


Gráfico 1: Delinquência Juvenil – Número ocorrências registadas pelas FS em 2022 e 2023 e taxa de variação (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados

pelas FS (para 2022, dados facultados em abril de 2023 e para 2023 - dados facultados em março de 2024)

Nota: Existem ligeiras diferenças face aos quantitativos constantes no RASI 2022, em resultado da introdução de informação respeitante a eventos criminais ocorridos em data anterior à do envio da informação ao RASI 2022. As diferenças são de mais 13 ocorrências de DJ na PSP.

- Em 2023 as FS registaram 6757 ocorrências de CG, um quantitativo que corresponde a +14,8% face a 2022 (Gráfico 2).
- Constata-se que este aumento foi mais significativo na GNR (+38,3%) comparativamente ao verificado na PSP (+1,5%), tal como havia já sucedido quando se analisou⁸ o ano completo de 2022 em contraponto com o ano de 2019 (aumento global de 13%, sendo de +54% na GNR e -1% na PSP).

⁶ Quantitativo relativo a 2023 deve ser considerado provisório.

⁷ Análise constante no 2.º relatório Intercalar da CAIDJCV.

⁸ Idem.

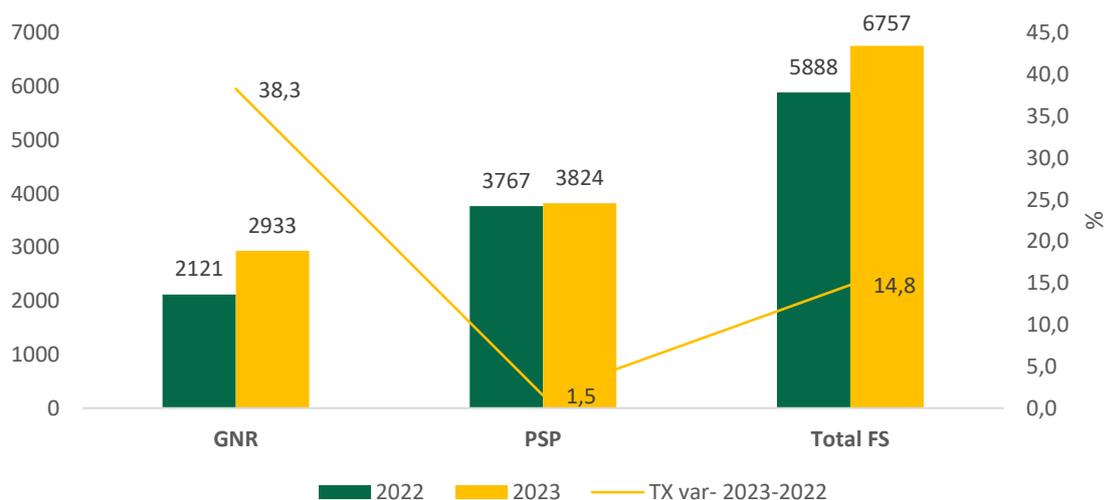


Gráfico 2: Criminalidade Grupal – Número ocorrências registadas pelas FS em 2022 e 2023 e taxa de variação (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados

pelos FS (para 2022, dados facultados em abril de 2023 e para 2023 - dados facultados em março de 2024).

Nota: Existem ligeiras diferenças face aos quantitativos constantes no RASI 2022, em resultado da introdução de informação respeitante a eventos criminais ocorridos em data anterior à do envio da informação ao RASI 2022. As diferenças são de mais 2 ocorrências na GNR e de menos 9 na PSP. Quantitativos relativos a 2023 devem ser considerados provisórios.

- Conforme se observa pela Tabela 1, **apesar dos aumentos verificados em 2019, 2022 e 2023 ao nível da DJ e da CG os quantitativos em 2023 são claramente inferiores aos registados até 2015 (inclusive), no caso da DJ, e até 2012 (inclusive) no caso da CG.**
- A estes dados importa adicionar aqueles já plasmados em sede do 2.º Relatório Intercalar (*com base na realidade para o ano de 2022*) e que se traduzem na **verificação de taxas de incidência mais elevadas ao nível da DJ em zonas geográficas diferentes daquelas tradicionalmente associadas a estes fenómenos (ex.: Portalegre, Guarda e Beja), e no caso da CG, taxas de incidência mais elevadas em Faro, Lisboa e Beja.**
- **O incremento sobretudo no âmbito da CG não é igual em todo o território nacional, sendo que nas áreas de responsabilidade da GNR se observa um aumento mais expressivo face ao constatado para as áreas de responsabilidade da PSP, realidade que importará aprofundar, tendo também em conta a análise efetuada no ponto seguinte (3.1.2 Criminalidade grupal envolvendo crianças e jovens como autores)**

Tabela 1: Número de ocorrências de Delinquência Juvenil (DJ) e de Criminalidade Grupal (CG) registadas pelas FS, entre 2008 e 2023

| | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 ⁹ |
|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------------------|
| DJ | 3161 | 3479 | 3880 | 1978 | 2035 | 1940 | 2393 | 2117 | 1636 | 1624 | 1482 | 1568 | 1044 | 1120 | 1700 | 1840 |
| CG | 9522 | 9437 | 8535 | 8285 | 7300 | 6513 | 6348 | 6069 | 5162 | 4710 | 4500 | 5215 | 4638 | 4997 | 5888 | 6757 |

Fonte: dados para os anos 2008 a 2021 extraído dos RASI 2022 (GSG SSI). Dados relativos a 2022 e 2023 disponibilizados pelas FS.

⁹ Quantitativos relativos a 2023 devem ser considerados provisórios.

3.1.2 Criminalidade Grupal envolvendo Crianças e Jovens como ou entre os autores

Em síntese:

- Em 2022, 1487 ocorrências de criminalidade grupal registadas pelas FS envolveram crianças/jovens entre os 12 e os 20/21 anos como ou entre os autores, sendo que em 463 ocorrências os menores tinham entre os 12 e os 15/16 anos.
- Estes dados representam um aumento muito significativo das ocorrências de CG em 2022 face a 2019, designadamente ao nível daquelas que envolveram menores entre os 12 e os 15/16 anos (+73% na GNR e +6,5% na PSP) (Quadro 2).
- Este aumento aqui verificado na GNR está acima do registado a nível global para a GNR na CG (38%, conforme exposto acima no ponto 3.1.1), o que sugere que uma parte substancial do aumento verificado na GNR se possa estar a dever a ocorrências que têm menores como suspeitos.
- Como meses de maior prevalência deste tipo de ocorrências surgem março, novembro e dezembro
- Entre as categorias criminais que mais presentes estão o roubo na via pública (exceto por esticção), a ofensa à integridade física simples e o furto em edifício comercial ou industrial.

Quadro 1: Ocorrências de CG registadas pelas FS envolvendo crianças/jovens como ou entre os autores

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| GNR - Ocorrências de CG registadas envolvendo pelo menos uma criança ou jovem até 20 anos | 2022 vs. 2019: +28% 415 (ano 2019) 531 (ano 2022) 661 (10M de 2023) | 2022 vs. 2019: +73% de ocorrências envolvendo menor entre 12 e 15 anos | 2022: 1487 ocorrências envolvendo menor/jovem com idade entre os 12 e os 20/21 anos |
| PSP- Ocorrências de CG registadas envolvendo pelo menos uma criança ou jovem entre 6 e 21 anos | 2022 vs. 2019: -1,1% 989 (ano 2019) 978 (ano 2022) 753 (10M de 2023) | 2022 vs. 2019: + 6,5% de ocorrências envolvendo menor entre 12 e 16 anos ¹⁰ | das quais: 463 envolveram menor/jovem com idade entre os 12 e 15/16 anos |
| Mês das ocorrências [Ano 2022 (PSP)] | | | |
| Março: 12% Novembro: 10% Dezembro: 10% | | | |
| Crimes (categorias criminais) [Ano 2022 (PSP)] | | | |
| <p>- Roubo a pessoas na via pública (exceto esticção): 161; 47% (12-16 anos) 195; 31% (17-21 anos)</p> <p>- Ofensa à integridade física voluntária simples: 64; 19% (12-16 anos) 114; 18% (17-21 anos)</p> <p>- Furto em edifício comercial ou industrial (sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas): 15; 4% (12-16 anos) 55; 9% (17-21 anos)</p> <p style="text-align: center;">Total das 3 categorias: 70% (12-16 anos) 58% (17-21 anos)</p> <p>No caso das ocorrências envolvendo jovens entre os 17-21 o tráfico de estupefacientes (inclui precursores) correspondeu a 6% (40)</p> | | | |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pelas FS

¹⁰ Os intervalos etários apresentados para a GNR e para a PSP não são totalmente coincidentes, o que decorre das respetivas metodologias de registo. No caso da PSP o intervalo etário 12-16 inclui os 16 anos, o que não sucede no intervalo usado pela GNR: 12-15 anos.

- Cerca de 25% das ocorrências de CG registadas pelas FS, em 2022, envolveram pelo menos uma criança/jovem com idades entre os 12 e os 20/21 anos, o que correspondeu a 2704 crianças/jovens envolvidos, dos quais 903 entre os 12 e 15/16 anos, e 29 com menos de 12 anos (Figura 2).
- Em termos da dimensão dos grupos envolvidos nas ocorrências, verifica-se que a maioria (54%) tem entre 3 e 4 elementos, 36% tem entre 5 a 10 suspeitos e em 10% o número de suspeitos envolvidos ascende a mais de 10 (dados da PSP).

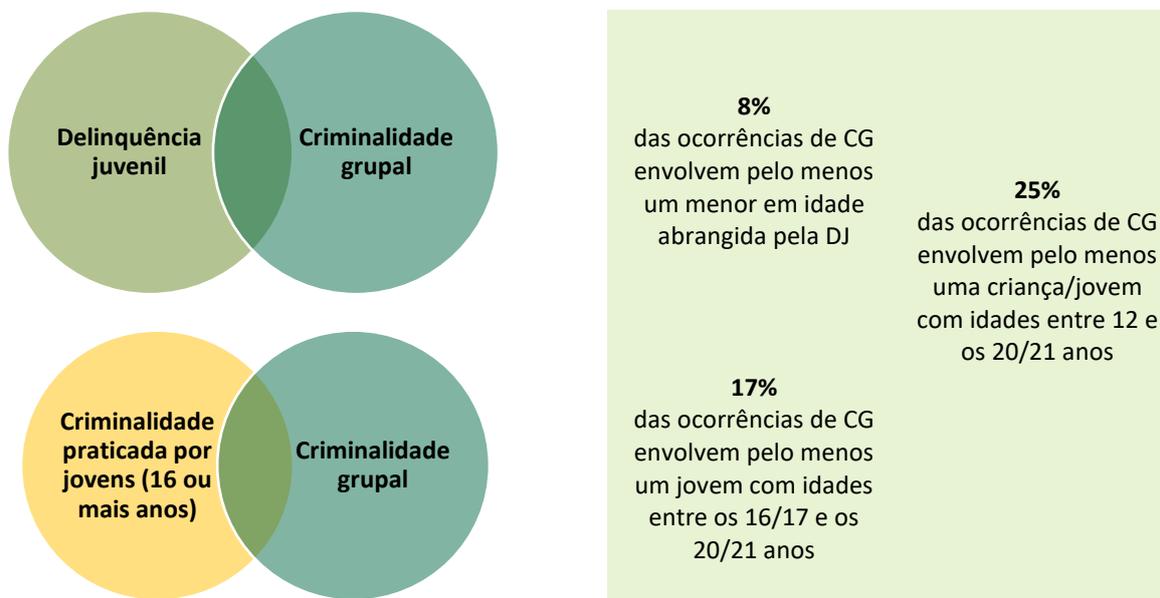


Figura 2: Intersecções entre a CG e a DJ e a criminalidade praticada por jovens (16 ou mais anos) – ano 2022
 Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pelas FS

Quadro 2: Resumo indicadores sobre CG registada pelas FS envolvendo crianças ou jovens como autores-número de autores/suspeitos

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GNR - Número de crianças/jovens com idade até 20 anos identificados | 2022 vs. 2019: +17% | 2022 vs. 2019: +94,5% | Ano 2022: 2704 crianças/jovens envolvidos (com idade entre os 12 e os 20/21 anos) <i>das quais:</i> 903 menores com idade entre os 12 e 15/16 anos 29 crianças com idade inferior a 12 anos |
| | 802 (ano 2019) 938 (ano 2022) 1122 (10M de 2023) | de crianças/jovens com 12-15 anos 146 (ano 2019) 284 (ano 2022) 340 (10M de 2023) | |
| PSP - Número de crianças/jovens com idade entre os 6-21 anos identificados | 2022 vs. 2019: -3,3% | 2022 vs. 2019: +6,7% | |
| | 1826 (ano 2019) 1766 (ano 2022) 1342 (10M de 2023) | de crianças/jovens entre os 12 e 16 anos 580 (ano 2019) 619 (ano 2022) 462 (10M de 2023) | |
| Dimensão dos grupos envolvendo menores/jovens (6-21 anos) [Ano 2022 (PSP)] | | | |
| 54%: 3-4 elementos 36%: 5-10 10%: > 10 elementos | | | |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pelas FS

Para uma análise mais detalhada dos dados contidos neste ponto 3.1.2 sugere-se a consulta do Anexo III.

3.2 Inquéritos tutelares educativos (ITE) - Dados provenientes da PGR

- Em 2022, os 7756 inquéritos tutelares educativos (ITE) iniciados representaram um aumento de 9% face a 2019, representando o maior valor observado desde 2015. Em 2023 continuou a verificar-se um incremento no número de ITE (7333 até 13/11/2023, o que reflete um aumento de 11% face ao período homólogo de 2022).
- Considerando os anos de 2018 a 2022, quase metade dos ITE (46%) foram relativos a três comarcas: Lisboa, Porto e Lisboa Oeste.
- Três quartos dos ITE foram arquivados; sendo a duração média dos ITE de 156 dias para os que resultam em arquivamento e de 253 para os que prosseguem para fase jurisdicional, sendo que nos últimos anos esta duração média tem diminuído, situando-se em 2022 em 168 dias para os ITE que prosseguem para a fase jurisdicional. Não obstante este facto, observam-se ITE cuja duração ascende a mais de um ano. A taxa de arquivamento em 2022 foi superior à verificada nos anos anteriores (desde 2018).
- Em termos da duração média dos ITE são observáveis variações significativas entre as comarcas, destacando-se em polos opostos: Porto Este (121 dias) e Setúbal (444 dias).
- Aumento ao nível dos ITE referentes a crimes violentos (3587 em 2022, entre os quais 4 por homicídios e 32 por violação), sendo que o respetivo peso no total de ITE tem vindo a aumentar (em 2022: 50%); e quase um quarto dos ITE são referentes a ocorrências em que existia inferioridade numérica das vítimas relativamente aos suspeitos.
- Com base numa análise dos ITE (1.º semestre de 2022) referentes a um conjunto de crimes mais violentos, as Forças de Segurança foram responsáveis pela participação em 80% e em 12,5% os ITE foram abertos na sequência de certidões (*extração de informação proveniente de inquéritos com natureza criminal e de processos de promoção e proteção*).
- A proporção de ITE participados via FS variou de forma significativa entre comarcas (ex.: 58% em Setúbal e 92% em Castelo Branco), assim como a proporção de ITE abertos por via de certidões (ex.: cerca de 0% em Coimbra, Évora e Castelo Branco e 39% em Setúbal).

Quadro 3: Resumo indicadores sobre ITE (2018 a 2022)

| | | | | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 32733 ITE entre 2018 e 2022 | <p>2022 vs. 2019: +9%</p> <p>7090 (ano 2019) 7743 (ano 2022)</p> <p><i>Em 2022: 645/mês</i></p> | <p>Tipo de decisão 75% Arquivamento 20% Fase jurisdicional (FJ) 5% findos por outros motivos (ex.: conexão) Considerando apenas Arquivados e FJ: 79% taxa de arquivamento (2018 a 2022) 85% taxa de arquivamento (2022) <i>Aumento da taxa de arquivamento em 2022</i></p> | | |
| | <p>Quase metade (46%) dos ITE são relativos a três comarcas: Lisboa, Porto e Lisboa Oeste</p> | <p>Principais motivos de arquivamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Desnecessidade de aplicação de medida tutelar (36%) -Inexistência do facto/insuficiência de Índícios da prática do facto (30%) -Arquivado liminarmente (20%) | <p>Principais propostas - Fase jurisdicional:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Acompanhamento educativo (29%) -Imposição de obrigações (28%) -Realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade (27%) <p>Internamento em Centro Educativo (11%) (6% em regime semiaberto, 3% em regime aberto e 2% em regime fechado - 103 ITE)</p> | |
| | <p><i>Anos 2018 a 2022</i></p> <p>Duração média:</p> <p>ITE arquivados: 156 dias</p> <p>ITE que seguiram para FJ: 253 dias (máximo: 1512)</p> | <p><i>Ano 2022</i></p> <p>ITE que prosseguiram para FJ: Duração média: 168 dias (máximo: 404)</p> <p><i>Diminuição progressiva verificada desde 2019 (quando a duração média era de 291)</i></p> | <p><i>Anos 2018 a 2022</i></p> <p>ITE que prosseguiram para FJ: Duração média por comarca: Porto Este (121) Castelo Branco (153) Braga (175) Porto (177) Madeira (192) ... Setúbal (444) e Évora (437) com média acima dos 400 dias.</p> | |
| | <p>Peso crescente do conjunto de crimes que integram a Ficha da CAIDJCV nos ITE</p> <p>2018: 41% 2022: 50%</p> <p><i>Aumentos sobretudo na OIFS e na Ameaça/coação</i></p> | <p>Número de ITE em 2022 por:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Violação: 32 -Homicídio: 4 <p><i>Quantitativos que superam o verificado no período pré-pandémico (COVID-19)</i></p> | <p><i>Anos 2018 a 2022</i></p> <p>Peso de um outro conjunto de crimes (9%):</p> <ul style="list-style-type: none"> -Ameaça/uso de arma(s) -Tráfico de estupefacientes -Abuso sexual de crianças... -Gravações e fotografias ilícitas -Pornografia de menores -Violência doméstica <p><i>Constatam-se aumentos de 2018 a 2022 com exceção do tráfico de estupefacientes</i></p> | |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR

Quadro 4: Resumo indicadores sobre ITE (2023 até 13/11)

| | | | |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7333 ITE em 2023 (até 13/11) | <p>2023 vs. 2022 (até 13/11): +10,6%</p> <p>6632 (2022 até 13/11) 7333 (2023 até 13/11)</p> | <p>2023 vs. 2022 (até 13/11):</p> <p>Considerando apenas Arquivados e FJ: 86% taxa de arquivamento 14% Fase jurisdicional</p> | <p>2023 vs. 2022 (até 13/11):</p> <p>Duração média</p> <p>ITE arquivados: 79 dias</p> <p>ITE que seguiram para FJ: 130 dias (máximo: 304)</p> <p>Diminuição da duração média destes ITE desde 2019</p> |
| | <p>Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR</p> | | |

Análise relativa aos crimes previstos na Ficha da CAIDJCV (1.º semestre 2022)

Quadro 5: Resumo indicadores sobre ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV) (1.º semestre 2022)

| | | | | |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|
| 1321 ITE (1 semestre de 2022) | Quase metade (46%) dos ITE são relativos a três comarcas: Lisboa, Lisboa Oeste e Porto | Vítimas Uma vítima: 90% 2 a 4 vítimas: 10% | Suspeitos Um suspeito: 74% 2 a 4 suspeitos: > 23% | |
| | <i>Em quase um quarto (24%) dos ITE: inferioridade numérica das vítimas relativamente aos suspeitos</i> | | | |
| | Armas empregues nas ocorrências: 93,7% das situações não houve emprego de arma 81 ITE - recurso a arma branca (6,2%) 1 ITE - utilização de arma branca/arma de fogo | 81 ITE – Recurso a arma branca : 45 por OIFS 33 por roubo 2 por extorsão 1 por OIFG Comarcas: Lisboa (17) Lisboa Oeste (16) Lisboa Norte (10) Porto (7) | | |
| | Tipo de participante (<i>entidade que deu conhecimento ao Ministério Público</i>): 80% via GNR/PSP 12,5% Certidões ¹¹ Restantes casos: CPCJ; escola, casa de acolhimento, hospital...) Ainda 12 casos em que reporte foi efetuado por progenitor/outro familiar | Tipo de participante Participações via GNR/PSP: 58% em Setúbal ... 92% em Castelo Branco Certidões 0% em Coimbra, Évora e Castelo Branco ... 39% em Setúbal Participações via CPCJ: Évora (22%) Coimbra (17%) Açores (15%) ... Participações via escola: Braga (11%) Viseu (10%) ... | | |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR

No anexo IV encontram-se algumas das tabelas e gráficos que sustentam as presentes análises.

¹¹ Extraídas de inquéritos com natureza criminal e de processos de promoção e proteção.

3.3 Inquéritos entrados para investigação¹²- Dados provenientes da PJ

- Em 2022 entraram na PJ 2741 inquéritos para investigação na PJ relativos a um conjunto de crimes que envolvem especial violência (sem especificação da idade dos suspeitos), correspondendo a um aumento de 33% face a 2019. Em 2023 (10 meses) continuou a verificar-se um aumento neste indicador face ao período homólogo de 2022 (embora de menor magnitude): +5%.
- Entre os referidos inquéritos de 2022, encontravam-se 112 por homicídio voluntário consumado (HVC) e 405 por homicídio voluntário tentado (HVT), sendo que estes quantitativos correspondiam, respetivamente, a -14,5% e +40% face ao observado em 2019. Em 2023 (10 meses), os dados apontavam para uma diminuição do número de inquéritos por HVT e para um ligeiro aumento em termos de HVC (+3%).
- Ao nível de outros crimes considerados, e comparando os anos de 2022 e 2019, registou-se um aumento do número de inquéritos entrados para investigação por violação (+16%), ofensa à integridade física grave (+71%), ofensa à integridade física simples envolvendo arma (+100%), coação (+54%) e extorsão (+166%)¹³; e uma diminuição ao nível do roubo (-5,5%).
- Os inquéritos por homicídio voluntário (consumado ou tentado) representaram em 2022 cerca de 19% do total de inquéritos entrados no âmbito dos crimes violentos em análise, peso similar ao do roubo, e inferior ao peso da violação (24%) ou da extorsão (27%). Observaram-se variações significativas entre as diretorias/unidade da PJ quanto ao peso de cada um destes tipos de inquérito e taxas de variação.
- Em 2022 foram 422 as pessoas detidas no âmbito deste conjunto de inquéritos em análise, um valor que representa um aumento de 11% face a 2019, e em 2023 (10 meses) o número de detidos (485) representava um aumento de 15% face ao período homólogo de 2022.
- De forma global, em 2022, por cada 100 inquéritos relativos ao conjunto de crimes violentos considerado, foram detidas 18 pessoas. Analisando por tipo de crime, constata-se que no caso do HVC este rácio foi o mas elevado: 100.
- Adicionalmente, salientam-se alguns dados relativos à Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo (DLVT) no âmbito do HVC e HVT, designadamente daqueles verificados no contexto grupal/juvenil¹⁴:
 - O número total de inquéritos por HVC e HVT entrados na DLVT em 2022 e 2023 refletem um aumento face à realidade verificada em 2019, e comparando o ano de 2023 com 2022 verifica-se uma diminuição ao nível do número de HVC (-12%) e um aumento no âmbito do HVT (+26,5%).
 - Em 2023 verificaram-se 9 casos de HVC/HVT em contexto grupal/juvenil, sendo que todos foram HVT e nenhum HVC, enquanto em 2022 se haviam verificado 24 (21 HVT e 3 HVC).

¹² Ressalva-se que os dados aqui considerados correspondem aos inquéritos entrados para investigação criminal pela PJ, independentemente da idade do(s) suspeito(s), de qualquer modo, tratar-se-ão de suspeitos abrangidos pelo Sistema de Justiça Penal, logo com idade igual ou superior a 16 anos. Importa ainda salientar que, de acordo com a Polícia Judiciária, ao nível daquilo que é a violência associada a grupos juvenis geralmente as idades situam-se acima dos 16 anos, com especial incidência entre os 18 e 21 anos. Tal não significa que no contexto das ocorrências em apreço não possam ter intervindo igualmente algum(ns) jovem(ns) com idade(es) inferior(es) a 16 anos.

¹³ No caso da OIFG, da OIFS e da Coação o número de inquéritos foi inferior a 100.

¹⁴ Para dados mais detalhados ver Tabela A29 do Anexo V. Dados relativos ao ano completo de 2023 devem ser considerados provisórios.

- Assim, em 2023 o volume de HVT praticados no contexto grupal/juvenil retornou ao nível anterior a 2022 (igual ou inferior a 10 casos) e no âmbito do HVC, com a ausência de casos em 2023 no contexto grupal/juvenil, foi o menor valor desde 2019 (inclusive).
- Se em 2022 o peso dos HVC/HVT sucedidos no contexto grupal/juvenil no volume global de casos de HVC/HVT era de 18% (9% no HVC e 21% no HVT), em 2023 o seu peso diminuiu para 6% (0% no HVC e 7% no HVT).
- Deste modo, o aumento de 26,5% verificado em 2023 face a 2022 ao nível dos HVT dever-se-á a homicídios que não foram praticados no contexto grupal/juvenil.

Quadro 6: Resumo indicadores sobre inquéritos entrados para investigação (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV) – Variações 2022 vs. 20219 e 2023 (10M vs. 2022 (10M))

| Indicador | 2022 vs. 2019 | 2023 (10M) vs. 2022 (10M) | Alguns detalhes 2023 vs. 2022 |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| N.º de inquéritos entrados para investigação na PJ | 2022: 2741 2019: 2066 | 2023: 2427 2022: 2306 | |
| Taxa de variação | +33% | +5% | |
| Por diretoria/unidade | Aumento em todas, exceto: Leiria (-28%), Portimão (0%) Évora (-2%) | Aumento em todas, exceto: Açores (-21%) Madeira (-17%) DLVT (-11%) Centro (-12%) Sul (-2%) | |
| HVC | -14,5% | +3% | DLVT (-10) Madeira (-6) Guarda (-5) |
| HVT | +40% | -7% | Leiria (+11) Portimão (+11) |
| OIF grave/agravada/ qualificada | 71,4% | -10,2% | |
| Violação | 15,6% | -1,1% | Guarda (+14) Sul (+9) Aveiro (+9) Lisboa (-57) |
| Roubo (se envolver arma de fogo ou branca) | -5,5% | -9,6% | Norte (+14) Setúbal (+13) |
| OIF simples (se envolver arma de fogo ou branca) | 100% | +37% | |
| Ameaça (sem distinção se com arma de fogo ou branca) | -8,2% | +26% | |
| Coação (sem distinção se com arma de fogo ou branca) | 54,2% | -35,5% | |
| Extorsão | 166,2% | +27% | UNC3T (+67) Braga (+28) Norte (+27) |
| N.º de pessoas detidas no âmbito dos inquéritos em investigação | 422 (399H e 23M) | 485 (457H e 28M) | |
| Taxa de variação | +11% | +15% | +36% nos roubos +22% nos HVT |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em maio e novembro de 2023).

Quadro 7: Resumo indicadores sobre inquéritos entrados para investigação) (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV) – 2022 e 2023 (10M)

| Indicador | 2022 | 2023 (10M) |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Peso das categorias criminais no total de inquéritos entrados | Extorsão: 27% Violação: 24% HVC (4%) +HVT (15%): 19% Roubo: 19% Ameaça/Coação: 6% OIF: 4% | Extorsão: 32% Violação: 23% HVC (4,5%)+HVT (13,7%):18% Roubo: 16% Ameaça/Coação: 6% OIF: 4% |
| Peso da Extorsão por diretoria/unidade | UNC3T (90%) Braga (43%) Centro (35%) Norte (34%) Açores (33%) Aveiro (29%) Vila Real (29%) | UNC3T (89%) Braga (53%) Açores (44%) Centro (44%) Aveiro (40%) Norte (38%) Madeira (37%) |
| Peso da Violação por diretoria/unidade | Madeira (44%) Portimão (42%) Leiria (38%) Évora (35%) Aveiro (33%) Vila Real (31%) Guarda (30%) | Guarda (46%) Sul (40%) Aveiro (37%) DLVT (34%) Évora (35%) Leiria (30%) Vila Real (28%) Madeira (26%) |
| Peso do HVC+HVT por diretoria/unidade | Guarda (36%) Setúbal (30%) Évora (28%) Madeira (26%) Açores (24%) DLVT (24%) Vila Real (24%) Centro (23%) | Portimão (43%) Açores (31%) Leiria (30%) Vila Real (28%) Évora (26%) DLVT (25%) Setúbal (23%) Guarda (22%) Centro (21%) Madeira (21%) |
| Peso do HVC por diretoria/unidade | Guarda (14%) Açores (11%) Madeira (10%) Setúbal (7%) | Açores (17%) Portimão (10%) Leiria (9%) Vila Real (8%) |
| Peso do Roubo por diretoria/unidade | UNCT (45%) DLVT (35%) Norte (25%) Aveiro (20%) | UNCT (70%) DLVT (27%) Norte (25%) Setúbal (20%) |
| Rácio de pessoas detidas por cada 100 inquéritos | 18 | 20 |
| HVC | 100 | 64 |
| HVT | 39 | 50 |
| Roubo | 24 | 38 |
| Violação | 10 | 11 |
| OIF | 8 | 20 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em maio e novembro de 2023).

Para uma leitura mais detalhada sugere-se a consulta do Anexo V.

3.4 Jovens abrangidos pelo Sistema de Reinserção e Serviços Prisionais (AE, ICE, EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE) - Dados provenientes da DGRSP

Tendo por base a Ficha desenvolvida pela CAIDJCV, a utilizar pelos OPC para efeitos de uma análise mais compreensiva das ocorrências e seus intervenientes ao nível de sete categorias criminais (que se revestem de um nível de severidade especialmente elevado), a DGRSP, mediante as adaptações que considerou necessárias, procedeu em 2023 a uma recolha de dados que retrospectivamente procurou:

Caracterizar os jovens que, cometendo algum dos crimes previstos nas 7 categorias da Ficha da CAIDJCV:

- **Homicídio voluntário consumado**
- **Ofensa à integridade física grave**
- **Ofensa à integridade física simples**
- **Ameaça e coação**
- **Roubo**
- **Violação**
- **Extorsão**

deram entrada no Sistema de Reinserção e Serviços Prisionais **entre 1/1/2022 e 31/12/2022**.

Assim, a análise incidiu sobre:

- **jovens** que tenham cometido factos ilícitos (de acordo com as categorias suprarreferidas) entre os **12 e os 16 anos de idade**, a quem tenha sido aplicada **medida de Acompanhamento Educativo (AE)** ou **medida de Internamento em Centro Educativo (ICE)**;
- **jovens entre os 16 e os 21 anos de idade**, que se encontravam **em estabelecimento prisional (EP)**, a ser **acompanhados pelas Equipas de Reinserção Social** (ex.: situações de pena de prisão suspensa) ou a ser **acompanhados pelas Equipas da Vigilância Eletrónica (VE)**.

A recolha de dados foi então efetuada de forma retrospectiva tendo a DGRSP recorrido à informação constante nas peças processuais de cada um dos sujeitos (ex.: decisões e das promoções judiciais relativamente aos jovens em causa) e a consultas no sistema informático interno. De salientar que para a presente sistematização não se recorreu aos relatórios de avaliação técnica elaborados pela DGRSP e enviados aos Tribunais

Assim, as análises que se seguem refletem:

- 155 jovens em acompanhamento educativo (AE)
- 88 jovens internados em Centro Educativo (ICE)
- 106 jovens em Estabelecimento Prisional (EP)
- 105 jovens em acompanhamento pelas Equipas de Reinserção Social (Equipas RS)
- 66 com vigilância eletrónica (VE) (acompanhados pelas Equipas VE)

Tendo em conta as limitações existentes, designadamente por via de um preenchimento retrospectivo da Ficha da CAIDJCV aos casos acima mencionados (redundando muitas vezes em falta de informação e na necessidade de se proceder a alguma interpretação dos dados disponíveis recolhidos por outrem), e o facto da Ficha não ter sido desenvolvida para utilização específica pela DGRSP, importa sublinhar o carácter exploratório das análises realizadas.

Os dados circunscrevem-se ao ano de 2022, não permitindo comparações com outros períodos temporais, de modo a avaliar de eventuais variações/tendências na caracterização das ocorrências e intervenientes ou ao nível da severidade da violência envolvida, pelo que as análises efetuadas permitem, sim, retirar um “retrato” da realidade para esse ano considerado.

O esforço realizado pela DGRSP na realização desta recolha de dados e na sua análise é aqui reconhecido, e embora as limitações referidas, os resultados apurados permitem novos e complementares ângulos de análise.

Assim, e sem prejuízo de uma consulta mais detalhadas dos dados contantes no referido Anexo VI, destacam-se os seguintes dados e indicadores.

3.4.1 Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) ou em Internamento em CE

Efetuada uma análise circunscrita aos **243 jovens** (entre os 12 e 16 anos, exclusive) que, em 2022, iniciariam medida de acompanhamento educativo (AE) (155) ou que foram internados em centro educativo (ICE) (88) (as duas medidas mais intrusivas previstas em sede do PTE) e que praticaram factos qualificados pela lei como crime em algumas das sete categorias criminais previstas na Ficha da CAIDJCV (e que se revestem de especial nível de severidade criminal) (ver Anexo VII) apurou-se, designadamente o seguinte:

- *Grosso modo*, os dados refletem a existência de uma escalada em termos de situações de maior vulnerabilidade e de violência comparando os jovens com medida de AE e os jovens em internamento em centro educativo (ICE).
- Em mais de 85% dos casos estes menores eram do sexo masculino, e entre os jovens com AE 74% possuíam 14-15 anos aquando da ocorrência e 26% tinham entre 12 e 13 anos
- Em ambos os grupos de jovens predominam as situações de existência de processo de promoção e proteção (PPP) (65% no AE e 89% no ICE, sendo que entre estes últimos a taxa de judicialização destes PPP é superior, denotando uma maior gravidade das situações e ou ausência de colaboração/capacidade de gestão nas famílias).
- Entre os jovens em ICE, 10% não estavam a frequentar nenhum estabelecimento de educação e ensino (EEE) (antes de iniciar a medida).
- Nos dois grupos de jovens considerados (AE e ICE), entre 24% e 29%, respetivamente apenas possuía o 1.º ciclo completo.
- A existência de problemas relacionados com álcool e drogas estavam patentes em 12,5% no AE e 40% dos jovens em ICE.
- Apesar da maioria dos jovens residir com familiar(es), no caso daqueles em ICE mais de um terço residia em casa de acolhimento (CA), significando que passaram de uma CA diretamente para um centro educativo.
- Enquanto para os jovens com AE a maioria das vítimas era conhecida, as ocorrências que se verificaram em contexto de EEE foram as mais prevalentes, refletindo geralmente situações de *bullying* ou de crimes contra a propriedade, no caso dos jovens em ICE a maior parte das vítimas era desconhecida, as ocorrências sucederam sobretudo na via pública, seguindo-se situações em CA.
- Em 69% dos jovens em ICE havia informação relativa ao envolvimento em ocorrências anteriores, predominando as ofensas à integridade física simples.

- Finalmente, em termos do tempo decorrido entre a data dos factos e a decisão judicial, apesar de existirem situações (cerca de 17%) em que se verifica que este variou entre 1 e 6 meses, tanto para o AE como para o ICE), a realidade predominante aponta para durações mais longas.
- Em termos do tempo decorrido entre a data dos factos e a decisão judicial, ao nível dos jovens com AE, na maior parte dos casos a duração situou-se entre os 7 e 18 meses (59%), existindo 15% de situações em que a duração foi superior a 25 meses (21 jovens); e no âmbito daqueles em ICE, em 45% dos casos a referida duração situou-se entre os 7 e os 18 meses, sendo que para 34% a duração foi entre os 19 e 36 meses (existindo um total de 22 casos em que a duração foi superior a 24 meses).
- Importará ressaltar que entre estes casos mais morosos existirão situações de revisão da medida aplicada (ex.: *decisões de internamento após o incumprimento de medida não institucional, tratando-se de revisões de medida*), de qualquer modo, trata-se de uma realidade que importará atender de forma particular e de forma mais detalhada.
- Estes dados não representam toda a realidade dos jovens com medidas tutelares educativas, de qualquer modo permitem sistematizar e extrair indicadores que se revelam importantes para esta análise do contexto e caracterização dos jovens, das ocorrências em que estiveram envolvidos e severidade criminal. O universo de jovens em 2022, incluindo todos os crimes, para o AE e ICE foi de 590 (411 no AE e 179 em ICE), implicando assim que os jovens aqui em análise (243: 155 em AE e 88 em ICE) representam 41% do total desses jovens (38% para o AE e 49% em ICE).
- A constatação em diversas variáveis consideradas de um número elevado de jovens para os quais a informação não estava disponível, refletindo uma ausência de recolha sistemática de dados nesse âmbito revestem-se igualmente como contributos adicionais ao nível do aperfeiçoamento em curso dos sistemas de registo e extração de informação no âmbito dos PTE.

Quadro 8: Resumo indicadores sobre jovens que iniciaram medida tutelar educativa (AE e ICE), em 2022 pela prática de factos qualificados pela lei como crime (7 categorias criminais previstas na Ficha da CAIDJCV) (N=243)



3.4.2 Jovens (16 -21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE

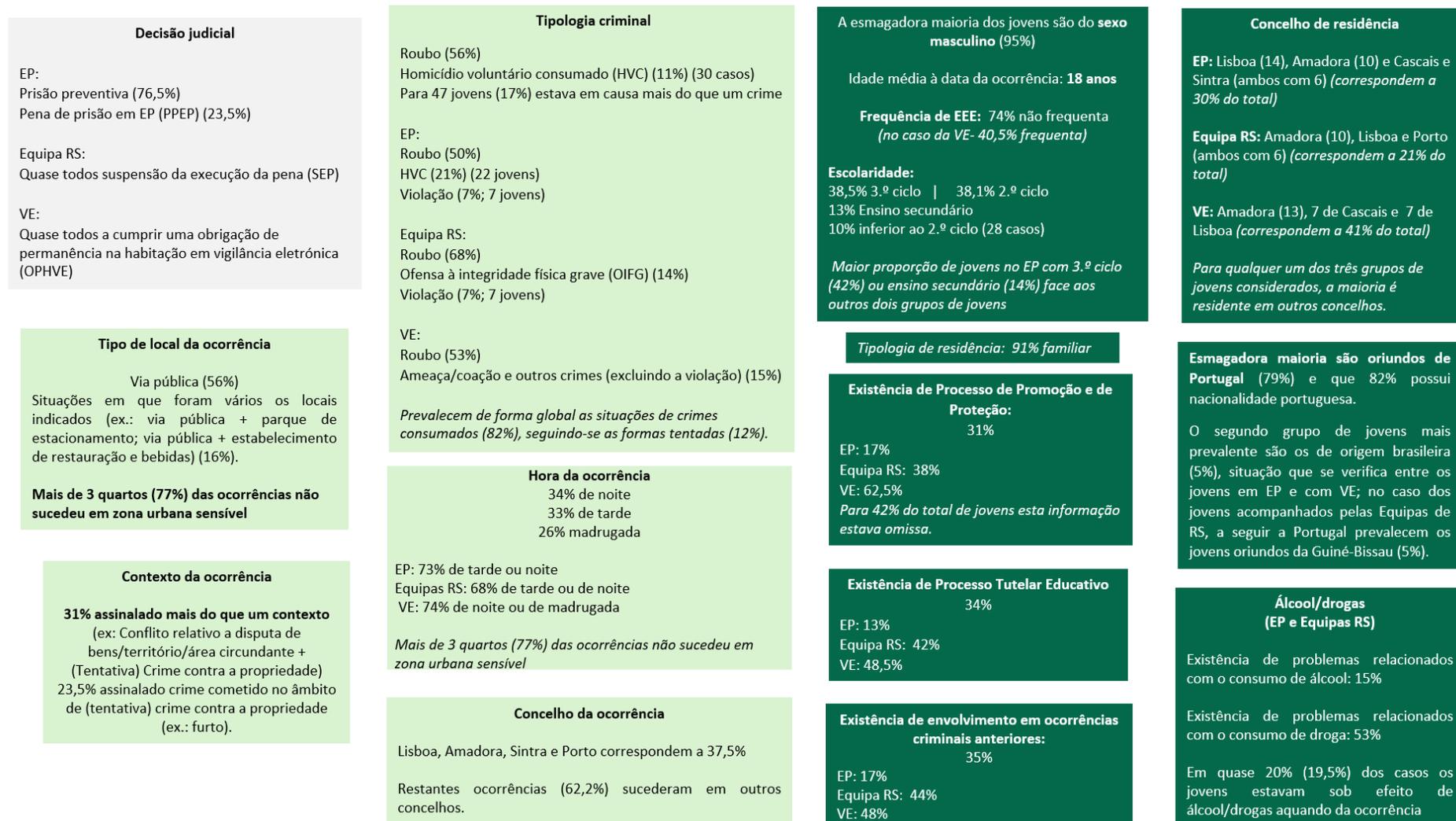
Tendo em conta a análise efetuada com base nos 277 jovens (entre os 16 e 21 anos) que entraram em 2022 em Estabelecimento Prisional (EP) (106), iniciaram acompanhamento pelas Equipas de Reinserção Social (Equipas RS) (105) ou iniciaram medida envolvendo vigilância eletrónica (VE) (66), constatou-se o seguinte:

- Os dados corroboram, *grosso modo*, a existência de um agravamento da severidade criminal, da violência exercida e ainda de alguns indicadores de vulnerabilidade social quando a análise passa dos jovens com AE ou em ICE para este outro grupo de jovens mais velhos, já com enquadramento ao nível do sistema de justiça penal
- 95% destes jovens eram do sexo masculino, sendo a idade média à data da ocorrência de 18 anos
- Pelo menos uma ocorrência de roubo estava presente em 56% dos casos e o homicídio voluntário em 11% (num total de 30 casos), sendo esta última realidade mais prevalente entre os jovens em EP (22 dos 30 casos). Os crimes em causa são essencialmente na forma consumada (82%). Entre os jovens que deram entrada em EP destaca-se que mais de três quartos se encontravam em prisão preventiva.
- Em 36% dos casos não houve lesões para as vítimas ou verificaram-se ferimentos ligeiros, no entanto para 15% dos casos as consequências para as vítimas foram ferimentos graves ou a morte, sinalizando-se a existência de 12 casos que resultaram na morte das vítimas (7 relativos a jovens em EP e 5 a jovens com VE).
- A maior parte dos jovens não frequentava EEE e apenas 13% possuía o 12.º ano, sendo que quase metade possuía um nível de escolaridade igual ou inferior ao 2.º ciclo.
- Para 41% destes jovens não havia informação disponível sobre a (in)existência de processo de promoção e proteção (PPP), e entre aqueles em que tal dado era conhecido tais PPP existiam em 31% dos casos.
- Cerca de 34% destes jovens tinham tido processo tutelar educativo (PTE) anterior.
- Salienta-se que para os jovens em EP a proporção daqueles que possuía PPP (17%) ou PTE (13%) era muito inferior à verificada nos outros dois grupos.
- O envolvimento em ocorrências anteriores estava patente em 35% dos jovens, sendo que no caso daqueles em EP essa proporção era apenas de 17%.
- Estes dados apontam que para a maioria destes jovens poderá não ter havido lugar a prévias intervenções tutelares educativas ou no âmbito da promoção e proteção ou que tal informação não seria totalmente conhecida.
- Destaca-se que 53% destes jovens apresentam problemas relacionados com o consumo de droga, 15% problemas relativos ao consumo de álcool e que em quase um quinto dos casos estavam, aquando da ocorrência, sob efeito de alguma destas substâncias.
- Nestes jovens predominam as ocorrências praticadas à noite (nos jovens dos 12-15 com AE ou em ICE predominavam as ocorrências à tarde), praticadas na via pública, contra desconhecidos, sendo geralmente a forma de atuação em grupo (53,5%), com uma maior proporção de recurso a arma (mais de 40%), sendo nesses casos utilizada (ou com ameaça de utilização) geralmente arma branca (68%) e em 32% de arma de fogo.
- Para alguns jovens existia informação sobre pertença a gangues/grupos juvenis organizados e violentos, assim como, embora em menor número, informação sobre a pertença a outros grupos de crime organizado.
- A maioria dos indicadores aqui considerados para os jovens em EP e para os jovens com VE poderão implicar níveis de preocupação mais elevados comparativamente aos jovens acompanhados pelas Equipas de RS, surgindo, no entanto, outros indicadores em que claramente os jovens com VE

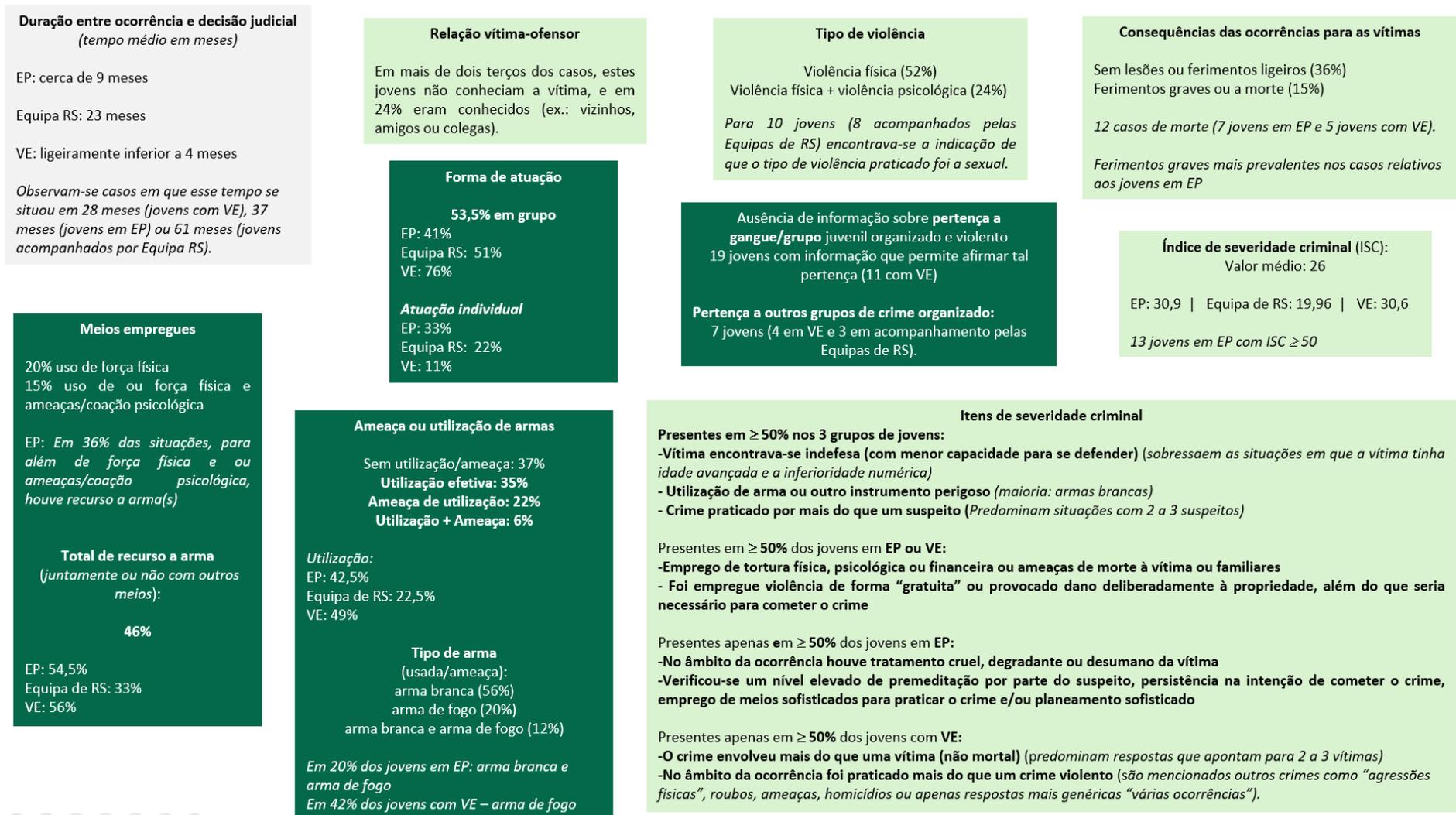
implicarão uma atenção particular (ex.: maior preponderância da atuação em grupo, da utilização de arma, incluindo de fogo, de ocorrências de madrugada, mais casos de pertença a grupos juvenis organizados e violentos/ grupos de crime organizado).

- Entre a data da ocorrência e a decisão judicial passaram em média 4 meses, sendo que esta duração média varia substancialmente entre os grupos: 4 meses para os jovens com VE, 9 meses para os jovens em EP e de 23 meses para os jovens em acompanhamento pelas Equipas de RS.
- Considerando a análise efetuada com base nos itens da escala de severidade criminal adotada na Ficha da CAIDJCV, mais de 50% destes jovens estiveram envolvidos (em pelo menos) uma ocorrência em que a vítima se encontrava indefesa (geralmente por via da idade avançada), houve utilização de arma ou outro instrumento perigoso e o crime foi praticado por mais de um suspeito.
- Analisando os jovens em EP ou com VE, destaca-se que em mais de metade das ocorrências houve “emprego de tortura física, psicológica ou financeira ou ameaças de morte à vítima ou familiares” e que foi “empregue violência de forma “gratuita” ou provocado dano deliberadamente à propriedade, além do que seria necessário para cometer o crime”.
- Considerando os jovens em EP, na maioria das situações no âmbito da ocorrência “houve tratamento cruel, degradante ou desumano da vítima” e “verificou-se um nível elevado de premeditação por parte do suspeito, persistência na intenção de cometer o crime, emprego de meios sofisticados para praticar o crime e/ou planeamento sofisticado”.
- No caso dos jovens com VE, mais de metade estiveram envolvidos em pelos uma ocorrência que envolveu mais do que uma vítima (não mortal) e onde foi praticado mais do que um crime violento.
- **Estes dados permitem refletir de certo modo a existência uma “escalada” em termos de gravidade da violência, das ocorrências e de indicadores de vulnerabilidade social desde os jovens em AE, aos jovens em ICE, aos jovens acompanhados pelas Equipas de RS (geralmente no contexto de uma pena de prisão suspensa na sua execução), até aos jovens em estabelecimento prisional ou com vigilância eletrónica.**
- **A análise sobre estes diferentes grupos etários e sob medidas e penas diversas, reflete também a existência de diversos momentos no desenvolvimento dos jovens que podem constituir-se como oportunidades cruciais para a intervenção onde pode (ou não) ser efetivamente “feita a diferença”, de modo a prevenir que crianças e jovens evoluam em trajetórias desviantes e criminais.**

Quadro 9: Resumo indicadores sobre jovens que entraram em 2022 em Estabelecimento Prisional (EP), iniciaram acompanhamento pelas Equipas de Reinserção Social (Equipas RS) ou iniciaram medida envolvendo vigilância eletrónica (VE) e que cometeram algum crime entre as 7 categorias previstas na Ficha da CAIDJCV (N=277)



Quadro 10: Resumo indicadores sobre jovens que entraram em 2022 em Estabelecimento Prisional (EP), iniciaram acompanhamento pelas Equipas de Reinserção Social (Equipas RS) ou iniciaram medida envolvendo vigilância eletrônica (VE) e que cometeram algum crime entre as 7 categorias previstas na Ficha da CAIDJCV (cont.)



Sublinha-se que as análises aqui apresentadas têm um carácter exploratório e deverão ser complementadas com outras mais aprofundadas em que se façam outros cruzamentos de variáveis.

O objetivo, mais do que comparar estes grupos de jovens (que praticaram algum dos crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), foi o de permitir uma leitura mais compreensiva ao nível das dimensões previstas no referido instrumento: caracterização do registo, caracterização dos intervenientes, caracterização das ocorrências e dos meios empregues, e da severidade criminal.

O esforço realizado pela DGRSP na recolha destes dados (de forma retrospectiva e com base na Ficha da CAIDJCV) são aqui reconhecidos, podendo o mesmo servir de base para o aperfeiçoamento dos sistemas de informação existentes ao nível das diversas entidades previstas em termos de utilização da Ficha e ou dos principais indicadores constantes na mesma, de modo a garantir-se uma recolha sistemática regular de dados neste contexto.

3.5 Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância - jovens arguidos e jovens condenados- Dados provenientes da DGPI

- Em 2022 foram 19444 os jovens entre os 16 e 29 anos arguidos em algum tipo de processo-crime e foram 13672 os condenados (1.ª instância). Estes jovens (16 aos 29 anos) representam 28% e 29% do total de arguidos e condenados (todas as idades) a nível nacional, respetivamente. Considerando apenas os arguidos e condenados com idades entre os 16 e os 20 anos, estes representam 7% do total de arguidos e 7,5% do total de condenados, e no caso dos jovens com 21-29 anos estes representam 21% e 21,5% do total de arguidos e condenados a nível nacional, respetivamente.
- Ao nível de jovens (entre os 16-29 anos) arguidos e condenados em processo-crime (1.ª instância) constata-se uma **diminuição em 2022** (face a 2019) na ordem dos -3% e -2%, respetivamente.
- Apesar desta diminuição a nível nacional, **constatam-se aumentos ao nível de algumas comarcas entre aquelas com menor volume processual** (ex.: Portalegre e Évora).
- Por cada 100 arguidos com 16-29 anos existiram 70 condenados, sendo este rácio mais elevado nos crimes contra a vida em sociedade (90), na legislação avulsa (89) e contra o Estado (76), e menos elevados nos crimes contra o património (54) e contra as pessoas (48). Estes dados seguem o padrão nacional (*independentemente da idade dos arguidos/condenados*).
- Os crimes pelos quais mais jovens entre os 16 e 20 anos foram condenados em 2022 foram: **condução sem habilitação legal, roubo/violência depois da subtração, furto qualificado, of.int.física simples/privilegiada e tráfico quant.diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo**; e no caso dos jovens com idades entre os 21 e 29 anos foram os crimes: **condução sem habilitação legal, condução veículo estado embriaguez, of.int.física simples/privilegiada, tráfico/atividades ilícitas (incl. precursão) e furto qualificado**.
- Em 2022 (e face a 2019) constatou-se um aumento do número de jovens condenados por alguns crimes como: **condução sem habilitação legal, crimes relacionados com armas (no caso dos jovens entre os 16 e 20 anos), pornografia de menores, burla informática e tentativa de homicídio**.
- Em crimes como o **Roubo/violência depois da subtração (66%), Consumo (incl. cultivo/aquisição/detenção) (60%) e o Tráfico quant. diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo (55%)** os jovens entre os 16-29 anos representam mais de metade do total de condenados.
- Em crimes como **Recetação/auxílio material criminoso (47%), condução sem habilitação legal (47%), tráfico/atividades ilícitas (incl. precursão) (46%), burla informática/comunicações (45%), pornografia de menores (45%), furto qualificado (44%), resistência/coação s/funcionário (40%), tentativa de homicídio (39%), furto simples (39%), crimes rel. Armas (37%) e homicídio simples/qualificado (34%)** os jovens (16-29 anos) representam mais de um terço dos condenados a nível nacional.

- Ao nível das **decisões condenatórias** relativas aos **jovens entre os 16-29 anos** prevaleceram a **multa**, seguindo-se a **prisão suspensa com regime de prova**, a **prisão efetiva**, a **prisão suspensa simples** e a **prisão substituída por multa**.

Quadro 10: Resumo indicadores sobre jovens arguidos e condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (ano 2022 e variações 2022 vs. 2019)

| Jovens arguidos (16 a 29 anos) 2022 vs. 2019 | | Jovens condenados (16 a 29 anos) 2022 vs. 2019 | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -9% (16-20 anos) -1% (21-29 anos) -3% (16-29 anos) | Aumentos mais expressivos em comarcas com menor volume processual (ex.: Évora +28% e Portalegre +29%) | -7% (16-20 anos) -0,1% (21-29 anos) -2% (16-29 anos) | Aumentos mais expressivos em comarcas com menor volume processual (ex.: Portalegre +33% e Évora +31%) |
| 16-20 anos: 5608 (ano 2019) 5127 (ano 2022) | +43% Évora +19% Portalegre +14% Vila Real | 16-20 anos: 3800 (ano 2019) 3542 (ano 2022) | +38% Castelo Branco +29% Vila Real +24% Évora |
| 21-29 anos: 14518 (ano 2019) 14317 (ano 2022) | +33% Portalegre +26% Viana do Castelo +24% Évora | 21-29 anos: 10138 (ano 2019) 10130 (ano 2022) | +44% Portalegre +40% Viana do Castelo +28% Madeira |
| 16-29 anos: 20126 (ano 2019) 19444 (ano 2022) | +29% Portalegre +28% Évora +15% Viana do Castelo | 16-29 anos: 13938 (ano 2019) 13672 (ano 2022) | +33% Portalegre +31% Évora +24% Castelo Branco |
| Ano 2022 | | | |
| Peso no total de arguidos (<i>qualquer idade</i>): 16-20 anos: 7% 21-29 anos: 21% 16-29 anos: 28% | | Peso no total de condenados (<i>qualquer idade</i>): 16-20 anos: 7,5% 21-29 anos: 21,5% 16-29 anos: 29% | |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPI e mediante consulta direta ao SIEJ

Quadro 11: Resumo indicadores – rácio de jovens condenados por jovens arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (ano 2022)

| Rácio de condenados por arguidos em 2022 | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16- 20 anos | 21-29 anos |
| Por cada 100 arguidos 69 são condenados | Por cada 100 arguidos 71 são condenados |
| Legislação avulsa: 92 Contra vida em sociedade: 82 Contra o Estado: 76 Contra o património: 61 Contra as pessoas: 47 | Contra vida em sociedade: 91 Legislação avulsa: 88 Contra o Estado: 76 Contra o património: 50 Contra as pessoas: 49 |
| <i>Variações são observadas ao nível das comarcas para o rácio global: de 55 em Beja até 77 em Castelo Branco e em Lisboa Oeste</i> | <i>Variações são observadas ao nível das comarcas para o rácio global: de 63 em Bragança até 85 na Madeira</i> |
| A nível global: 70 | |
| Por cada 100 arguidos jovens (16-29 anos) 70 são condenados | |
| Contra vida em sociedade: 90 Legislação avulsa: 89 Contra o Estado: 76 Contra o património: 54 Contra as pessoas: 48 | |
| A tipologia de crimes contra as pessoas é a única em que o valor é inferior a 50. | |
| A nível global (independentemente da idade das pessoas condenadas) a situação é similar: taxas de condenação menos elevadas nos crimes contra as pessoas e nos crimes contra o património e taxas mais elevadas nas restantes tipologias criminais (sobretudo no âmbito dos crimes contra a vida em sociedade e na legislação avulsa). | |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPI e mediante consulta direta ao SIEJ

Jovens condenados (16 a 29 anos)

Quadro 12: Resumo indicadores –jovens condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância – Tipologias de crimes e categorias criminais mais prevalentes (ano 2022 e variações 2022 vs. 2019)

| 16- 20 anos | 21- 29 anos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipologia de crimes (2022) | |
| Legislação avulsa: 1557 Contra o património: 1118 Contra as pessoas: 582 Contra vida em sociedade: 176 Contra o Estado:101 | Legislação avulsa: 4415 Contra vida em sociedade: 1829 Contra o património: 1630 Contra as pessoas: 1498 Contra o Estado:722 |
| <i>2022 vs. 2019</i> | <i>2022 vs. 2019</i> |
| +9% nos crimes contra a vida em sociedade | +10% nos crimes contra a vida em sociedade +7% nos crimes previsto em legislação avulsa |
| Categorias criminais mais registadas (2022) | |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Condução sem habilitação legal ▪ Roubo/violência dp subtração ▪ Furto qualificado ▪ Of.int.física simples/privilegiada ▪ Tráfico quant.diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo ▪ Furto simples ▪ Tráfico/atividades ilícitas (incl. precursão) ▪ Crimes rel. armas | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Condução sem habilitação legal ▪ Condução veículo estado embriaguez ▪ Of.int.física simples/privilegiada ▪ Tráfico/atividades ilícitas (incl.precursão) ▪ Furto qualificado ▪ Furto simples ▪ Desobediência ▪ Roubo/violência dp subtração ▪ Tráfico quant.diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo ▪ Consumo (incl. cultivo/aquisição/detenção) ▪ Crimes rel. armas |
| Corresponde a 78% do total de condenados com 16-20 anos | Corresponde a 76% do total de condenados com 21-29 anos |
| <i>2022 vs. 2019</i> | <i>2022 vs. 2019</i> |
| +27% Condução sem habilitação legal +25% Crimes rel. Armas +88% Pornografia de menores +47% Burla informática/comunicações + 15 tentativas de homicídio (24 vs. 9) | +43% Condução sem habilitação legal +35% Desobediência +93% Pornografia de menores +53% Burla informática/comunicações +50% Tentativa de homicídio (30 vs. 20) |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ

Jovens Condenados por categoria criminal e peso no total de condenados (ano 2022)

Quadro 13: Resumo indicadores –jovens condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância – Peso no total de condenados (ano 2022)

| 16- 20 anos | 21- 29 anos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ano 2022 | |
| Peso no total de condenados (<i>independentemente da idade</i>) | |
| Todos os crimes: 7,5% Crimes contra património: 7% Legislação avulsa: 10% | Todos os crimes: 21,5% Legislação avulsa: 28% Crimes contra património: 25% |
| Categorias criminais nas quais os jovens (16-29 anos) representam mais de metade do total de condenados: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Roubo/violência depois da subtração (66%) ▪ Consumo (incl. cultivo/aquisição/detenção) (60%) ▪ Tráfico quant.diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo (55%) | |
| Categorias criminais nas quais os jovens (16-29 anos) representam mais de um terço do total de condenados: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recetação/auxílio material criminoso (47%) ▪ Condução sem habilitação legal (47%) ▪ Tráfico/atividades ilícitas (incl.precursão) (46%) ▪ Burla informática/comunicações (45%) ▪ Pornografia de menores (45%) ▪ Furto qualificado (44%) ▪ Resistência/coação s/funcionário (40%) ▪ Tentativa de homicídio (39%) ▪ Furto simples (39%) ▪ Crimes rel. Armas (37%) ▪ Homicídio simples/qualificado (34%) | |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ e mediante consulta direta ao SIEJ

Jovens Condenados por decisão final condenatória (ano 2022)

Quadro 14: Resumo indicadores –jovens condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância – Decisão final condenatória (ano 2022)

| 16- 20 anos | 21- 29 anos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ano 2022 | |
| Principais tipos de decisão final condenatória | |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Multa (1808) ▪ Prisão suspensa com regime de prova (952) ▪ Prisão efetiva (216) ▪ Prisão substituída por multa (159) ▪ Prisão suspensa simples (118) ▪ Prisão substituída por prestação de trabalho a favor da comunidade (101) | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Multa (6102) ▪ Prisão suspensa com regime de prova (1513) ▪ Prisão efetiva (897) ▪ Prisão suspensa simples (636) ▪ Prisão substituída por multa (253) ▪ Prisão suspensa com sujeição a deveres (222) ▪ Prisão substituída por prestação de trabalho a favor da comunidade (164) |
| 2022 vs 2019 | |
| <ul style="list-style-type: none"> +14% Prisão suspensa com regras de conduta +14% Prisão substituída por multa +6% Prisão suspensa com regime de prova -60% Admoestação -42% Prisão efetiva -37% Prisão em regime de permanência na habitação com vigilância eletrónica -29% Prisão suspensa com sujeição a deveres -21% Prisão suspensa simples -19% Prisão substituída por prestação de trabalho a favor da comunidade | <ul style="list-style-type: none"> +20% Admoestação +3% Prisão substituída por multa +3% Prisão suspensa com regime de prova +2% Prisão suspensa com regras de conduta -51% Multa substituída por trabalho -42% Medidas de segurança de internamento -30% Prisão efetiva -23% Prisão em regime de permanência na habitação com vigilância electrónica -19% Prisão suspensa com sujeição a deveres -13% Prisão suspensa simples |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ

Para uma leitura mais detalhada sugere-se a consulta do Anexo VIII.

3.6 Outros indicadores

Tendo em conta um conjunto de outros indicadores procurou-se obter informação complementar para efeitos da caracterização das realidades em apreço.

Foram assim refletidos dados relativos a: ocorrências registadas pelas FS no âmbito do Programa Escola Segura; situações de perigo comunicadas às CPCJ e situações diagnosticadas; acolhimento de crianças e jovens; processos tutelares educativos (PTE), processos de promoção e proteção (PPP) e processos tutelares cíveis (PTC) findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância; jovens em internamento em centro educativo e existência de PPP; e ainda relativos ao número de notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta identificadas na imprensa escrita e *online* entre julho de 2022 e dezembro de 2023.

Em seguida, apresenta-se uma síntese da referida análise, contemplando um resumo dos principais indicadores refletidos.

3.6.1 Programa Escola Segura¹⁵

No ano letivo 2022/2023 as Forças de Segurança registaram 6821 ocorrências no contexto do Programa Escola Segura (GNR: 2997 e PSP: 3824), das quais 79% (5380) foram de natureza criminal e as restantes de natureza não criminal (Tabela 2).

Estes quantitativos refletem um aumento global de 12% no total de ocorrências registadas (+16% ao nível das ocorrências criminais) em relação ao ano letivo anterior (2021/2022). Se se atender à realidade dos registos de cada FS, constata-se que o aumento verificado é mais acentuado na GNR face à PSP. Enquanto para a GNR o aumento global no número de ocorrências foi 18% e de 22% no âmbito do número de ocorrências criminais, no caso da PSP tais incrementos foram na ordem dos 8,5% e 10,8%, respetivamente.

Tabela 2: Número de ocorrências registadas pelas Forças de Segurança no contexto do Programa Escola Segura – anos letivos 2021/2022 e 2022/2023

| | 2021/2022 | | 2022/2023 ¹⁶ | | Taxa de variação (%) 2022/2023 - 2021/2022 | |
|--------------|-------------|-------------|-------------------------|-------------|--------------------------------------------------|-------------|
| | Total | Criminais | Total | Criminais | Total | Criminais |
| GNR | 2542 | 2190 | 2997 | 2672 | 17,9 | 22,0 |
| PSP | 3525 | 2444 | 3824 | 2708 | 8,5 | 10,8 |
| Total | 6067 | 4634 | 6821 | 5380 | 12,4 | 16,1 |

Fonte: Dados disponibilizados pelas FS. Nota: Quantitativos relativos ao ano letivo de 2022/2023 devem ser considerados provisórios.

¹⁵ Fonte: GNR e PSP. PSP - Dados constantes no Relatório disponível em: <https://www.psp.pt/PublishingImages/RELATORIO%20PES%20da%20PSP%20-%20Ano%20Letivo%202022-2023.pdf?lang=pt>

¹⁶ Quantitativos relativos a 2022/2023 devem ser considerados provisórios.

Apesar dos aumentos verificados, comparando o número de ocorrências registadas pela PSP¹⁷ no ano letivo 2022/2023 com aquele registado no ano letivo 2018/2019 (pré-pandemia), verifica-se que em 2022/2023 houve ainda uma diminuição no número total de ocorrências na ordem dos 6,6%, e ao nível do número de ocorrências criminais a variação foi menos acentuada (+1,4%).

Ao nível das ocorrências criminais, e tendo por base os dados da PSP relativos ao ano letivo de 2022/2023, manteve-se a predominância da ofensa à integridade física (1237), da injúria e ameaça (825) e do furto (368), constatando-se, face ao ano letivo anterior (2021/2022), aumentos de 5,5%, 9,6% e 28,2% respetivamente.

No caso da GNR predominaram igualmente a ofensa à integridade física (828), o furto (575) e a injúria e ameaça (488), sendo as taxas de variação face ao ano anterior sido de 20,3%, 35,6% e de 30,1%, respetivamente.

Conforme explicitado no 2.º Relatório Intercalar da CAIDJCV, são diversas as temáticas abordadas nas ações de sensibilização grupal realizadas pelas Forças de Segurança no contexto do Programa Escola Segura, entre as quais o *Bullying* e *ciberbullying*, Álcool e drogas, Delinquência juvenil, Direitos humanos, Posse e utilização de armas, Violência doméstica e no namoro, Cidadania e não discriminação, Violência na escola).

A título de exemplo, comparando o ano letivo 2022/2023 com o anterior, observa-se que ao nível da PSP aumentou o número de ações de sensibilização onde se abordaram, designadamente as seguintes temáticas: Delinquência juvenil (890 vs. 361), Posse e utilização de armas (386 vs. 24), Cidadania e não discriminação (1265 vs. 1080) e Violência na escola (1173 vs. 490).

¹⁷ Como referido no 2.º Relatório intercalar, decorrente de alterações metodológicas, não se afigura como adequado efetuar análises comparativas com base nos dados facultados pela GNR entre o ano 2021/2022 (inclusive) e seguintes com anos letivos anteriores (ex.: 2018/2019).

3.6.2 Situações de perigo sinalizadas e diagnosticadas pelas CPCJ

Tendo em conta os dados da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), em 2022 as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) receberam 49564 comunicações de situações de perigo (+15% face a 2021)¹⁸ (Tabela 3).

A categoria de “comportamentos de perigo na infância e juventude”, com 9362 comunicações e 3041 diagnósticos passou, em 2022, a ser a terceira categoria mais comunicada e diagnosticada (a seguir à violência doméstica e à negligência¹⁹), aumentando assim o respetivo peso entre as sinalizações e diagnósticos (onde representa cerca de 18% e 20% respetivamente). De acordo com a informação da CNPDPCJ, esta categoria é aquela que mais conduz à aplicação da medida de acolhimento residencial, sendo responsável por cerca de 28% dessas medidas.

As referidas 9362 comunicações nesta categoria representam mais 2271 comunicações face a 2021, sendo que a subcategoria que mais se destaca é a relativa a “comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina”, que correspondem a 34% das comunicações desta categoria.

Tabela 3: Número de comunicações de situações de perigo às CPCJ e número de situações diagnosticadas por Comportamentos de perigo na infância e juventude

| | | 2019 | 2021 | 2022 |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|
| Comunicações de situações de perigo | | 43242 | 43075 | 49564 |
| Situações diagnosticadas | Comportamentos de perigo na infância e juventude <i>A criança, de forma grave ou continuada, comporta-se de maneira a prejudicar a sua integridade física e/ ou psicológica ou a de outras pessoas e os pais não tomam as medidas necessárias para pôr termo à situação.</i> | 2898 | 2417 | 3041 |
| | Comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina | 1257 | 1042 | 1304 |
| | Bullying | 67 | 91 | 142 |
| | Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos | 10 | 20 | 20 |

Fonte: relatórios da CNPDPCJ relativos aos anos de 2019, 2021 e 2022

Em 2022 foram 1304 as situações de perigo diagnosticadas ao nível de comportamentos graves e anti-sociais e/ou de indisciplina (mais 262 face a 2021), ao nível da prática de *bullying* as situações diagnosticadas foram 142 (+ 51 face a 2021). Destaca-se ainda que foram 20 as situações diagnosticadas em termos de “prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos” (valor igual ao registado em 2021) (Tabela 3).

Segundo consta no relatório da CNPDPCJ relativo a 2022:

¹⁸ CNPDPCJ (2023):

<https://www.cnpdpj.gov.pt/documents/10182/16406/Relat%C3%B3rio+Anual+de+Avalia%C3%A7%C3%A3o+da+Atividade+das+CPCJ+2022/daf5653e-86fc-421c-84be-9fc4f516a25b>

¹⁹ No caso dos diagnósticos a categoria predominante é a negligência, seguindo-se a violência doméstica.

“Analisando mais em pormenor os dados da entidade que mais comunica situações de perigo, as Forças de Segurança²⁰, importa referir que 51,5% das comunicações respeitaram a situações relativas a “Violência Doméstica” e 26% respeitaram situações relativas a “Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude” (nomeadamente os Comportamentos Graves Antissociais e/ou de Indisciplina, correspondente a 9%)”.

3.6.3 Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

Conforme consta no mais recente “Relatório CASA” do Instituto da Segurança Social, I.P.²¹, a 1 de novembro de 2022 eram 6347 as crianças e jovens que se encontravam no sistema de acolhimento, tendo nesse ano dado entrada 2228 crianças/jovens e saído 2250.

Em 2022, cerca de 8% do total dos jovens (com 12 ou mais anos) que se encontravam em acolhimento tiveram também inquéritos ou medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos, o que representou um aumento de 23% relativamente ao ano anterior (353 jovens em 2022 vs. 287 jovens em 2021).

Em 2022, 29 jovens saíram do acolhimento para internamento em Centro Educativo e 11 saíram para Estabelecimento Prisional, sendo que em 2021 estes quantitativos foram de 32 e 3, respetivamente, pelo que no último caso se verificou um aumento substancial.

A referida fonte de informação sublinhava a necessidade do reforço da articulação entre o Sistema de Promoção e Proteção e o Sistema Tutelar Educativo (*“no sentido de assegurar transições securizantes e adequadas dos jovens, continuidade dos apoios e do acompanhamento das famílias, bem como de visitar o regime penal para jovens entre os 16 e os 21 anos, instituído em 1982 , e em que por não estarem ao abrigo da Lei Tutelar Educativa, alguns mantêm-se acolhidos em instituições do sistema de proteção por decisão judicial, enquanto aguardam julgamento, em processos crime por norma morosos.”*)

A este propósito importará destacar o já previsto numa das recomendações do 1.º Relatório Intercalar da CAIDJCV relativamente à criação da figura de “gestora/a de caso” ou “técnico de referência”.

Refere-se adicionalmente que, em 2022, o número de crianças e jovens em situação de fuga prolongada (ausentes da resposta de acolhimento durante 1 mês ou mais) foi de 67.

3.6.4 Processos tutelares educativos, Processos de promoção e proteção e Processos tutelares cíveis findos nos tribunais judiciais de 1ª instância

Em 2022 findaram nos tribunais judiciais de 1.ª instância 628 processos tutelares educativos (PTE), 4214 processos de promoção e proteção (PPP) e 11362 processos tutelares cíveis (PTC) por situações de incumprimento da regulação do exercício do poder paternal ou das responsabilidades parentais.

²⁰ Em 2022 as FS comunicaram 20488, das 49564 situações.

²¹ [c1d7359c-0c75-4aae-b916-3980070d4471 \(seg-social.pt\)](https://seg-social.pt/c1d7359c-0c75-4aae-b916-3980070d4471)

Enquanto no caso dos PTE e dos referidos processos tutelares cíveis o seu volume em 2022 foi inferior ao registado em 2019 (PTE: -29% e PTC: -18%) e em 2021 (PTE: -9% e PTC: -3%), tal não sucedeu no âmbito dos processos de promoção e proteção onde se registou um aumento de 20% face a 2019 (e de 6% face a 2021).

O número de PTE findos em 2022 é o menor de toda a série estatística (disponível desde 1993). Em 2012 o valor era 1246, sendo que desde 2017 (inclusive) se tem situado consistentemente abaixo dos 1000.

Ao nível dos PTE, a tipologia de crimes mais predominante é a dos crimes contra as pessoas (60%), seguindo-se a dos crimes contra o património (32%), sendo que as taxas de variação mais negativas se situam ao nível desta última (-35% face a 2019).

Em termos de categorias criminais mais prevalentes encontram-se a ofensa à integridade física simples/privilegiada (257), o furto simples (76) e o roubo/violência depois da subtração (59).

Analisando a variação ao nível de cada categoria criminal, consta-se na generalidade dos casos que o quantitativo em 2022 se situa abaixo do registado em 2019, com exceção dos crimes de violação, burla informática/comunicações e de tráfico quant.diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo (embora se saliente que em todos eles o número de PTE em 2022 é inferior a 10). Se a análise comparativa recair sobre 2021 e 2022, observa-se um aumento de 25% no furto qualificado e de 8% na ofensa à integridade física simples/privilegiada.

No âmbito dos PPP, o quantitativo verificado em 2022 representa o segundo mais elevado de toda a série estatística (desde 1993) (em 2006 o valor foi de 4512), sendo o primeiro ano desde 2007 em que ultrapassa os 4000. Em 2012 eram 2551 os PPP findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, ano a partir do qual os quantitativos se têm situado sempre acima dos 2000.

Ao nível do PTC, os processos por situações de incumprimento, 11362 em 2022, representaram 30% do total de processos tutelares cíveis findos nesse ano.

Comparando o ano de 2022 com 2019 verificou-se -18% de PTC por estas situações de incumprimento, assim como uma diminuição no volume global de PTC. Entre 2021 e 2022 os PTC relativos às situações de incumprimento referidas diminuíram 3%

Para uma leitura mais detalhada sugere-se a consulta do Anexo IX.

3.6.5 Jovens em internamento em Centro Educativo e existência de PPP

Segundo o último relatório da DGRSP com as estatísticas mensais relativas aos centros educativos (CE)²², no final de fevereiro de 2024 o número de jovens internados em centro educativo era de 136 (57% dos

²² CE-02-2024.pdf (justica.gov.pt)

quais em regime semiaberto, 24% em regime fechado e 19% em regime aberto), o que correspondia a uma taxa de ocupação total dos CE e 101%²³.

Os dados da DGRSP apontam que no ano de 2011 eram 274 os jovens internados em centro educativo, valor que diminuiu consecutivamente até 2016 (138), ano a partir do qual se verificou gradualmente um aumento até 2019 (154). Em 2021 eram 116, em 2022 119²⁴ e em 2023 eram 128²⁵.

De acordo com dados da DGRSP²⁶, a maioria dos jovens em cumprimento de medida de internamento em centro educativo tem ou teve anteriormente intervenção ao nível da lei promoção e proteção.

Com base nos dados disponibilizados por esta entidade, a 31 de dezembro de 2023, encontravam-se em cumprimento de medida de Internamento em CE 124 jovens dos quais 90% (110) tinham Processo de Promoção e Proteção (PPP), aquando da entrada em CE. Dos 110 jovens com PPP, 64% (70) tinham medida de Acolhimento Residencial quando deram entrada no Centro Educativo.

Conforme constatado pela DGRSP, observou-se em 2023 um aumento da proporção, entre os jovens internados em CE, daqueles com Processo de Promoção e Proteção (em 2022 o valor era 82% e em 2023: 90%), assim como um aumento ao nível da proporção de jovens, entre aqueles com PPP, com medida de acolhimento residencial à entrada em CE, (em 2022 era de 52% e em 2023: 64%).

3.6.6 Notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas - imprensa escrita e *online*²⁷

Com base num levantamento das notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas em órgãos de comunicação social (imprensa escrita e *online*) foram localizadas, entre julho de 2022 e dezembro de 2023, 357 notícias, o que corresponde a uma média de 20 notícias mensais. Destas, 325 eram sobre ocorrências concretas que teriam sucedido e outras 32 notícias eram mais generalistas (ex.: sobre a CAIDJCV, sobre dados estatísticos divulgados...).

As 357 notícias identificadas tiveram 47 fontes diferentes, das quais 20 referem-se à imprensa escrita e 27 à imprensa escrita *online*. Em termos de imprensa escrita as principais fontes foram o Correio da Manhã (156 notícias) e o Jornal de Notícias (30). No caso da imprensa escrita *online* as principais fontes foram o Correio da Manhã *online* (60) e a CMTV *online* (14).

Assim, cerca de 61% do total de notícias foram divulgadas pelo Correio da Manhã/Correio da Manhã *online*.

Relativamente ao local da ocorrência noticiada, foram identificados 67 municípios (*o que corresponde a 24% dos 278 municípios existentes em Portugal Continental*) e às 2 Regiões Autónomas, predominando

²³ De acordo com a DGRSP, a lotação das unidades residenciais depende, para além das condições físicas e dos meios humanos disponíveis, do regime de execução a que se destina.

²⁴ Valores (2011 a 2022) disponíveis em: [Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais | Justiça.gov.pt \(justica.gov.pt\)](https://www.justica.gov.pt/direcao-geral-de-reinsercao-e-servicos-prisionais)

²⁵ [ce_12-2023.pdf \(justica.gov.pt\)](https://www.justica.gov.pt/ce_12-2023.pdf)

²⁶ Constantes em informação interna (Direção de Serviços de Justiça Juvenil), de fevereiro de 2024.

²⁷ Em apoio ao funcionamento da CAIDJCV, com a colaboração da Direção de Serviços de Documentação e Relações-Públicas da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, foi sendo efetuado um levantamento das notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas nos órgãos de comunicação social.

as notícias relativas a ocorrências em Lisboa (77; 24%), Amadora (32; 10%), Porto (25; 8%), Setúbal (20; 6%) e Sintra (17; 5%).

A importância de uma permanente monitorização deste tipo de indicadores e o seu aprimoramento pode constituir-se como um contributo relevante para efeitos da análise de impacto das ocorrências de delinquência juvenil e criminalidade violenta ao nível da imprensa e para efeitos de planeamento da execução de algumas das recomendações da CAIDJCV (*contidas no 2.º Relatório Intercalar*) relativas à sensibilização dos órgãos de comunicação social.

Para uma leitura mais detalhada sugere-se a consulta do Anexo IX.



4. Novas Linhas de orientação/recomendações

No âmbito dos Relatórios Intercalares já elaborados e publicados a CAIDJCV formulou um total de 59 recomendações/linhas de ação (ver Anexo II), as quais, em função da análise e reflexão plasmadas neste Relatório Final, são corroboradas.

Para além deste reforço relativo às recomendações já formuladas, entende a CAIDJCV que a reflexão adicional proporcionada pelos contributos recolhidos nas audições em plenário e por via das análises estatísticas realizadas e plasmadas no presente Relatório (*que permitem dar uma expressão quantitativa a diversas preocupações suscitadas ao longo dos trabalhos da CAIDJCV*) justificam a formulação de novas e complementares recomendações.

Algumas das recomendações abaixo indicadas constituem-se como uma concretização mais aprofundada de outras já apresentadas no 2.º Relatório Intercalar (2RI), nesses casos surge indicado no final o número da recomendação (R) em causa.

Assim, apresentam-se no Quadro 15 as novas recomendações/linhas de orientação formuladas pela CAIDJCV, as quais deverão ser tidas em conta de forma articulada com as anteriores.

Quadro 15: Novas recomendações/linhas de orientação

Novas recomendações/linhas de orientação

1. Em contexto escolar, reforçar a capacidade de deteção, sinalização e intervenção ao nível de crianças e jovens em risco, designadamente ao nível dos profissionais de Psicologia e da Equipa Multidisciplinar quando existe, potenciando a implementação de programa(s) de intervenção (em grupo ou individualmente) e a ativação articulada de recursos na comunidade. *(Articula com R8 e R17 - 2RI)*
2. Agilizar a implementação da plataforma informática para análise compreensiva das ocorrências em contexto escolar (*prevista na Estratégia Integrada de Segurança Urbana*), que visará a recolha integrada de dados no âmbito do Programa Escola Segura (dados dos Estabelecimentos de Educação e Ensino e das Forças de Segurança), de modo a garantir a monitorização regular, designadamente das ocorrências envolvendo violência, e o seu acompanhamento, bem como mapear de forma ágil e automatizada essas ocorrências, contribuindo para a definição de prioridades (ex.: realização de ações de sensibilização e alocação de recursos). *(Articula com R32 - 2RI)*
3. Definir e adotar as medidas necessárias, nomeadamente ao nível de recursos humanos, de modo que decisões ao nível dos inquéritos tutelares educativos (ITE) sejam tomadas, na medida do adequado, em data o mais próxima possível da ocorrência dos factos, e introduzir de forma complementar mecanismo(s) de alerta automático(s) nos sistemas informáticos que prevejam a sinalização de processos que, aguardando decisão, se encontrem mais morosos, tendo em vista a ponderação para efeitos de eventual priorização.
4. Prever norma que, determinando os termos e as finalidades, garanta uma articulação mais próxima entre os Tribunais de Família e Menores e os Tribunais Criminais quando estão em curso em simultâneo PTE, processo-crime e ou processo tutelar civil envolvendo uma mesma criança/jovem, garantindo em paralelo solução informática que potencie este canal de comunicação, e que, de forma sistemática, garanta a necessária ponderação sobre a sinalização/comunicação de eventuais factos relevantes para os outros processos.

Continua

Novas recomendações/linhas de orientação (continuação)

5. Adotar as medidas que se afigurem necessárias, de modo que o certificado da área TE (*historial de medidas tutelares educativas aplicadas*) faça parte do conhecimento processual penal relativo a jovem com idade compreendida entre os 16 e 21 anos, permitindo uma visão global dos casos, devendo ficar igualmente objetivada a forma como tal informação pode ser utilizada/ponderada.
6. No contexto dos PTE, prever que as Forças de Segurança sejam notificadas para conhecimento das decisões respeitantes a jovens que tenham sido objeto de PTE que apresentem no seu histórico residência na sua área de responsabilidade.
7. Promover o reforço da sensibilização ao nível da magistratura judicial no sentido de que a suspensão de execução de pena de prisão seja cumprida recorrendo, designadamente à frequência de programas que impliquem uma participação regular dos jovens condenados e que seja reforçada a fiscalização do regime de prova associado, de modo a potenciar a eficácia deste tipo de decisões.
8. Ao nível dos estabelecimentos prisionais reforçar a oferta formativa/escolar, de modo a garantir a possibilidade dessa frequência, contribuindo para uma maior aproximação dos reclusos ao nível de escolaridade obrigatória.
9. Promover o mapeamento dos projetos desenvolvidos em contexto de EP (ex.: ligados à arte, desporto, natureza e de preparação da família/comunidade para efeitos da promoção da reintegração da pessoa reclusa), e seus resultados, potenciando-se, sempre que avaliado como adequado, o respetivo reforço e alargamento em termos da sua abrangência.
10. Promover, junto do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria-Geral da República, a divulgação regular, com periodicidade mínima anual, de informação atualizada e completa sobre os programas e respostas existentes a nível nacional e local, e seus resultados, tendo em vista a promoção da reinserção dos jovens abrangidos por PTE ou por processo penal, garantindo-se que tal informação é conhecida e disseminada junto de todos os magistrados.
11. Adotar um modelo de análise compreensiva regular sobre a delinquência juvenil (DJ), criminalidade praticada por jovens, criminalidade grupal (CG) e criminalidade violenta, que viabilize uma monitorização integrada com base num conjunto de indicadores, tendo nomeadamente em conta os plasmados no presente Relatório [com base em dados da GNR, PSP, PJ, PGR, DGRSP (por via da Ficha da CAIDJCV) e DGPJ] e no 2.º Relatório intercalar, garantindo que essa análise contempla sempre uma desagregação a nível geográfico, viabilizando leituras territorializadas, e a realização de análises de tipo longitudinal. (*Articula com R27 e R28 - 2RI*)
12. Garantir que ao nível dos sistemas de informação, designadamente da GNR, PSP e PJ a recolha e extração de dados relativos à idade dos suspeitos permite a realização de análises harmonizadas e desagregadas com base em grupos etários compatíveis com a definição de delinquência juvenil e com grupos etários que permitam caracterizar de forma mais detalhada a criminalidade praticada por jovens entre os 16 e os 29 anos (ex.: 16-20 anos; 21-29 anos), assim como ao nível de uma análise desagregada em termos da idade das vítimas. (*Articula com R27 e R28 - 2RI*)
13. Com base nos indicadores disponibilizados nas análises efetuadas pela CAIDJCV como: taxas de incidência no âmbito da DJ e da CG, taxas de variação anual ao nível da DJ e da CG, taxas de variação ao nível do homicídio voluntário tentado (inquéritos PJ), duração média dos ITE, taxa de arquivamento dos ITE, taxa de participação das FS no âmbito dos ITE e ainda da taxa de variação anual no número de jovens arguidos ou condenados em processos crime (1.ª instância), promover, de forma prioritária, nos distritos/comarcas onde mais se justifique, uma maior regularidade nos contactos/reuniões entre, nomeadamente CPCJ, EMAT, DGRSP, FS e PJ, em articulação com o MP, tendo em vista a partilha de conhecimento acerca de novas realidades/práticas que possam afetar as crianças e jovens, a afinação de procedimentos e uma intervenção mais informada e articulada, com vista a uma gestão o mais eficaz possível de casos concretos. (*Articula com R5 - 2RI*)

Continua

Novas recomendações/linhas de orientação (continuação)

14. Reforço dos programas, iniciativas e campanhas destinados a promover um uso racional dos ecrãs *(de modo a garantir, por um lado, a interação social presencial com as crianças e jovens, que se revela essencial para o desenvolvimento harmonioso destes; e por outro, as competências digitais)* especialmente dirigida a adultos educadores (ex.: pais, profissionais que lidam com crianças e jovens), assim como dos programas, iniciativas e campanhas destinados a prevenir o consumo de substâncias psicoativas por parte dos jovens (ex.: álcool e drogas).

15. De modo a potenciar e coadjuvar a implementação das recomendações/linhas de orientação formuladas pela CAIDJCV definir, a partir desta Comissão, um plano de ação que, vinculando as áreas governativas e entidades a envolver, defina de forma específica metas e responsabilidades ao nível da execução de cada recomendação/linha de orientação; e que perspetive que estrutura, existente ou a criar, ficará encarregue, designadamente do acompanhamento e apoio à implementação do plano de ação, da execução das medidas que se afigurem especialmente transversais a diversas áreas governativas e da monitorização regular, nos termos previstos na anterior recomendação (13).

16. Prever, de forma integrada ou articulada com a CAIDJCV, a criação de estrutura colegial, multidisciplinar e intersectorial, de análise retrospectiva da delinquência juvenil e criminalidade violenta, visando processos de natureza tutelar educativa (e outros com estes conexos) ou de natureza penal, já objeto de decisão final, tendo em vista a recolha, tratamento e avaliação da informação neles disponível a fim de proceder a uma análise que habilite a implementação de medidas mais eficazes de prevenção do fenómeno, em particular de medidas tendentes à promoção dos direitos das crianças e jovens e à manutenção da sua vivência de modo conforme ao direito.

Com a formulação destas novas 16 recomendações/linhas de orientação, o número total de recomendações/linhas de ação formuladas ao longo dos trabalhos da CAIDJC fixa-se em **75** (9+50+16).

Adicionalmente importa referir que a experiência de análise de dados recolhidos com base na Ficha da CAIDJCV permite corroborar a relevância do aperfeiçoamento dos sistemas de recolha e extração de dados e informação por parte das entidades que se debruçam sobre estas matérias, viabilizando uma análise compreensiva e integrada. As análises estatísticas realizadas implicaram, na generalidade, um elevado esforço para efeitos de tratamento de análise de dados, e no caso dos dados da DGRSP, no contexto de aplicação da Ficha da CAIDJCV²⁸, foi igualmente muito elevado o esforço realizado pelos/as respetivos/as técnicos/as tendo em vista a recolha de dados e informações, o que será certamente obviado quando os referidos sistemas de informação forem aperfeiçoados no sentido indicado.

Assim, importará que as entidades em causa possam garantir uma recolha sistemática, regular e de crescente qualidade relativamente a um conjunto de indicadores-chave (como alguns dos que se encontram plasmados no ponto 3 deste Relatório), e uma extração de dados automatizada. Entre tais indicadores-chave, incluem-se, nomeadamente alguns dos constantes na Ficha da CAIDJCV (que viabiliza uma análise mais compreensiva das ocorrências e meios empregues, dos intervenientes envolvidos e da severidade criminal), sendo primordialmente no contexto dos órgãos de polícia criminal que se justifica a respetiva utilização de forma regular.

²⁸ Com base na experiência de recolha de dados efetuada pela DGRSP, eventuais ligeiros ajustes à Ficha poderão ser ponderados em sede da CAIDJCV, tendo em vista a otimização da informação extrair de alguns campos atualmente de escolha múltipla (ex.: contexto da ocorrência, consequências para a vítima e meios empregues).

Salienta-se que apesar do maior número de ocorrências de DJ e CG se situar ao nível dos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, do maior número de inquéritos entrados para investigação pela PJ relativos aos crimes violentos considerados se verificar nas diretorias/unidades das PJ de Lisboa e Vale do Tejo, Norte e Setúbal; de ao nível dos ITE o maior volume processual se reportar às comarcas de Lisboa, Porto e Lisboa Oeste; e de em termos de arguidos/condenados jovens se reportaram a processos referentes a comarcas como Lisboa, Porto e Lisboa Oeste, importará atender à análise territorializada sobre as taxas de variação e ou taxas de incidência que evidenciam realidades em alguns casos díspares do retrato global nacional, e que implicam uma particular atenção.

Anexos

Anexo I - Recomendações/Linhas de orientação já formuladas e contributos sobre a sua execução

Quadro A1: Recomendações da CAIDJCV (1.º e 2.º Relatórios Intercalares) e contributos para a sua execução

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.º Relatório Intercalar | | |
| 1 | <p>1 – Proposta de alteração à Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, e à Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, ambas nas suas versões atualizadas, criando-se a figura de Gestor/a do Caso (GC) /Técnico de referência (integrado/a em equipa multidisciplinar), que possa efetuar um acompanhamento frequente, regular da criança/jovem, potenciando a integração entre a intervenção efetuada em sede do Sistema de Promoção e Proteção e no âmbito do Processo Tutelar Educativo, criando ao mesmo tempo uma relação que permita trabalhar a confiança, os limites e a aquisição de competências com a criança/jovem e que potencie igualmente o necessário trabalho a realizar com a família de origem/rede social de suporte;</p> <p>Trata-se de uma figura que deve ser acionada, nomeadamente nas seguintes situações: 1) sempre que exista necessidade de intervenção conjunta da área da promoção e proteção e da área tutelar educativa e 2) quando o jovem termina medida de internamento em centro educativo e regressa ao seu meio natural de vida, desde que exista necessidade, em função de situação de perigo avaliada, de acompanhamento pelo sistema de promoção e proteção (ficando neste caso o GC responsável pelo acompanhamento do caso após essa saída e pela realização de um trabalho de mentoria com o jovem/família/comunidade);</p> <p>No contexto desta proposta de alteração às referidas Leis deverá atender-se à definição de mecanismos de articulação entre entidades que, cumprindo a legislação em vigor em matéria de proteção de dados, permitam o cruzamento de informação em casos de crianças e jovens que carecem de acompanhamento multissetorial e multidisciplinar, tendo em vista a redução dos fatores de risco e vulnerabilidades sociais, bem como uma permanente monitorização da situação ao longo do tempo, de modo a garantir intervenções atempadas e ajustadas às necessidades, tendo em conta o superior interesse da criança;</p> <p>Esta proposta de alteração às citadas Leis visará igualmente a definição de soluções mais contentoras e especializadas e, portanto, mais adequadas à gestão das situações de jovens acolhidos no sistema residencial (no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção) que apresentam desafios acrescidos, evidenciando sinais de distúrbios de comportamento graves e que necessitem de uma intervenção mais incisiva, designadamente, em termos de prevenção da reincidência e de acompanhamento ao nível da saúde mental ou ao nível de intervenção terapêutica relacionada com comportamentos aditivos. As soluções deverão ser, na medida do adaptável, extensíveis a jovens com características similares que se encontrem em contexto tutelar educativo;</p> | <p>Medida especialmente a cargo das áreas governativas da Justiça e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</p> <p>Foi publicado o Despacho n.º 10864/2023, de 25 de outubro, que cria o GT para revisão da legislação em matéria tutelar educativa (MJ + ME + MTSSS)</p> <p>Foi publicada a Portaria n.º 450/2023, de 22 de dezembro, que estabelece o regime de organização, funcionamento e instalação das casas de acolhimento para crianças e jovens a quem sejam aplicadas as medidas de promoção e proteção de acolhimento residencial ou de confiança a instituição com vista a adoção. Em sede da portaria foram definidas várias tipologias de unidades das casas de acolhimento, nomeadamente unidades para resposta a problemáticas específicas e necessidades de intervenção educativa e/ou terapêutica evidenciadas pelas crianças e jovens que requeiram uma especial forma de intervenção e de recursos educativos e terapêuticos.</p> <p>Foram designados, através do Despacho n.º 1752/2024, de 15 de fevereiro, os elementos que integram a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Medidas de Promoção e Proteção em Regime de Colocação (acolhimento familiar e acolhimento residencial).</p> |
| 2 | <p>2- Nas situações, em contexto de processos tutelares cíveis (regulação das responsabilidades parentais), em que se verificam situações de incumprimento e/ou elevada conflitualidade parental que configurem perigo para a criança deve, sempre que se justifique em função de uma mais eficaz intervenção, e nos termos da Lei, assegurar a instauração de processo de promoção e proteção judicial ou a judicialização daquele que penda na CPCJ, a correr por apenso ao processo tutelar cível;</p> | <p><i>Medida especialmente a cargo da área governativa da Justiça</i></p> |
| 3 | <p>Atualizar as estratégias de recolha de informação associadas à identificação de fatores de risco/perigo adotadas pelos profissionais dos diferentes setores e entidades que se constituem como interfaces relevantes na prevenção/resposta a situações de violência (ex.: Saúde, Educação, Forças de Segurança, Justiça, Segurança Social e outras entidades representadas nos Concelhos Locais de Ação Social da Rede Social (no âmbito da atuação da Garantia para a Infância), de modo a</p> | <p>A Coordenadora Nacional da Garantia para a Infância coordenou o Grupo de Trabalho, criado pelo Despacho n.º 12853/2022, de 8 de novembro, com o objetivo de promover a conceção e a aplicação generalizada de um modelo uniforme de avaliação do perigo e o aperfeiçoamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo. O respetivo relatório final foi remetido (<i>em 2023</i>) às Ministras</p> |

²⁹ Os dados referentes a resultados operacionais das Forças de Segurança relativos a 2023 devem ser considerados provisórios.

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | aperfeiçoar e reforçar as respostas na 1.ª Linha, agilizando a prevenção, sinalização e subsequente intervenção em rede, de forma o mais precoce e integrada possível. | Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, da Justiça e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. |
| 4 | Assegurar a intervenção das entidades da área da saúde na promoção do acompanhamento das gestantes com situações de gravidez perturbada por histórias de violência, no âmbito das Equipas para a Prevenção da Violência em Adultos (EPVA) (Despacho n.º 6378/2013) que avaliam sobre a necessidade de sinalizar as crianças, após o seu nascimento, aos Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NACJR) (Despacho n.º 31292/2008, de 5 de dezembro) que assegura a avaliação do risco/perigo com vista à avaliação sobre a necessidade de sinalização à CPCJ e consequente instauração de processo de promoção e proteção; | <p>Medida especialmente a cargo da área governativa da Saúde</p> <p>Através do Despacho n.º 13057/2023, de 20 de dezembro, da Secretária de Estado da Promoção da Saúde, foi criado o grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta de reforço e otimização do modelo da saúde na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, bem como no acompanhamento de grávidas em situação de risco, e rentabilização dos meios postos à disposição pela saúde nas comissões de proteção de crianças e jovens. No dia 25/3/2024 foi apresentado o Respetivo Relatório³⁰.</p> <p>Medida conexa inscrita na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovada pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.1.2.7.- Garantir acesso prioritário à equipa de família nos cuidados de saúde primários a todas as crianças inseridas em agregados desfavorecidos de forma a cumprir a vigilância na saúde preconizada do nascimento aos 18 anos de idade</i>).</p> |
| 5 | Obrigatoriedade de as Forças de Segurança e demais entidades com competência em matéria de infância e juventude convocáveis procederem à avaliação da situação de perigo em que se possam encontrar crianças e jovens expostas a situações de violência que se registem no desporto não profissional àqueles dedicado, e de intervirem, na medida das suas legais atribuições nesta matéria, por forma a remover o perigo em que as crianças e jovens se encontrem, ou de, sendo disso caso, sinalizar o mais brevemente possível a situação à CPCJ e ao Ministério Público | <p>Medida especialmente a cargo da área governativa da Administração Interna</p> <p>Desde logo (1.º semestre de 2023) foi dada esta orientação às Forças de Segurança.</p> <p>Medida inscrita na EISU (Estratégia Integrada de Segurança Urbana), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023, de 9 de agosto.</p> <p>GNR: Programa Desporto em Segurança – Crescer com FairPlay A GNR tem desde 2023, o Programa Especial de Policiamento de Proximidade “Desporto em Segurança - Crescer com Fair Play”, o qual é direcionado a clubes desportivos, federações, associações, municípios, escolas e outras entidades, bem como às famílias, aos atletas, aos agentes desportivos e às comunidades locais, pretendendo ser uma plataforma de articulação e de entendimento com os restantes atores com responsabilidades na área do desporto, na promoção da eliminação da violência no desporto, procurando ainda prevenir a difusão de mensagens de incitamento à violência, ao extremismo, à radicalização e à xenofobia. Este Programa, tem um cariz marcadamente preventivo de situações de violência e discriminação, procurando reduzir os fatores de risco e aumentar ou potenciar os fatores de proteção das crianças e jovens, no contexto deste PEPP. O Programa tem como objetivos específicos: (a) Sensibilizar os militares da Guarda para a problemática da violência no desporto; (b) Sensibilizar e formar os profissionais de desporto e as crianças e jovens dos seus direitos e garantias para a promoção da autoproteção; (c) Sensibilizar e formar clubes e associações desportivas na promoção de condições que reúnam proteção e segurança aos seus profissionais e atletas; (d) Promover a cooperação entre a Guarda e os clubes e associações desportivas, para maior articulação de meios e de apoio aos atletas; (e) Sensibilizar e formar as entidades parceiras locais para a realidade da violência no desporto; (f) Sensibilizar a comunidade em geral e a comunidade educativa em particular, sobre a violência no desporto, procurando alterar comportamentos e garantir a melhoria da segurança neste contexto; (g) Monitorizar a tipologia e número de ocorrências criminais registadas, bem como o tipo de agressor, por forma a um melhor ajuste das medidas a implementar no âmbito deste programa; (h) Aumentar as relações de proximidade, presença e visibilidade, fomentando a segurança objetiva e subjetiva das crianças e jovens; (i) Sinalizar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e ao Ministério Público, crianças</p> |

³⁰ <https://www.sns.gov.pt/noticias/2024/03/25/a-saude-na-protecao-das-criancas-e-jovens/>

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | e jovens potencialmente em risco quando expostas a situações de violência que se registem no desporto. PSP: No início do presente ano, a PSP desenvolveu conteúdos didáticos para ações de sensibilização a realizar ao 2º, 3º ciclo e ensino secundário no âmbito do PES sobre o tema “Prevenção da violência no desporto”, tendo até à data em 2024 sido realizadas 10 ações grupais de sensibilização às quais assistiram 194 alunos, professores, assistentes operacionais e encarregados de educação. |
| 6 | Alargamento do Projeto Escolhas nas Áreas Metropolitanas; | Medida especialmente a cargo da Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares (área da Juventude) A 9.ª Geração do Programa Escolhas que teve início em outubro de 2023 conta com mais 13 projetos; estes desenvolvem-se, também, nas áreas metropolitanas. Esta geração contempla no total 118 projetos, tendo-se valorizado projetos que promovam as artes e o desporto enquanto estratégia para a inclusão social. Irão ser aferidas eventuais possibilidades de financiamento comunitário. |
| 7 | Estudo sobre o impacto das redes sociais na prevenção/normalização da violência | A proposta base para efeitos de especificações técnicas para este estudo foi elaborada em sede da CAIDJCV Medida inscrita na EISU |
| 8 | Estudo sobre o impacto dos órgãos de comunicação social na prevenção/normalização da violência | A proposta base para efeitos de especificações técnicas para este estudo foi elaborada em sede da CAIDJCV Medida inscrita na EISU |
| 9 | Articulação das intervenções com as medidas e modelo previsto no Plano de Ação da Garantia para a Infância [2022-2030], Estratégia Nacional para os Direitos da Criança e o II Plano Nacional para a Juventude | O Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030 foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 3/2023, 17 de janeiro, constituindo-se como documento estratégico que assenta em quatro pilares fundamentais de intervenção, estabelecendo 12 objetivos estratégicos e 76 medidas de política pública que visam prevenir e combater a pobreza infantil e exclusão social, garantindo o acesso das crianças e dos jovens em situação de pobreza a um conjunto de serviços essenciais e promovendo a igualdade de oportunidades e os direitos das crianças e dos jovens |
| Extra | Adicionalmente, a CAIDJCV identificou, no 1.º Relatório intercalar, a necessidade de sensibilizar para a importância de um uso adequado dos meios digitais por parte de crianças e jovens, de modo a garantir a interação social presencial, a qual é essencial ao seu bem-estar e desenvolvimento harmonioso | O Grupo Coordenador do Programa Escola Segura (que envolve as áreas governativas da Administração Interna e da Educação) definiu como tema para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024 o “Menos vida virtual, mais vida real” ³¹ , de modo a combater os efeitos do uso excessivo dos meios digitais no desenvolvimento das crianças. Dados disponibilizados pelo Ministério da Educação dão conta de uma elevada adesão das comunidades escolares para apresentação de iniciativas concretas neste domínio. |
| Extra | Os contributos da CAIDJCV foram especialmente tidos em conta, nomeadamente na definição do Plano de Atividades do Grupo Coordenador do Programa Escola Segura e na definição da Estratégia Integrada de Segurança Urbana Dois dos eixos da EISU estão precisamente relacionados com o Programa Escola Segura e a Prevenção e combate à delinquência juvenil, tendo ficado inscritas medidas específicas relativas à realização de ações de sensibilização com especial incidência no (cyber)bullying, acompanhamento individual das ocorrências envolvendo violência em contexto escolar e a deteção e intervenção precoce em crianças e jovens em contextos vulneráveis. | |

2.º Relatório Intercalar

| | | |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Implementar em todos os estabelecimentos de educação e ensino (EEE) programas de promoção de competências sociais e emocionais dirigidos aos alunos; | Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (Medida 1.1.1.4 - <i>Promover a saúde mental e a deteção precoce de problemas psicológicos em meio escolar, através do aumento da rede de psicólogos escolares e em articulação com as medidas que se propõem no âmbito da saúde, bem como através do desenvolvimento de projetos de promoção de competências socio emocionais</i>). |
| 2 | Na área curricular/disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, privilegiar, em todos os EEE, os parâmetros essenciais para efeitos da sensibilização em áreas como a prevenção da violência, o uso não | Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (Medida 1.1.2.3 - <i>Evitar ou retardar os comportamentos aditivos e as dependências de</i> |

³¹ <https://www.dge.mec.pt/noticias/campanha-menos-vida-virtual-mais-vida-real-programa-escola-segura>

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | excessivo/uso racional do digital/tecnologias e a prevenção de comportamentos aditivos; | <i>crianças e jovens através de programas de prevenção e reduzir as dependências nas suas famílias através de programas de tratamento).</i> |
| 3 | Desenvolver programa de reforço da parentalidade consciente e positiva; | Medidas conexas inscritas no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (Medida 1.2.3. - <i>Promoção de programas de desenvolvimento de competências parentais e de parentalidade positiva, nomeadamente para famílias com comportamentos aditivos e dependências-CAD.</i>). (Medida 1.1.1.8.1. Reforçar a intervenção e acompanhamento das famílias de forma a prevenir a institucionalização) |
| 4 | Promover iniciativas/ações regulares de promoção de competências parentais em todos os estabelecimentos de educação e ensino, flexibilizando o modelo (presencial/online) com vista a uma maior adesão; | |
| 5 | Nos municípios com maior número de casos de delinquência juvenil (DJ) registada, e ou maiores taxas de incidência a este nível, definir planos de ação de prevenção e combate à DJ, de modo a garantir a adoção de um modelo de intervenção baseado no trabalho integrado e em rede entre todos os atores locais, refletindo protocolos de intervenção estabelecidos, em estreita articulação com os Conselhos Municipais de Segurança/Contratos Locais de Segurança/Rede Social; | |
| 6 | Alargar os CAFAP (Centros de apoio familiar e aconselhamento parental) a todo o território e reforçar os meios existentes, de modo a garantir o necessário trabalho de proximidade com as famílias; | Foi aberto Aviso com vista ao alargamento de CAFAP. em 2022 havia 190 CAFAP no país, em 2023 são 197; Estão em curso processos de abertura de novos CAFAP. Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (Medida 1.2.3. - <i>Promoção de programas de desenvolvimento de competências parentais e de parentalidade positiva, nomeadamente para famílias com comportamentos aditivos e dependências-CAD.</i>). |
| 7 | Implementar na área geográfica de influência de cada uma das cinco Coordenações Regionais de Saúde Mental, num Serviço Local de Saúde Mental, um projeto-piloto com respostas para vítimas e pessoas agressoras no contexto da violência familiar/por parceiro íntimo; | CNPSM: Encontra-se em desenvolvimento iniciativa que visa a implementação de 5 projetos piloto (nos serviços locais de saúde mental), de norte a sul do País, dirigida à prevenção/intervenção, na área da violência familiar/por parceiro íntimo. Os projetos a criar terão competências para responder a vítimas e pessoas agressoras. |
| 8 | Constituir equipas com técnicos de diversas áreas de formação e em resultado do empenho de diversas áreas governativas (mediadores socioculturais, animadores socioculturais, educadores sociais, assistentes sociais, psicólogos, etc.), de modo a intervir no contexto escolar; | |
| 9 | Promover ações de sensibilização de “360 graus” no âmbito do <i>(cyber)bullying</i> (ex.: junto das pessoas agressoras e dos observadores passivos, sensibilizando alunos, docentes, não docentes e pais/encarregados de educação); | No ano civil de 2023 a PSP realizou no âmbito do PES 3.302 ações grupais de sensibilização sobre (cyber)bullying, que contaram com a presença de 64.044 alunos, professores, assistentes operacionais e encarregados de educação. Medida conexa inscrita na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovada pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 2.1.9 - combater as diferentes formas de discriminação social em razão designadamente do sexo, da orientação sexual, identidade expressão de género, características sexuais, origem socioeconómica, cor da pele, nacionalidade, ascendência e território de origem, e deficiência incluindo a discriminação múltipla e interseccional).</i> |
| 10 | Reforçar e alargar o Programa Universidade Segura; | Medida inscrita na EISU GNR: Programa Universidade em Segurança (Usegurança) Programa lançado em 2017 e tem como objetivo central contribuir para a segurança e reforçar o sentimento de segurança da comunidade educativa do ensino superior, promovendo os direitos e garantias de todos os elementos que, direta ou indiretamente, integram esta comunidade; Com este programa pretendeu-se, especificamente, reforçar a proximidade, a interação e os laços de confiança com todos os parceiros ligados à comunidade educativa do ensino superior, visando a promoção da sua segurança e a proteção dos direitos de cada cidadão envolvido; O Usegurança é direcionado para a |

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | <p>comunidade educativa do ensino superior e para as pessoas que com ela interagem, pretendendo ser uma plataforma de articulação e de entendimento com os restantes atores com responsabilidades na promoção da segurança coletiva; O Usegurança, que se pretende que seja interativo e participativo, tem os seguintes objetivos específicos: (a) Promover e formalizar a cooperação entre a Guarda e os estabelecimentos de ensino superior; (b) Promover uma cultura de segurança nos estabelecimentos de ensino superior; (c) Diagnosticar, prevenir e encontrar soluções conjuntas para os problemas de segurança; (d) Garantir a segurança, visibilidade e proteção de pessoas e bens nos acessos e áreas envolventes dos estabelecimentos de ensino superior; (e) Promover, de forma concertada com os respetivos parceiros, a realização de fóruns de informação e discussão no âmbito da prevenção, da segurança e da cidadania; (f) Promover a realização de estudos de segurança e prevenção da criminalidade, no âmbito de temáticas identificadas pela Guarda e de interesse comum; (g) Realizar estágios de liderança na Guarda para os alunos do ensino superior; (h) Agilizar e qualificar a interação institucional, através da atribuição a cada estabelecimento de ensino superior de um ponto de contacto único; (i) Contribuir para a divulgação do Programa e dos seus objetivos e realizações, desenvolvendo no site da Guarda uma página sobre o Usegurança."</p> <p>PSP: A PSP mantém em funcionamento projetos e protocolos na área dos estabelecimentos de ensino superior nos grandes polos universitários de Lisboa, Porto, Faro, Braga e Coimbra, aguardando desenvolvimentos sobre a criação do Programa Ensino Superior Seguro, conforme disposto na EISU.</p> |
| 11 | <p>Incrementar a atividade policial no âmbito do controlo de armas e estupefacientes, e no âmbito da fiscalização de venda de álcool a menores;</p> | <p>GNR: Operações Especiais de Prevenção Criminal em 2023 – 147</p> <p>PSP:</p> <p>Apreensões de armas: Em 2022 a PSP procedeu à apreensão de 5.669 armas. Em 2023 esse número aumentou 17% para 6.630 armas apreendidas.</p> <p>Apreensões de estupefacientes: Em 2022 a PSP efetuou a apreensão de 579.860,39 gramas de estupefacientes. Em 2023 foram apreendidas 578.202,18 gramas.</p> <p>Fiscalização venda álcool a menores: Infrações detetadas por facultar, vender ou colocar à disposição em locais públicos, bebidas alcoólicas a menores (Infrações ao art.º 3.º n.º 1 a) do DL 50/2013 alterados ao abrigo da nova redação dada pelo art.º 2.º do DL 106/2015 de 16 de junho): No ano de 2022 foram levantados 21 autos. Em 2023 a PSP procedeu ao levantamento de 23 autos.</p> |
| 12 | <p>Reforçar as ações de policiamento de proximidade nas zonas de maior vulnerabilidade social, incluindo a realização de ações de sensibilização;</p> | <p>GNR: Patrulhamento Comunitário: 2023 – 56 773 patrulhas realizadas</p> <p>PSP:</p> <p>A maioria das ações de sensibilização são realizadas no âmbito do PES e abrangem todas as escolas, incluindo aquelas frequentadas por crianças moradoras de zonas de maior vulnerabilidade social.</p> <p>No ano letivo (2021/2022) a PSP realizou 10.357 ações grupais de sensibilização nas escolas que contaram com 307.890 participantes.</p> <p>No último ano letivo (2022/2023) a PSP realizou 9.942 ações grupais de sensibilização nas escolas onde estiveram presentes 341.403 destinatários das mesmas.</p> <p>Registou-se um acréscimo de 33.513 sensibilizados (+10,9%) em 2022/2023 comparativamente a 2021/2022, apesar da diminuição em 4% no número total de ações deste género.</p> |

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Medida conexas inscrita na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovada pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.1.3.1.3 - Promover parcerias para a segurança comunitária, em particular nas Áreas Metropolitanas, envolvendo as populações locais através dos programas preventivos existentes, como o policiamento de proximidade e os Contratos Locais de Segurança.</i>). |
| 13 | Incrementar operações regulares de “fiscalização” do ciberespaço por parte das entidades policiais, em particular sobre a publicitação de atos de violência ou da sua projeção futura, de modo a tornar o ciberespaço mais seguro; | GNR: Para além das operações realizadas em colaboração com a EUROPOL, há um esforço de pesquisa diário, através do Centro de Informações da Direção de Informações da GNR, nas áreas de interesse monitorizadas, em particular no domínio da Ciberinteligência. PSP: Através do Núcleo de Cibercriminalidade, durante o ano de 2023 a PSP efetuou a análise de diversas fontes abertas, no âmbito de 8 ocorrências no ciberespaço envolvendo jovens. As ocorrências estiveram relacionadas com diversas situações, nomeadamente: a circulação online de vídeos envolvendo agressões físicas; ameaças em redes sociais; vídeos de jovens a manusear e disparar armas de fogo; ameaça de bomba em escola. |
| 14 | Viabilizar uma maior celeridade na alteração das medidas tutelares educativas adotadas, sempre que tal se afigure necessário; | Foi publicado o Despacho n.º 10864/2023, de 25 de outubro, que cria o GT para revisão da legislação em matéria tutelar educativa (MJ + ME + MTSSS). Esta medida pode ser contemplada nos trabalhos do GT. |
| 15 | Reforçar respostas/projetos, de modo a garantir que atividades desportivas estejam disponíveis, a nível nacional, em todas as zonas de maior vulnerabilidade social e que crianças/jovens provenientes de famílias em situação de maior vulnerabilidade económica, independentemente da zona de residência, possam ter acesso de forma gratuita a atividades desportivas; | De um modo geral o IPDJ, I. P., desenvolve programas na área da ocupação de tempo livres, pelo que se encontram no seu normal funcionamento. A 9.ª Geração do Programa Escolhas prevê a frequência em atividades desportivas. Foram adotadas três novas medidas ao Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030 visando o acesso de todas as crianças/jovens ao desporto. |
| 16 | Garantir a disponibilidade de oferta de respostas de ocupação de tempos livres para crianças e jovens, incluindo em períodos de férias escolares, e que abranjam também crianças com mais de 12 anos; | De um modo geral o IPDJ, I. P., desenvolve programas na área da ocupação de tempo livres, pelo que se encontram no seu normal funcionamento. A 9.ª Geração do Programa Escolhas prevê a frequência em atividades desportivas. Foram adotadas sete novas medidas ao Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030 visando o acesso de todas as crianças/jovens à cultura e aos equipamentos culturais. Medida conexas inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.3.2 - Garantir, em colaboração com as autarquias locais e demais instituições da comunidade, o acesso universal a atividades extracurriculares, à componente de apoio à família e às atividades de animação e apoio à família, a atividades de ocupação de tempos livres e de férias as quais devem integrar crianças com deficiência e outras crianças especialmente vulneráveis a processos de exclusão.</i>). |
| 17 | Reforçar os recursos humanos de modo a responder à necessidade de um maior acompanhamento das crianças e jovens (ex.: pedopsiquiatras, psicólogos, técnicos das CA e das CPCJ, outros profissionais) (<i>viabilizando igualmente a implementação do já previsto na recomendação n.º 8</i>); | |
| 18 | Repor o efetivo ao nível de Vigilantes da DGEstE/DSSE nos EEE, e de Técnicos ao nível dos Centros Educativos e das Equipas de Reinserção Social, garantindo-se os efetivos previstos nos respetivos quadros de pessoal (com a possibilidade do seu aumento); | Vigilantes DGEstE/DSSE nos EEE - Aprovado no OE 2024, a aguardar autorização para o procedimento concursal. Técnicos ao nível dos Centros Educativos e das Equipas de Reinserção Social - Em curso através de abertura de concursos para TPRS. São ainda necessários novos concursos para Técnicos Superiores, para a avaliação e execução das medidas não institucionais efetuadas pelas Equipas de Reinserção Social. |

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 | Reforçar os meios humanos afetos ao Programa Escola Segura; | GNR: No ano letivo de 2023/2024 a GNR dispôs de 415 efetivos ao nível do Programa Escola Segura, o que correspondeu a +18 face ao ano letivo anterior (+5%). PSP: O efetivo policial da PSP ao serviço do PES no ano letivo 2022/2023 foi de 361 polícias. Comparativamente com o ano letivo 2021/2022 a PSP dispôs de mais 14 polícias neste programa, o que representa um acréscimo de 4%. |
| 20 | Viabilizar a intervenção de mediadores socioculturais nos territórios/contextos em que tal se justifique de forma mais premente, em articulação com as autarquias; | |
| 21 | Reforçar a formação dos profissionais sobre a Lei Tutelar Educativa e o seu papel fundamental na educação das crianças e jovens para o direito, garantindo uma ampla divulgação do Guia “Educar para o Direito- uma forma de (também) proteger” (PGR); e, quando a formação se destinar a professores, incluir conteúdos sobre a gestão de situações de indisciplina/comportamentos antissociais e/ou de “pré-delinquência”, enquadrada numa lógica de intervenção integrada e em rede; | Medida conexas inscritas na Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime - 2024-2028, aprovada pela RCM 2/2024, de 5 de janeiro (Medida 1.3.1.1 - <i>Dinamizar ações de informação sobre a Lei Tutelar Educativa e legislação conexas como forma de educar as crianças e jovens para o Direito</i>). |
| 22 | Reforçar o grau de especialização dos técnicos das CPCJ; | No sentido de reforçar a especialização junto dos comissários e comissárias das CPCJ, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens desenvolveu 116 ações de formação, durante o ano de 2023, tendo contado com a presença de 3166 formandos/as. |
| 23 | Redefinir os programas de policiamento de proximidade para uma maior adaptação a zonas de maior criticidade: módulos específicos, reforçando as temáticas sobre relação polícia-cidadão (desmistificação das atividades policiais), da literacia digital não desviante (de modo a reforçar a sensibilização da comunidade neste âmbito), <i>(ciber)bullying</i> , violência <i>lato sensu</i> , entre outros; | GNR: No último ano, 2023, a GNR, no âmbito do Programa Escola Segura, realizou 31.060 ações de sensibilização dirigidas a 355.165 crianças e jovens subordinadas a temas como Autoproteção, Bullying e Cyberbullying, Consumo de álcool e de drogas, Cidadania e não discriminação, Delinquência Juvenil, Diálogo intercultural, Direitos humanos, Furtos e Roubos, Igualdade de género, Ofensas sexuais, Posse e utilização de armas, Segurança infantil, Vandalismo e danos Violência doméstica, Violência no namoro, Violência na escola Prevenção da Radicalização (terrorismo) e Maus-tratos. PSP: A PSP, através do PES, já desenvolve diversas ações de sensibilização temáticas dirigidas que abordam a “relação polícia-cidadão”, a “literacia digital”, o (ciber)bullying e a violência. Neste âmbito foram realizadas, desde o início do ano letivo 2012/2013 até final do ano letivo 2022/2023: <ul style="list-style-type: none"> • 10.488 ações grupais de sensibilização sobre o funcionamento do Programa Escola Segura e da PSP e o trabalho dos polícias no PES e na PSP, as quais contaram com 290.377 participantes; • 28.687 ações grupais de sensibilização sobre segurança na internet e nas redes sociais, as quais contaram com 290.377 participantes; • 16.347 ações grupais de sensibilização sobre <i>cyberbullying</i>, as quais contaram com 349.122 participantes; • 53.570 ações grupais de sensibilização sobre temas relacionados com violência, as quais contaram com 1.094.530 participantes. Através do Núcleo de Cibercriminalidade a PSP realizou, durante o ano de 2023, diversas intervenções no âmbito da prevenção da cibercriminalidade, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Realização de 10 publicações “posts” nas redes sociais da PSP dedicados à prevenção da cibercriminalidade em geral. • Realização da Campanha online “Google Ads”, com a duração de 2 meses, campanha através da qual os jovens que pesquisavam termos relacionados com o cibercrime através do motor de busca Google, visualizavam em primeiro lugar uma mensagem de prevenção da Polícia, como se de um anúncio do Google se tratasse. Essa mensagem não se limitava a alertar os jovens para o facto de poderem estar prestes a incorrer num crime e nas consequências que daí poderiam advir, mas também os |

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | <p>informava sobre alternativas legais onde poderiam aplicar as suas competências de forma legítima.</p> <p>Realização de 9 <i>Workshops</i> de promoção da literacia digital e prevenção da cibercriminalidade (formato presencial) no âmbito do Programa do Governo <i>InCoDe</i> 2030, sendo que quatro (4) dessas ações foram realizadas em Universidades. No total, assistiram a estas ações 296 pessoas, algumas destas ações foram igualmente transmitidas em <i>streaming</i>.</p> <p>Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.1.3.1.3 - Promover parcerias para a segurança comunitária, em particular nas Áreas Metropolitanas, envolvendo as populações locais através dos programas preventivos existentes, como o policiamento de proximidade e os Contratos Locais de Segurança.</i>).</p> |
| 24 | Sistematizar e integrar na formação/práticas policiais orientações relativamente a cuidados a ter aquando da realização de intervenções policiais presenciadas por crianças e jovens que impliquem, designadamente a realização de buscas no seu domicílio e detenção(ões) de figura(s) que lhe é(são) de referência; | <p>GNR: Temática integrada no curso habilitante dos militares que dão corpo ao Policiamento Comunitário, Curso de Prevenção Criminal, Policiamento Comunitário e Direitos Humanos, sendo o último, realizado em 2023, dirigido a 71 militares.</p> <p>PSP: A PSP está a concluir uma norma interna que aborda domínios específicos da intervenção policial, nomeadamente as situações de revistas a crianças e jovens.</p> |
| 25 | Promover ações de formação dirigidas aos Órgãos de Comunicação Social (OCS) para a sensibilização na opinião pública da importância da não violência, através da prática de uma comunicação positiva e consciente, promovendo a sua colaboração na difusão de conteúdos preventivos da delinquência juvenil e criminalidade violenta, criando posteriormente um prémio para os melhores trabalhos; | Medida conexa inscrita na Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime (medida 5.4.1.1 - Realizar ações de formação dirigidas aos OCS sobre como comunicar episódios de vitimação). |
| 26 | Sistematizar os dados oficiais existentes e os resultados de estudos já realizados em Portugal no domínio de subtemáticas específicas no contexto da delinquência e violência juvenil: autoria no feminino, ocorrências na esfera da violência sexual, violência filio-parental, efetividade das suspensões provisórias do processo e das penas de prisão suspensas aplicadas a jovens, e aprofundar a investigação nestes domínios; | |
| 27 | Aperfeiçoar os dados estatísticos oficiais produzidos e divulgados no âmbito da delinquência juvenil e criminalidade grupal registadas e dos inquéritos tutelares educativos iniciados, viabilizando uma caracterização regular mais detalhada nestes domínios; | <p>Análises estatísticas apresentadas em sede do 2.º Relatório Intercalar da CAIDJCV e do Relatório Final constituem-se como contributos para efeitos deste aperfeiçoamento.</p> <p>GNR: A Guarda Nacional Republicana, dentro do seu quadro de capacidades de recursos técnicos e financeiros, está a proceder a diversos desenvolvimentos tecnológicos no seu Sistema Integrado e Informações Operacionais Policiais (SIIOP) no sentido vir a integrar novos documentos e formulários, onde se prevê a inclusão da “Ficha de Análise Integrada de Delinquência Juvenil e Criminalidade Violenta</p> <p>PSP: A PSP já efetuou, internamente, uma caracterização das ocorrências, um levantamento de fragilidades e propostas de alterações, visando a melhoria de procedimentos no âmbito da LTE, tendo subsequentemente ocorrido uma reunião exploratória sobre o assunto com a PGR (esta reunião envolveu igualmente a GNR).</p> |
| 28 | Reforçar a disponibilização regular de dados e indicadores estatísticos específicos da atividade dos Tribunais de Família e Menores que permitam aceder, designadamente, à caracterização dos processos entrados e seus desfechos; | |
| 29 | Viabilizar a disponibilização regular de dados (anonimizados) provenientes dos registos do INEM, I.P. que permitam conhecer com maior detalhe as ocorrências por agressão para as quais este serviço é acionado, bem como os pedidos de ajuda (por perturbação e comportamento) e as situações de intoxicação por abuso de álcool; | |

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30 | Promover a revisão do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, designadamente no que respeita às medidas disciplinares; | |
| 31 | Regulamentar o funcionamento e a organização das casas de acolhimento, incluindo as especializadas; | Regulamentado: Portaria n.º 450/2023, de 23 de dezembro |
| 32 | Aprovar diploma(s) legislativo(s) que, dando cumprimento ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), permita(m) criar sistema(s) de informação integrado(s) e transversal(is) e/ou outros mecanismos ágeis de articulação e de partilha de informação - incluindo as entidades que representam potenciais interfaces na prevenção/intervenção associada a situações de violência para melhor proteger as crianças e jovens e combater o fenómeno da violência (ex.: Educação, Saúde, Sistema Judicial, Forças de Segurança e Solidariedade e Segurança Social) - garantindo a legalidade dessa partilha | Previsão em sede do OE de verbas (MEdu/MAI) para efeitos de desenvolvimento do Sistema Integrado de Informação e Segurança Escolar (SIISE) |
| 33 | Ao nível das novas gerações/edições de programas/projetos (co)financiados pela Administração Central e/ou Local, no âmbito da intervenção comunitária junto de populações/áreas de maior vulnerabilidade social, garantir que a duração dos projetos seja no mínimo de 3 anos, prevendo mecanismos que possam evitar a existência de descontinuidades ao nível dessas intervenções, sempre que os resultados demonstrados sejam claramente positivos; | A 9.ª Geração do Programa Escolhas alargou a duração de cada projeto, apoiando projetos durante 3 anos, estando organizada por anos letivos. A Geração teve início em outubro de 2023 e prolongar-se-á até 2026. Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 3.2.11 -Reforçar a territorialização dos projetos (em articulação com o preconizado no Eixo 5 da presente ENCP) e a participação de diferentes agentes públicos e sociais, nomeadamente à escala local, envolvendo os vários parceiros no desenho e implementação de projetos ajustados às especificidades e dinâmicas de cada território./ Atividade 3.44 - Implementar a Nova Geração do Programa dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, de forma multisetorial e integrada, à escala local, através de projetos e de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social nos territórios.</i>) |
| 34 | No contexto da implementação a nível nacional das disposições decorrentes do "Regulamento Serviços Digitais", garantir uma atenção específica às questões da violência, de modo a potenciar a regulação das plataformas digitais nestes domínios e a possibilidade de bloqueio imediato de sites; | |
| 35 | Apoiar modelos de educação não formal, valorizando e reforçando as atividades de voluntariado, prevendo-se medida(s) facilitadoras de uma maior conciliação da atividade laboral com atividades de voluntariado, reconhecidas formalmente como tal; | |
| 36 | Realizar anualmente uma campanha de sensibilização nacional (envolvendo, nomeadamente os OCS e as redes sociais), de modo a prevenir e combater a violência, designadamente o (cyber)bullying, envolvendo figuras/ídolos de referência de diversas áreas; | Medida conexa inscrita na Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime (<i>medida 1.1.2.1 - Desenvolver estratégia de informação e comunicação de âmbito nacional nos órgãos de comunicação social e no digital para promoção de ambientes saudáveis e de uma cultura de não violência</i>) GNR: A GNR realizou para o ano letivo 2022/2023 a campanha "A Vida não é um Jogo", em parceria com o Youtuber Nuno Agonia, subordinado à temática do cyberbullying, com o mote como mote "Aquilo que é feito no mundo digital tem consequências reais no mundo real" |
| 37 | Promover o reconhecimento dos EEE que contribuem para a promoção da segurança no meio escolar, no âmbito do respetivo projeto educativo, e sensibilizar os mesmos para o reporte de ocorrências verificadas; | Monitorização relativa às situações de violência física dirigidas a pessoal docente e pessoal não docente, articulada entre MAI e Medu, no ano letivo 2022/2023. |
| 38 | Incentivar iniciativas de autorregulação ao nível dos OCS, de modo a promover-se a definição de um documento único de compromisso, designadamente em matéria de boas práticas sobre como noticiar situações envolvendo violência; | Medida inscrita na Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime (<i>medida 5.4.1.2 - Incentivar iniciativas de autorregulação dos OCS sobre como noticiar situações que envolvam violência/vítimas</i>) |
| 39 | Promover ações de sensibilização junto das entidades com responsabilidades, nomeadamente em matéria relacionada com direitos e autores, reforçando preocupações em termos de responsabilidade social no âmbito da prevenção da disseminação de conteúdos, designadamente em contexto musical, que apelem à violência; | |
| 40 | Promover um Fórum (periodicidade anual) sobre a delinquência juvenil e criminalidade violenta convidando, designadamente os especialistas e entidades que participaram nas audições da CAIDJCV; | Medida inscrita na EISU |

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 41 | Listar, proceder ao mapeamento e à ampla divulgação [suportada em sistema(s) de informação regularmente atualizado(s)] dos recursos, programas e projetos/iniciativas de referência existentes, a nível nacional e ou local, implementados, designadamente nas várias áreas setoriais, e que se afiguram diretamente relevantes no domínio da prevenção e combate à delinquência juvenil, potenciando-se, sempre que avaliado como adequado, o respetivo reforço e alargamento em termos da sua abrangência territorial/populacional; | Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 6.2.2 Reconhecer com nitidez e pedagogia o sentido do combate à pobreza nas condições contemporâneas./Atividade 6.6. Mapear e caracterizar os projetos de intervenção social de âmbito territorial em implementação em todos os municípios, assegurando a atualização anual do mapeamento elaborado</i>) |
| 42 | Reforçar práticas de avaliação regular do nível de satisfação com a escola, e consequente elaboração de planos de melhoria, nos EEE; | |
| 43 | Afirmar as medidas de prevenção, deteção e orientação da violência em contexto familiar como prioridades na contratualização dos cuidados de saúde primários; | Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.1.2.8 - Garantir cuidados de saúde de qualidade junto de populações vulneráveis, fomentando relacionamentos saudáveis e prevenindo maus-tratos a crianças e jovens em risco e violência em adultos.</i>) |
| 44 | Garantir a avaliação do risco/perigo na família no âmbito das consultas no contexto do Programa de Saúde Infantil; | Através do Despacho n.º 13057/2023, de 20 de dezembro, da Secretária de Estado da Promoção da Saúde, foi criado o grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta de reforço e otimização do modelo da saúde na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, bem como no acompanhamento de grávidas em situação de risco, e rentabilização dos meios postos à disposição pela saúde nas comissões de proteção de crianças e jovens. No dia 25/3/2024 foi apresentado o Respetivo Relatório ³² . Medida conexa inscrita no PA Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.1.2.7 - Garantir acesso prioritário à equipa de família nos cuidados de saúde primários a todas as crianças inseridas em agregados familiares desfavorecidos, de forma a cumprir a vigilância de saúde preconizada do nascimento aos 18 anos de idade</i>). |
| 45 | Potenciar a articulação entre os serviços locais de saúde mental (slsm) da infância e adolescência e os slsm do adulto (tendo em conta as necessidades de apoio das crianças e eventualmente das famílias); | CNPSM/Coordenação Regional de Saúde Mental do Centro: está a decorrer, numa parceria da Fundação Calouste Gulbenkian com o Departamento de Psiquiatria da Infância e Adolescência da Unidade Local de Saúde da Beira Interior e a Universidade da Beira Interior projeto que visando a prevenção das experiências adversas na infância (<i>início previsto para abril/2024</i>). Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.1.2.4- Aumentar e facilitar o acesso a cuidados de saúde mental de boa qualidade, através da expansão de equipas comunitárias de psiquiatria da infância e adolescência nos serviços locais de saúde mental</i>) |
| 46 | Alargar os Núcleos Locais da Garantia para a Infância [NLGPI] a todos os concelhos do país, enquanto programa de prevenção e combate à pobreza das crianças e jovens e promotor de intervenções integradas e em rede; | NLGPI constituídos: 66 (20 março 2024); NLGPI em constituição: 18 |
| 47 | Reforçar, por via dos OCS e meios digitais, a mensagem de que a violência e a delinquência juvenil são transversais a toda a sociedade, não sendo uma característica específica de determinados territórios, grupos populacionais definidos pela cor da pele, pela sua ascendência, língua, território de origem, cultura, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, orientação sexual ou outro fator; | |
| 48 | Reforçar as respostas de proximidade que promovam a regularização documental de pessoas em situação de especial vulnerabilidade que se encontrem em situação irregular; | |
| 49 | Incentivar o desenvolvimento de ações de conhecimento das diferentes culturas em contexto escolar; | Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.1.1.3.1 - Proporcionar uma oferta educativa inclusiva e de qualidade às crianças e jovens, promovendo o ensino e aprendizagem da língua</i> |

³² <https://www.sns.gov.pt/noticias/2024/03/25/a-saude-na-protacao-das-criancas-e-jovens/>

| # | Recomendação | Contributos para a sua execução ²⁹ |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | <p><i>portuguesa como língua não materna, bem como o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural e linguística dos alunos e das famílias, e contratando, quando adequado, perfis diversificados de pessoal não docente, tais como mediadores interculturais.)</i></p> <p>Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.3.3 - Promover uma cidadania ativa e responsável, valorizando estilos de vida sustentáveis e a diversidade humana e cultural, rejeitando todas as formas de discriminação e de exclusão social.</i>)</p> |
| 50 | Reforçar o desenvolvimento de ações de integração para migrantes e refugiados em contexto escolar; | <p>Medida conexa inscrita no PA da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovado pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.1.1.3.1 - Proporcionar uma oferta educativa inclusiva e de qualidade às crianças e jovens, promovendo o ensino e aprendizagem da língua portuguesa como língua não materna, bem como o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural e linguística dos alunos e das famílias, e contratando, quando adequado, perfis diversificados de pessoal não docente, tais como mediadores interculturais.</i>)</p> <p>Medida conexa inscrita na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (2022 -2025), aprovada pela RCM 126/2023, de 17 de outubro (<i>Medida 1.3.3 - Promover uma cidadania ativa e responsável, valorizando estilos de vida sustentáveis e a diversidade humana e cultural, rejeitando todas as formas de discriminação e de exclusão social.</i>)</p> |
| Extra | Ficha de registo desenvolvida pela CAIDJCV (questão abordada no 1.º Relatório intercalar da CAIDJCV) que visa uma análise mais compreensiva das ocorrências registadas (no âmbito de um conjunto circunscrito de crimes), incluindo uma avaliação da severidade da violência envolvida, será relevante efetivar-se a sua utilização regular, bem como o tratamento estatístico dos dados recolhidos e posterior divulgação de resultados. | <p>Ficha da CAIDJCV prevista em sede da EISU.</p> <p>Medida conexa inscrita na Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime (<i>medida 6.1.4.1 - Definir e adotar metodologia e indicadores para medição da severidade criminal, em articulação com o previsto na EISU</i>)</p> |

Anexo II – Audições em plenário realizadas

Entre março e junho de 2023 a CAIDJCV realizou 8 audições em plenário, envolvendo 17 especialistas, conforme descrito no quadro abaixo.

Quadro A2: Audições realizadas em plenário – detalhe

| Nome | Entidade/Cargo ³³ | Data |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Dr.ª Ângela Portugal Dr. José Amaro | Diretores de Centros Educativos (Olivais, em Coimbra; e Navarro de Paiva em Lisboa) | 13/3/2023 |
| Dr.ª Alcina Ribeiro Dr. Carlos Rodrigues Dr. Joaquim Boavida Dr.ª Maria do Rosário Carneiro Dr.ª Maria Perquilhas | Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos | 13/3/2023 |
| Dr. Rui do Carmo | Coordenador da Equipa de Revisão de Homicídios em contexto de Violência Doméstica | 27/3/2023 |
| Dr.ª Joana Patuleia Dr.ª Ana Paula Pardal Dr.ª Ana Cristina Carrolo Teixeira Dr. José Júlio Silva | Diretores de Estabelecimentos prisionais (Leiria Jovens; Linhó; Monsanto e Porto-Custóias) | 27/3/2023 |
| Professor Doutor Paulo Machado | Sociólogo /Investigador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)/Professor no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) | 10/4/2023 |
| Professor Doutor Rui Abrunhosa Gonçalves | Diretor-Geral da DGRSP | 10/4/2023 |
| Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius Dr.ª Anabela Silveira Duarte Pedroso Avelãs Nunes | Conselho Superior da Magistratura <i>(juízas de direito)</i> | 10/4/2023 |
| Dr.ª Helena Gonçalves | Procuradora-Geral Regional de Lisboa | 5/6/2023 |
| Total de especialistas: 17 | Total de audições: 8 | Período: 13/3 a 5/6 de 2023 |

³³ Cargo à data da audição

Anexo III – Criminalidade Grupal envolvendo Crianças e Jovens como autores – ocorrências registadas pelas Forças de Segurança (FS)³⁴ (ponto 3.1.2)

Número de ocorrências

Tabela A1: Número de ocorrências registadas pela GNR no domínio da criminalidade grupal envolvendo pelo menos uma criança ou jovens entre os autores/suspeitos (2019 a 2023)

| <i>Idade dos autores envolvidos</i> | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (10M) | Tx. var. (2022-2019) (%) | Proporção no total de 2022 (%) | Proporção no total de 2023 (10M) (%) |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Menos de 12 anos | 18 | 15 | 14 | 16 | 31 | -11,1 | 0,8 | 1,2 |
| 12 a 15 anos | 70 | 82 | 106 | 121 | 146 | 72,9 | 5,7 | 5,8 |
| 16 a 20 anos | 327 | 345 | 382 | 394 | 484 | 20,5 | 18,6 | 19,3 |
| Total (até 20 anos) | 415 | 442 | 502 | 531 | 661 | 28,0 | 25,0 | 26,4 |
| Total de ocorrências (qualquer idade)³⁵ | 1367³⁶ | 1456 | 1788 | 2121 | 2508 | 55,2 | - | - |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela GNR (em fevereiro de 2024).

Nota: importa ter em conta que os dados refletem apenas as ocorrências para as quais pelo menos a idade de um dos autores/suspeitos era conhecida.

Na tabela A1 é possível visualizar que o número de ocorrências de CG registadas pela GNR tem vindo a aumentar desde 2019, atingindo em 2022 um valor superior a 2000 e em 2023, apesar dos dados se reportarem apenas aos primeiros dez meses do ano, o referido valor ultrapassou os 2500.

Tendo em conta que em 2022 a GNR registou 2121 ocorrências no contexto da criminalidade grupal, as 531 ocorrências que envolveram alguma criança/jovem até aos 20 anos representaram 25% desse universo.

Se se considerar as ocorrências de CG que envolveram algum menor entre os 12 e 15 anos (121), esse quantitativo corresponde a 6% do total da CG registada pela GNR em 2022, e se a análise recair sobre as ocorrências envolvendo algum jovem entre os 16-20 anos (394), conclui-se que as mesmas correspondem a 19% de CG registada por esta FS.

Para qualquer uma das faixas etárias aqui consideradas o número de ocorrências registadas em 2023 (10 meses) superou o respetivo valor para o ano completo de 2022, observando-se que 2023 apresenta os valores mais elevados desde 2019 (inclusive), o que indicia um aumento de ocorrências de CG envolvendo crianças e jovens, nomeadamente nos últimos quatro anos.

Comparando a realidade entre 2022 e 2019, verificou-se um aumento de 55% no número global de ocorrências de CG registadas pelas GNR, independentemente da idade dos autores/suspeitos, sendo que no caso da faixa etária que corresponde à delinquência juvenil este aumento foi mais expressivo: 73% (Tabela A1). Assim, apesar do peso das ocorrências de CG registadas pela GNR envolvendo menores

³⁴ As percentagens apresentadas são, por defeito, as válidas (não tendo em conta para o seu cálculo os dados omissos).

³⁵ Esclarece-se que existem oscilações mínimas entre os quantitativos globais aqui apresentados para os anos de 2019 e 2022 e aqueles constantes no 2.º Relatório intermédio da CAIDJCV. Tal facto, deve-se a datas diferentes de extração dos dados pela entidade fonte.

³⁶ Existe um ligeiro diferencial neste valor relativamente ao vertido no 2.º Relatório Intercalar da CAIDJCV, por via de atualizações posteriores, por este motivo a taxa de variação (2022 vs. 2019) resultante aqui é de 55% e não de 54%.

e consubstanciando o enquadramento de delinquência juvenil representar apenas 6% do volume dessas ocorrências, o seu peso tem vindo a aumentar entre a CG.

Tabela A2: Número de ocorrências registadas pela PSP no domínio da criminalidade grupal envolvendo pelo menos uma criança ou jovens entre os autores/suspeitos (2019 a 2023)

| Idade dos autores envolvidos | | | | | | Tx. var. | Proporção | Proporção |
|----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|----------------------|----------------------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (10M) | (2022-2019) (%) | no total de 2022 (%) | no total de 2023 (10M) (%) |
| 6-11 anos | 7 | 7 | 10 | 6 | 7 | - | 0,2 | 0,2 |
| 12-16 anos | 321 | 240 | 255 | 342 | 266 | 6,5 | 9,1 | 8,1 |
| 17-21 anos | 661 | 615 | 577 | 630 | 480 | -4,7 | 16,7 | 14,5 |
| Total (6-21 anos) | 989 | 862 | 842 | 978 | 753 | -1,1 | 26,0 | 22,8 |
| Total de ocorrências (qualquer idade) | 3821 | 3184 | 3233 | 3767 | 3304 | -1,4 | - | - |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PSP (em novembro de 2023).

Nota: importa ter em conta que os dados refletem apenas as ocorrências para as quais pelo menos a idade de um dos autores/suspeitos era conhecida.

Conforme se pode observar pela Tabela A2, entre 2022 e 2019 o número de ocorrências de CG registada pela PSP diminuiu 1,4%, no entanto se se analisar de forma mais detalhada verifica-se que no caso das ocorrências que envolveram pelo menos uma criança com idade entre os 12-16 anos verificou-se um aumento de 6,5% (em 2019 foram 321 ocorrências e em 2022: 342).

Considerando que em 2022 a PSP registou 3767 ocorrências no contexto da criminalidade grupal, as 978 ocorrências que envolveram pelo menos uma criança ou jovem (até aos 21 anos) entre os autores (suspeitos) representam 26% desse universo.

O número de ocorrências de criminalidade grupal registadas pela PSP em 2022 que envolveu algum menor entre os 12 e 16 anos (342), o valor mais elevado desde 2019 (inclusive), corresponde a 9% do total da criminalidade grupal registada pela PSP nesse ano. Atendendo às ocorrências envolvendo jovens entre os 17 e 21 anos (630) estas correspondem a 17% do total de CG registada pela PSP (Tabela A2).

Tabela A3: Número de ocorrências registadas pelas FS no domínio da criminalidade grupal (CG) envolvendo pelo menos uma criança ou jovem (12-20/21 anos) entre os autores/suspeitos (Fi) e seu peso no total da CG registada (ano 2022) (%)

| Idade dos autores envolvidos | Número de ocorrências (Fi) | | | Peso das ocorrências no total da CG (%) | | |
|----------------------------------------------|----------------------------|-------------|-------------|-----------------------------------------|-------------|-------------|
| | GNR | PSP | FS | GNR | PSP | FS |
| 12-16 anos/ 12-15 anos | 121 | 342 | 463 | 5,7 | 9,1 | 7,9 |
| 17-21 anos / 16 a 20 anos | 394 | 630 | 1024 | 18,6 | 16,7 | 17,4 |
| Total 12-21 anos/ 12-20 anos | 515 | 972 | 1487 | 24,3 | 25,8 | 25,3 |
| Total de ocorrências (qualquer idade) | 2121 | 3767 | 5888 | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pelas FS (em novembro de 2023/fevereiro de 2024). Nota: importa ter em conta que os dados refletem apenas as ocorrências para as quais pelo menos a idade de um dos autores/suspeitos era conhecida.

Através da Tabela A3, é assim possível estimar com base nos dados de 2022 registados pelas FS que **um quarto das ocorrências (25%) ao nível da criminalidade grupal envolveu pelo menos uma criança/jovem entre os 12 e 20-21 anos.**

Observando as **ocorrências que recaem apenas nas faixas etárias abrangidas pela delinquência juvenil, estas representam 8% do total de ocorrências de CG e as ocorrências que envolvem algum autor/suspeito entre os 16/17 e 20/21 anos representam cerca de 17%.**

Número de autores/suspeitos identificados

Tabela A4: Número de crianças/jovens identificados entre os autores/suspeitos em ocorrências de CG registadas pela GNR (2019 a 2023)

| <i>Idade dos autores envolvidos</i> | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (10M) | Tx. var. (2022-2019) (%) | Proporção no total de 2022 (%) | Proporção no total de 2023 (10M) (%) |
|--------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Menos de 12 anos | 30 | 18 | 32 | 22 | 55 | -26,7 | 0,3 | 0,6 |
| 12 a 15 anos | 146 | 162 | 240 | 284 | 340 | 94,5 | 3,6 | 3,7 |
| 16 a 17 anos | 253 | 212 | 250 | 247 | 285 | -2,4 | 3,2 | 3,1 |
| 18 a 20 anos | 373 | 382 | 411 | 385 | 442 | 3,2 | 4,9 | 4,8 |
| 21 a 24 anos | 450 | 387 | 564 | 454 | 506 | 0,9 | 5,8 | 5,5 |
| 25 a 30 anos | 488 | 479 | 620 | 538 | 652 | 10,2 | 6,9 | 7,0 |
| <i>Total até 20 anos</i> | 802 | 774 | 933 | 938 | 1122 | 17,0 | 12,0 | 12,1 |
| <i>Total até 30 anos</i> | 1740 | 1640 | 2117 | 1930 | 2280 | 10,9 | 24,7 | 24,6 |
| Total global (qualquer idade) | 5145 | 5423 | 6845 | 7820 | 9266 | 52,0 | - | - |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela GNR (em fevereiro de 2024).

Nota: dado que por cada ocorrência em contexto grupal estão envolvidos mais que 3 suspeitos o número destes últimos será sempre superior ao das ocorrências. Importa ter em conta que os dados refletem apenas os autores/suspeitos para os quais a respetiva idade era conhecida. Entre 2019 e 2021 a proporção de suspeitos cuja idade era desconhecida situou-se entre 39% e 40% do total de suspeitos, no ano de 2022 este valor foi de 53% e em 2023 (10M) de 51%.

Através da Tabela A4 que retrata o número de suspeitos (e não de ocorrências) no contexto da CG registada pela GNR, e em relação aos quais as idades estavam identificadas, é possível visualizar um aumento ao longo dos anos de 2019 a 2023, atingindo em 2022 o valor de 7820 e em 2023 mais de 9000 (aos 10 meses: 9266). A variação observada entre 2019 e 2022 corresponde a mais 52% de suspeitos identificados nas ocorrências de CG registadas pela GNR.

Considerando o ano de 2022, os autores/suspeitos com idades até 30 anos representavam cerca de 25% do total daqueles cuja idade foi identificada; se se considerar aqueles com idades até aos 20 anos o seu peso corresponde a 12%.

Salienta-se que nesta análise o peso dos autores com idades entre 12 e 20 anos ser inferior ao verificado para a análise efetuada com base nas ocorrências, tal decorrerá do facto de existirem autores crianças/jovens envolvidos em tais ocorrências cuja idade não foi possível identificar e ou do facto de que tais ocorrências terem envolvido suspeitos mais velhos (e não apenas autores nas mesmas faixas etárias).

De qualquer modo, importa sublinhar que em 2022 o número de crianças entre os 12-15 anos, entre os autores com idade identificada, foi de 284, quase o dobro (+95%) do valor observado em 2019 (146). Por outro lado, os dados de 2023 (10 meses), para todas as faixas etárias aqui consideradas, ultrapassam já os de 2022 (ano completo) (Tabela A4).

A título complementar refere-se que considerando os 284 autores identificados com 12-15 anos em 2022 pela GNR no âmbito da CG registada, analisando-se a idade dos outros suspeitos envolvidos nas respetivas ocorrências e cuja idade estava identificada, 93 tinham entre 16 e 17 anos, 40 tinham entre os 18 e 20 anos e outros 42 suspeitos tinham entre 21 e 64 anos.

Tabela A5: Número de crianças/jovens autores/suspeitos identificados em ocorrências de CG registadas pela PSP (2019 a 2023)

| <i>Idade dos autores envolvidos</i> | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (10M) | Tx. var. (2022-2019) (%) |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|
| 6-11 anos | 8 | 10 | 12 | 7 | 9 | -- |
| 12-16 anos | 580 | 381 | 419 | 619 | 462 | 6,7 |
| 17-21 anos | 1238 | 1094 | 1059 | 1140 | 871 | -7,9 |
| Total (6-21 anos) | 1826 | 1485 | 1490 | 1766 | 1342 | -3,3 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PSP (em novembro de 2023).

Nota: dado que por cada ocorrência em contexto grupal estão envolvidos mais que 3 suspeitos o número destes últimos será sempre superior ao das ocorrências. Importa ter em conta que os dados refletem apenas os autores/suspeitos para os quais a respetiva idade era conhecida.

Constata-se que no âmbito da CG registada pela PSP foram identificados em 2022 um total de 1766 autores/suspeitos com idades entre os 6 e 21 anos, o que corresponde a -3% face ao registado em 2019 (Tabela A5).

Apesar desta diminuição, a mesma não se verificou em todas as faixas etárias aqui consideradas, sendo que no caso dos autores com idades entre os 12 e 16 anos o seu quantitativo aumentou 7% (580, em 2019, para 619 no ano 2022).

Apesar dos diminutos quantitativos constatados em relação ao envolvimento de menores de 12 anos, não se deixa de salientar a gravidade relativa ao facto de em 2022 terem sido identificados 29 crianças (22 na GNR e 7 na PSP) entre os autores/suspeitos identificados nas ocorrências de CG registadas pelas FS, sublinhando-se que no caso da GNR o valor observado para os primeiros 10 meses do ano de 2023 (55) é substancialmente superior ao que registado anteriormente para qualquer um dos anos completos de 2019 a 2022 (Tabelas A4 e A5).

Dimensão dos grupos

Tabela A6: Número de crianças/jovens autores/suspeitos identificados em ocorrências de CG registadas pela PSP, segundo a dimensão dos grupos (2019 e 2022)

| Dimensão do grupo | 2019 | | | | | 2022 | | | | |
|-----------------------------|-----------|------------|------------|-------|------|-----------|------------|------------|-------|------|
| | 6-11 anos | 12-16 anos | 17-21 anos | Total | % | 6-11 anos | 12-16 anos | 17-21 anos | Total | % |
| 3 elementos | 1 | 192 | 455 | 648 | 35,5 | 3 | 169 | 400 | 572 | 32,4 |
| 4 elementos | 3 | 130 | 275 | 408 | 22,3 | 2 | 146 | 238 | 386 | 21,9 |
| 5 elementos | 0 | 85 | 177 | 262 | 14,3 | 2 | 86 | 136 | 224 | 12,7 |
| 6 elementos | 1 | 28 | 78 | 107 | 5,9 | 0 | 69 | 95 | 164 | 9,3 |
| 7 elementos | 2 | 33 | 48 | 83 | 4,5 | 0 | 40 | 66 | 106 | 6,0 |
| 8 elementos | - | 17 | 19 | 36 | 2,0 | 0 | 30 | 33 | 63 | 3,6 |
| 9 elementos | 0 | 6 | 20 | 26 | 1,4 | 0 | 3 | 13 | 16 | 0,9 |
| 10 elementos | 0 | 24 | 42 | 66 | 3,6 | 0 | 40 | 22 | 62 | 3,5 |
| Mais de 10 elementos | 1 | 65 | 124 | 190 | 10,4 | 0 | 36 | 137 | 173 | 9,8 |
| Total | 8 | 580 | 1238 | 1826 | 100 | 7 | 619 | 1140 | 1766 | 100 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PSP (em novembro de 2023).

Nota: Importa ter em conta que os dados refletem apenas os autores/suspeitos para os quais a respetiva idade era conhecida.

Em 2022, entre os autores/suspeitos cuja idade foi possível identificar pela PSP no contexto da CG (e esta se situava entre os 6-21 anos), cerca de 32% estiveram envolvidos numa ocorrência com 3 elementos e 22% numa ocorrência com 4 elementos, ou seja, mais de metade (54%) esteve envolvido numa ocorrência com 3-4 elementos, um valor ligeiramente inferior ao verificado em 2019 (58%) (Tabela A6).

Em 2022 observa-se, face a 2019, um ligeiro aumento do número de autores/suspeitos envolvidos em ocorrências com 6 a 8 elementos (em 2019 tais casos representavam 12% e em 2022 19%).

Período temporal das ocorrências

Tabela A7: Número de crianças/jovens autores/suspeitos identificados em ocorrências de CG registadas pela PSP, segundo o mês da ocorrência (2019 e 2022)

| Mês | 2019 | | | | | 2022 | | | | |
|------------------|-----------|------------|------------|-------|-------------|-----------|------------|------------|------------|-------------|
| | 6-11 anos | 12-16 anos | 17-21 anos | Total | % | 6-11 anos | 12-16 anos | 17-21 anos | Total | % |
| Janeiro | 0 | 33 | 61 | 94 | 9,5 | 0 | 20 | 40 | 60 | 6,1 |
| Fevereiro | 0 | 28 | 54 | 82 | 8,3 | 0 | 35 | 54 | 89 | 9,1 |
| Março | 0 | 32 | 61 | 93 | 9,4 | 0 | 47 | 70 | 117 | 12,0 |
| Abril | 1 | 21 | 54 | 76 | 7,7 | 0 | 21 | 59 | 80 | 8,2 |
| Maió | 3 | 34 | 51 | 88 | 8,9 | 0 | 33 | 61 | 94 | 9,6 |
| Junho | 0 | 12 | 34 | 46 | 4,7 | 2 | 23 | 60 | 85 | 8,7 |
| Julho | 0 | 22 | 51 | 73 | 7,4 | 0 | 18 | 42 | 60 | 6,1 |
| Agosto | 0 | 20 | 55 | 75 | 7,6 | 1 | 18 | 46 | 65 | 6,6 |
| Setembro | 1 | 26 | 55 | 82 | 8,3 | 0 | 6 | 33 | 39 | 4,0 |
| Outubro | 2 | 30 | 67 | 99 | 10,0 | 0 | 34 | 56 | 90 | 9,2 |
| Novembro | 0 | 36 | 67 | 103 | 10,4 | 0 | 37 | 62 | 99 | 10,1 |
| Dezembro | 0 | 27 | 51 | 78 | 7,9 | 3 | 50 | 47 | 100 | 10,2 |
| Total | 7 | 321 | 661 | 989 | 100,0 | 6 | 342 | 630 | 978 | 100,0 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PSP (em novembro de 2023).

Nota: Importa ter em conta que os dados refletem apenas os autores/suspeitos para os quais a respetiva idade era conhecida.

Analisando a distribuição das crianças/jovens entre autores/suspeitos no contexto da CG registada pela PSP segundo o mês da ocorrência, verifica-se de acordo com os dados de 2019 e de 2022, uma ligeira preponderância para os meses de março e novembro (Tabela A7). Em 2019, para além destes meses um maior número destas ocorrências sucedeu em janeiro e outubro, e no caso de 2022 sobressaiu igualmente o mês de dezembro e de maio.

Número de ocorrências por tipo de crime (ano 2022)

Analisando as ocorrências de CG registadas pela PSP de 2022 que envolveram entre os autores/suspeitos crianças ou jovens, verifica-se que as categorias criminais mais frequentes são o roubo a pessoas na via pública (exceto esticção), a ofensa à integridade física voluntária simples e o furto em edifício comercial ou industrial (sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas) (Tabela A8).

No total das 342 ocorrências que envolveram crianças entre os 12 e 16 anos, estas três categorias criminais representaram 70% dos casos.

No caso das 630 ocorrências que envolveram jovens entre os 17 e 21 anos, as referidas 3 categorias correspondem a 58%. Neste âmbito, 6% (40) das ocorrências foram de “tráfico de estupefacientes (inclui precursores)”, 3% (17) foram roubo em transportes públicos e outros 3% (16) foram ameaça e coação.

Tabela A8: Número de ocorrências envolvendo crianças entre os 12-16 anos entre os autores/suspeitos identificados em ocorrências de CG registadas pela PSP, segundo a categoria criminal (2022)

| 12- 16 anos | | | 17- 21 anos | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| <i>Categoria criminal</i> | Fi | % | <i>Categoria criminal</i> | Fi | % |
| Roubo a pessoas na via pública (exceto esticção) | 161 | 47,1 | Roubo a pessoas na via pública (exceto esticção) | 195 | 31,0 |
| Ofensa à integridade física voluntária simples | 64 | 18,7 | Ofensa à integridade física voluntária simples | 114 | 18,1 |
| Furto em edifício comercial ou industrial sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas | 15 | 4,4 | Furto em edifício comercial ou industrial sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas | 55 | 8,7 |
| Ameaça e coação | 7 | 2,0 | Tráfico de estupefacientes (inclui precursores) | 40 | 6,3 |
| Outro dano | 7 | 2,0 | Roubo em transportes públicos | 17 | 2,7 |
| Roubo em transportes públicos | 7 | 2,0 | Ameaça e coação | 16 | 2,5 |
| Tráfico de estupefacientes (inclui precursores) | 7 | 2,0 | Furto em supermercado | 14 | 2,2 |
| Outros crimes previstos em legislação avulsa | 6 | 1,8 | Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento, escalamento ou chaves falsas | 12 | 1,9 |
| Furto em supermercado | 5 | 1,5 | Resistência e coação sobre funcionário | 12 | 1,9 |
| Incêndio/fogo posto em edifício, construção e meios de transporte | 4 | 1,2 | Furto em veículo motorizado | 10 | 1,6 |
| Outros crimes respeitantes a estupefacientes | 4 | 1,2 | Outro dano | 10 | 1,6 |
| Outros roubos | 4 | 1,2 | Participação e rixa e ofensas à integridade física em grupo aquando espetáculos desportivos | 10 | 1,6 |
| Roubo a outros edifícios comerciais ou industriais | 4 | 1,2 | Outros crimes contra a integridade física | 9 | 1,4 |
| Detenção ou tráfico de armas proibidas | 3 | 0,9 | Outras burlas | 8 | 1,3 |
| Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento, escalamento ou chaves falsas | 3 | 0,9 | Outros crimes respeitantes a estupefacientes | 8 | 1,3 |
| Furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas | 3 | 0,9 | Roubo a outros edifícios comerciais ou industriais | 8 | 1,3 |
| Outros crimes contra a integridade física | 3 | 0,9 | Roubo de viatura | 8 | 1,3 |
| Roubo em estabelecimento de ensino | 3 | 0,9 | Violação de domicílio e introdução em lugar vedado ao público | 8 | 1,3 |
| Outras | 32 | 9,4 | Ofensa à integridade física voluntária grave | 7 | 1,1 |
| Total | 342 | 100 | Roubo por esticção | 6 | 1,0 |
| | | | Outros crimes previstos em leg. avulsa | 5 | 0,8 |
| | | | Outros roubos | 4 | 0,6 |
| | | | Desobediência | 3 | 0,5 |
| | | | Furto de oport./objetos não guardados | 3 | 0,5 |
| | | | VD contra cônjuge ou análogos | 3 | 0,5 |
| | | | Outras | 45 | 7,1 |
| | | | Total | 630 | 100 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PSP (em novembro de 2023).

Nota: Importa ter em conta que os dados refletem apenas as ocorrências para as quais pelo menos a idade de um dos autores/suspeitos era conhecida.

Anexo IV - Inquéritos Tutelares Educativos (ITE)³⁷ (ponto 3.2)

Inquéritos Tutelares Educativos – 2018 a 2023

Entre 2018 e 2022 foram instaurados 32733 inquéritos tutelares educativos, sendo que em 2022 o seu volume foi o mais elevado face aos anos anteriores (Tabela A9), e refletindo um incremento na ordem dos 9% face ao ano de 2019. Em 2022, a média mensal de ITE foi na ordem dos 645.

Quase metade (46%) destes inquéritos (considerando os anos de 2018 a 2022) são relativos a três comarcas: Lisboa, Porto e Lisboa Oeste.

Tabela A9: Número de ITE, por comarca (2018 a 2022)

| Comarca | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Total | % no Total |
|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Açores | 218 | 263 | 203 | 224 | 490 | 1398 | 4,3 |
| Aveiro | 257 | 271 | 221 | 201 | 350 | 1300 | 4,0 |
| Beja | 113 | 95 | 71 | 59 | 98 | 436 | 1,3 |
| Braga | 287 | 256 | 245 | 270 | 358 | 1416 | 4,3 |
| Bragança | 73 | 83 | 39 | 78 | 125 | 398 | 1,2 |
| Castelo Branco | 63 | 86 | 47 | 64 | 84 | 344 | 1,1 |
| Coimbra | 231 | 210 | 145 | 140 | 166 | 892 | 2,7 |
| Évora | 88 | 79 | 59 | 82 | 68 | 376 | 1,1 |
| Faro | 333 | 298 | 251 | 267 | 271 | 1420 | 4,3 |
| Guarda | 77 | 87 | 39 | 53 | 86 | 342 | 1,0 |
| Leiria | 247 | 297 | 174 | 206 | 274 | 1198 | 3,7 |
| Lisboa ³⁸ | 1042 | 1096 | 931 | 929 | 1310 | 5308 | 16,2 |
| Lisboa Norte ³⁹ | 595 | 564 | 399 | 349 | 574 | 2481 | 7,6 |
| Lisboa Oeste ⁴⁰ | 1029 | 1019 | 694 | 766 | 1043 | 4551 | 13,9 |
| Madeira | 153 | 165 | 105 | 153 | 146 | 722 | 2,2 |
| Portalegre | 92 | 124 | 150 | 78 | 76 | 520 | 1,6 |
| Porto ⁴¹ | 1153 | 1238 | 701 | 868 | 1115 | 5075 | 15,5 |
| Porto Este ⁴² | 124 | 139 | 139 | 159 | 178 | 739 | 2,3 |
| Santarém | 266 | 268 | 214 | 258 | 302 | 1308 | 4,0 |
| Setúbal | 263 | 224 | 164 | 231 | 241 | 1123 | 3,4 |
| Viana do Castelo | 53 | 45 | 50 | 69 | 122 | 339 | 1,0 |
| Vila Real | 50 | 62 | 51 | 100 | 132 | 395 | 1,2 |
| Viseu | 172 | 121 | 94 | 131 | 134 | 652 | 2,0 |
| Total | 6979 | 7090 | 5186 | 5735 | 7743 | 32733 | 4,3 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023)⁴³.

³⁷ As percentagens apresentadas são, por defeito, as válidas (não tendo em conta para o seu cálculo os dados omissos).

³⁸ A Comarca de Lisboa abrange 7 municípios: Alcochete, Almada, Barreiro, Lisboa, Moita, Montijo e Seixal.

³⁹ A Comarca de Lisboa Norte abrange 10 municípios: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Loures, Lourinhã, Odivelas, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira.

⁴⁰ A Comarca de Lisboa Oeste abrange 5 municípios: Amadora, Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra.

⁴¹ A Comarca do Porto abrange 10 municípios: Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

⁴² A Comarca de Porto Este abrange 8 municípios: Penafiel, Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes.

⁴³ Esclarece-se que existem ligeiras oscilações entre os quantitativos globais aqui apresentados para os anos de 2018 e 2022 e aqueles constantes no 2.º Relatório intermédio da CAIDJCV (que tinham como fonte o RASI). Tal facto, dever-se-á a diferentes datas de extração dos dados por parte da entidade fonte.

Conforme se observa no Gráfico A1, os principais aumentos em 2022 (comparando com 2019) verificaram-se nas comarcas de Viana do Castelo, Vila Real, RA Açores, Bragança, Braga, Aveiro, Porto Este e Lisboa.

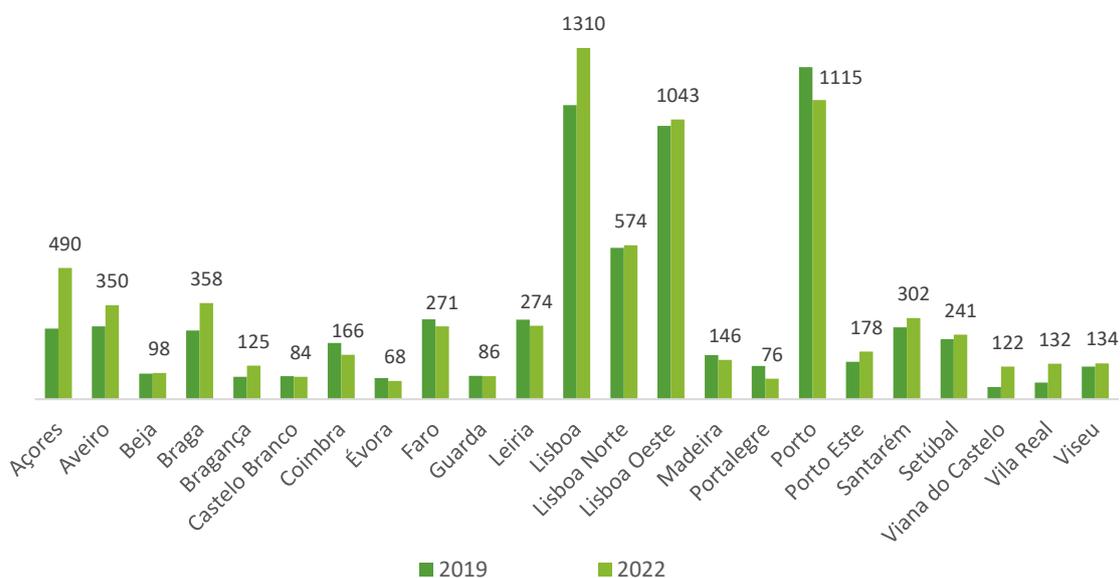


Gráfico A1: Número de ITE, por comarca (2019 e 2022)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023).

Relativamente ao ano de 2023, até 13 de novembro haviam sido instaurados 7333 ITE⁴⁴, o que corresponde a +10,6% de ITE face ao período homólogo de 2022 (6632).

Tipo de decisão nos ITE

De entre o total de ITE em que estava disponível informação sobre o tipo de decisão proferida, constata-se que em 75% houve um arquivamento, em 20% foi requerida a abertura da fase jurisdicional, a qual sendo presidida por juiz, destina-se a estabelecer a comprovação judicial dos factos, a avaliar da necessidade de aplicação de medida tutelar educativa, a determinar a medida e a sua execução (Tabela A10). Os outros quase 5% de ITE foram finalizados por conexão ou por outros motivos.

⁴⁴ Dados disponibilizados pela PGR em novembro de 2023.

Tabela A10: Número e % de ITE, por tipo de decisão (2018 a 2022)

| Decisão | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Total |
|----------------------------------------------|----|------|------|------|------|------|-------|
| Arquivado | FI | 3859 | 3827 | 2626 | 2851 | 2973 | 16136 |
| | % | 74,4 | 74,6 | 73,5 | 75,1 | 80,2 | 75,4 |
| Fase jurisdicional | FI | 1094 | 1099 | 785 | 767 | 543 | 4288 |
| | % | 21,1 | 21,4 | 22,0 | 20,2 | 14,7 | 20,0 |
| Findo por conexão | FI | 51 | 55 | 47 | 50 | 41 | 244 |
| | % | 1,0 | 1,1 | 1,3 | 1,3 | 1,1 | 1,1 |
| Findo por outros motivos⁴⁵ | FI | 185 | 149 | 116 | 127 | 149 | 726 |
| | % | 3,6 | 2,9 | 3,2 | 3,4 | 4,0 | 3,4 |
| Total | FI | 5189 | 5130 | 3574 | 3795 | 3706 | 21394 |
| | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023)

Se a análise excluir os ITE findos por outros motivos que não o arquivamento ou o prosseguimento para a fase jurisdicional, poderá afirmar-se que os arquivamentos representam 79%, enquanto os ITE que prosseguiram para a fase jurisdicional correspondem a 21% (Tabela A11).

Tabela A11: Número de ITE cuja decisão foi arquivamento ou prosseguimento para fase jurisdicional e % (2018 a 2022)

| | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Total |
|---------------------------|----|------|------|------|------|------|-------|
| Arquivado | FI | 3859 | 3827 | 2626 | 2851 | 2973 | 16136 |
| | % | 77,9 | 77,7 | 77,0 | 78,8 | 84,6 | 79,0 |
| Fase Jurisdicional | FI | 1094 | 1099 | 785 | 767 | 543 | 4288 |
| | % | 22,1 | 22,3 | 23,0 | 21,2 | 15,4 | 21,0 |
| Total | FI | 4953 | 4926 | 3411 | 3618 | 3516 | 20424 |
| | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023)

Atendendo aos ITE findos em 2022, constata-se que foi o ano em que a taxa de arquivamento foi a mais elevada (85%) (Tabela A11 e Gráfico A2).

⁴⁵ Inclui 18 ITE em que constava “Recebido com decisão final”.

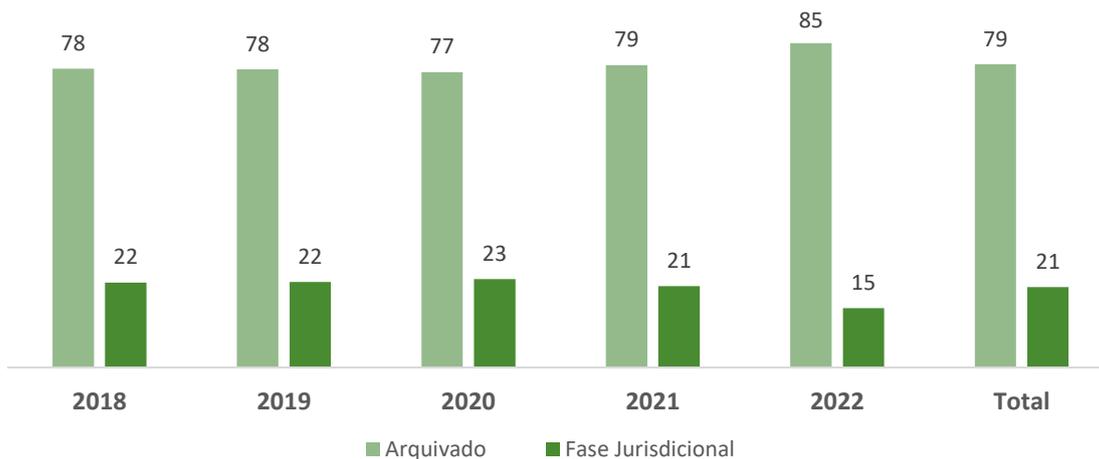


Gráfico A2: Proporção de ITE segundo o tipo de decisão - arquivamento ou prosseguimento para fase jurisdicional (2018 a 2022) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023).

Para 2023 (dados até 13/novembro), considerando apenas os ITE cuja decisão já proferida era de arquivamento (1817) ou de prosseguimento para a fase jurisdicional (298), constata-se que a taxa de arquivamento se situava em 86%.

Relativamente aos ITE de 2018 a 2022 cuja decisão foi a de arquivamento, em dois terços deveu-se à desnecessidade de aplicação de medida tutelar, sendo o facto qualificado como crime punível com pena de prisão de máximo não superior a três anos (art.º 87.º, 1, c) da LTE) (36%) ou à inexistência do facto/ insuficiência de indícios da prática do facto (art.º 87.º, 1 a) e b) da LTE) (30%). Um quinto dos ITE foi arquivado liminarmente⁴⁶ (Gráfico A3 e Tabela A12).

⁴⁶ Artigo 78.º (Arquivamento liminar)

1 - O Ministério Público procede ao arquivamento liminar do inquérito quando, sendo o facto qualificado como crime punível com pena de prisão de máximo não superior a um ano e, perante a informação a que se refere o n.º 2 do artigo 73.º, se revelar desnecessária a aplicação de medida tutelar face à reduzida gravidade dos factos, à conduta anterior e posterior do menor e à sua inserção familiar, educativa e social.

2 - Se o crime for de consumo de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, o Ministério Público procede ao arquivamento liminar do inquérito e, sendo caso disso, encaminha o menor para serviços de apoio e tratamento, se não tiver notícia do cometimento ou do perigo de cometimento de facto qualificado como crime de diferente espécie.

3 - O despacho de arquivamento é comunicado ao menor e aos pais, ao representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto.

Tabela A12: Motivo do arquivamento⁴⁷ - ITE (2018 a 2022)

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Total |
|--------------------------------------------------|------|------|------|------|------|-------------|
| Desistência de queixa | 91 | 72 | 34 | 41 | 57 | 295 |
| Duplicação processual (art. 277º - 1 CPP) | 34 | 33 | 16 | 14 | 33 | 130 |
| Art. 85.º, 2 LTE | 448 | 535 | 361 | 308 | 127 | 1779 |
| Art. 87.º, 1, c) LTE | 1415 | 1357 | 865 | 1057 | 1189 | 5883 |
| Art. 87.º,1 - a) e b) LTE | 1194 | 1122 | 824 | 866 | 821 | 4827 |
| Arquivado liminarmente | 671 | 704 | 520 | 559 | 742 | 3196 |
| Outros | 6 | 4 | 6 | 6 | 4 | 26 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023)

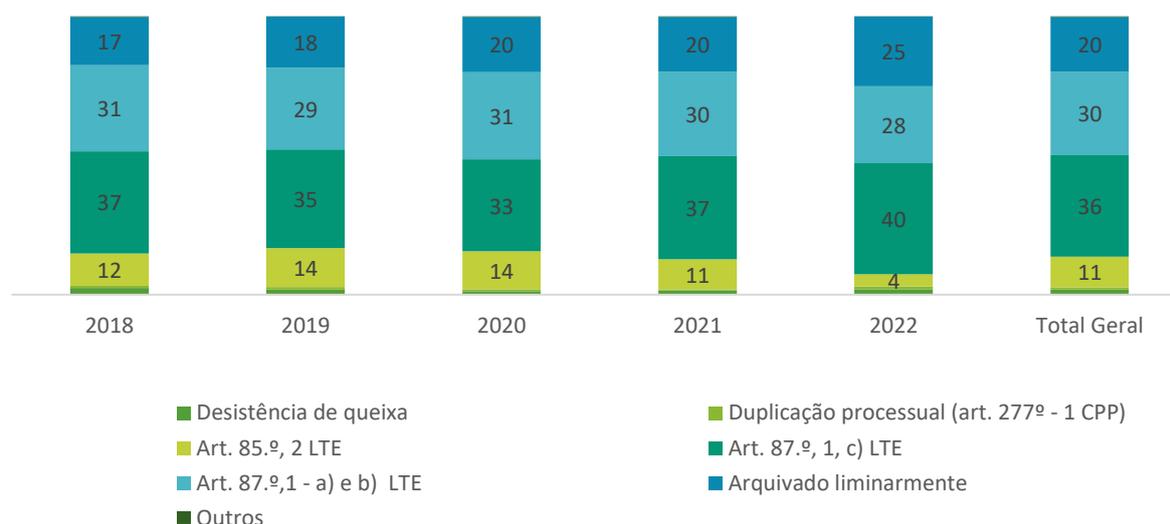


Gráfico A3: Proporção de ITE segundo o tipo de arquivamento (2018 a 2022) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023).

⁴⁷ Artigo 85.º (Termo)

1 - No decurso do período de suspensão, o Ministério Público determina o prosseguimento do processo se verificar que não está a ser observado o plano de conduta.

2 - Esgotado o prazo de suspensão e cumprido o plano de conduta, o Ministério Público arquiva o inquérito; caso contrário, o inquérito prossegue com as diligências a que houver lugar.

(...)

Artigo 87.º (Arquivamento)

1 - O Ministério Público arquiva o inquérito logo que conclua pela:

a) Inexistência do facto;

b) Insuficiência de indícios da prática do facto;

c) Desnecessidade de aplicação de medida tutelar, sendo o facto qualificado como crime punível com pena de prisão de máximo não superior a três anos.

(...)

Quanto aos ITE que prosseguiram para a fase jurisdicional, em 85% dos casos foi proposta medida tutelar educativa de acompanhamento educativo (29%), a imposição de obrigações (28%) ou a realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade (27%) (Gráfico A4). Entre 2018 e 2022, em 11% destes ITE que prosseguiram para a fase jurisdicional, foi proposto pelo MP o internamento em Centro Educativo (6% em regime semiaberto, 3% em regime aberto e 2% em regime fechado, representando neste último caso 103 ITE) (Tabela A13).

Tabela A13: Tipo de prosseguimento – Fase jurisdicional dos ITE (2018 a 2022)

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Total |
|----------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|-------------|
| Acompanhamento Educativo (artº 4º, h) | 306 | 335 | 240 | 211 | 165 | 1257 |
| Imposição de Obrigações (artº 4º, f) | 287 | 312 | 218 | 233 | 168 | 1218 |
| Prestações ou tarefas (artº 4º, d)) | 223 | 212 | 113 | 100 | 68 | 716 |
| Arquivamento (artº 93º - 1, b) | 52 | 38 | 53 | 90 | 35 | 268 |
| Internamento em Regime Semiaberto (artº 4 - 3, b) | 61 | 65 | 58 | 35 | 36 | 255 |
| Frequência de Programas (artº 4º, g) | 38 | 43 | 25 | 12 | 17 | 135 |
| Internamento em Regime Aberto (artº 4º - 3, a) | 36 | 29 | 19 | 30 | 11 | 125 |
| Admoestação (artº 4º, a) | 40 | 22 | 21 | 16 | 14 | 113 |
| Internamento em Regime Fechado (artº 4º -3 c) | 30 | 12 | 17 | 31 | 13 | 103 |
| Reparação ao Ofendido (artº 4º, c) | 21 | 31 | 21 | 9 | 16 | 98 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023)

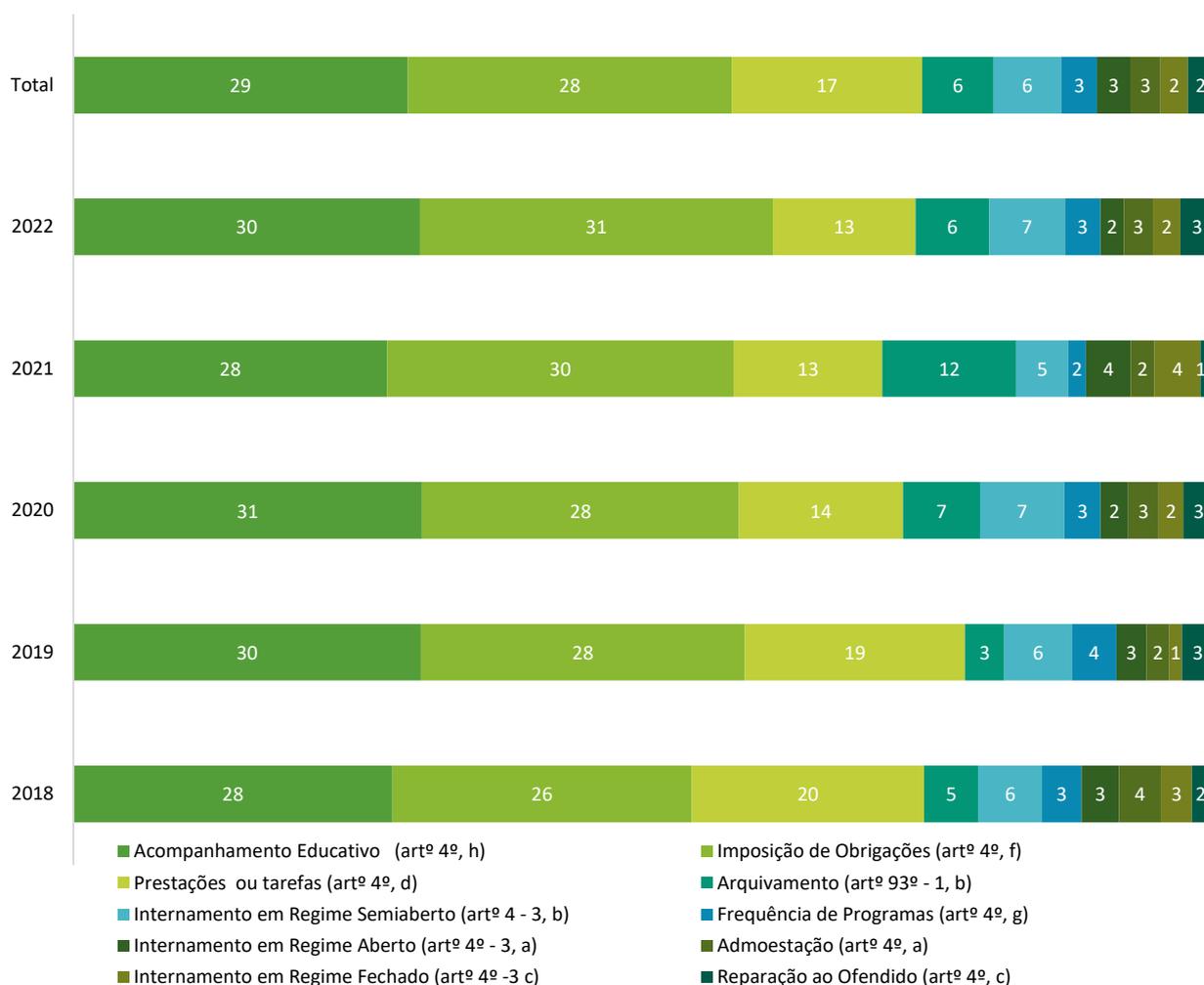


Gráfico A4: Proporção de ITE segundo o tipo de prosseguimento - Fase jurisdicional (2018 a 2022) (%)
 Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023).

Duração dos ITE

Considerando os ITE cuja decisão foi a de arquivamento ou a de prosseguir para a fase jurisdicional, a duração média dos mesmos, calculada com base na diferença em dias entre a data da decisão e a data da autuação foi de 156 (cerca de 5 meses) e 253 (cerca de 8 meses), respetivamente (Tabela A14). Assim, a duração média dos ITE que geraram um arquivamento foi menor face à duração média dos ITE que prosseguiram para a fase jurisdicional.

Se entre os ITE que geraram arquivamento 25% durou até 31 dias e apenas 25% durou mais de 210 dias, já nos casos dos ITE que prosseguem para a fase jurisdicional, 25% dura até 112 dias e outros 25% dura mais de 334 dias (11 meses). Para estes últimos ITE, metade durou 202 ou mais dias, constatando-se um caso em que a duração do ITE foi de 1512 dias (o que corresponde a mais de 4 anos).

Tabela A14: Duração (em dias) dos ITE cuja decisão foi arquivamento ou prosseguimento para fase jurisdicional (medidas descritivas para o total de ITE de 2018 a 2022)

| <i>Decisão</i> | M⁴⁸ | P₂₅⁴⁹ | Me⁵⁰ | P₇₅⁵¹ | Min. | Max. |
|------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-----------------|-------------|
| Arquivado (n=16019) | 156 | 31 | 89 | 210 | 0 | 1729 |
| Fase jurisdicional (n=4278) | 253 | 112 | 202 | 334 | 0 ⁵² | 1512 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023)

Segundo os dados disponíveis para o ano de 2023 (até 13/11), nos ITE que foram arquivados a duração média situou-se nos 79 dias (variando entre 0 e 311 dias), sendo que em metade dos ITE a duração foi até 65 dias (cerca de 2 meses).

Relativamente à duração dos ITE cuja decisão foi a de prosseguir para a fase jurisdicional, verifica-se que em média para os 5 anos considerados foi de 253 dias (Tabela A15). Em 2022 a duração média foi inferior: 168 dias (e no máximo foi de 404 dias), o que surge na sequência da diminuição verificada neste indicador desde 2019 (ano em que a média foi 291 dias, e em que a duração máxima se situou nos 1269 dias).

Tabela A15: Duração (em dias) dos ITE cuja decisão foi o prosseguimento para fase jurisdicional, por ano (2018 a 2022)

| <i>Ano</i> | M | Min. | Max. | Intervalo de confiança a 95% | |
|-----------------------|------------|------|------------|------------------------------|-------------|
| | | | | Limite inf. | Limite sup. |
| 2018 (n=1091) | 254 | 1 | 1512 | 241 | 266 |
| 2019 (n=1099) | 291 | 1 | 1269 | 278 | 303 |
| 2020 (n=784) | 281 | 2 | 1139 | 267 | 296 |
| 2021 (n=763) | 228 | 0 | 753 | 217 | 240 |
| 2022 (n=541) | 168 | 0 | 404 | 161 | 176 |
| Total (n=4278) | 253 | 0 | 1512 | 247 | 259 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023)

Segundo os dados disponíveis para o ano de 2023 (até 13/11), nos ITE que prosseguiram para a fase jurisdicional a duração média dos ITE situou-se nos 130 dias (variando entre 0 e 304 dias), sendo que em metade dos ITE a duração foi até 124 dias (cerca de 4 meses).

⁴⁸ Média

⁴⁹ Percentil 25

⁵⁰ Mediana

⁵¹ Percentil 75

⁵² Corresponde a 2 situações (Acompanhamento Educativo)

Analisando a duração dos ITE de 2018 a 2022 por comarca, observa-se que as menores durações médias se encontraram nas comarcas de Porto Este (121), Castelo Branco (153), Braga (175), Porto (177) e Madeira (192) (Tabela A16 e Gráfico A5)). Em contraponto, nas comarcas de Setúbal (444) e de Évora (437) a média situou-se acima dos 400 dias.

Tabela A16: Duração (em dias) dos ITE cuja decisão foi o prosseguimento para fase jurisdicional, por comarca (total 2018 a 2022)

| Comarca | Fi | M | Min. | Max. | Intervalo de confiança a 95% | |
|------------------|-------------|------------|----------|-------------|------------------------------|-------------|
| | | | | | Limite inf. | Limite sup. |
| Açores | 38 | 367 | 10 | 1080 | 286 | 449 |
| Aveiro | 65 | 210 | 24 | 807 | 173 | 246 |
| Beja | 128 | 340 | 25 | 1108 | 305 | 376 |
| Braga | 189 | 175 | 0 | 686 | 159 | 190 |
| Bragança | 37 | 363 | 2 | 1336 | 256 | 470 |
| Castelo Branco | 64 | 153 | 28 | 886 | 116 | 191 |
| Coimbra | 94 | 237 | 4 | 1512 | 197 | 277 |
| Évora | 32 | 437 | 89 | 1447 | 309 | 565 |
| Faro | 155 | 224 | 31 | 1269 | 195 | 253 |
| Guarda | 20 | 266 | 34 | 965 | 152 | 379 |
| Leiria | 140 | 239 | 5 | 1380 | 207 | 271 |
| Lisboa | 762 | 314 | 1 | 1183 | 299 | 330 |
| Lisboa Norte | 433 | 218 | 2 | 957 | 203 | 232 |
| Lisboa Oeste | 733 | 270 | 0 | 1176 | 256 | 283 |
| Madeira | 126 | 192 | 3 | 708 | 169 | 215 |
| Portalegre | 76 | 343 | 6 | 841 | 293 | 392 |
| Porto | 641 | 177 | 1 | 872 | 167 | 187 |
| Porto Este | 165 | 121 | 1 | 593 | 107 | 136 |
| Santarém | 143 | 297 | 2 | 1311 | 264 | 329 |
| Setúbal | 134 | 444 | 66 | 1139 | 399 | 488 |
| Viana do Castelo | 29 | 203 | 44 | 636 | 144 | 262 |
| Vila Real | 28 | 281 | 50 | 908 | 197 | 366 |
| Viseu | 46 | 300 | 15 | 787 | 249 | 350 |
| Total | 4278 | 253 | 0 | 1512 | 247 | 259 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023)

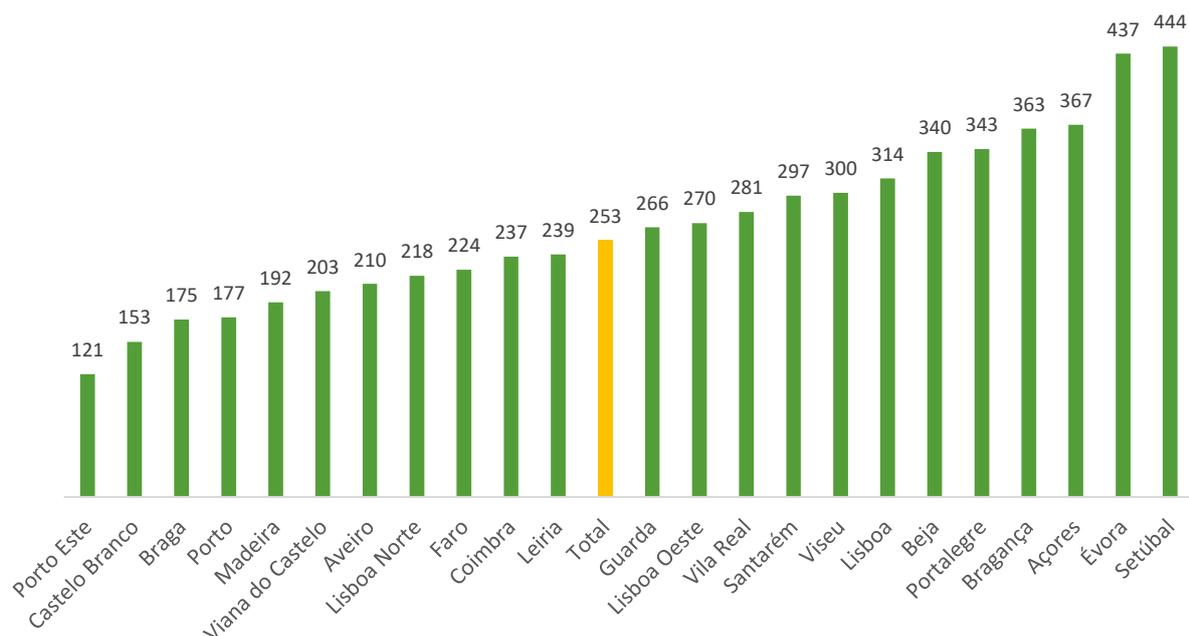


Gráfico A5: Duração média dos ITE cuja decisão foi o prosseguimento para fase jurisdicional por comarca (anos de 2018 a 2022)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023).

Tipo legal de crime

Entre os ITE registados entre 2018 e 2022 e para os quais a informação relativa ao tipo legal de crime estava disponível (30567), constata-se um peso crescente no conjunto de crimes que integram a Ficha da CAIDJCV (e que revelam um espicula nível de severidade) (Tabela A17). Se em 2018 o seu volume correspondia a cerca de 41%, em 2022 atingiu os 50%, sobretudo devido aos incrementos verificados na ofensa à integridade física simples (OIFS) e na ameaça/coação.

Para além destes incrementos, observa-se que no âmbito da violação e do homicídio o número de ITE em 2022 superou o verificado no período pré-pandémico (COVID-19): 32 vs. 20-25; e 4 vs. 1-2, respetivamente.

Tabela A17: Número e ITE, segundo o crime em cada um dos anos de 2018 a 2022, e peso no total (%)

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Total Geral |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| ITE com crime especificado | 6554 | 6649 | 4860 | 5358 | 7146 | 30567 |
| Crimes - Ficha CAIDJCV | | | | | | |
| Ameaça/Coação | 421 | 442 | 355 | 396 | 577 | 2191 |
| OIFS | 1792 | 1972 | 1422 | 1668 | 2568 | 9422 |
| OIFG/qualificada | 181 | 224 | 130 | 129 | 144 | 808 |
| Extorsão | 16 | 18 | 8 | 17 | 15 | 74 |
| Roubo | 229 | 279 | 190 | 231 | 247 | 1176 |
| Violação (<i>inclui forma tentada e agravada</i>) | 20 | 25 | 22 | 16 | 32 | 115 |
| Homicídio (<i>inclui forma tentada</i>) | 2 | 1 | 3 | 5 | 4 | 15 |
| Total | 2661 | 2961 | 2130 | 2462 | 3587 | 13801 |
| Peso nos ITE com crime especificado (%) | 40,6 | 44,5 | 43,8 | 45,9 | 50,2 | 45,1 |
| Outros crimes em foco | | | | | | |
| Detenção de arma proibida | 136 | 170 | 157 | 139 | 248 | 850 |
| Abuso sexual de crianças/ de menores dependentes/pessoa incapaz de defesa | 166 | 144 | 138 | 156 | 167 | 771 |
| Gravações e fotografias ilícitas | 33 | 46 | 38 | 59 | 66 | 242 |
| Pornografia de menores | 59 | 121 | 208 | 377 | 358 | 752 |
| Tráfico de estupefacientes | 18 | 24 | 20 | 14 | 16 | 92 |
| Violência doméstica | 23 | 29 | 27 | 34 | 35 | 148 |
| Total | 435 | 534 | 588 | 779 | 890 | 2855 |
| Peso nos ITE com crime especificado (%) | 6,6 | 8,0 | 12,1 | 14,5 | 12,5 | 9,3 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023)

Foi ainda analisado um outro conjunto de crimes que, integrando o conjunto daqueles mais prevalentes (*tal como o furto, condução sem habilitação legal, a injúria ou o dano*), se considerou pertinente de analisar de forma mais detalhada, tendo em conta as preocupações existentes ao nível da ameaça/uso de arma(s), do tráfico de estupefacientes e ainda do abuso sexual de crianças(de menores dependentes/pessoa incapaz de defesa, as gravações e fotografias ilícitas, a pornografia de menores e a violência doméstica. Este conjunto representa cerca de 9% do total de ITE para os quais esta informação relativa ao tipo legal de crime estava disponível (Tabela A17).

Neste âmbito, são observáveis em 2022 aumentos nas várias categorias criminais (com exceção do tráfico de estupefacientes) face aos anos precedentes (desde 2018).

No total dos 5 anos considerados, 2166 ITE não tinham o tipo legal de crime indicado, o que representa cerca de 7% do total. Acima foi analisada com maior detalhe apenas uma parte dos 30567 ITE cujo tipo legal de crime estava especificado - a relativa aos dois subconjuntos de crimes considerados e que representa cerca de 54% (45%+9%) dos referidos ITE.

A Tabela A18 detalha o tipo de decisão ao nível dos ITE, estando patente, nomeadamente os vários motivos de arquivamento e os vários fundamentos para efeitos de prosseguimento para a fase jurisdicional.

Tabela A18: Número de ITE por decisão (detalhada) (2018 a 2022)

| Decisão | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Total Geral |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Arquivado - desistência de queixa | 91 | 72 | 34 | 41 | 57 | 295 |
| Arquivado - duplicação processual (art. 277º - 1 CPP) | 34 | 33 | 16 | 14 | 33 | 130 |
| Arquivado - outros (art. 277º -1 CPP) | | | 1 | | | 1 |
| Arquivado (art. 85º, 2 LTE) | 448 | 535 | 361 | 308 | 127 | 1779 |
| Arquivado (art. 87º, 1, c) LTE | 1415 | 1357 | 865 | 1057 | 1189 | 5883 |
| Arquivado (art. 87º,1 - a) e b) LTE | 1194 | 1122 | 824 | 866 | 821 | 4827 |
| Arquivado liminarmente | 671 | 704 | 520 | 559 | 742 | 3196 |
| Arquivado sem medida | 1 | | | | | 1 |
| Arquivamento por extinção PC/morte | 1 | 1 | 3 | | | 5 |
| Arquivamento por prescrição | 4 | 3 | 2 | 6 | 4 | 19 |
| Fase Jurisdicional - Internamento em Regime Fechado (artº 4º -3 c)) | 30 | 12 | 17 | 31 | 13 | 103 |
| Fase Jurisdicional - Acompanhamento Educativo (artº 4º, h)) | 306 | 335 | 240 | 211 | 165 | 1257 |
| Fase Jurisdicional - Admoestação (artº 4º, a)) | 40 | 22 | 21 | 16 | 14 | 113 |
| Fase Jurisdicional - Arquivamento (artº 93º - 1, b)) | 52 | 38 | 53 | 90 | 35 | 268 |
| Fase Jurisdicional - Frequência de Programas (artº 4º, g)) | 38 | 43 | 25 | 12 | 17 | 135 |
| Fase Jurisdicional - Imposição de Obrigações (artº 4º, f)) | 287 | 312 | 218 | 233 | 168 | 1218 |
| Fase Jurisdicional - Internamento em Regime Aberto (artº 4º - 3, a)) | 36 | 29 | 19 | 30 | 11 | 125 |
| Fase Jurisdicional - Internamento em Regime Semiaberto (artº 4 - 3, b)) | 61 | 65 | 58 | 35 | 36 | 255 |
| Fase Jurisdicional - Prestações ou tarefas (artº 4º, d)) | 223 | 212 | 113 | 100 | 68 | 716 |
| Fase Jurisdicional - Reparação ao Ofendido (artº 4º, c)) | 21 | 31 | 21 | 9 | 16 | 98 |
| Findo por conexão | 51 | 55 | 47 | 50 | 41 | 244 |
| Findo por outros motivos | 177 | 148 | 115 | 124 | 144 | 708 |
| Recebido com decisão final | 8 | 1 | 1 | 3 | 5 | 18 |
| Sem informação | 1790 | 1960 | 1612 | 1940 | 4037 | 11339 |
| Total Geral | 6979 | 7090 | 5186 | 5735 | 7743 | 32733 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em março/2023)

Análise relativa aos crimes previstos na Ficha da CAIDJCV (1.º semestre 2022)

Em estreita colaboração com a PGR, foi realizada uma análise relativa aos ITE registados na plataforma CITIUS referentes aos inquéritos tutelares educativos que deram entrada no 1.º semestre de 2022 (1/1/2022 a 1/7/2022) pela prática de um dos crimes elencados na Tabela A19 (trata-se do elenco de crimes objeto de análise específica no âmbito da Ficha de recolha de dados elaborada pela CAIDJCV), num total de 1321.

Tabela A19: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), por comarca e por crime (1.º semestre 2022)

| Comarca | Ofensa à integridade física simples | | Ofensa à integridade física grave | | | Total |
|----------------------------|-------------------------------------|-----------|-----------------------------------|----------|----------|-------------|
| | Roubo | Extorsão | Violação | Extorsão | Violação | |
| Açores | 86 | 0 | 0 | 0 | 0 | 86 |
| Aveiro | 54 | 3 | 0 | 0 | 0 | 57 |
| Beja | 15 | 0 | 1 | 0 | 0 | 16 |
| Braga | 32 | 2 | 1 | 0 | 0 | 35 |
| Bragança | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| Castelo Branco | 11 | 1 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| Coimbra | 33 | 0 | 1 | 0 | 1 | 35 |
| Évora | 8 | 0 | 1 | 0 | 0 | 9 |
| Faro | 56 | 1 | 1 | 1 | 0 | 59 |
| Guarda | 16 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17 |
| Leiria | 43 | 2 | 0 | 0 | 1 | 46 |
| Lisboa ⁵³ | 235 | 27 | 1 | 2 | 2 | 267 |
| Lisboa Norte ⁵⁴ | 74 | 17 | 0 | 0 | 1 | 92 |
| Lisboa Oeste ⁵⁵ | 171 | 23 | 0 | 2 | 2 | 198 |
| Madeira | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 | 25 |
| Portalegre | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| Porto ⁵⁶ | 133 | 13 | 2 | 0 | 0 | 148 |
| Porto Este ⁵⁷ | 30 | 1 | 0 | 1 | 1 | 33 |
| Santarém | 55 | 1 | 2 | 0 | 0 | 58 |
| Setúbal | 26 | 2 | 5 | 0 | 0 | 33 |
| Viana do Castelo | 14 | 1 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| Vila Real | 24 | 0 | 0 | 2 | 0 | 26 |
| Viseu | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| Total | 1195 | 94 | 15 | 9 | 8 | 1321 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em novembro/2022).

⁵³ A Comarca de Lisboa abrange 7 municípios: Alcochete, Almada, Barreiro, Lisboa, Moita, Montijo e Seixal.

⁵⁴ A Comarca de Lisboa Norte abrange 10 municípios: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Loures, Lourinhã, Odivelas, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira.

⁵⁵ A Comarca de Lisboa Oeste abrange 5 municípios: Amadora, Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra.

⁵⁶ A Comarca do Porto abrange 10 municípios: Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

⁵⁷ A Comarca de Porto Este abrange 8 municípios: Penafiel, Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes.

Assim, a pesquisa efetuada via PGR incidiu sobre: homicídio, ofensa à Integridade física grave, ofensa à integridade física simples, violação, roubo, ameaça e coação, e extorsão.

Os dados, após a leitura e análise dos referidos 1321 ITE, foram disponibilizados à CAIDJCV, viabilizando uma caracterização mais específica em alguns domínios/variáveis, naquilo que foi a aproximação possível ao que seria a aplicação da Ficha da CAIDJCV a este contexto.

Procurou-se analisar, designadamente se na prática dos factos qualificados pela lei como crime foi ou não usada arma de fogo/arma branca, qual o número de vítimas e de suspeitos envolvidos, bem como qual a entidade que comunicou os factos ao Ministério Público.

Assim, os dados relativos aos 1321 ITE reportaram-se às quatro Procuradorias-Gerais Regionais, segundo a seguinte distribuição: Lisboa (668), Porto (329), Évora (184) e Coimbra (140).

A tabela A19 retrata o número de ITE por cada um dos crimes considerados e por comarca, sendo que no caso dos crimes de ameaça/coação e homicídio no período em análise não foi localizado nenhum ITE.

Clarifica-se que os dados que suportam esta análise sobre o 1.º semestre de 2022 (n= 1321) baseiam-se nos fornecidos pela PGR em novembro de 2022 e que os constantes no ponto anterior (para o ano completo de 2022, num total de 3587, e onde se localizaram ITE por ameaça/coação e por homicídio- ver Tabela A17) foram fornecidos em data posterior e mediante processos de extração de dados que poderão ser diferenciados. Deste modo, salienta-se que os dados apresentados nesta análise (1.º semestre de 2022) devem ser encarados de forma exploratória, pois baseiam-se apenas numa amostra de 2022 e que, mesmo ao nível do 1.º semestre desse ano, poderão não representar a realidade completa (mas sim aquela possível, com base nos dados disponíveis à data).

A esmagadora maioria dos ITE aqui analisados relativos ao 1.º semestre de 2022 refere-se a situações de ofensa à integridade física simples (1195), seguindo-se o roubo (94), a ofensa à integridade física grave (15), a extorsão (9) e a violação (8) (Tabela A19).

Pela prática do crime de roubo foram registados 94 inquéritos tutelares educativos (1 nas comarcas de Castelo Branco, Faro, Santarém, Porto Este e Viana do Castelo, 2 nas comarcas de Leiria, Setúbal e Braga, 13 na comarca do Porto, 17 em Lisboa Norte, 23 em Lisboa Oeste e 27 na comarca de Lisboa) (Tabela A19).

Ao nível da ofensa à integridade física simples predominam as situações registadas pelas Comarcas de Lisboa, Lisboa Oeste e Porto. No caso do roubo, predominaram as situações nas comarcas de Lisboa, Lisboa Oeste e Lisboa Norte.

No âmbito da prática do crime de ofensa à integridade física grave, entre o total de 15 ITE, 5 foram na comarca de Setúbal, e em cada uma das comarcas de Santarém e do Porto registaram-se 2 ITE.

Relativamente à extorsão, em cada uma das comarcas de Lisboa, Lisboa Oeste e Vila Real registaram-se 2 ITE.

Também no caso da violação, nas comarcas de Lisboa e Lisboa Oeste se registaram 2 ITE em cada uma.

As comarcas de Lisboa (20%), Lisboa Oeste (15%) e Porto (11%) representam quase metade (46%) do total de ITE registados no período considerado (Gráfico A6).

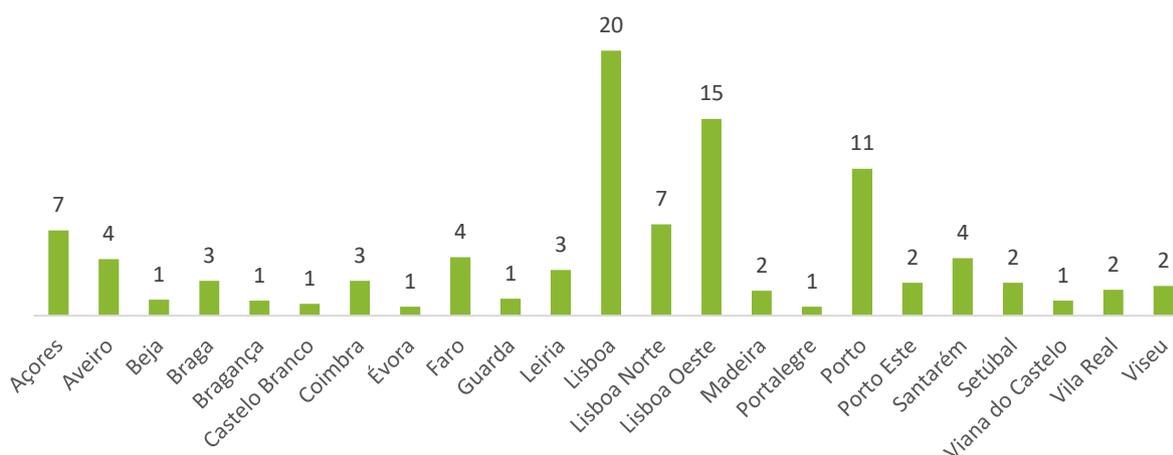


Gráfico A6: Proporção de ITE (relativos a crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), por comarca (1.º semestre de 2022) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em novembro/2022).

Quanto a armas empregues nas ocorrências, em 93,7% das situações não houve emprego de arma, para 81 casos houve recurso a arma branca (6,2%), e a utilização de arma branca/arma de fogo estava patente em um ITE (Tabela A20).

Em termos do recurso a arma branca esta esteve patente em 81 ITE (45 por OIFS, 33 por roubo, 2 por extorsão e 1 por OIFG).

Dos 81 ITE em que houve recurso a arma branca, 17 referem-se à comarca de Lisboa, outros 16 à de Lisboa Oeste, 10 à comarca de Lisboa Norte e 7 à comarca do Porto.

Tabela A20: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), por tipo de crime e por utilização de arma (1.º semestre 2022)

| | Arma Branca | Arma branca/de fogo | Gás pimenta | Sem arma | Total |
|---------------------------------------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| Extorsão | 2 | 0 | 0 | 7 | 9 |
| Ofensa à integridade física grave (OIFG) | 1 | 0 | 0 | 14 | 15 |
| Ofensa à integridade física simples (OIFS) | 45 | 0 | 1 | 1148 | 1194 |
| Roubo | 33 | 1 | 0 | 57 | 91 |
| Violação | 0 | 0 | 0 | 8 | 8 |
| Total | 81 | 1 | 1 | 1234 | 1317 |
| % | 6,2 | 0,1 | 0,1 | 93,7 | 100 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em novembro/2022).

Tabela A21: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), segundo o número de vítimas e segundo o número de suspeitos (1.º semestre 2022)

| | Número de vítimas | | Número de suspeitos | |
|--------------|-------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | % válida | | % válida |
| 1 | 1166 | 89,7 | 970 | 73,8 |
| 2 | 102 | 7,8 | 163 | 12,4 |
| 3 | 19 | 1,5 | 107 | 8,1 |
| 4 | 7 | 0,5 | 39 | 3,0 |
| 5 | 1 | 0,1 | 17 | 1,3 |
| 6 | 1 | 0,1 | 11 | 0,8 |
| 7 | 1 | 0,1 | 3 | 0,2 |
| 8 | 1 | 0,1 | 1 | 0,1 |
| 9 | 0 | 0,0 | 3 | 0,2 |
| 10 | 0 | 0,0 | 1 | 0,1 |
| 11 | 2 | 0,1 | 0 | 0,0 |
| Total | 1300 | 100,0 | 1315 | 100,0 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em novembro/2022).

Quanto à caracterização das vítimas e suspeitos, verifica-se que 90% dos ITE analisados envolveu uma vítima e cerca de 74% envolveu um suspeito (Tabela A21). Situações com 2, 3 e 4 vítimas representaram 10% dos casos e os ITE com 2, 3 ou 4 suspeitos ascendeu a mais de 23% dos casos.

Tabela A22: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), segundo o número de vítimas e o número de suspeitos (1.º semestre 2022)

| | N.º de suspeitos | | | | | | | | | | Total |
|--------------|------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | |
| 1 | 868 | 136 | 96 | 32 | 16 | 8 | 3 | 0 | 1 | 0 | 1160 |
| 2 | 58 | 25 | 9 | 5 | 0 | 3 | 0 | 0 | 2 | 0 | 102 |
| 3 | 15 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 19 |
| 4 | 4 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 6 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 7 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 11 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Total | 950 | 163 | 107 | 39 | 16 | 11 | 3 | 1 | 3 | 1 | 1294 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em novembro/2022).

Cruzando o número de vítimas com o número de suspeitos, verifica-se uma inferioridade numérica das vítimas em cerca de um quarto (24%) das situações (313 casos em 1294) (Tabela A22).

A título adicional, refere-se que no âmbito da OIFS em 12% (142) dos casos o número de suspeitos foi igual ou superior a 3, noutros 12% (138) eram 2 os suspeitos (Tabela A23). No âmbito do roubo, em 40% (38) dos ITE estavam envolvidos 3 ou mais suspeitos e em 23% (22) eram 2 os suspeitos. No âmbito da

OIFG predominaram igualmente as situações com apenas um suspeito (87%), assim como na extorsão (89%) e na violação (75%), sendo que neste último foi sinalizada a existência de 2 casos em que o número de suspeitos era superior a 1.

Tabela A23: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), segundo o crime e o número de suspeitos (1.º semestre 2022)

| | | Número de suspeitos envolvidos | | | |
|--------------------------------------------|----|--------------------------------|------|-----------|-------|
| | | 1 | 2 | 3 ou mais | Total |
| Extorsão | Fi | 8 | 0 | 1 | 9 |
| | % | 88,9 | 0,0 | 11,1 | 100,0 |
| Ofensa à integridade física grave | Fi | 13 | 2 | 0 | 15 |
| | % | 86,7 | 13,3 | 0,0 | 100,0 |
| Ofensa à integridade física simples | Fi | 909 | 138 | 142 | 1189 |
| | % | 76,5 | 11,6 | 11,9 | 100,0 |
| Roubo | Fi | 34 | 22 | 38 | 94 |
| | % | 36,2 | 23,4 | 40,4 | 100,0 |
| Violação | Fi | 6 | 1 | 1 | 8 |
| | % | 75,0 | 12,5 | 12,5 | 100,0 |
| Total | Fi | 970 | 163 | 182 | 1315 |
| | % | 73,8 | 12,4 | 13,8 | 100,0 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em novembro/2022).

Quanto ao tipo de participante (entidade que deu conhecimento ao Ministério Público), constata-se que para 80% dos ITE em que esta informação está disponível, os mesmos foram comunicados pelas Forças de Segurança (19% pela GNR e 61% pela PSP) (Tabela A24). Para 165 casos (12,5%) o ITE decorreu de certidões extraídas de inquéritos com natureza criminal e de processos de promoção e proteção. Para os restantes ITE, estes decorreram essencialmente de comunicações por parte de outras entidades (ex.: CPCJ, escola, casa de acolhimento, hospital). Ressalva-se que para 12 ITE a comunicação foi efetuada por progenitor/familiar do jovem em causa.

Tabela A24: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), segundo o tipo de participante (1.º semestre 2022)

| Participante | Fi | % |
|---------------------------------------------------|-------------|------------|
| PSP | 808 | 61,2 |
| GNR | 250 | 18,9 |
| Certidão | 165 | 12,5 |
| CPCJ | 36 | 2,7 |
| Escola | 26 | 2,0 |
| Casa de acolhimento (CA) | 12 | 0,9 |
| Progenitor/familiar | 12 | 0,9 |
| Hospital | 9 | 0,7 |
| Outros (ex: PJ/CICDR ⁵⁸ /desconhecido) | 3 | 0,2 |
| Total | 1321 | 100 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em novembro/2022).

⁵⁸ Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial.

Efetuada esta análise por comarca, observam-se algumas variações em termos da fonte da participação ao MP. Apesar de em todas as comarcas predominarem as participações via GNR/PSP, o seu peso varia entre 58% na comarca de Setúbal e 92% em Castelo Branco (ver Gráfico A7 e tabela A25). No caso das certidões, estas assumem um peso que varia entre os 0% em Coimbra, Évora e Castelo Branco e os 39% em Setúbal.

Em termos de reporte através das CPCJ, estes foi mais significativo em Évora (22%), Coimbra (17%) e Açores (15%), e no caso de comunicações provenientes de escolas destacam-se as comarcas de Braga (11%) e Viseu (10%).

Tabela A25: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), segundo o tipo de participante (1.º semestre 2022)

| Comarca | GNR/PSP | Certidão | CPCJ | Escola | Casa de acolhimento | Progenitor /Familiar | Hospital | Outro | Total |
|------------------|-------------|------------|-----------|-----------|---------------------|----------------------|----------|----------|-------------|
| Açores | 66 | 5 | 13 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 86 |
| Aveiro | 41 | 8 | 2 | 4 | 1 | 1 | 0 | 0 | 57 |
| Beja | 13 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 16 |
| Braga | 21 | 9 | 1 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 35 |
| Bragança | 13 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| Castelo Branco | 11 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| Coimbra | 22 | 0 | 6 | 2 | 3 | 1 | 0 | 1 | 35 |
| Évora | 7 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| Faro | 53 | 4 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 59 |
| Guarda | 11 | 5 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 17 |
| Leiria | 39 | 6 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 46 |
| Lisboa | 236 | 27 | 0 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 267 |
| Lisboa Norte | 77 | 13 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 92 |
| Lisboa Oeste | 155 | 33 | 0 | 1 | 0 | 2 | 7 | 0 | 198 |
| Madeira | 20 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 25 |
| Portalegre | 8 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| Porto | 132 | 9 | 2 | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 | 148 |
| Porto Este | 24 | 6 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 33 |
| Santarém | 42 | 13 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 58 |
| Setúbal | 19 | 13 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 33 |
| Viana do Castelo | 11 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| Vila Real | 19 | 1 | 3 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 26 |
| Viseu | 18 | 7 | 0 | 3 | 0 | 1 | 0 | 1 | 30 |
| Total | 1058 | 165 | 36 | 26 | 12 | 12 | 9 | 3 | 1321 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em novembro/2022).

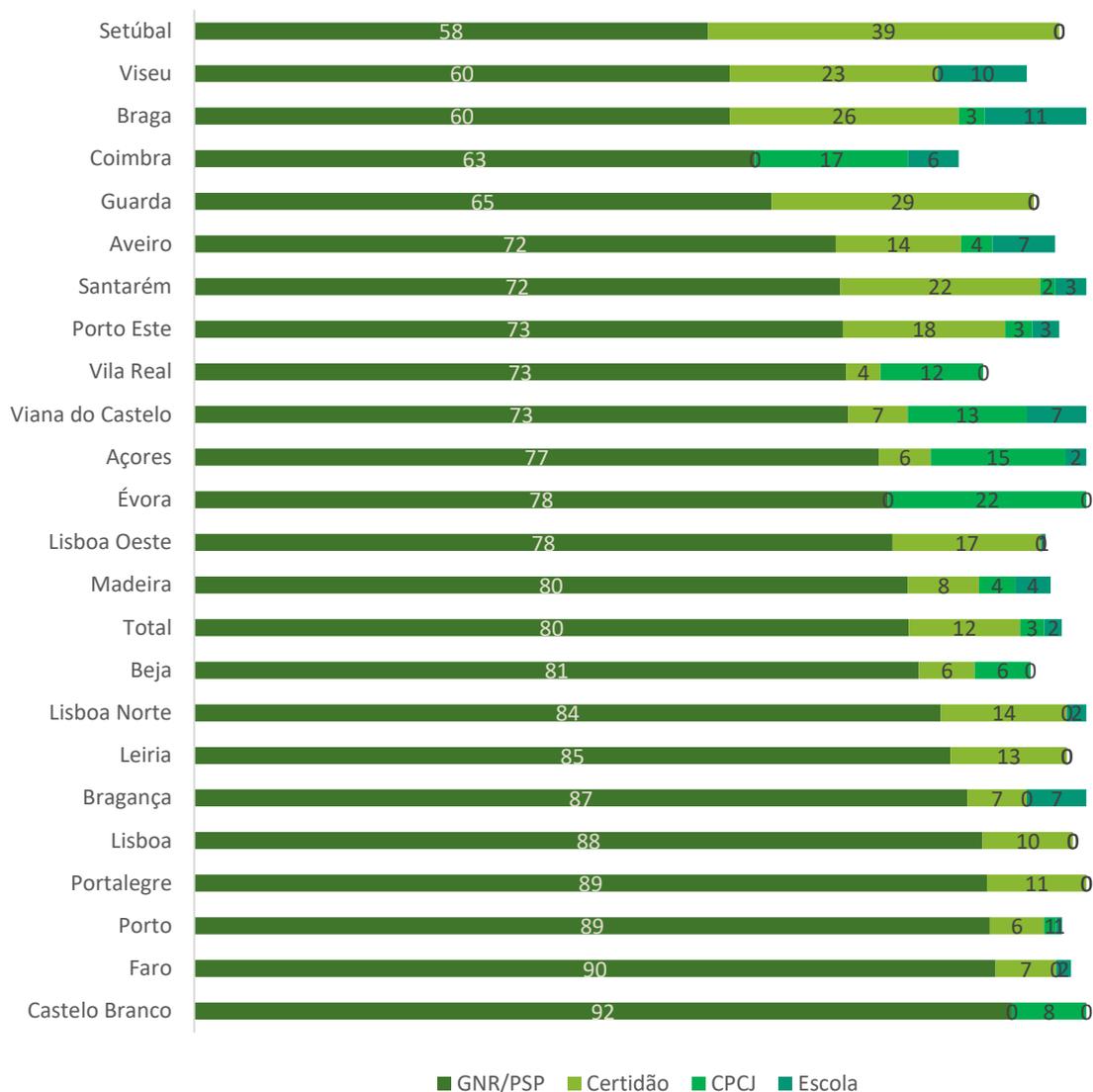


Gráfico A7: Proporção de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV) relativos aos tipos de participante mais prevalentes, por comarca (1.º semestre de 2022) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PGR (em novembro/2022).

A análise contida neste ponto circunscreve-se a um semestre de 2022, não sendo efetuadas comparações com outros períodos homólogos, no entanto permite explorar análises que surgem como relevantes ao nível de variáveis que importará monitorizar de forma mais regular, de modo a viabilizar uma caracterização mais fina e territorializada dos ITE.

Reitera-se o exposto atrás, quanto ao carácter exploratório desta análise tendo em conta que se circunscreve a 1321 ITE do 1.º semestre de 2022, sendo assim apenas numa amostra do ano de 2022 e que, mesmo ao nível do 1.º semestre desse ano, poderão não representar a realidade completa (mas sim aquela possível, com base nos dados disponíveis à data).

Anexo V - Inquéritos entrados para investigação pela PJ⁵⁹ (ponto 3.3)

Total de inquéritos entrados (2018 a 2023) - 7 Categorias criminais (Ficha CAIDJCV)

Tendo por base as categorias criminais incluídas na Ficha de registo desenvolvida pela CAIDJCV (e que se revestem de um nível de severidade criminal especialmente elevado), observou-se nos primeiros dez meses de 2023 um aumento de 5% no número de inquéritos entrados para investigação comparativamente ao período homólogo de 2022, no entanto os aumentos devem-se sobretudo à ofensa à integridade física simples (+37%), à extorsão (+27%) e à ameaça (+26%) (Tabela A26). Observa-se uma diminuição de 7% no homicídio voluntário tentado e um aumento de 3% face ao consumado.

Tabela A26: Número de inquéritos entrados para investigação pela PJ – 7 categorias criminais (Ficha CAIDJCV)

| Agrupamento de infrações | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Tx var | Tx var | 2022 (jan-out) | 2023 (jan-out) | Tx var |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|----------------|----------------|-------------------------|
| | | | | | | 2022-2019 (%) | 2022-2021 (%) | | | 2023-2022 (jan-out) (%) |
| Homicídio voluntário consumado | 139 | 131 | 140 | 100 | 112 | -14,5 | 12,0 | 107 | 110 | 2,8 |
| Homicídio voluntário tentado | 279 | 289 | 343 | 342 | 405 | 40,1 | 18,4 | 357 | 333 | -6,7 |
| Ofensa à integridade física grave/agravada/ qualificada | 47 | 42 | 48 | 47 | 72 | 71,4 | 53,2 | 59 | 53 | -10,2 |
| Violação | 516 | 564 | 432 | 505 | 652 | 15,6 | 29,1 | 556 | 550 | -1,1 |
| Roubo (se envolver arma de fogo ou branca) | 534 | 565 | 567 | 616 | 534 | -5,5 | -13,3 | 439 | 397 | -9,6 |
| Ofensa à integridade física simples (se envolver arma de fogo ou branca) | 35 | 23 | 19 | 35 | 46 | 100,0 | 31,4 | 41 | 56 | 36,6 |
| Ameaça (sem distinção se com arma de fogo ou branca) | 129 | 147 | 147 | 153 | 135 | -8,2 | -11,8 | 107 | 135 | 26,2 |
| Coação (sem distinção se com arma de fogo ou branca) | 22 | 24 | 19 | 26 | 37 | 54,2 | 42,3 | 31 | 20 | -35,5 |
| Extorsão | 345 | 281 | 427 | 471 | 748 | 166,2 | 58,8 | 609 | 773 | 26,9 |
| Total Geral | 2046 | 2066 | 2142 | 2295 | 2741 | 32,7 | 19,4 | 2306 | 2427 | 5,2 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em maio e novembro de 2023)

Nota: Os dados respeitam à criminalidade investigada pela PJ e não à criminalidade participada.

⁵⁹ Ressalva-se que os dados aqui considerados correspondem aos inquéritos entrados para investigação criminal pela PJ, independentemente da idade do(s) suspeito(s), de qualquer modo, tratar-se-ão de suspeitos abrangidos pelo Sistema de Justiça Penal, logo com idade igual ou superior a 16 anos. Importa ainda salientar que, de acordo com a Polícia Judiciária, ao nível daquilo que é a violência associada a grupos juvenis geralmente as idades situam-se acima dos 16 anos, com especial incidência entre os 18 e 21 anos. Tal não significa que no contexto das ocorrências em apreço não possam ter intervindo igualmente algum(ns) jovem(ns) com idade(es) inferior(es) a 16 anos. As percentagens apresentadas são, por defeito, as válidas (não tendo em conta para o seu cálculo os dados omissos).

Importa rer em conta que no homicídio voluntário tentado, na ofensa à integridade física grave/agravada/qualificada, na violação e na coação haviam-se registado aumentos significativos em 2022 comparativamente a 2021 e 2019, no entanto em 2023 (primeiros dez meses) observou-se uma diminuição. De forma oposta, ao nível da ameaça, em 2022 (comparativamente a 2019 e a 2021) havia sido registado um decréscimo, mas em 2023 houve um aumento face a 2022 (considerando o período de janeiro a outubro).

No roubo, tal como em 2022, em 2023 continuou a verificar-se uma diminuição no número de inquéritos entrados para investigação. Já no âmbito da ofensa à integridade física simples (envolvendo arma de fogo/branca) e da extorsão, tal como em 2022, em 2023 continuou a verificar-se um aumento.

Ao nível do homicídio voluntário consumado o sentido das variações tem sido mais diverso: uma diminuição em 2022 face a 2019 (-14,5%), mas um aumento em 2022 face a 2021 (+12%) e em 2023 (10 meses) um novo aumento comparativamente ao período homólogo de 2022, embora de menor magnitude (+3%) (Tabela A26).

Variações por diretoria/unidade (2023 vs. 2022: 10 meses)

Tendo em conta os dados dos primeiros dez meses de 2023, observa-se que na maioria das diretorias/unidades da PJ houve um aumento no número de inquéritos entrados para investigação (no âmbito das categorias criminais aqui consideradas) - os principais aumentos foram registados na Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica (UNC3T) (+48%) e nas DIC de Aveiro (+22%), da Guarda (32%) e de Leiria (34%) (Gráfico A8). Em sentido oposto, na DLVT (-11%), nas DIC dos Açores (-21%) e da Madeira (-17%) e nas Diretorias do Centro (-12%) e do Sul (-2%) registou-se uma diminuição face ao período homólogo de 2022.

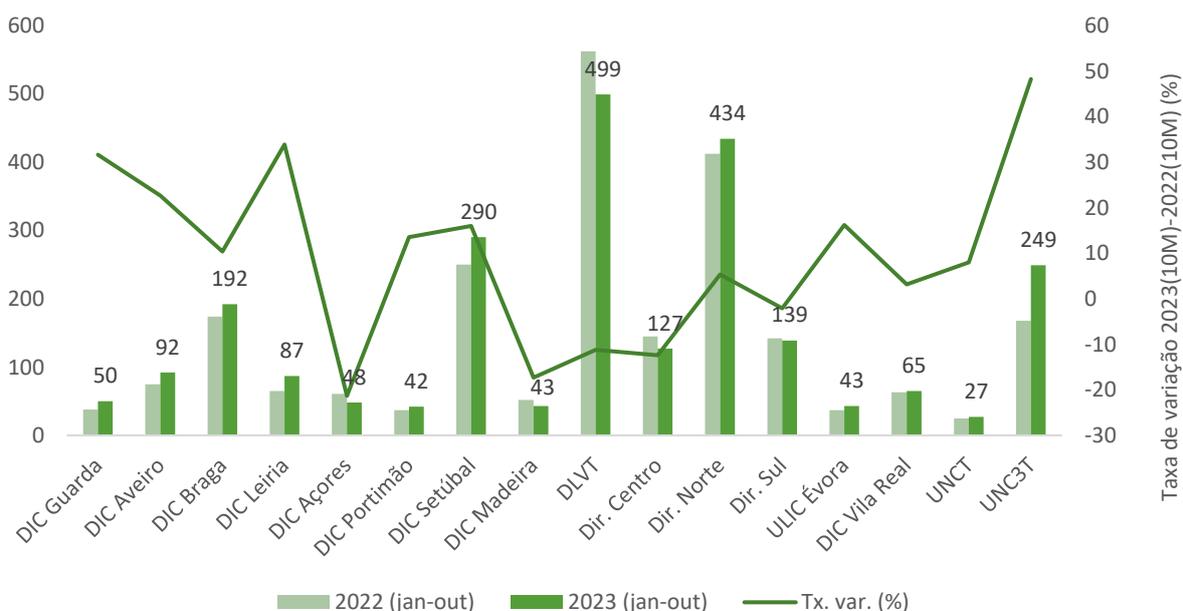


Gráfico A8: Número de inquéritos entrados (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV), por diretoria/unidade da PJ (10 meses 2022-2023) e Taxa de variação (2022-2023- 10 meses) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em novembro de 2023).

Nota: Os dados respeitam à criminalidade investigada pela PJ e não à criminalidade participada.

Recorde-se que entre 2019 e 2022 já se havia observado em diversos departamentos de investigação criminal (DIC) e unidades da PJ um incremento no número de inquéritos, entre eles: Guarda, Aveiro, e na Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica (UNC3T), o qual, segundo os dados disponíveis, terá continuado a suceder em 2023.

No caso da DIC de Leiria, em 2023 (10 meses) observou-se um aumento (+34%) face ao período homólogo de 2022, embora entre 2019 e 2022 se tivesse registado uma taxa de variação negativa (-28%). Na DIC de Portimão a taxa de variação havia sido nula (2022 vs. 2019), no entanto em 2023 (10 meses) verificou-se um aumento de 14% comparativamente a 2022 (10 meses); do mesmo modo, na ULIC de Évora, apesar da taxa de variação negativa em 2022 (-2% face a 2019), em 2023 (10 meses) a taxa de variação foi +16% (aos 10 meses de 2022).

Ao nível das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, em 2022 haviam-se registado taxas de variação positivas face a 2019, no entanto em 2023 (10 meses) variação foi negativa face ao período homólogo de 2022.

Variações por categoria criminal (Homicídios/Violação/Roubo/Extorsão) e por diretoria/unidade (10 meses de 2023 e de 2022)

Através do Gráfico A9 é possível constatar a variação observada no número de inquéritos por homicídio voluntário consumado (HVC) e homicídio voluntário tentado (HVT) entre os primeiros dez meses de 2023 e o período homólogo de 2022, em cada uma das diretorias/unidades da PJ com registo de algum inquérito neste âmbito.

Conforme referido acima, o número de inquéritos por HVC aumentou em termos nacionais cerca de 3%, porém observando o referido gráfico verifica-se que na DVLV diminuiu (-10 casos), assim como na DIC da Madeira (-6), na DIC da Guarda (-5), na DIC de Braga (-2) e nas DIC dos Açores e de Portimão (onde a variação foi de -1).

Ao nível do número de inquéritos por HVT, em termos nacionais diminuiu cerca de 7%, no entanto analisando segundo a diretoria/unidade, constata-se que houve um aumento em quatro delas: DIC de Leiria (+11 casos), DIC de Portimão (+ 11 casos), DIC de Vila Real (+ 2 casos e DIC da Guarda (+1 caso).

Na DLVT (a que apresenta um maior volume deste tipo de inquéritos) verificou-se no período considerado uma diminuição do número de inquéritos (menos 10 no caso do HVC e menos 3 no HVT), na DIC de Setúbal observou-se mais 1 inquérito por HVC e menos 8 por HVT. Já na Diretoria do Norte o número de inquéritos por HVC aumentou de forma mais significativa (de 7 para 15), observando-se um ligeiro decréscimo no HVT (de 47 para 45). Salienta-se que nas DIC de Leiria e de Vila Real aumentou o número de inquéritos por HVC e por HVT, mais 6 e 11 casos, respetivamente na primeira DIC e mais 2 casos para ambas as categorias para a segunda DIC referida.

Nas DIC dos Açores e da Madeira registou-se uma diminuição do número de inquéritos em ambas as categorias, sendo o decréscimo mais significativo ao nível do HVC na DIC da Madeira (-6 inquéritos) (Gráfico A9).

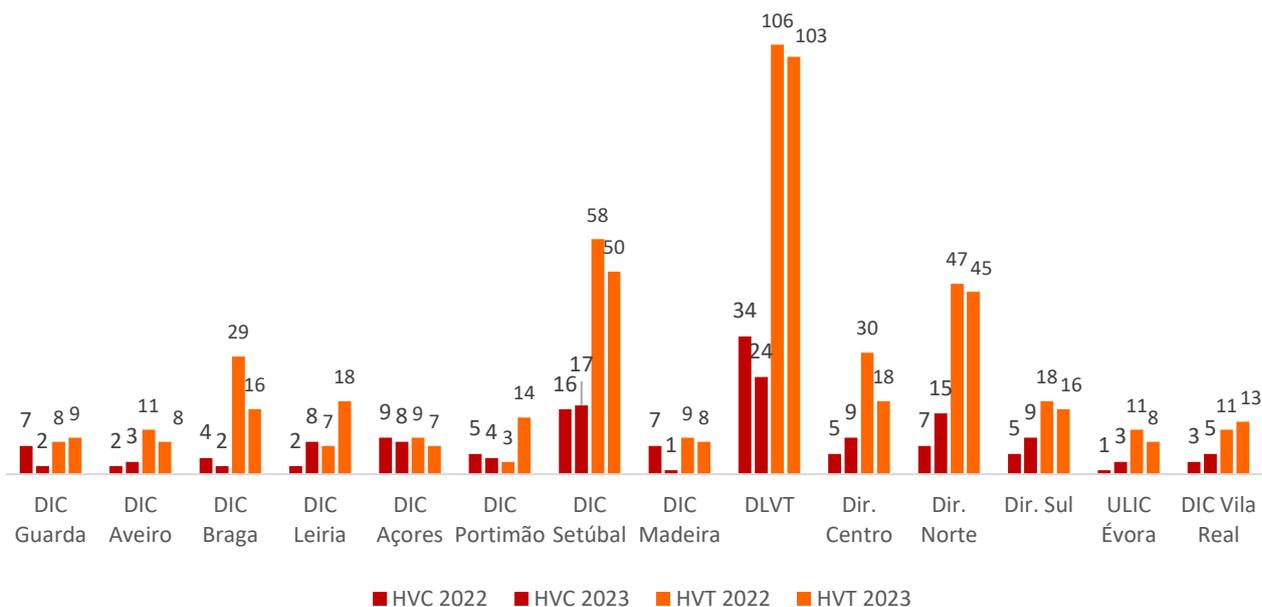


Gráfico A9: Número de inquéritos entrados (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV), por diretoria/unidade da PJ por categoria criminal (2022-2023- 10 meses) – HVC e HVT

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em novembro de 2023).

Nota: Os dados respeitam à criminalidade investigada pela PJ e não à criminalidade participada.

Ao nível do roubo, apesar de se ter verificado uma diminuição de quase 10% no número de inquéritos em termos nacionais, algumas das diretorias/unidades da PJ registaram um aumento, como sejam a Diretoria do Norte (+14) e a DIC de Setúbal (+13) (Gráfico A10).

No caso dos inquéritos por violação, em que em termos nacionais se observou uma variação de -1%, assinala-se um aumento de 14 casos na DIC da Guarda e na Diretoria do Sul e de 9 em Aveiro, e uma diminuição de 57 em Lisboa.

No âmbito dos inquéritos por extorsão, a nível nacional o aumento no número de inquéritos situou-se em 27%, sendo os incrementos mais expressivos na UNC3T (+67), na DIC de Braga (+28) e na Diretoria do Norte (+27) (Gráfico A10).

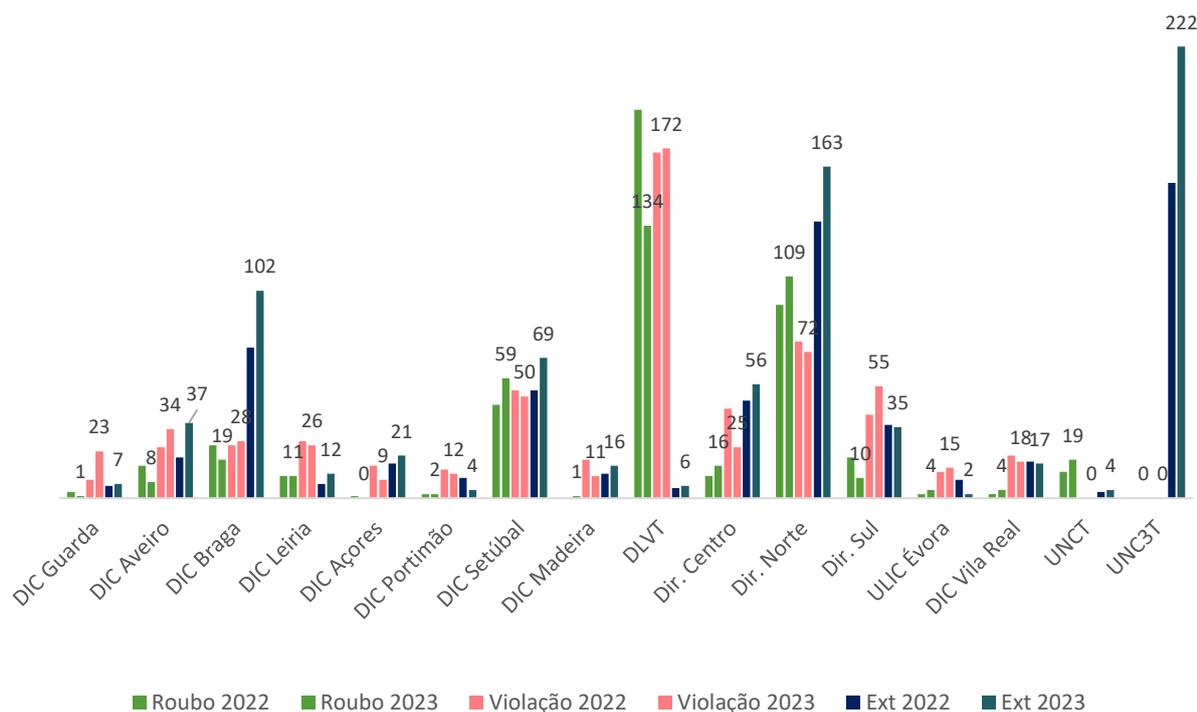


Gráfico A10: Número de inquéritos entrados (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV), por diretoria/unidade da PJ e por categoria criminal (2022-2023- 10 meses) – Roubo, Violação e Extorsão

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em novembro de 2023).

Nota: Os dados respeitam à criminalidade investigada pela PJ e não à criminalidade participada.

Peso de cada categoria criminal por diretoria/unidade da PJ (ano 2022 completo e 10 meses de 2023)

Ano 2022 (completo)

Analisando o peso de cada categoria criminal nos inquéritos entrados para investigação no ano de 2022 (entre as 7 categorias criminais previstas na Ficha da CAIDJCV), constata-se que a extorsão foi a categoria criminal mais prevalente (27%), seguindo-se a violação (24%) e o roubo (19%) (Gráfico A11). O HVC (4%) e o HVT (15%) representaram quase um quinto dos inquéritos (19%). As ofensas à integridade física (OIF) representaram 4% dos inquéritos e a ameaça/coação outros 6%.

Se esta análise for realizada por diretoria/unidade da PJ verifica-se que existem diversas realidades e que nem sempre seguem este padrão nacional.

A extorsão assumiu especial expressão (e superior ao observado a nível nacional) na UNC3T (90%), na DIC de Braga (43%), na Diretoria do Centro (35%), na Diretoria do Norte (34%), na DIC dos Açores (33%) e nas DIC de Aveiro e de Vila Real (ambas 29%).

No caso da violação o peso dos respetivos inquéritos foi mais elevado (e superior ao observado a nível nacional) nas DIC da Madeira (44%), de Portimão (42%), de Leiria (38%), na ULIC de Évora (35%), a DIC de Aveiro (33%), na DIC de vila Real (31%) e na DIC da Guarda (30%).

Ao nível do roubo, foi na UNCT (45%), na DLVT (35%), na Diretoria do Norte (25%) e na DIC de Aveiro (20%) que a proporção de inquéritos entrados para investigação no total de inquéritos foi superior ao verificado em termos nacionais.

Em termos dos homicídios voluntários consumados, nas DIC da Guarda (14%), dos Açores (11%), da Madeira (10%) e na DIC de Setúbal (7%) o peso dos respetivos inquéritos assumiu valores claramente superiores à média nacional (4%). Considerando igualmente os homicídios voluntários tentados, verificou-se que o peso dos inquéritos por homicídio voluntário (consumado ou tentado) assumiu valores mais elevados nas DIC da Guarda (36%), de Setúbal (30%), da ULIC de Évora (28%), das DIC da Madeira (26%), da DIC dos Açores, da DVLVT e da DIC de Vila Real (todas com 24%) e na Diretoria do Centro (23%) (Gráfico A11).

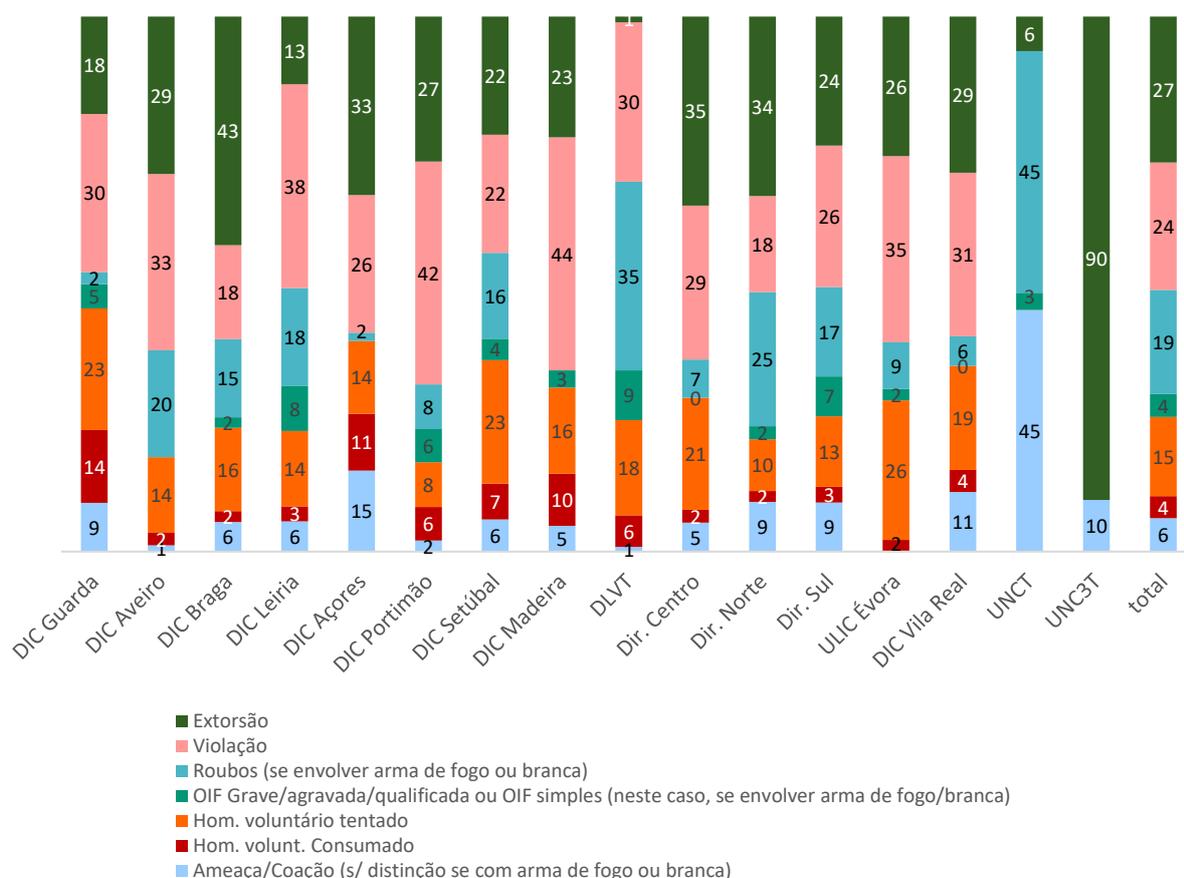


Gráfico A11: Proporção de cada categoria criminal (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV) no total de inquéritos entrados para investigação segundo a diretoria/unidade da PJ (2022) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em maio de 2023).

Nota: Os dados respeitam à criminalidade investigada pela PJ e não à criminalidade participada.

Ano 2023 (10 meses)

Efetuada a mesma análise, mas para os primeiros 10 meses de 2023, constata-se de igual modo que a extorsão é a categoria criminal mais prevalente (32%), seguindo-se a violação (23%) e o roubo (16%) (Gráfico A12). O HVC (4,5%) e o HVT (13,7%) representam quase um quinto dos inquéritos (18%). As OIF representam 4% dos inquéritos e a ameaça/coação outros 6%.

Da mesma forma, se esta análise for realizada por diretoria/unidade da PJ verifica-se que existem diversas realidades e que nem sempre seguem este padrão nacional.

A extorsão assumiu especial expressão (e superior ao observado a nível nacional) na UNC3T (89%), na DIC de Braga (53%), na DIC dos Açores (44%), na Diretoria do Centro (44%), na DIC de Aveiro (40%), na Diretoria do Norte (38%) e na DIC da Madeira (37%).

No caso da violação o peso dos respetivos inquéritos foi mais elevado (e superior ao observado a nível nacional) na DIC da Guarda (46%), na Dir. Sul (40%), na DIC de Aveiro (37%), na DLVT (34%), na ULIC de Évora (35%), na DIC de Leiria (30%), na DIC de Vila Real (28%) e na DIC da Madeira (26%).

Ao nível do roubo, foi na UNCT (70%), na DLVT (27%), na Diretoria do Norte (25%) e na DIC de Setúbal (20%) que a proporção de inquéritos entrados para investigação no total de inquéritos é superior ao verificado em termos nacionais.

Em termos dos homicídios voluntários consumados, nas DIC dos Açores (17%), de Portimão (10%), de Leiria (9%) e Vila Real (8%) o peso dos respetivos inquéritos assumiu valores claramente superiores à média nacional (5%). Considerando igualmente os homicídios voluntários tentados, verificou-se que o peso dos inquéritos por homicídio voluntário (consumado ou tentado) assumiu valores mais elevados nas DIC de Portimão (43%), Açores (31%), Leiria (30%), Vila Real (28%), na ULIC de Évora (26%), na DLVT (25%), na DIC de Setúbal (23%), na DIC da Guarda (22%) e nas Diretoria do Centro e na DIC da Madeira (ambas com 21%) (Gráfico A12).

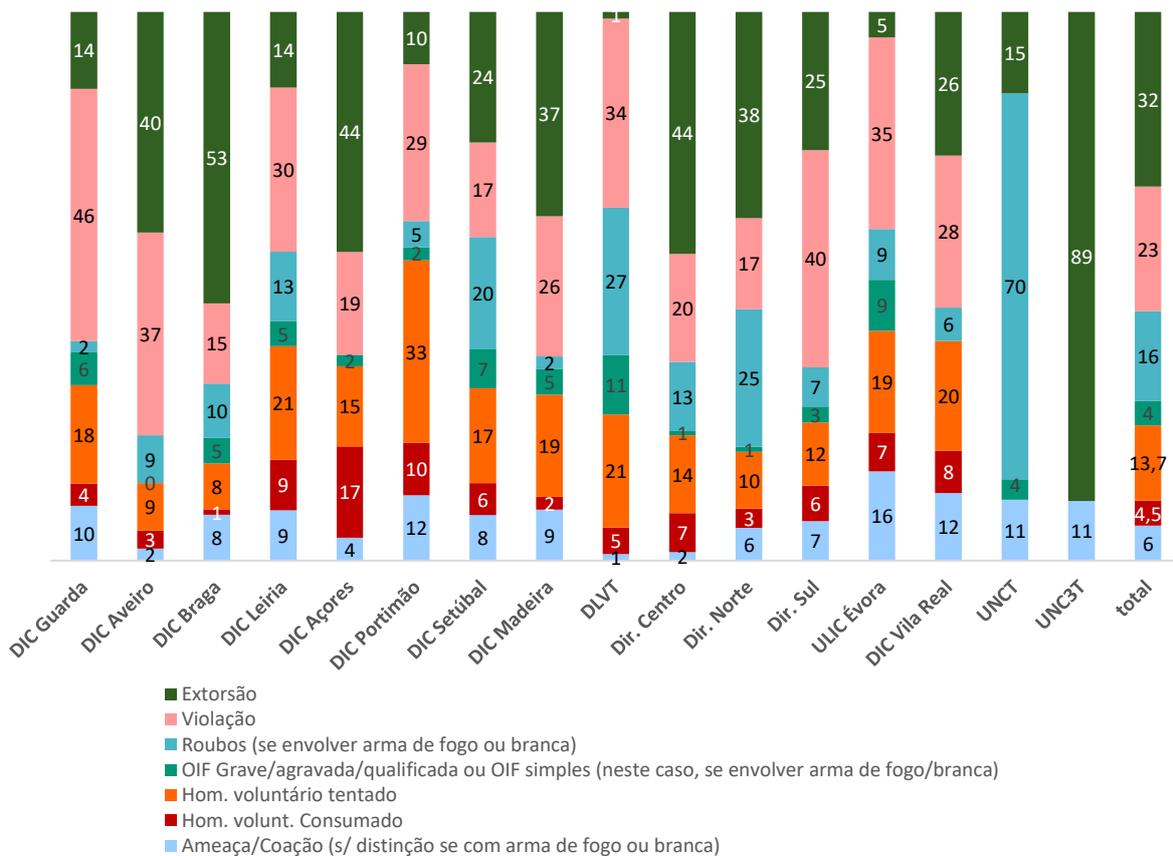


Gráfico A12: Proporção de cada categoria criminal (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV) no total de inquéritos entrados para investigação segundo a diretoria/unidade da PJ (10 meses 2023) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em novembro de 2023).

Nota: Os dados respeitam à criminalidade investigada pela PJ e não à criminalidade participada.

Número de pessoas detidas (2018-2023) -7 categorias criminais (Ficha CAIDJCV)

Relativamente ao número de pessoas detidas no âmbito dos inquiridos em investigação pela PJ no contexto das categorias criminais aqui consideradas, comparando 2023 (de 1 de janeiro a 31 de outubro) com o período homólogo de 2022, observa-se um aumento do número de pessoas detidas na ordem dos 15% (mais 63 pessoas), devendo-se este aumento em particular a situações de roubos (+36%) e aos homicídios voluntários tentados (+22%). No caso dos homicídios voluntários consumados o número de pessoas detidas diminuiu em 2023 face ao registados em 2022 (nos mesmos 10 meses considerados) (menos 30 pessoas).

Tabela A27: Número de pessoas detidas (2018-2023) -7 categorias criminais (Ficha CAIDJCV)

| Agrupamento de infrações | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Tx var | Tx var | 2022 (jan-out) | 2023 (jan-out) | Tx var |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|---------------|----------------|----------------|-------------------------|
| | | | | | | 2022-2019 (%) | 2022-2021 (%) | | | 2023-2022 (jan-out) (%) |
| Homicídio voluntário consumado | 74 | 65 | 87 | 87 | 112 | 72,3 | 28,7 | 100 | 70 | -30,0 |
| Homicídio voluntário tentado | 104 | 114 | 132 | 170 | 159 | 39,5 | -6,5 | 137 | 167 | 21,9 |
| Of. Integridade física Grave/agravada/ qualificada ou Of. Int. física simples (neste caso, se envolver arma de fogo ou branca) | 16 | 19 | 13 | 12 | 10 | -47,4 | -16,7 | 8 | 22 | - |
| Violação | 71 | 69 | 44 | 62 | 67 | -2,9 | 8,1 | 57 | 59 | 3,5 |
| Roubo (se envolver arma de fogo ou branca) | 128 | 162 | 154 | 188 | 130 | -19,8 | -30,9 | 111 | 151 | 36,0 |
| Ameaça /Coação (sem distinção se com arma de fogo ou branca) | 4 | 9 | 4 | 3 | 6 | - | - | 3 | 0 | - |
| Extorsão | 12 | 5 | 10 | 5 | 7 | - | - | 6 | 16 | |
| Total Geral | 409 | 443 | 444 | 527 | 491 | 10,8 | -6,8 | 422 | 485 | 14,9 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em maio e em novembro de 2023).

Notas: Os dados respeitam à criminalidade investigada pela PJ e não à criminalidade participada. Para crimes com número de registos mais diminuto (inferior a 10 em algum dos anos considerados) optou-se por não calcular a respetiva taxa de variação

Recorde-se que já na análise realizada para 2022 em comparação com o ano 2019, se havia constatado um aumento de 11% ao nível do número de pessoas detidas no âmbito destas categorias criminais. Este aumento deveu-se sobretudo ao incremento de detidos no contexto de inquiridos por homicídio voluntário consumado (72%) e homicídio voluntário tentado (39,5%). No caso das ofensas à integridade física grave/agravada/qualificada ou simples (neste caso envolvendo arma de fogo/branca) havia-se registado uma diminuição no número de pessoas detidas entre 2019 e 2022 (-47%).

Entre 2021 e 2022 tinha-se verificado uma diminuição no número total de detidos (-7%), observando-se uma redução sobretudo no contexto dos roubos (-31%) e nas ofensas à integridade física (-17%), mas um aumento nos homicídios voluntários consumados (+29%) e nas violações (+8%).

Entre 2008 e 2022 foram detidas no total 2314 pessoas no âmbito das categorias criminais em apreço, verificando-se que 2148 eram homens (93%) e 166 eram mulheres (7%) (Tabela A28). Observando por categoria criminal, constata-se uma maior proporção de mulheres detidas no âmbito do homicídio voluntário consumado (12%), da extorsão e da coação (em ambos os casos 10%), comparativamente às restantes categorias criminais.

Tabela A28: Número de pessoas detidas (2018-2022), segundo o sexo - Categorias criminais (Ficha CAIDJCV)

| <i>Agrupamento de infrações</i> | Total 2018-2022 | Total Feminino | Total Masculino | % Feminino | % Masculino |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|---------------|----------------|
| Homicídio voluntário consumado | 425 | 50 | 375 | 11,8 | 88,2 |
| Homicídio voluntário tentado | 679 | 45 | 634 | 6,6 | 93,4 |
| Ofensa à integridade física grave/agravada/ qualificada | 58 | 5 | 53 | 8,6 | 91,4 |
| Violação | 313 | 2 | 311 | 0,6 | 99,4 |
| Roubo (se envolver arma de fogo ou branca) | 762 | 59 | 703 | 7,7 | 92,3 |
| Ofensa à integridade física simples (se envolver arma de fogo ou branca) | 12 | 0 | 12 | 0,0 | 100,0 |
| Ameaça (sem distinção se com arma de fogo ou branca) | 16 | 0 | 16 | 0,0 | 100,0 |
| Coação (sem distinção se com arma de fogo ou branca) | 10 | 1 | 9 | 10,0 | 90,0 |
| Extorsão | 39 | 4 | 35 | 10,3 | 89,7 |
| Total Geral | 2314 | 166 | 2148 | 7,2 | 92,8 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em maio de 2023)

Entre janeiro e outubro de 2023 das 485 pessoas detidas no âmbito destes crimes, 457 eram homens (94%) e 28 mulheres (6%). No caso dos crimes de extorsão, 6 dos 16 detidos eram mulheres (37,5%) e no caso do homicídio voluntário consumado a proporção de mulheres entre as pessoas detidas foi de 7% (5 em 70) (Tabela A28).

Rácio detidos/inquéritos entrados para investigação (2018-2023) - 7 Categorias criminais (Ficha CAIDJCV)

Cruzando o número de detidos com o número de inquéritos entrados para investigação, verificou-se, em 2022, a detenção de 18 pessoas por cada 100 inquéritos (Gráfico A13). Analisando este rácio por tipo de categoria criminal, no caso do homicídio voluntário consumado o valor foi 100, no homicídio voluntário tentado 39, no roubo 24, na violação 10 e na ofensa à integridade física 8.

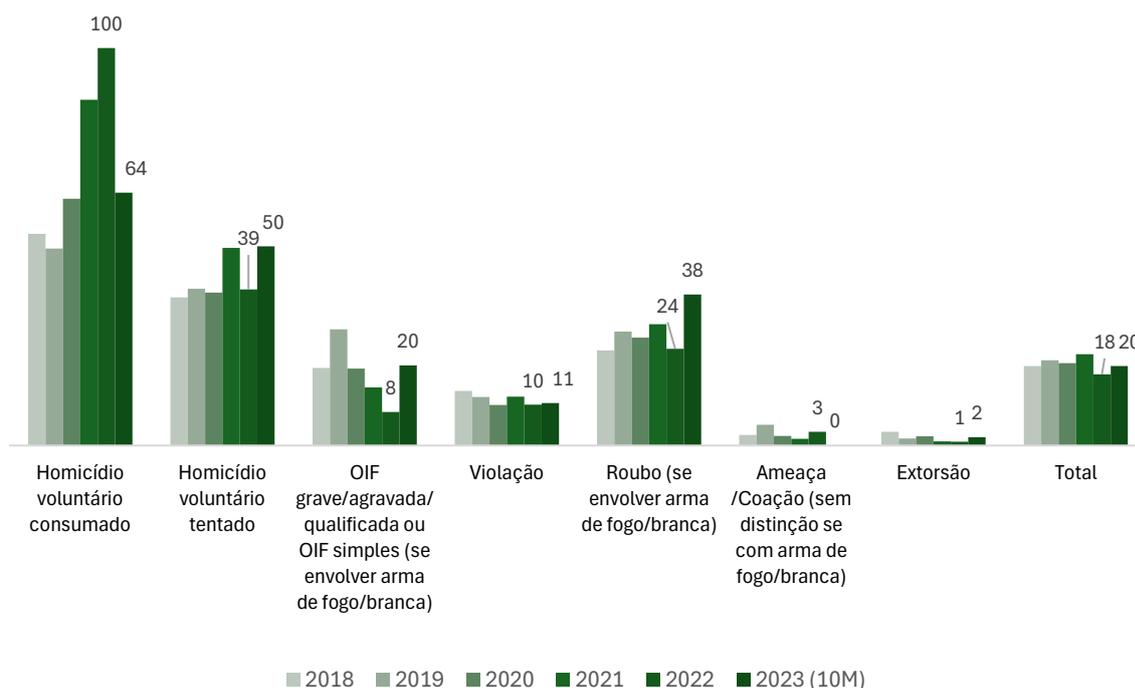


Gráfico A13: Rácio detidos/inquéritos (número de pessoas detidas por cada 100 inquéritos entrados para investigação) (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV) – 2018 a 2023

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em maio de 2023).

Nota: Os dados respeitam à criminalidade investigada pela PJ e não à criminalidade participada.

Tendo por base os primeiros 10 meses de 2023, por cada 100 inquéritos investigados houve 20 pessoas detidas (o que representa um aumento face ao observado para o período homólogo de 2022: 18, valor igual ao observado para o ano completo de 2022). Registou-se um aumento do valor deste rácio para a maioria das categorias criminais consideradas face a 2022, com exceção do homicídio voluntário consumado e da ameaça/coação, onde se verificou uma diminuição (Gráfico A13).

Salienta-se que a diminuição verificada em 2023 no homicídio voluntário consumado (HVC) em termos do rácio de pessoas detidas/inquéritos entrados (10 meses de 2023: 64; 10 meses de 2022: 93) pode não significar necessariamente uma menor “efetividade” policial neste âmbito, mas uma eventual alteração no padrão em termos do número de detidos por inquérito, ou seja, se num dado ano existirem vários HVC em que exista mais do que um detido por inquérito, não se verificando tal no ano seguinte, este facto irá influenciar o rácio aqui considerado, pelo que importará futuramente controlar, designadamente esta variável (relativa ao número de detidos por inquérito).

HVT e HVC investigados na Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo: peso do contexto grupal/juvenil no total de casos - 2019 a 2023

Tal como resulta das análises anteriores é na Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo (DLVT) da Polícia Judiciária que se situa o maior volume de inquéritos entrados para investigação no âmbito das categorias criminais em análise, designadamente ao nível do homicídio voluntário consumado (HVC) e do homicídio voluntário tentado (HVT).

Assim, e mediante dos dados disponibilizados pela Polícia Judiciária relativos à DLVT, onde foi possível apurar, de entre o total de HVC e de HVT, o volume de inquéritos que refletem casos sucedidos no contexto grupal/juvenil, são apresentados os respetivos dados na Tabela A29.

Tabela A29: Número total de inquéritos (HVT e HVC) entrados para investigação na DLVT da PJ e, entre estes, o volume de casos verificados no contexto grupal/juvenil – anos 2019 a 2023

| <i>Infração principal</i> | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2023-2019 (%) | Tx var 2023-2022 (%) |
|----------------------------------------------------|------|------|------|-------------|------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Total de HVC | 25 | 38 | 26 | 33 | 29 | 32,0 | 16,0 | -12,1 |
| Total de HVT | 81 | 96 | 97 | 102 | 129 | 25,9 | 59,3 | 26,5 |
| Total (HVC + HVT) | 106 | 134 | 123 | 135 | 158 | 27,4 | 49,1 | 17,0 |
| Grupal/Juvenil- HVC | 1 | 1 | 1 | 3 | 0 | - | - | - |
| Grupal/Juvenil - HVT | 6 | 8 | 10 | 21 | 9 | - | - | - |
| Total Grupal/Juvenil (HVC+HVT) | 7 | 9 | 11 | 24 | 9 | - | - | - |
| HVC- Peso do Grupal/Juvenil no Total de HVC | 4,0 | 2,6 | 3,8 | 9,1 | 0,0 | - | - | - |
| HVT- Peso do Grupal/Juvenil no Total de HVT | 7,4 | 8,3 | 10,3 | 20,6 | 7,0 | - | - | - |
| HVC+HVT- Peso do Grupal/Juvenil no Total (HVC+HVT) | 6,6 | 6,7 | 8,9 | 17,8 | 5,7 | - | - | - |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela PJ (em março de 2024). Os dados relativos ao ano de 2023 devem ser considerados provisórios.

Notas: Os dados respeitam à criminalidade investigada pela PJ e não à criminalidade participada. Para crimes com número de registos mais diminuto (inferior a 10 em algum dos anos considerados) optou-se por não calcular a respetiva taxa de variação

O número de inquéritos por HVC e HVT na DLVT registados em 2022 e 2023 refletem um aumento face à realidade verificada em 2019. Em 2019 haviam sido registados 25 HVC e 81 HVT, enquanto em 2023 se registaram 29 (+16%) e 129 (+59%), respetivamente. Comparando o ano de 2023 com 2022 verifica-se uma diminuição ao nível do número de HVC (-12%) e um aumento no âmbito do HVT (+26,5%).

Considerando os HVC e HVT sucedidos em contexto grupal/juvenil, observa-se a existência de um total de 9 casos (todos HVT) em 2023, enquanto em 2022 se haviam verificado 24 (21 HVT e 3 HVC), sendo que em 2022 se havia observado um acréscimo significativo face aos anos anteriores.

Adicionalmente refere-se que, segundo informação disponibilizada pela PJ, em 2022 foram no total detidos na DLVT 89 suspeitos de envolvimento em casos de homicídio, sendo que 22 (25%) dos quais tinham ligações a gangues.

Assim, estes dados evidenciam que em 2023 o volume de HVT praticados no contexto grupal/juvenil retornou ao nível anterior a 2022 (igual ou inferior a 10 casos) e que no âmbito do HVC, com a ausência de casos em 2023 no contexto grupal/juvenil, foi o menor valor desde 2019 (inclusive).

Analisando o peso destes HVC/HVT sucedidos no contexto grupal/juvenil no volume global de casos de HVC/HVT constata-se que em 2022 representavam 18% (9% no HVC e 21% no HVT), no entanto em 2023 o seu peso diminuiu para 6% (0% no HVC e 7% no HVT).

Assim, o aumento de 26,5% verificado em 2023 face a 2022 ao nível dos HVT deve-se a homicídios que não foram praticados no contexto grupal/juvenil, uma vez que a este nível se constatou uma diminuição acentuada face a 2022 (21 em 2022 e 9 em 2023).

Anexo VI – Jovens abrangidos pelo Sistema de Reinserção e Serviços Prisionais (AE, ICE, EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE) por factos cometidos no âmbito das 7 categorias da Ficha da CAIDJCV (ano 2022) (ponto 3.4)

Jovens (entre os 12-16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) ou em Internamento em CE⁶⁰

Os dados são apresentados tentando respeitar a sequência da Ficha da CAIDJCV, sendo possível comparar os jovens que têm medida aplicada de Acompanhamento Educativo (AE) (n=155) e os jovens que têm medida de Internamento em Centro Educativo (ICE) (n=88)⁶¹.

Os gráficos que se seguem apresentam frequências absolutas (número de jovens), sendo que ao nível da análise efetuada (descrita sob a forma de texto) são tendencialmente apresentadas as percentagens (frequências relativas), de modo a facilitar a comparação entre os dois grupos (tendo em conta as diferentes dimensões de cada um deles).

Caracterização do registo

Tipologia Criminal⁶²

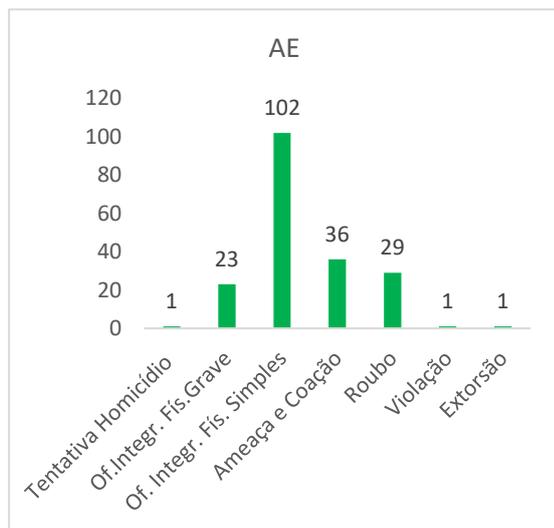


Gráfico A14: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – tipologia criminal

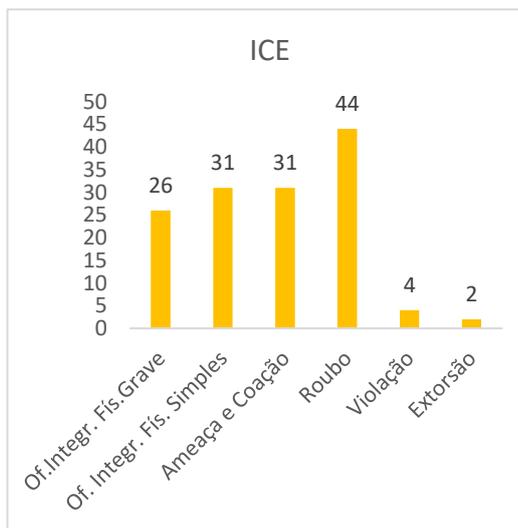


Gráfico A15: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE - tipologia criminal

Fonte: DGRSP

⁶⁰ Os dados e análises apresentados neste ponto foram realizadas pela DGRSP - Direção de Serviços de Justiça Juvenil (Maria Alice Basto e Renata Varandas). Procurou-se manter na íntegra o trabalho efetuado, tendo sido apenas introduzidos ligeiros ajustes gráficos..As percentagens apresentadas são, por defeito, as válidas (não tendo em conta para o seu cálculo os dados omissos).

⁶¹ Optou-se por não indicar as datas em que os factos ilícitos foram praticados por serem muitas, compreendidas no intervalo entre 2019 e 2022, tendo-se verificado que a maioria dos factos ilícitos praticados ocorreram em 2021. Nalgumas situações, não foi possível apurar as datas das ocorrências, nem através do SIRS, nem na consulta das peças processuais.

⁶² O número de crimes cometidos é superior ao número de Fichas da CAIDJCV aplicadas, uma vez que houve jovens que cometeram mais do que um crime violento.

Na medida de AE, a maioria dos jovens cometeu o crime de ofensa à integridade física simples (65%), seguido da Ameaça e Coação (23%); Roubo (19%), e por fim, Ofensa à integridade física grave (15%). Os 193 crimes violentos analisados foram cometidos por 155 jovens.

Na medida de ICE, o roubo foi o crime cometido por 50% dos jovens; a Ofensa à integridade física simples e Ameaça e coação, foram cometidos por 35% dos jovens, seguido da Ofensa à integridade física grave, em 29,50% das situações. O crime de violação representa 4,5% das situações. Foram analisados 138 crimes violentos, cometidos por 88 jovens.

Caracterização dos intervenientes

Sexo

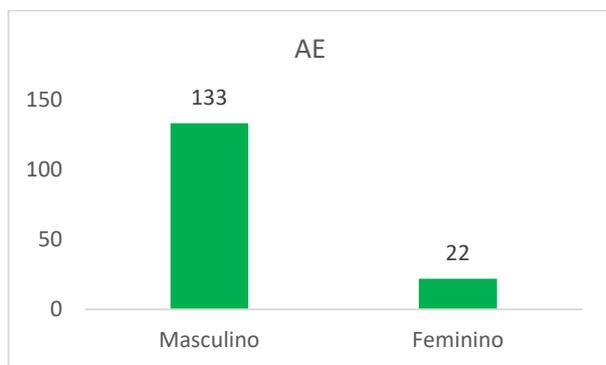


Gráfico A16: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – sexo

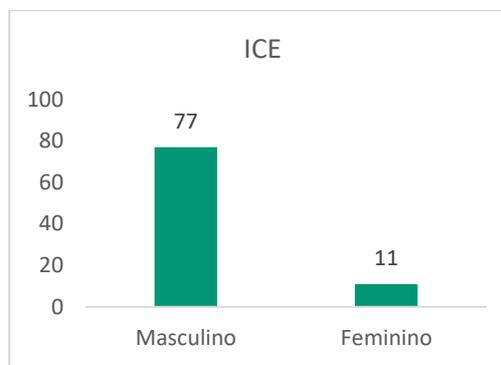


Gráfico A17: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) ou em internamento em CE – Caracterização - sexo

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, 86% dos jovens são do sexo masculino, e na medida de ICE são 87,5%.

A população feminina corresponde apenas a 14% no AE e 12,5% no ICE no que aos crimes violentos diz respeito, sendo estes dados próximos dos valores para a criminalidade geral nestas duas medidas.

Autores - Grupo etário

Em ambas as situações, os jovens cometeram os crimes quando tinham entre os 12 e os 15 anos. No entanto, apenas na medida de AE, foi possível recolher as datas em que alguns jovens (104) da amostra cometeram os crimes.

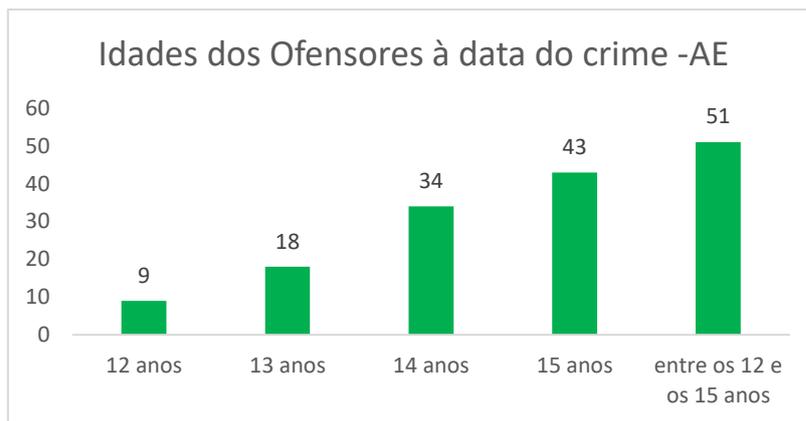


Gráfico A18: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE)– Idade à data do crime
Fonte: DGRSP

Dos 104 jovens em que a idade estava especificada, 41% tinha 15 anos quando cometeu os crimes em causa, 33% tinha 14 anos, 17% tinha 13 anos e 9% tinha 12 anos. Denota-se assim uma tendência crescente no cometimento de crime violento, diretamente proporcional à idade.

Vítimas – Grupo etário

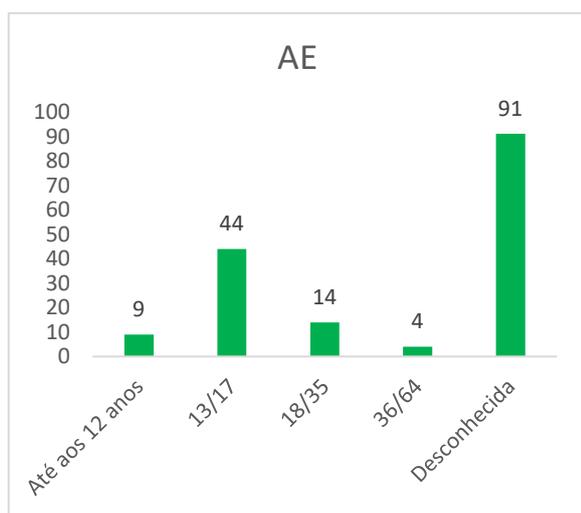


Gráfico A19: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Idade das vítimas

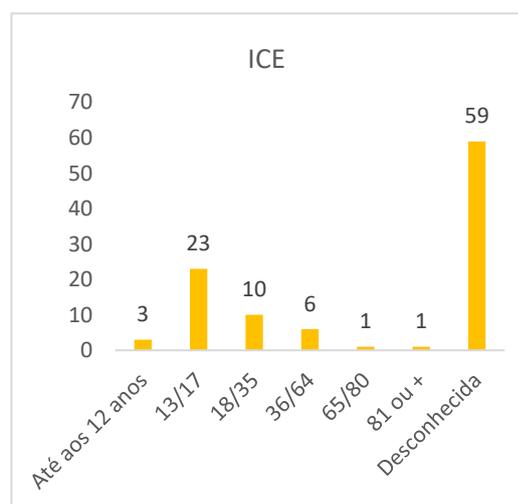


Gráfico A20: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Idade das vítimas

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, em 56% não se conhece a idade da vítima, e na medida de ICE, também não foi obtida informação em 57% das situações.

Em ambas as medidas, a maior percentagem de vítimas, com idades conhecidas, concentra-se entre as idades 13/17 anos (AE – 62%; ICE – 51%), seguidas das idades entre os 18/35 anos (AE – 20%; ICE – 22%).

Apesar da maior percentagem corresponder a idade desconhecida, os dados disponíveis indicam que a maioria das vítimas são pares da mesma idade dos ofensores.

Escolaridade

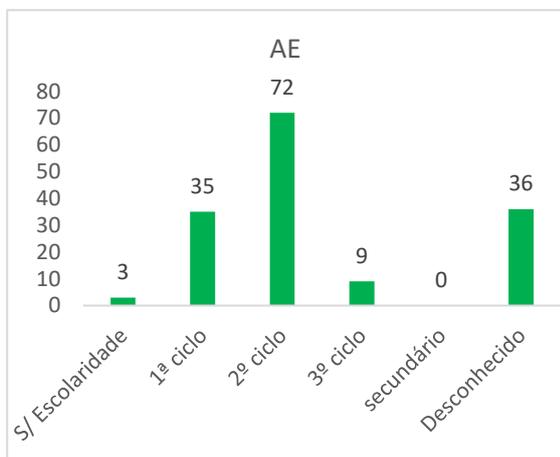


Gráfico A21: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE)– Nível de escolaridade

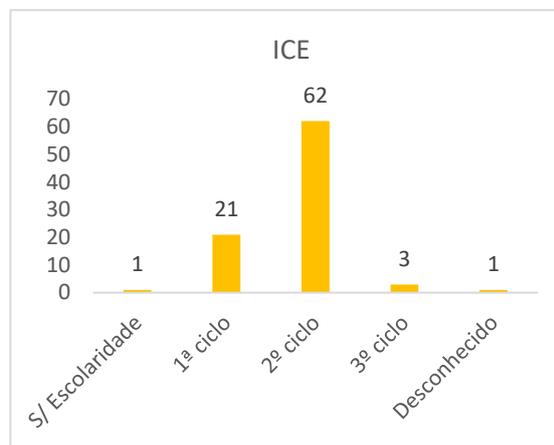


Gráfico A22: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Nível de escolaridade

Fonte: DGRSP

Tanto na medida de AE como na medida de ICE, a maioria dos jovens (60,50% e 71% respetivamente), têm o 2º ciclo completo. Ressalta o facto de cerca de 29% dos jovens da medida de AE e 24% da medida de ICE, terem apenas o 1º ciclo completo.

Frequência de estabelecimento de ensino

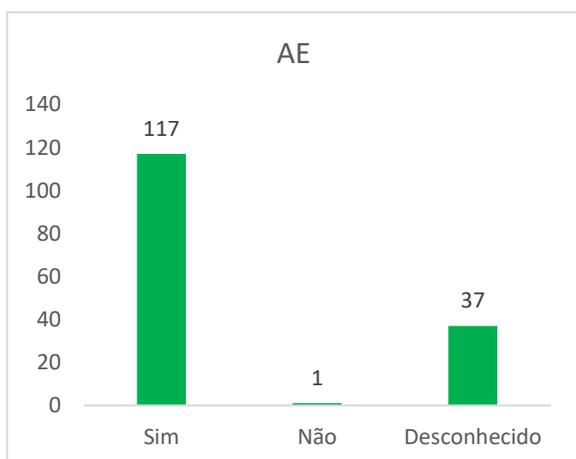


Gráfico A23: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Frequência de EEE

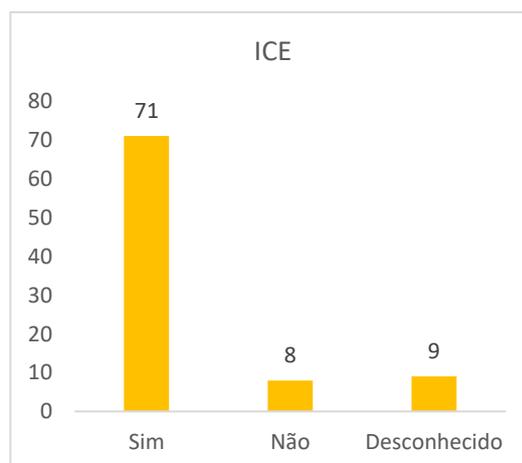


Gráfico A24: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Frequência de EEE

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, 99% dos jovens frequentam um estabelecimento de ensino e na medida de ICE, 90%. 10% dos jovens com medida de ICE, não frequentavam qualquer estabelecimento de ensino.

País de origem

Em ambas as situações, na maioria dos casos o país de origem é Portugal, havendo maior diversidade da origem de outros países nos jovens com medida de AE. Entre os 155 jovens com AE, 133 eram de Portugal, 7 de Cabo Verde, 3 do Brasil e os restantes de outros países (em 4 casos o país de origem era desconhecido). No caso dos jovens em ICE, 69 (dos 88), eram de Portugal, 7 eram de Cabo Verde, 5 eram do Brasil e 4 eram de Angola (outros 3 eram de outros países).

Tipologia residencial

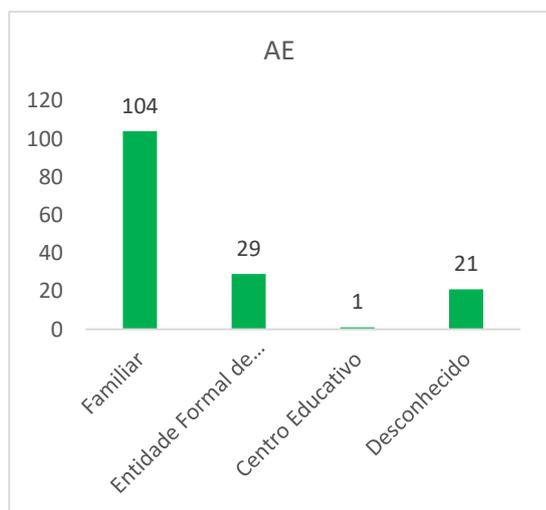


Gráfico A25: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Tipologia residencial

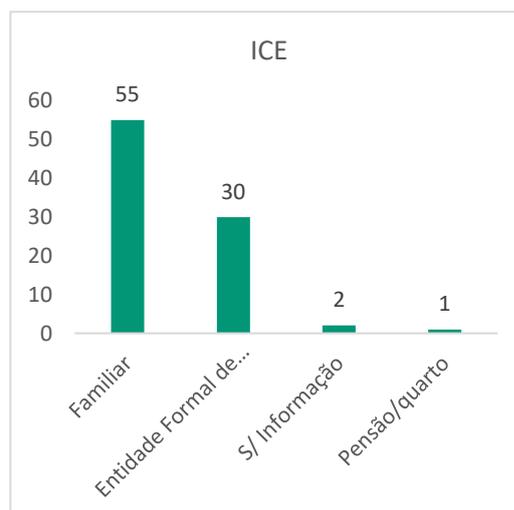


Gráfico A26: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Tipologia residencial

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, 28% dos jovens encontram-se em meio institucional – entidade formal de acolhimento - percentagem que aumenta nos jovens com medida de ICE – 35%. Nas fontes consultadas, nem sempre foi possível recolher a informação relativamente à tipologia residencial.

Ao nível dos jovens em AE cuja tipologia de residência era uma entidade formal de acolhimento, para 24 jovens foi indicada em concreto qual a instituição/casa de acolhimento, o que sucedeu para 20 dos jovens internados em CE. De ressaltar que no primeiro caso (jovens em AE) apenas três dos jovens residiam na mesma instituição/casa de acolhimento, enquanto nos jovens ICE eram 5 as CA/instituições onde residiam 2 dos referidos jovens

Concelhos de residência dos jovens

Na medida de AE, o local de residência dos jovens concentra-se sobretudo em Lisboa (17), Sintra (13), Loures (11), Amadora, Matosinhos e Porto (6).

Na medida de ICE, o local de residência dos jovens concentra-se sobretudo em Sintra (16), Lisboa e Loures (13), Almada e Matosinhos (6).

Existência de Processo de Promoção e de Proteção (CPCJ/Tribunal)

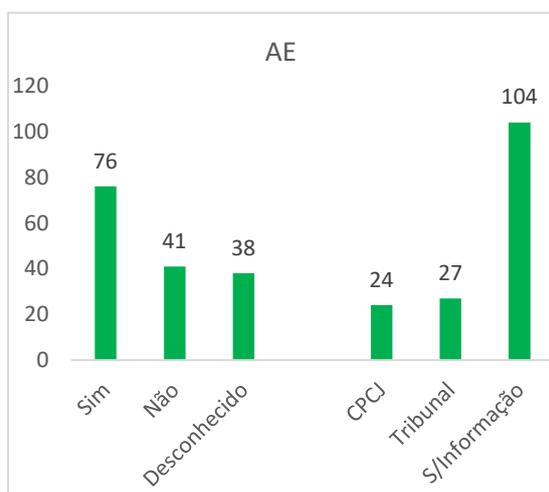


Gráfico A27: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Existência de PPP

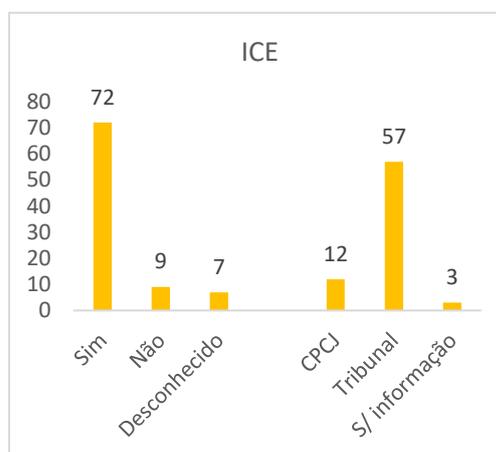


Gráfico A28: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Existência de PPP

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, dos 76 jovens com Processo de Promoção e de Proteção, 31,5% tinham processo na CPCJ e 35,5%, processo judicial, sendo que não foi possível obter informação sobre 33% das situações com PPP.

Na medida de ICE, dos 72 jovens com Processo de Promoção e Proteção, 79% tinham processo judicial, 17% processo na CPCJ, não tendo sido possível obter informação sobre 4% das situações com PPP.

Considerando apenas as situações em que o tipo de processo era conhecido (se na CPCJ se no Tribunal) a proporção de PPP no tribunal era de 53% nos jovens em AE e de 89% nos jovens em ICE.

Problemas relacionados com álcool/droga/jogos/videojogos

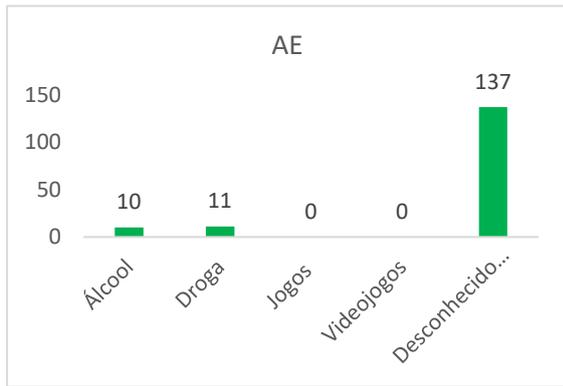


Gráfico A29: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Problemas relacionados com álcool/droga/jogos/videojogos

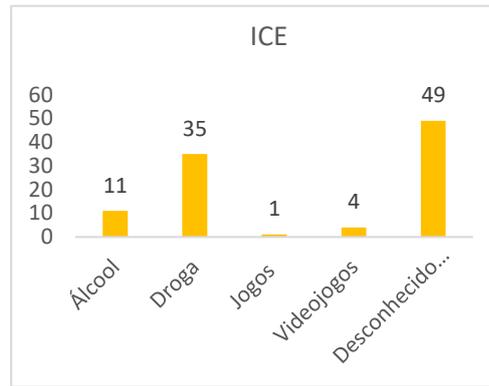


Gráfico A30: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Problemas relacionados com álcool/droga/jogos/videojogos

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, 6,4% dos jovens são retratados como apresentando problemas relacionados com álcool, e 7% problemas relacionados com droga.

Na medida de ICE, 12,5% dos jovens são relatados como apresentando problemas relacionados com álcool, 40% problemas relacionados com droga, e 4,5% problemas relacionados com jogos e videojogos.

Saliente-se que na maioria das peças consultadas – decisões e promoções – nem sempre é feita referência a estas questões.

Envolvimento em ocorrências anteriores

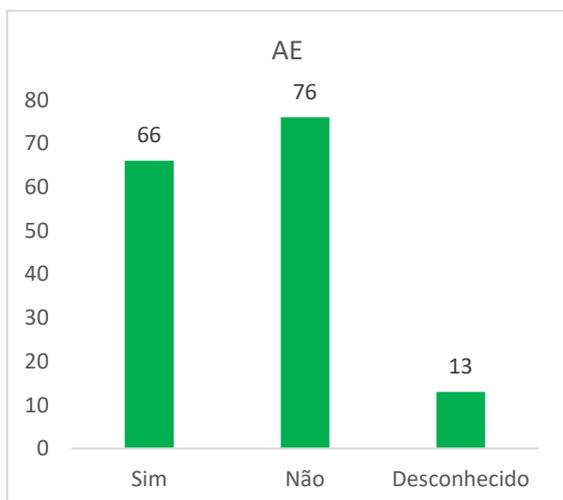


Gráfico A31: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) ou internados em CE – Envolvimento em ocorrências anteriores

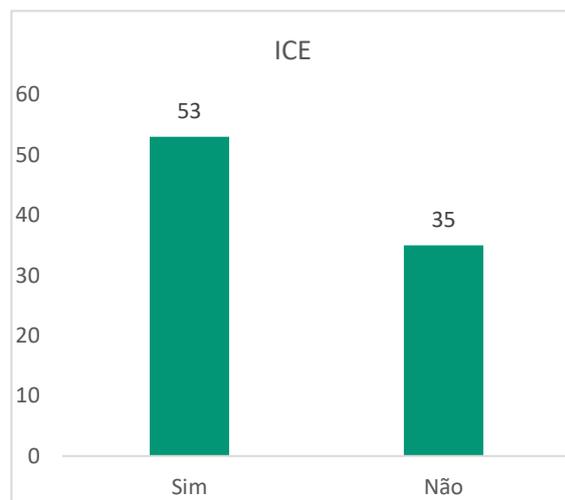


Gráfico A32: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) ou internados em CE – Envolvimento em ocorrências anteriores

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, foi encontrada a percentagem de 46,4% dos jovens que teve envolvimento em ocorrências anteriores.

Na medida de ICE, 60% dos jovens regista envolvimento em ocorrências anteriores nos questionários

Crimes anteriores

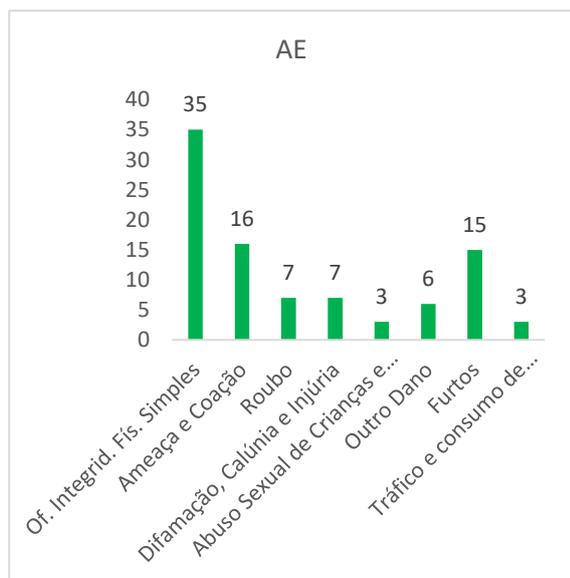


Gráfico A33: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Crimes anteriores

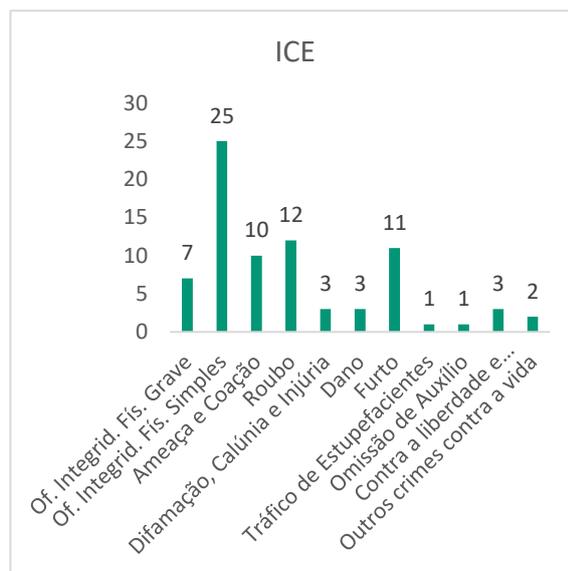


Gráfico A34: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Crimes anteriores

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, o crime com maior relevância é a Ofensa à integridade física simples, seguido do crime de Ameaça e Coação e Furto.

Na medida de ICE, destaca-se, igualmente, o crime de Ofensa à integridade física simples, seguido do crime de Roubo e Furto.

Pertença a gangue/ grupo organizado

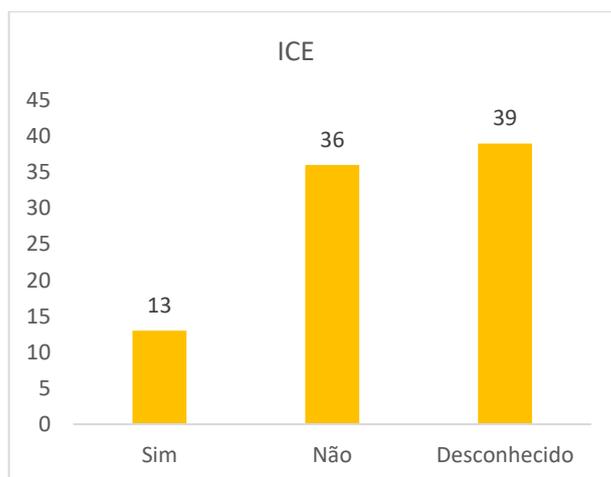


Gráfico A35: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em internamento em CE– Pertença a gangue/ grupo organizado
Fonte: DGRSP

Relativamente a este item, na medida de AE e nas fontes utilizadas (promoções e decisões judiciais), não se obteve informação sobre esta situação, pelo que não temos dados para apresentar.

Na medida de ICE, das 88 situações, foi possível aferir que 15% das situações são relatadas como pertencendo a gangues / grupos organizados. Salienta-se que esta informação nem sempre é referenciada nas decisões e promoções.

Características do facto ilícito praticado de acordo com a decisão judicial

Hora da prática do facto ilícito

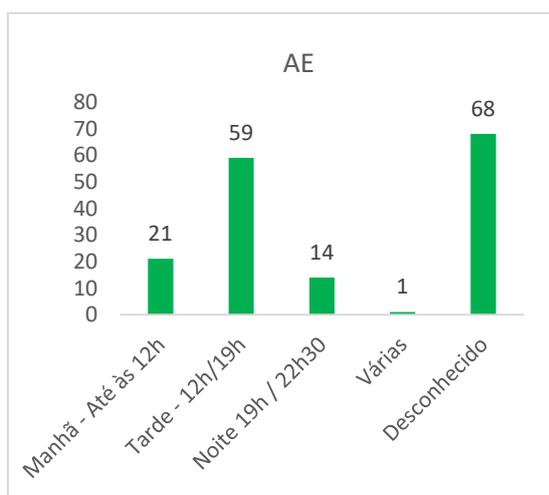


Gráfico A36: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Hora da ocorrência

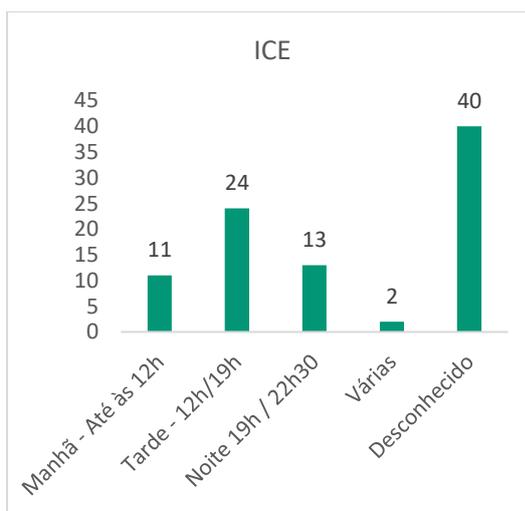


Gráfico A37: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em internamento em CE- Hora da ocorrência

Em ambas as medidas, AE e ICE, os factos ilícitos foram praticados maioritariamente no período da tarde. Existe uma grande percentagem desconhecida uma vez que as peças processuais não relevam este facto.

Tipo de local

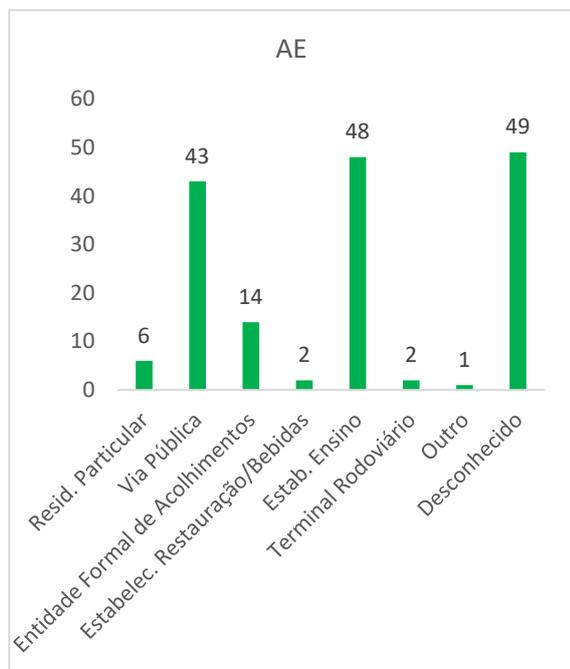


Gráfico A38: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Tipo de local da ocorrência

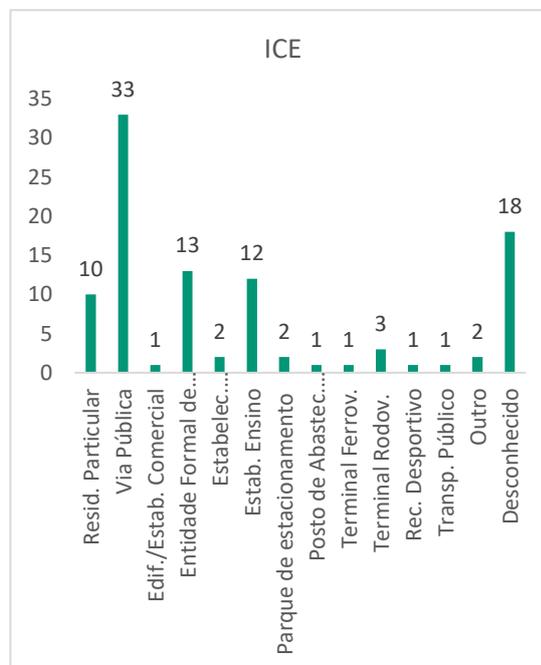


Gráfico A39: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Tipo de local da ocorrência

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, os factos ilícitos foram cometidos, maioritariamente, na via pública e em estabelecimentos de ensino.

Na medida de ICE, os factos ilícitos foram cometidos sobretudo na via pública, nas entidades de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino e em residências particulares.

Concelho de ocorrência dos factos ilícitos

Na medida de AE, o local de ocorrência dos factos ilícitos concentra-se em Lisboa (19), Loures (7) e Sintra (6), sendo que no total foram identificados 41 municípios distintos.

Na medida de ICE, o local de ocorrência dos factos ilícitos concentra-se em Lisboa (17), Sintra (10), Loures (9) e Almada (6), sendo que no total foram identificados 24 municípios distintos.

Salienta-se que não foi possível apurar os dados relativamente a 51 jovens na medida de AE, e a 20 jovens na medida de ICE.

Contexto de ocorrência

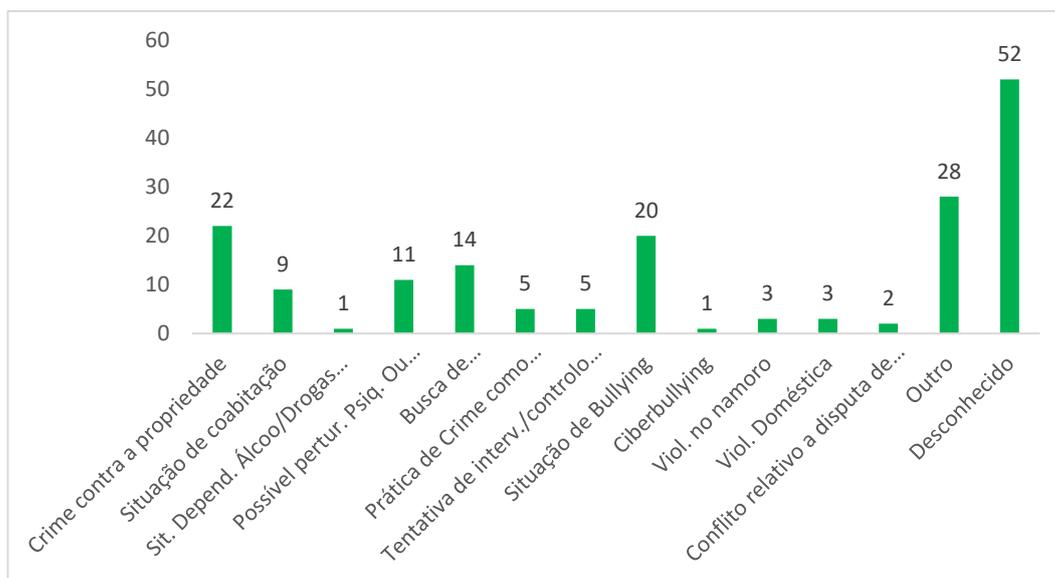


Gráfico A40: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Contexto da ocorrência

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, não foi possível apurar 52 situações. Existem 28 situações definidas como “Outro” contexto, por não se enquadrarem nas opções do questionário. O “Crime contra a propriedade” e a “Situação de *bullying*” destacam-se relativamente aos restantes contextos. As situações de coabitação podem ser em residência familiar ou em entidade formal de acolhimento. Neste caso, são em contexto de entidade formal de acolhimento, maioritariamente.

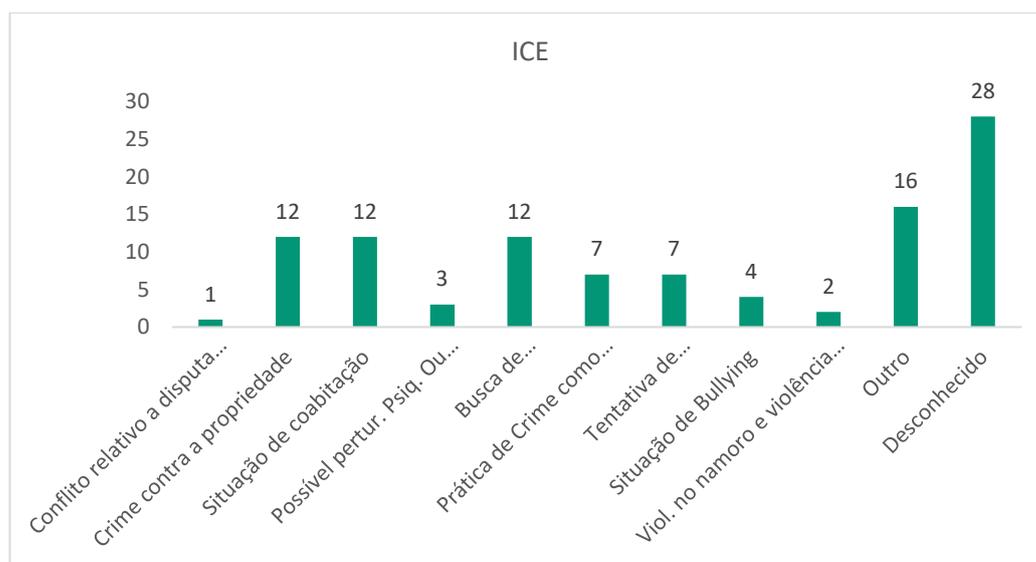


Gráfico A41: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Internamento em CE - Contexto da ocorrência

Fonte: DGRSP

Na medida de ICE, existem 16 situações definidas como “Outro” contexto, por não se enquadrarem nas opções do questionário. O “Crime contra a propriedade”, a “Situação de Coabitação” e a “Busca de sensações/impulsividade” destacam-se relativamente aos restantes contextos. As situações de coabitação podem ser em residência familiar ou em entidade formal de acolhimento. Neste caso, são em contexto de entidade formal de acolhimento, maioritariamente.

Tipo de relação Vítima-ofensor

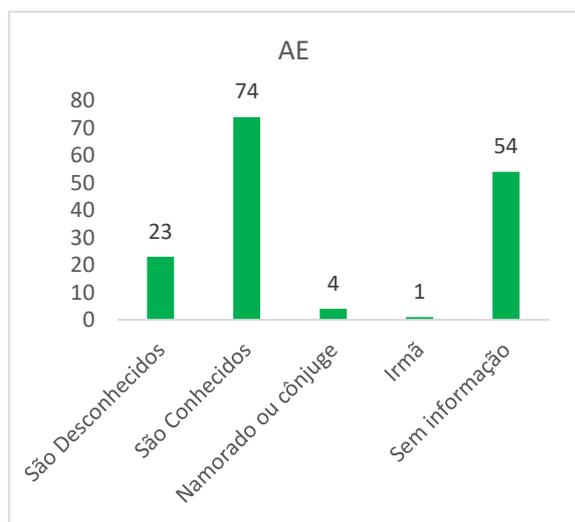


Gráfico A42: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Tipo de relação vítima-ofensor

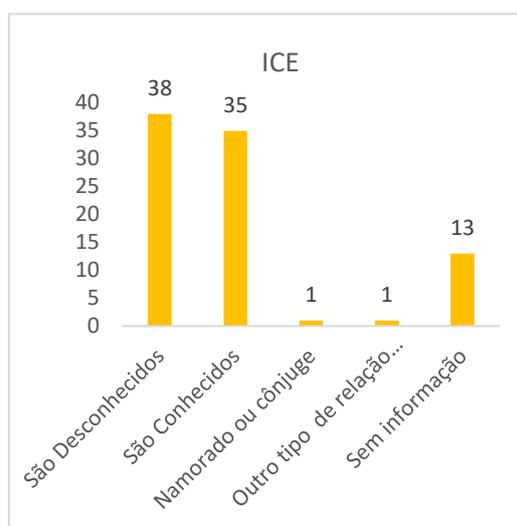


Gráfico A43: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Tipo de relação vítima-ofensor

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, das situações onde foi possível obter informação, 77% dos casos dizem respeito a vítimas conhecidas dos ofensores.

Na medida de ICE, em 49% das situações apuradas as vítimas eram conhecidas dos ofensores, e em 51% eram desconhecidas.

Tipo de violência exercida

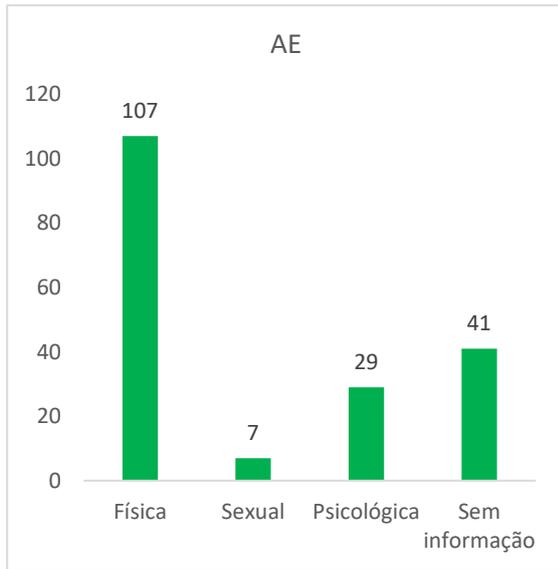


Gráfico A44: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Tipo de violência exercida

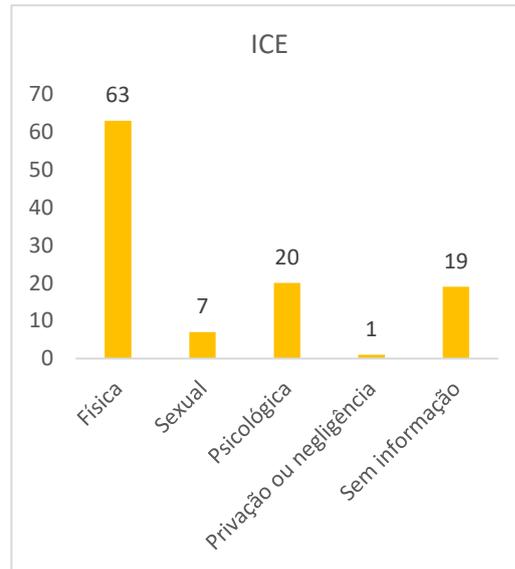


Gráfico A45: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Tipo de violência exercida

Fonte: DGRSP

Em ambas as medidas, relativamente ao tipo de violência exercida salienta-se a violência física, seguida da violência psicológica, que regista valores similares no AE e no ICE.

Meios empregues no cometimento do crime

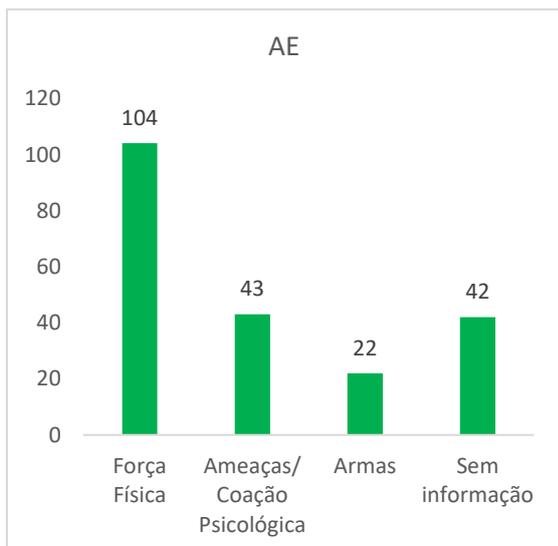


Gráfico A46: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Meios empregues no cometimento do crime

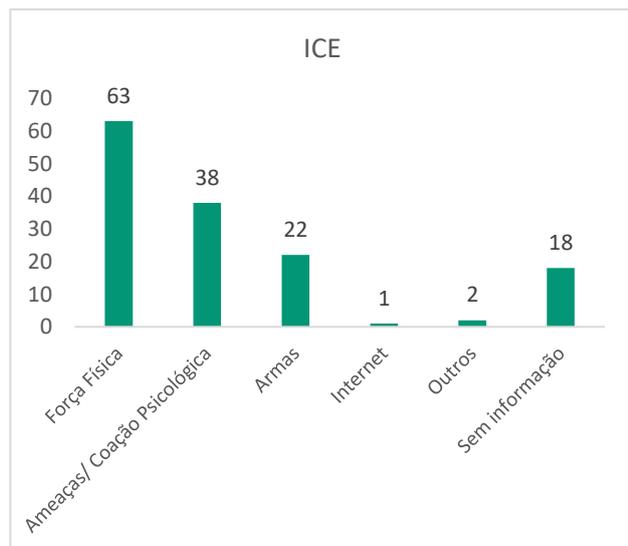


Gráfico A47: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Meios empregues no cometimento do crime

Fonte: DGRSP

Em ambas as medidas, o meio empregue no cometimento do crime, foi, maioritariamente, a “Força física” seguida da “Ameaça e coação psicológica”.

Utilização ou ameaça de utilização de arma na ocorrência

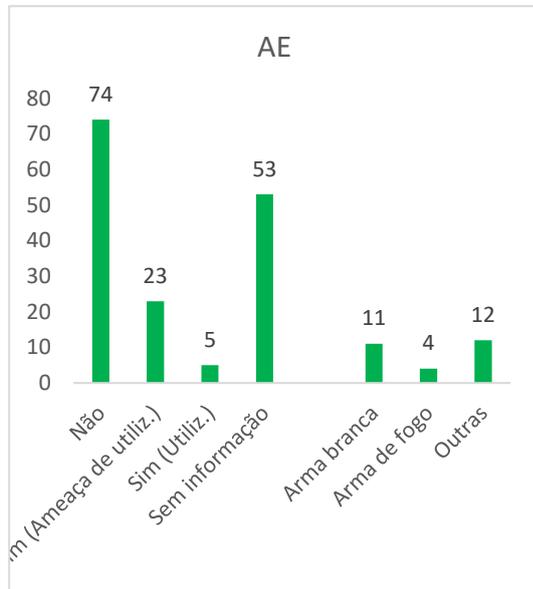


Gráfico A48: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Utilização ou ameaça de utilização de arma na ocorrência

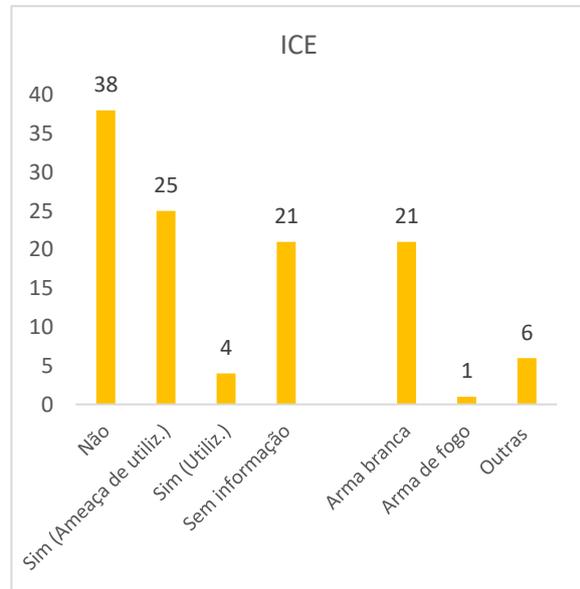


Gráfico A49: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Utilização ou ameaça de utilização de arma na ocorrência

Fonte: DGRSP

Das situações com informação (102 – AE; 67 – ICE), em 72,5% das ocorrências na medida de AE não houve ameaça ou utilização de armas. Na medida de ICE, não houve ameaça ou utilização de armas em 57% das situações. Relativamente às armas de fogo constantes no AE, foram ameaças de utilização.

Nas situações em que houve ameaça ou utilização de armas, a maioria foram armas brancas – navalhas, facas, e outros objetos.

Consequências para a vítima

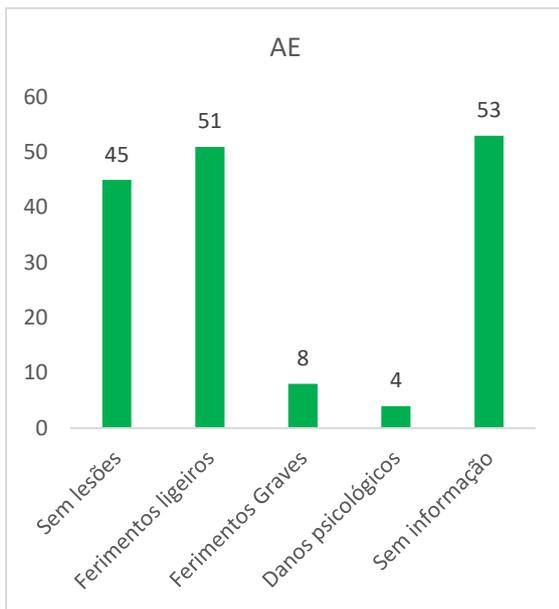


Gráfico A50: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Consequências para a vítima

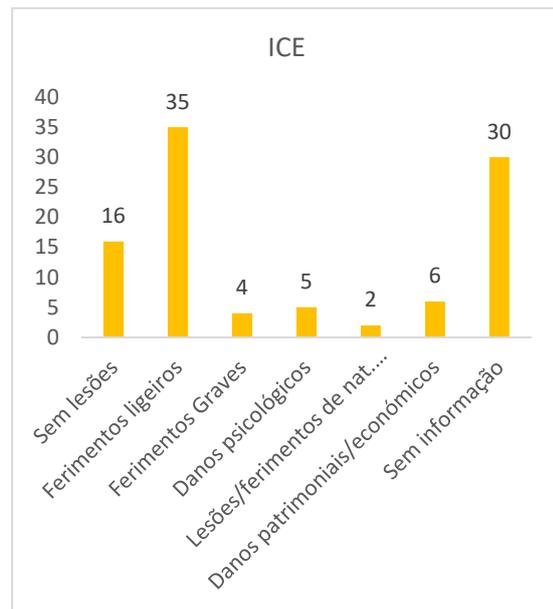


Gráfico A51: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Consequências para a vítima

Fonte: DGRSP

Em ambas as medidas, nas situações conhecidas, as consequências para a vítima foram, maioritariamente, “Ferimentos ligeiros”, seguidas de “Sem lesões”. No entanto, é importante referir que estas questões, na maioria das vezes, não constam nas peças consultadas.

Natureza da atuação dos ofensores

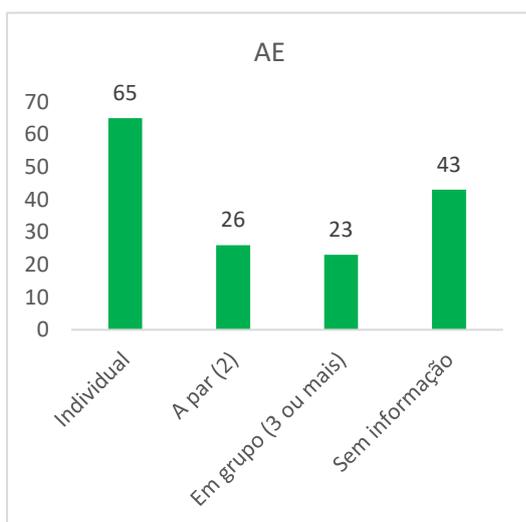


Gráfico A52: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Natureza da atuação dos ofensores

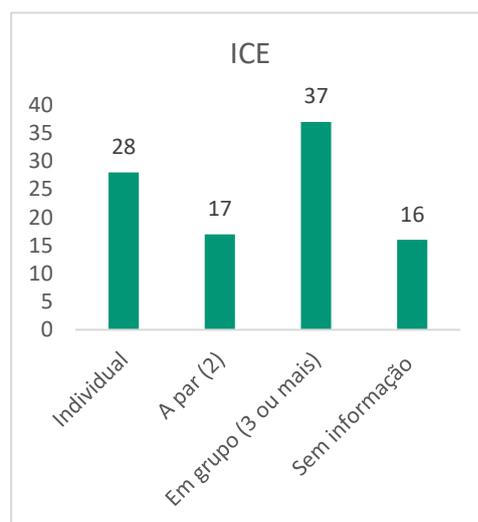


Gráfico A53: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Natureza da atuação dos ofensores

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, relativamente às situações onde foi possível obter informação, em 57% dos casos os jovens atuaram de forma individual, 23% a par, e 20% em grupo (3 ou mais).

Na medida de ICE, em 34% das situações os jovens atuaram de forma individual, 45% em grupo (3 ou mais) e 21% a par.

Severidade criminal⁶³

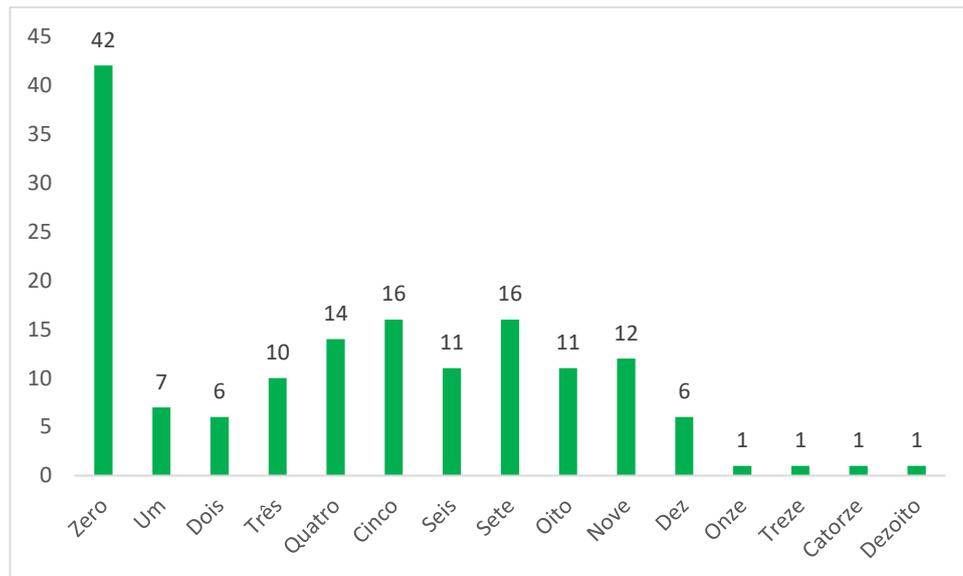


Gráfico A54: Número de respostas positivas obtidas na escala de medição da severidade criminal por parte dos jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE)

Fonte: DGRSP

Na medida de AE, 42 jovens não cotaram em nenhum item, sendo que 10 jovens cotaram em 3 itens, 14 em 4 itens, 16 em 5 e 7 itens. De salientar que 11 jovens cotaram em 6 itens e outros 11 em 8 itens, sendo que 12 jovens cotaram em 9 itens. Apenas 6 jovens cotaram em 10 itens. Saliente-se que houve jovens que cotaram em 13 (1 jovem), 14 (1 jovem) e 18 (um jovem) itens.

⁶³ Conforme indicado pela DGRSP: “Estes dados podem encontrar-se enviesados, na medida em que não foi possível apurar uma série de informações que o questionário contempla.” Não foi aplicada a fórmula indicada na Ficha.

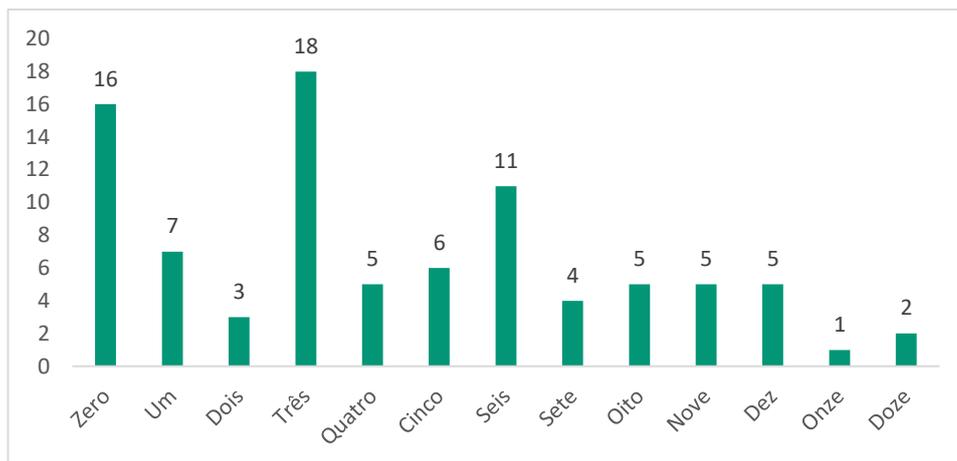


Gráfico A55: Número de respostas positivas obtidas na escala de medição da severidade criminal por parte dos jovens (entre os 12 e 16 anos) em Internamento Educativo (AE)

Fonte: DGRSP

Na medida de ICE, dois jovens cotaram em 12 itens, 5 jovens cotaram em 4, 8, 9 e 10 itens, 6 jovens em 5 itens, e 18 jovens cotaram em 3 itens.

Tempo decorrido entre a data dos factos e a decisão judicial

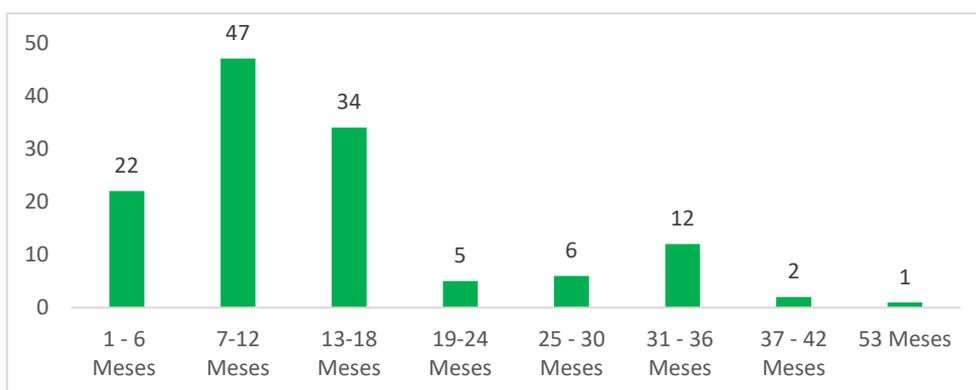


Gráfico A56: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Tempo decorrido entre a data dos factos e a decisão judicial

Fonte: DGRSP

Dos 155 jovens com medida de AE aplicada em 2022, foi possível obter informação sobre a data de ocorrência dos factos e a data da decisão judicial (ou, na sua ausência, a data de entrada da solicitação do PEP à DGRSP), em 129 situações. Assim:

- 1 - 6 meses– 17%;
- 7 - 12 meses– 36,4%;
- 13 – 18 meses – 26,4%;
- 19 – 24 meses – 3,8%;
- 25 – 30 meses – 4,6%;
- 31 – 36 meses – 9,3%;
- 37 – 42 meses – 1,5%.

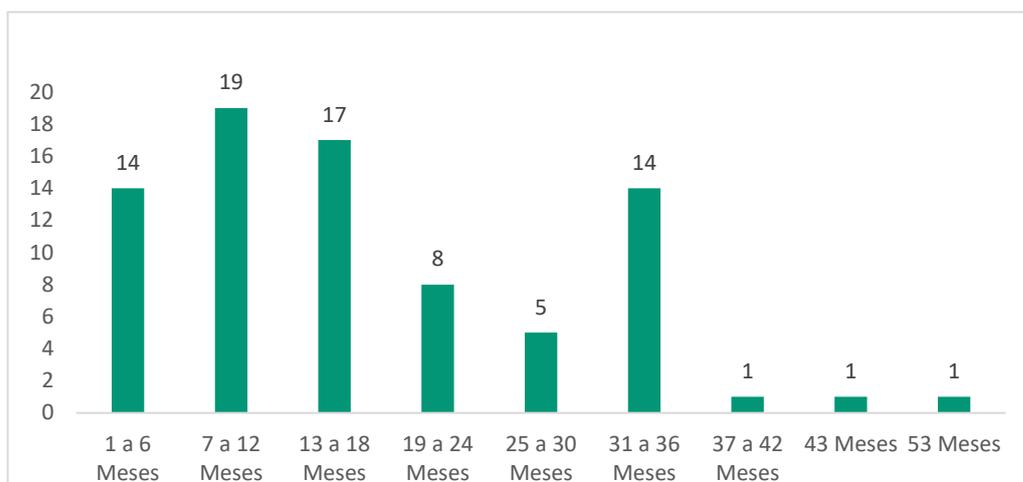


Gráfico A57: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Tempo decorrido entre a data dos factos e a decisão judicial

Fonte: DGRSP

Dos 88 jovens com medida aplicada de ICE em 2022, foi possível obter informação sobre a data de ocorrência dos factos e a data da decisão judicial em 88 situações. Assim:

- 1 - 6 meses – 17,5%;
- 7 - 12 meses – 23,75%;
- 13 – 18 meses – 21,25%;
- 19 – 24 meses – 10%;
- 25 – 30 meses – 6,25%;
- 31 – 36 meses – 17,5%

Tal como na medida de AE, também na medida de ICE, a duração do processo entre a data dos factos e a data da decisão, na maioria das situações, ocorre entre os 7 e os 12 meses, e os 13 e os 18 meses. Também em ambas as medidas, existe um decréscimo de situações a partir dos 19 meses, mas que volta a aumentar entre os 31 e os 36 meses, com percentagens próximas para ambas as medidas – 9,3% e 10%. De salientar que algumas destas situações foram alvo de revisão de medida. Não obstante a morosidade dos processos, em 17% das situações, a decisão ocorreu entre 1 a 6 meses após a data dos factos.

Para além destes dados, foi possível ainda apurar que, destes jovens, alguns beneficiam de acompanhamento psicológico e pedopsiquiátrico, têm dificuldades de aprendizagem, necessidades educativas especiais, beneficiando das medidas de apoio à aprendizagem, tomam ou têm indicação para fazer medicação psiquiátrica.

Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE⁶⁴

Caracterização dos registos

Através da Tabela A30 constata-se que para a maior parte dos jovens aqui considerados a categoria criminal mais prevalente foi o roubo (56%), seguindo-se o homicídio voluntário consumado (HVC) (11%). Para 47 jovens (17%) estava em causa mais do que um crime dos aqui analisados, salientando-se que no total eram 155 os jovens em que este contacto com a área penal estava relacionado pelo menos com um roubo, 40 com um HVC, 29 com ofensa à integridade física grave (OIFG) e 22 com violação.

Desagregando os dados por grupo de jovens (EP, Equipa RS e VE), verifica-se para aqueles em EP o roubo assume um peso inferior a 50% (48 jovens) e o HVC assume um valor superior: 21% (22 jovens) e a violação corresponde a 7% (7 jovens). No âmbito dos jovens acompanhados pelas Equipas de Reinserção Social, em mais de dois terços o crime em causa foi o roubo (68%), para 15 jovens foi a ofensa à integridade física grave (OIFG) (14%) e para outros 7 jovens foi a violação (7%). Ao nível dos jovens com vigilância eletrónica (VE), em 35 deles (53%) esteve em causa o roubo, seguindo-se ameaça/coação e outros crimes (excluindo a violação) (15%).

Nenhum dos jovens estava referenciado por extorsão, por ameaça e coação (AC) (sem outros crimes associados) eram apenas dois os jovens e o nível da ofensa à integridade física simples (OIFS) eram também apenas 5 os jovens em que este seria o único crime praticado.

⁶⁴ Análises da responsabilidade do GSEAI com base nos dados disponibilizados pela DGRPS em 30/5/2023. As percentagens apresentadas são, por defeito, as válidas (não tendo em conta para o seu cálculo os dados omissos).

Tabela A30: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – categoria criminal e forma do crime (FI e %)

| | | Estabelecimentos Prisionais (n=106) | | Equipas de Reinserção Social (n=105) | | Vigilância Eletrónica (n=66) | | Total (n=277) | |
|--------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------|--------------------------------------|-------------|------------------------------|-------------|---------------|-------------|
| | | Fi | % | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| Categoria criminal | HVC | 22 | 21,4 | 2 | 1,9 | 6 | 9,1 | 30 | 11,0 |
| | OIFG | 1 | 1,0 | 15 | 14,4 | 4 | 6,1 | 20 | 7,3 |
| | OIFS | 4 | 3,9 | 1 | 1,0 | 0 | 0,0 | 5 | 1,8 |
| | AC | 0 | 0,0 | 2 | 1,9 | 0 | 0,0 | 2 | 0,7 |
| | Roubo | 48 | 46,6 | 71 | 68,3 | 35 | 53,0 | 154 | 56,4 |
| | Violação | 7 | 6,8 | 7 | 6,7 | 1 | 1,5 | 15 | 5,5 |
| | Extorsão | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| | HVC e outros (s/ V) | 9 | 8,7 | 0 | 0,0 | 1 | 1,5 | 10 | 3,7 |
| | OIFG e outros (s/ V) | 2 | 1,9 | 3 | 2,9 | 4 | 6,1 | 9 | 3,3 |
| | OIFS e outros (s/ V) | 7 | 6,8 | 1 | 1,0 | 1 | 1,5 | 9 | 3,3 |
| | AC e outros (s/ V) | 0 | 0,0 | 1 | 1,0 | 10 | 15,2 | 11 | 4,0 |
| | Roubo e outros (s/ V) | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 1 | 1,5 | 1 | 0,4 |
| | Violação e outros | 3 | 2,9 | 1 | 1,0 | 3 | 4,5 | 7 | 2,6 |
| | Total | | 103 | 100,0 | 104 | 100,0 | 66 | 100,0 | 273 |
| Forma do crime | Consumada | 70 | 72,2 | 91 | 87,5 | 57 | 86,4 | 218 | 81,6 |
| | Consumada e Tentada | 5 | 5,2 | 3 | 2,9 | 8 | 12,1 | 16 | 6,0 |
| | Tentada | 22 | 22,7 | 10 | 9,6 | 1 | 1,5 | 33 | 12,4 |
| | Total | 97 | 100,0 | 104 | 100,0 | 66 | 100,0 | 267 | 100,0 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

Quando à forma dos crimes, se consumados, tentados ou se envolvendo simultaneamente crimes consumado(s) e crime(s) tentado(s), prevalecem de forma global as situações de crimes consumados (82%), seguindo-se as formas tentadas (12%). De salientar que no caso dos jovens em EP a forma tentada corresponde a 23% dos casos e no âmbito dos jovens com VE 12% corresponde a forma consumada e tentada (Tabela A30).

Ao nível das decisões judiciais que recaíram sobre estes jovens, verifica-se que a esmagadora maioria dos jovens em EP encontrava-se em prisão preventiva (76,5%) e os restantes a cumprir pena de prisão em EP (PPEP) (23,5%) (Tabela A31).

No caso dos jovens acompanhados pelas Equipas de Reinserção Social, quase todos estavam abrangidos por suspensão da execução da pena (SEP), existindo 5 casos de PPEP e 3 em liberdade condicional. Já ao nível dos jovens acompanhados por vigilância eletrónica, quase todos encontravam-se a cumprir uma obrigação de permanência na habitação em vigilância eletrónica (OPHVE) e um estava sob uma pena de prisão em regime de permanência na habitação (PPH).

Tabela A31: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Tipo de Decisão (Fi e %) e tempo decorrido desde a ocorrência (M, DP, Min-Max)

| | | Estabelecimentos Prisionais (n=106) | | Equipas de Reinserção Social (n=105) | | Vigilância Eletrónica (n=66) | | Total (n=277) | |
|-----------------|-------|-------------------------------------|-------------|--------------------------------------|-------------|------------------------------|-------------|---------------|-------------|
| | | Fi | % | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| Tipo de Decisão | OPHVE | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 64 | 98,5 | 64 | 23,5 |
| | PP | 78 | 76,5 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 78 | 28,7 |
| | PPEP | 24 | 23,5 | 5 | 4,8 | 0 | 0,0 | 29 | 10,7 |
| | PPH | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 1 | 1,5 | 1 | 0,4 |
| | SEP | 0 | 0,0 | 97 | 92,4 | 0 | 0,0 | 97 | 35,7 |
| | LC | 0 | 0,0 | 3 | 2,9 | 0 | 0,0 | 3 | 1,1 |
| | Total | 102 | 100,0 | 105 | 100,0 | 65 | 100,0 | 272 | 100,0 |

| Tempo (meses) entre Decisão e Ocorrência | n | 29 | 68 | 36 | 133 |
|------------------------------------------|---------------|------------|-------------|-----------|-------------|
| | Média (DP) | 8,8 (10,5) | 23,1 (13,4) | 3,8 (6,1) | 14,7 (14,1) |
| | Mínimo-Máximo | 0-37 | 0-61 | 0-28 | 0-61 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAL, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

Em termos do tempo decorrido entre a ocorrência (facto criminal) e a decisão judicial, constata-se que o menor valor se observa para os jovens com VE (média situa-se ligeiramente abaixo dos 4 meses), seguindo-se os jovens em EP em que a média se situa perto dos 9 meses e finalmente nos jovens acompanhados pelas Equipas de RS esse tempo médio é mais longo (23 meses) (Tabela A31). Observam-se casos em que esse tempo se situou em 28 meses (jovens com VE), 37 meses (jovens em EP) ou 61 meses (jovens acompanhados por Equipa RS).

Importará ressaltar que a data da decisão aqui considerada é a relativa à medida em curso (entrada para o EP, acompanhamento por Equipa de RS ou aplicação de VE), podendo ter existido outras medidas anteriores, sobretudo no caso dos jovens que estão com acompanhamento por Equipa de RS (onde se apurou uma duração média mais elevada em relação ao tempo que passou desde a ocorrência criminal).

Por outro lado, a esmagadora maioria destes jovens estavam abrangidos por uma suspensão da execução da pena (após julgamento), enquanto os restantes estarão abrangidos por uma medida de coação (de prisão preventiva ou de obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica).

Caracterização dos intervenientes

Relativamente à caracterização dos intervenientes nas ocorrências que determinaram o enquadramento destes jovens no contexto da justiça penal, pode referir-se que a esmagadora maioria (95%) é do sexo masculino, entre os 277 jovens considerados apenas 15 são do sexo feminino (Tabela A32). Em termos médios a idade destes jovens (à data da ocorrência) situava-se nos 18 anos.

Em termos de nível de escolaridade, apesar da idade média se situar nos 18 anos ou superior (tendo em conta que esta idade era à data dos factos) mais de três quartos (77%) possuía apenas o 2.º ou 3.º ciclos, apenas 13% possuía o ensino secundário. De referir ainda que 10% destes jovens (28) possui um nível de escolaridade inferior ao do 2.º ciclo.

Comparando os três grupos de jovens, verifica-se que uma maior proporção nos EP possuía o 3.º ciclo (42%) ou o ensino secundário (14%) comparativamente aos jovens acompanhados pelas Equipas de RS (35% e 11%, respetivamente) e aos jovens com VE (39% e 13%, respetivamente).

Quanto à frequência de estabelecimento de educação e ensino (EEE), quase três quartos destes (74%) jovens não frequenta, sendo que esta proporção diminui consideravelmente quando a análise recaia apenas nos jovens com VE (40,5% encontra-se a frequentar um EEE) (Tabela A32).

Tabela A32: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Caracterização (Sexo, nível de escolaridade, frequência de EEE (Fi e %) e idade à data da ocorrência (M, DP, Min-Max)

| | | Estabelecimentos Prisionais (n=106) | | Equipas de Reinserção Social (n=105) | | Vigilância Eletrónica (n=66) | | Total (n=277) | |
|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------|--------------------------------------|-------|------------------------------|-------|---------------|-------------|
| | | Fi | % | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| Sexo Ofensor/a | Homem | 102 | 96,2 | 95 | 90,5 | 65 | 98,5 | 262 | 94,6 |
| | Mulher | 4 | 3,8 | 10 | 9,5 | 1 | 1,5 | 15 | 5,4 |
| | Total | 106 | 100,0 | 105 | 100,0 | 66 | 100,0 | 277 | 100,0 |
| Nível de escolaridade (completo) | Nenhum nível | 3 | 2,9 | 1 | 1,0 | 0 | 0,0 | 4 | 1,5 |
| | 1.º Ciclo | 10 | 9,5 | 11 | 10,9 | 3 | 5,6 | 24 | 9,2 |
| | 2.º Ciclo | 33 | 31,4 | 43 | 42,6 | 23 | 42,6 | 99 | 38,1 |
| | 3.º Ciclo | 44 | 41,9 | 35 | 34,7 | 21 | 38,9 | 100 | 38,5 |
| | Ensino Secundário | 15 | 14,3 | 11 | 10,9 | 7 | 13,0 | 33 | 12,7 |
| | Total | 105 | 100,0 | 101 | 100,0 | 54 | 100,0 | 260 | 100,0 |
| Frequenta EEE | Não | 64 | 74,4 | 79 | 79,8 | 22 | 59,5 | 165 | 74,3 |
| | Sim | 22 | 25,6 | 20 | 20,2 | 15 | 40,5 | 57 | 25,7 |
| | Total | 86 | 100,0 | 99 | 100,0 | 37 | 100,0 | 222 | 100,0 |
| Tipologia de residência | Familiar | 87 | 87,9 | 88 | 94,6 | 41 | 91,1 | 216 | 91,1 |
| | Entidade formal de acolhimento | 9 | 9,1 | 2 | 2,2 | 3 | 6,7 | 14 | 5,9 |
| | Pensão/quarto | 3 | 3,0 | 3 | 3,2 | 1 | 2,2 | 7 | 3,0 |
| | Total | 99 | 100 | 93 | 100 | 45 | 100 | 237 | 100 |

| Idade à data da ocorrência | n | n=60 | n=78 | n=36 | n=174 |
|----------------------------|----------------|------------|------------|------------|------------|
| | Média (DP) | 18,4 (1,3) | 17,9 (1,3) | 18,4 (1,5) | 18,2 (1,3) |
| | Mínimo- Máximo | 16-21 | 16-21 | 16-22 | 16-22 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

Analisando o país de origem destes jovens e a sua nacionalidade, constata-se que a esmagadora maioria são oriundos de Portugal (79%) e que 82% possui nacionalidade portuguesa (Tabela A33). O peso dos jovens portugueses é mais elevado ainda quando se considera os jovens acompanhados pelas equipas de reinserção (87% são oriundos de Portugal e 90,5% têm nacionalidade portuguesa). O segundo grupo de jovens mais prevalente são os de origem brasileira (5%).

Tabela A33: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Caracterização (País de origem e nacionalidade) (FI e %)

| | | Estabelecimentos Prisionais (n=106) | | Equipas de Reinserção Social (n=105) | | Vigilância Eletrónica (n=66) | | Total (n=277) | |
|----------------|---------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|---------------|--------------|
| | | Fi | % | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| País de Origem | Portugal | 76 | 71,7 | 91 | 86,7 | 51 | 77,3 | 218 | 78,7 |
| | Brasil | 8 | 7,5 | 3 | 2,9 | 4 | 6,1 | 15 | 5,4 |
| | Cabo Verde | 5 | 4,7 | ... | ... | ... | ... | 11 | 4 |
| | Guiné-Bissau | 3 | 2,8 | ... | ... | ... | ... | 10 | 3,6 |
| | Angola | 4 | 3,8 | ... | ... | ... | ... | 8 | 2,9 |
| | São Tomé e Príncipe | 3 | 2,8 | ... | ... | ... | ... | 5 | 1,8 |
| | Outros | 7 | 6,4 | ... | ... | ... | ... | 10 | 3,7 |
| | Total | 106 | 100,0 | 105 | 100,0 | 66 | 100,0 | 277 | 100,0 |
| Nacionalidade | Portuguesa | 81 | 76,4 | 95 | 90,5 | 51 | 77,3 | 227 | 81,9 |
| | Brasileira | 8 | 7,5 | ... | ... | ... | ... | 14 | 5,1 |
| | Caboverdiana | 4 | 3,8 | 3 | 2,9 | ... | ... | 9 | 3,2 |
| | Angolana | 4 | 3,8 | ... | ... | 3 | 4,5 | 8 | 2,9 |
| | Guineense | ... | ... | 4 | 3,8 | ... | ... | 7 | 2,5 |
| | Santomense | 3 | 2,8 | ... | ... | ... | ... | 5 | 1,8 |
| | Outros | 5 | 4,5 | ... | ... | ... | ... | 7 | 2,7 |
| | Total | 106 | 100,0 | 105 | 100,0 | 66 | 100,0 | 277 | 100,0 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

Nota: ... valores inferiores a 3 ou não indicados para não viabilizar identificação de valores inferiores a 3.

Em termos dos concelhos de residência dos jovens, ao nível daqueles em EP sobressaem Lisboa (14), Amadora (10) e Cascais e Sintra (ambos com 6). No caso dos jovens acompanhados pelas Equipas de RS os concelhos de residência mais representados são Amadora (10), Lisboa e Porto (ambos com 6). Já no caso dos jovens com VE, surgem 13 jovens cujo concelho de residência é a Amadora e 7 de Cascais e outros 7 de Lisboa.

Estes concelhos indicados representam 30%, 21% e 41%, dos jovens em EP, dos jovens acompanhados pelas Equipas de RS ou dos jovens com VE, respetivamente, salientando-se que para qualquer um dos três grupos de jovens considerados, a maioria é residente em outros concelhos.

Ao nível da tipologia de residência, destaca-se que para a esmagadora maioria (91%) dos jovens era do tipo familiar (EP: 88%; Equipa de RS: 95%; e VE: 91%), sendo residuais os casos de jovens em entidade formal de acolhimento.

Com base na recolha de dados efetuada pela DGRSP, quase um terço dos jovens analisados (31%) possuía processo de promoção e proteção (PPP) (Tabela A34), sendo relevante de ressaltar que apenas

para 160 dos 277 jovens foi possível apurar este tipo de informação (para 42% dos jovens esta informação estava omissa). Entre os três grupos de jovens os valores são muito díspares: nos jovens em EP apenas 17% possuía PPP, já nos jovens acompanhados pelas Equipas de RS esta proporção passava para 38% e no caso dos jovens com VE encontrava-se o valor mais elevado: 62,5%.

Já ao nível da existência de PTE, existe alguma similitude, para cerca de um terço do total de jovens houve PTE (34%), mas quando se considera os jovens em EP esta proporção baixa para 13% e quando se analisa os jovens acompanhados pelas Equipas de RS aumenta para 42% e nos jovens com VE é de 48,5%.

Em linha com estes dados, quando se analisa a existência de envolvimento em ocorrências criminais anteriores para 35% do total de jovens a resposta é afirmativa⁶⁵, mas considerando apenas os jovens em EP o valor baixa para 17% e para os jovens acompanhados pelas Equipas de RS aumenta para 44% e no caso dos jovens com VE é de 48%.

⁶⁵ Na totalidade destes casos (exceto em 3) este envolvimento foi na qualidade de autor/a.

Tabela A34: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipes de RS ou com VE – Outros indicadores de caracterização (FI e %)

| | | Estabelecimentos Prisionais (n=106) | | Equipas de Reinserção Social (n=105) | | Vigilância Eletrônica (n=66) | | Total (n=277) | |
|-----------------------------------------------|-------|-------------------------------------|-------------|--------------------------------------|-------------|------------------------------|-------------|---------------|-------------|
| | | Fi | % | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| | | | | | | | | | |
| PPP | Não | 58 | 82,9 | 46 | 62,2 | 6 | 37,5 | 110 | 68,8 |
| | Sim | 12 | 17,1 | 28 | 37,8 | 10 | 62,5 | 50 | 31,3 |
| | Total | 70 | 100,0 | 74 | 100,0 | 16 | 100,0 | 160 | 100,0 |
| PTE | Não | 68 | 87,2 | 58 | 58,0 | 34 | 51,5 | 160 | 65,6 |
| | Sim | 10 | 12,8 | 42 | 42,0 | 32 | 48,5 | 84 | 34,4 |
| | Total | 78 | 100,0 | 100 | 100,0 | 66 | 100,0 | 244 | 100,0 |
| Prob. álcool | Não | 65 | 83,3 | 85 | 87,6 | 0 | - | 150 | 85,2 |
| | Sim | 13 | 16,7 | 12 | 12,4 | 1 | - | 26 | 14,8 |
| | Total | 78 | 100,0 | 97 | 100,0 | 1 | - | 176 | 100,0 |
| Prob. drogas | Não | 41 | 43,2 | 53 | 55,2 | 0 | - | 94 | 47,2 |
| | Sim | 54 | 56,8 | 43 | 44,8 | 8 | - | 105 | 52,8 |
| | Total | 95 | 100,0 | 96 | 100,0 | 8 | - | 199 | 100,0 |
| Sob efeito de álcool/dro gas | Não | 50 | 86,2 | 57 | 77,0 | 0 | - | 107 | 80,5 |
| | Sim | 8 | 13,8 | 17 | 23,0 | 1 | - | 26 | 19,5 |
| | Total | 58 | 100,0 | 74 | 100,0 | 1 | - | 133 | 100,0 |
| Ocorrências criminais anteriores | Não | 79 | 83,2 | 57 | 55,9 | 33 | 51,6 | 169 | 64,8 |
| | Sim | 16 | 16,8 | 45 | 44,1 | 31 | 48,4 | 92 | 35,2 |
| | Total | 95 | 100,0 | 102 | 100,0 | 64 | 100,0 | 261 | 100,0 |
| Pertença a claque desportiva | Não | 87 | 100,0 | 92 | 100,0 | 0 | - | 179 | 100,0 |
| | Sim | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Total | 87 | 100,0 | 92 | 100,0 | 0 | - | 179 | 100,0 |
| Pertença a "ganguê" /grupo juvenil organizado | Não | 70 | ... | 83 | ... | 0 | 0,0 | 153 | 89,0 |
| | Sim | ... | ... | ... | ... | 11 | 100,0 | 19 | 11,0 |
| | Total | ... | 100,0 | ... | 100,0 | 11 | 100,0 | 172 | 100,0 |
| Pertença a outros grupos de crime organizado | Não | 75 | 100,0 | 84 | 96,6 | 0 | 0,0 | 159 | 95,8 |
| | Sim | 0 | 0,0 | 3 | 3,4 | 4 | 100,0 | 7 | 4,2 |
| | Total | 75 | 100,0 | 87 | 100,0 | 4 | - | 166 | 100,0 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP. Nota as percentagens apresentadas são as válidas (não tendo em conta os dados omissos/desconhecidos).

Nota: ... valores inferiores a 3 ou não indicados para não viabilizar identificação de valores inferiores a 3.

Foi assinalada a existência de problemas relacionados com o consumo de álcool para 15% dos jovens (em EP: 17% e acompanhados pelas Equipas de RS: 12%) e de problemas relacionados com droga em 53% (EP: 57% e Equipas RS: 45%). Para 19,5% dos jovens em que esta informação estava disponível constata-se que estavam sob efeito de álcool/drogas aquando da ocorrência (EP: 14% e Equipas RS: 23%).

Relativamente a eventual pertença a claque desportiva, de acordo com os dados disponíveis (relativos a 179 jovens dos 277) nenhum pertenceria.

Quanto a gangue/grupo juvenil organizado, para 19 jovens estava referenciada a respetiva pertença, sendo que desses 19, 11 encontravam-se com VE. No que concerne a outros grupos de crime organizado a resposta foi positiva em relação a 7 jovens (nenhum em EP, 4 em VE e 3 em acompanhamento pelas Equipas de RS) (Tabela A34).

Caracterização da Ocorrência e Meios Empregues

Analisando as ocorrências, verifica-se que os concelhos mais prevalentes foram Lisboa, Amadora, Sintra e Porto, correspondendo a mais de um terço (37,5%), sendo as restantes ocorrências (62,2%) sucederam em outros concelhos (Tabela A35). Desagregando estes dados segundo os grupos de jovens aqui considerados, constata-se que ao nível dos jovens em EP, a seguir a Lisboa, o outro concelho mais prevalente em termos de local das ocorrências foi Sintra – Lisboa e Sintra refletem 27% das ocorrências. No caso dos jovens acompanhados pelas Equipa de RS, predominam as ocorrências em Lisboa e no Porto, sendo os concelhos onde se verificaram 20% das mesmas; e ao nível dos jovens com VE 43% das ocorrências dizem respeito a situações registadas em Lisboa e na Amadora.

Em relação ao tipo e local das ocorrências prevalece a via pública (56%), seguindo-se situações em que foram vários os locais indicados (ex.: via pública + parque de estacionamento; via pública + estabelecimento de restauração e bebidas) (16%).

Tabela A35: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Caracterização da ocorrência (Fi e %)

| | | EP (n=106) | | Equipas de RS (n=105) | | VE (n=66) | | Total (n=277) | |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|------------------|-------------|
| | | Fi | % | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| Concelho da ocorrência | Lisboa | 11 | 14,3 | 12 | 12,1 | 8 | 16,3 | 31 | 13,8 |
| | Amadora | 6 | 7,8 | 7 | 7,1 | 13 | 26,5 | 26 | 11,6 |
| | Sintra | 10 | 13,0 | 2 | 2,0 | 3 | 6,1 | 15 | 6,7 |
| | Porto | 2 | 2,6 | 8 | 8,1 | 3 | 6,1 | 13 | 5,8 |
| | Outro | 48 | 62,3 | 70 | 70,7 | 22 | 44,9 | 140 | 62,2 |
| | Total | 77 | 100 | 99 | 100 | 49 | 100 | 225 | 100 |
| Tipo de local | Via pública | 33 | 40,2 | 63 | 62,4 | 35 | 67,3 | 131 | 55,7 |
| | Residência particular | 12 | 14,6 | 8 | 7,9 | 1 | 1,9 | 21 | 8,9 |
| | Vários | 19 | 23,2 | 8 | 7,9 | 10 | 19,2 | 37 | 15,7 |
| | Entidade de acolhimento coletivo | 1 | 1,2 | 6 | 5,9 | 0 | 0,0 | 7 | 3,0 |
| | Estabelecimento de restauração e bebidas | 3 | 3,7 | 4 | 4,0 | 0 | 0,0 | 7 | 3,0 |
| | Estabelecimento de Ensino | 1 | 1,2 | 4 | 4,0 | 0 | 0,0 | 5 | 2,1 |
| | Outro | 13 | 15,9 | 8 | 7,9 | 6 | 11,5 | 27 | 11,5 |
| Total | 82 | 100 | 101 | 100 | 52 | 100 | 235 | 100 | |
| Local insere- se em ZUS | Sim | 23 | 28,4 | 22 | 22,4 | 6 | 12,2 | 51 | 22,4 |
| | Não | 58 | 71,6 | 76 | 77,6 | 43 | 87,8 | 177 | 77,6 |
| | Total | 81 | 100 | 98 | 100 | 49 | 100 | 228 | 100 |
| Hora da ocorrência ⁶⁶ | Manhã [das 7h00 até 12h00] | 5 | 8,9 | 4 | 5,6 | 2 | 4,9 | 11 | 6,5 |
| | Tarde [das 12h00 até 19h00] | 21 | 37,5 | 26 | 36,1 | 9 | 22,0 | 56 | 33,1 |
| | Noite [das 19h00 até 00h00] | 20 | 35,7 | 23 | 31,9 | 15 | 36,6 | 58 | 34,3 |
| | Madrugada [das 00h00 até às 7h00] | 10 | 17,9 | 19 | 26,4 | 15 | 36,6 | 44 | 26,0 |
| | Total | 56 | 100 | 72 | 100 | 41 | 100 | 169 | 100 |
| Contexto da ocorrência | (Tentativa) Crime contra a propriedade (ex.: furto) | 9 | 11,7 | 9 | 12,2 | 9 | 22,0 | 52 | 23,5 |
| | (Tentativa) Crime contra a propriedade (ex.: furto) + Busca de sensações/impulsividade/situações de desafio/"apostas" entre jovens | 1 | 1,3 | 1 | 1,4 | 1 | 2,4 | 21 | 9,5 |
| | Busca de sensações/impulsividade/situações de desafio/"apostas" entre jovens + Prática de crime como estratégia de afirmação de identidade/pertença a grupo | 5 | 6,5 | 5 | 6,8 | 5 | 12,2 | 9 | 4,1 |
| | Busca de sensações/impulsividade/situações de desafio/"apostas" entre jovens | 1 | 1,3 | 1 | 1,4 | 1 | 2,4 | 8 | 3,6 |
| | Conflito em ambiente de diversão noturna (ex.: bar/discoteca) | 3 | 3,9 | 3 | 4,1 | 3 | 7,3 | 7 | 3,2 |
| | Prática de crime como estratégia de afirmação de identidade/pertença a grupo | 6 | 7,8 | 6 | 8,1 | 6 | 14,6 | 7 | 3,2 |
| | Outro | 9 | 11,7 | 8 | 10,8 | 0 | 0,0 | 17 | 7,7 |
| | Outros (1 contexto mencionado) | 8 | 10,4 | 17 | 23,0 | 6 | 14,6 | 31 | 14,0 |
| | Outros (>1 contexto mencionado) | 35 | 45,5 | 24 | 32,4 | 10 | 24,4 | 69 | 31,2 |
| | Total | 77 | 100 | 74 | 100 | 41 | 100 | 221 | 100 |

⁶⁶ Não foram considerados para esta análise alguns casos em que eram várias as horas da ocorrência e que abrangiam mais do que um dos períodos do dia.

| Tipo de relação Vítima- Suspeito | | EP (n=106) | | Equipas de RS (n=105) | | VE (n=66) | | Total (n=277) | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------|--------------------------|-----------|--------------|------------|------------------|-----|
| | | Fi | % | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| | | São desconhecidos | 55 | 67,9 | 70 | 69,3 | 31 | 66,0 | 156 |
| São conhecidos (ex.: vizinhos, amigos, colegas) | 14 | 17,3 | 25 | 24,8 | 16 | 34,0 | 55 | 24,0 | |
| Outro tipo de relação familiar (ex.: irmãs) | 2 | 2,5 | 4 | 4,0 | 0 | 0,0 | 6 | 2,6 | |
| São namorados ou cônjuges/relação análoga à de cônjuges (no presente ou passado) | 4 | 4,9 | 1 | 1,0 | 0 | 0,0 | 5 | 2,2 | |
| Ascendente/Descendente direto (mãe/pai/filho/filha/avó/avô/neto/neta) | 3 | 3,7 | 1 | 1,0 | 0 | 0,0 | 4 | 1,7 | |
| São desconhecidos + São conhecidos (ex.: vizinhos, amigos, colegas) | 3 | 3,7 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 3 | 1,3 | |
| Total | 81 | 100 | 101 | 100 | 47 | 100 | 229 | 100 | |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

No âmbito da hora da ocorrência apurou-se que em 34% dos casos foi de noite e em outros 33% foi de tarde. As ocorrências de madrugada representaram 26% do total e as de manhã apenas 6,5%. Analisando segundo os três grupos de jovens, verifica-se que mais de dois terços dos jovens em EP e dos jovens acompanhados pelas Equipa de RS estiveram envolvidos em ocorrências que sucederam essencialmente de tarde ou de noite (EP: 73% e Equipas RS: 68%) e no caso dos jovens com VE envolveram-se em ocorrências mais de madrugada e de noite (74%).

Quando se procurou perceber se as ocorrências sucederam em locais inseridos nas designadas zonas urbanas sensíveis (ZUS), observa-se que em mais de três quartos tal não foi o caso (77%).

Ao nível do contexto da ocorrência, para 31% consta mais do que um item da Ficha da CAIDJCV assinalado [ex.: Conflito relativo a disputa de bens/território/área circundante (até 1km) + (Tentativa) Crime contra a propriedade (ex.: furto)]; para outros 23,5% dos jovens analisados consta que o crime terá sido cometido no âmbito de (tentativa) crime contra a propriedade (ex.: furto).

Em mais de dois terços dos casos, estes jovens não conheciam a vítima, e em 24% eram conhecidos (ex.: vizinhos, amigos ou colegas) (Tabela A35).

Quanto ao tipo de violência empregue nas ocorrências, em mais de metade dos casos foi do tipo física (52%), seguindo-se as situações em que para além da violência física foi exercida violência psicológica (24%) (Tabela A36).

Para 10 jovens encontrava-se a indicação de que o tipo de violência praticado foi a sexual, sendo que 8 destes pertenciam ao grupo de jovens acompanhados pelas Equipas de RS.

No âmbito dos meios empregues na ocorrência, cerca de 35% implicaram o uso de força física ou força física e ameaças/coação psicológica (20% e 15%, respetivamente). Ao nível dos jovens em EP, predominaram as situações que envolveram força física (19%) e as situações com recurso a armas para além de força física e ou ameaças/coação psicológica (36%).

Em termos globais ao nível dos meios empregues, o recurso a arma (juntamente ou não com outros meios) esteve patente em 46% dos casos, sendo que quando a análise recai sobre os jovens em EP este valor passa para 54,5% e para 56% ao nível dos jovens com VE (sendo de 33% para os jovens acompanhados pelas Equipa de RS).

Acerca da utilização da arma (se foi usada ou se houve ameaça de utilização da mesma), em 35% houve utilização efetiva e em 22% houve ameaça de utilização; quando se comparam os três grupos de jovens observa-se que a proporção daqueles que usou efetivamente arma passa para 49% entre os jovens com VE e para 42,5% entre os jovens em EP. Nos jovens acompanhados pelas Equipas de RS 47% não utilizou arma (47%) e em 28% houve ameaça de utilização.

Tabela A36: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Tipo de violência e meios empregues na ocorrência (Fi e %)

| | | EP (n=106) | | Equipas de RS (n=105) | | VE (n=66) | | Total (n=277) | |
|----------------------------|----------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|--------------|
| | | Fi | % | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| Tipo violência | Física | 40 | 46,0 | 60 | 57,7 | 27 | 51,9 | 127 | 52,3 |
| | Física e psicológica | 24 | 27,6 | 21 | 20,2 | 13 | 25,0 | 58 | 23,9 |
| | Psicológica | 7 | 8,0 | 11 | 10,6 | 7 | 13,5 | 25 | 10,3 |
| | Sexual | 2 | 2,3 | 8 | 7,7 | 0 | 0,0 | 10 | 4,1 |
| | Outras combinações | 14 | 16,1 | 4 | 3,8 | 5 | 9,6 | 23 | 9,5 |
| | total | 87 | 100,0 | 104 | 100,0 | 52 | 100,0 | 243 | 100,0 |
| Meios empregues | Força física | 17 | 19,3 | 25 | 24,5 | 6 | 11,5 | 48 | 19,8 |
| | Força física+ Ameaças/coação psicológica | 9 | 10,2 | 20 | 19,6 | 7 | 13,5 | 36 | 14,9 |
| | Arma(s) + Força física+ Ameaças/coação psicológica | 16 | 18,2 | 8 | 7,8 | 10 | 19,2 | 34 | 14,0 |
| | Força física + Arma(s) | 16 | 18,2 | 8 | 7,8 | 5 | 9,6 | 29 | 12,0 |
| | Arma(s) + Ameaças/coação psicológica | 7 | 8,0 | 13 | 12,7 | 6 | 11,5 | 26 | 10,7 |
| | Ameaças/coação psicológica | 5 | 5,7 | 11 | 10,8 | 6 | 11,5 | 22 | 9,1 |
| | Arma(s) | 9 | 10,2 | 5 | 4,9 | 8 | 15,4 | 22 | 9,1 |
| | Outro ou outras combinações | 9 | 10,2 | 12 | 11,8 | 4 | 7,7 | 25 | 10,3 |
| | Total | 88 | 100,0 | 102 | 100,0 | 52 | 100,0 | 242 | 100,0 |
| Utilização ou ameaça- arma | Não | 24 | 30,0 | 48 | 47,1 | 15 | 29,4 | 87 | 37,3 |
| | Sim (utilização) | 34 | 42,5 | 23 | 22,5 | 25 | 49,0 | 82 | 35,2 |
| | Sim (ameaça de utilização) | 15 | 18,6 | 29 | 28,4 | 7 | 13,7 | 51 | 21,9 |
| | Sim (utilização) + Sim (ameaça de utilização) | 7 | 8,6 | 2 | 2,0 | 4 | 7,8 | 13 | 5,6 |
| | Total | 80 | 100 | 102 | 100,0 | 51 | 100,0 | 233 | 100,0 |
| Tipo de arma(s) | Arma branca | 34 | 58,6 | 36 | 67,9 | 11 | 33,3 | 81 | 56,3 |
| | Arma de fogo | 8 | 13,8 | 7 | 13,2 | 14 | 42,4 | 29 | 20,1 |
| | Arma branca e arma de fogo | 12 | 20,7 | 1 | 1,9 | 4 | 12,1 | 17 | 11,8 |
| | Arma branca e outra(s) | 1 | 1,7 | 0 | 0,0 | 1 | 3,0 | 2 | 1,4 |
| | Faca de cozinha | 0 | 0,0 | 3 | 5,7 | 0 | 0,0 | 3 | 2,1 |
| | Soqueira + Soqueira e imitação de arma de fogo | 0 | 0,0 | 4 | 7,5 | 0 | 0,0 | 4 | 2,8 |
| | Outra(s) | 3 | 5,2 | 2 | 3,8 | 3 | 9,1 | 8 | 5,6 |
| | Total | 58 | 100,0 | 53 | 100,0 | 33 | 100,0 | 144 | 100,0 |
| Consequências para a | Sem lesões | 9 | 10,5 | 28 | 28,3 | 6 | 12,2 | 43 | 18,4 |
| | Ferimentos ligeiros | 8 | 9,3 | 20 | 20,2 | 13 | 26,5 | 41 | 17,5 |
| | Ferimentos graves | 10 | 11,6 | 9 | 9,1 | 4 | 8,2 | 23 | 9,8 |
| | Danos psicológicos + Danos patrimoniais/económicos | 8 | 9,3 | 5 | 5,1 | 0 | 0,0 | 13 | 5,6 |

| | | EP (n=106) | | Equipas de RS (n=105) | | VE (n=66) | | Total (n=277) | |
|---------|------------------------------------------|---------------|-------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|------------------|-------------|
| | | Fi | % | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| | Ferimentos ligeiros + Danos psicológicos | 4 | 4,7 | 7 | 7,1 | 1 | 2,0 | 12 | 5,1 |
| | Ferimentos graves + Danos psicológicos | 6 | 7,0 | 3 | 3,0 | 3 | 6,1 | 12 | 5,1 |
| | Morte | 7 | 8,1 | 0 | 0,0 | 5 | 10,2 | 12 | 5,1 |
| | Outras consequências/combinções | 34 | 39,5 | 27 | 27,3 | 17 | 34,7 | 78 | 33,3 |
| | Total | 86 | 100,0 | 99 | 100,0 | 49 | 100,0 | 234 | 100,0 |
| Atuação | Individual | 30 | 33,3 | 23 | 22,1 | 7 | 11,3 | 60 | 23,4 |
| | A par (dois suspeitos) | 23 | 25,6 | 28 | 26,9 | 8 | 12,9 | 59 | 23,0 |
| | Em grupo (3 ou mais elementos) | 37 | 41,1 | 53 | 51,0 | 47 | 75,8 | 137 | 53,5 |
| | Total | 90 | 100,0 | 104 | 100,0 | 62 | 100,0 | 256 | 100,0 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

Relativamente ao tipo de arma (usada/ameaça) predominam as armas brancas (56%), seguindo-se em 20% dos casos armas de fogo, salientando-se que em 42% dos jovens com VE o tipo de arma em causa foi a de fogo.

Em termos de consequências das ocorrências para as vítimas, em 36% dos casos não se verificaram lesões ou resultaram ferimentos ligeiros. Em 15% o resultado foram ferimentos graves ou a morte. Na maior parte dos restantes casos estava patente uma combinação de várias consequências elencadas na Ficha da CAIDJCV. Dos 12 casos de morte indicados, 7 reportam-se a ocorrências que envolveram os jovens em EP e os outros 5 ao grupo de jovens com VE. Em termos de ferimentos graves, comparando os três grupos de jovens, é naqueles em EP que se situam os valores mais elevados.

Quanto à natureza da atuação dos suspeitos (se individual a par ou em grupo, mais de 50% dos registos indicam que foi em grupo (53,5%), sendo que esta realidade assume especial magnitude entre os jovens com VE (76%). Um terço dos jovens em EP atuou de forma individual, em contraponto aos 22% dos jovens com acompanhamento das Equipas de RS ou aos 11% nos jovens com VE (Tabela A36).

Medição da severidade da violência

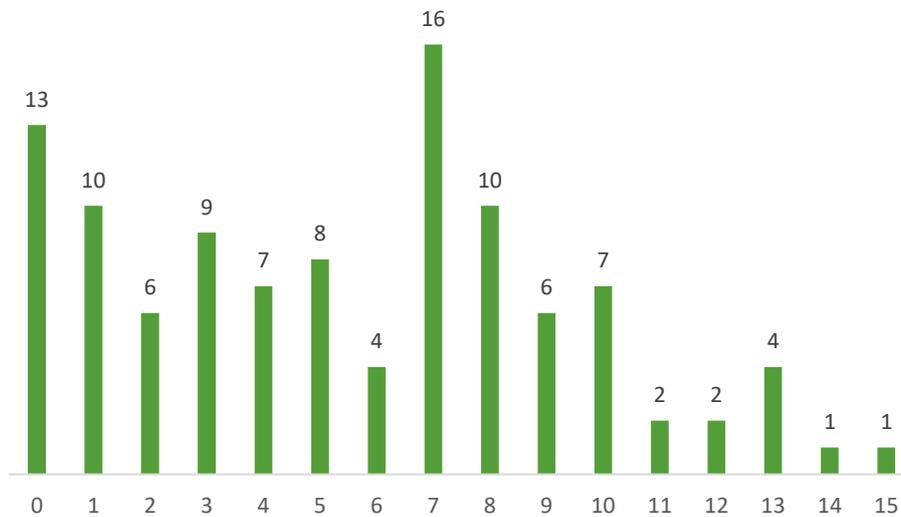


Gráfico A58: Número de respostas positivas obtidas na escala de medição da severidade criminal por parte dos jovens (16 - 21 anos) em EP

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

No âmbito dos jovens em EP, para 16 deles verificaram-se respostas positivas em 7 itens de avaliação da severidade criminal e 7, sendo que para outros 33 o número de respostas positivas foi superior a 7 (Gráfico A58).

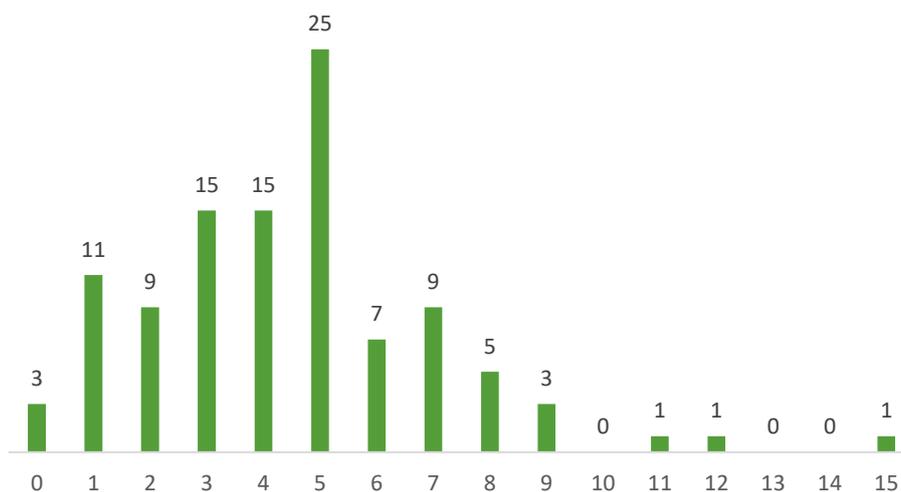


Gráfico A59: Número de respostas positivas obtidas na escala de medição da severidade criminal por parte dos jovens (16 - 21 anos) acompanhados por Equipas de RS

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

Ao nível dos jovens acompanhados pelas Equipas de RS, foram 25 os jovens que obtiveram, resposta positiva para um total de 5 itens (não significando que para os restantes 20 itens a resposta tenha sido

negativa, podendo apenas corresponder a falta de informação) e para 27 jovens o número de itens cotados positivamente foi superior a 5 (Gráfico A59).

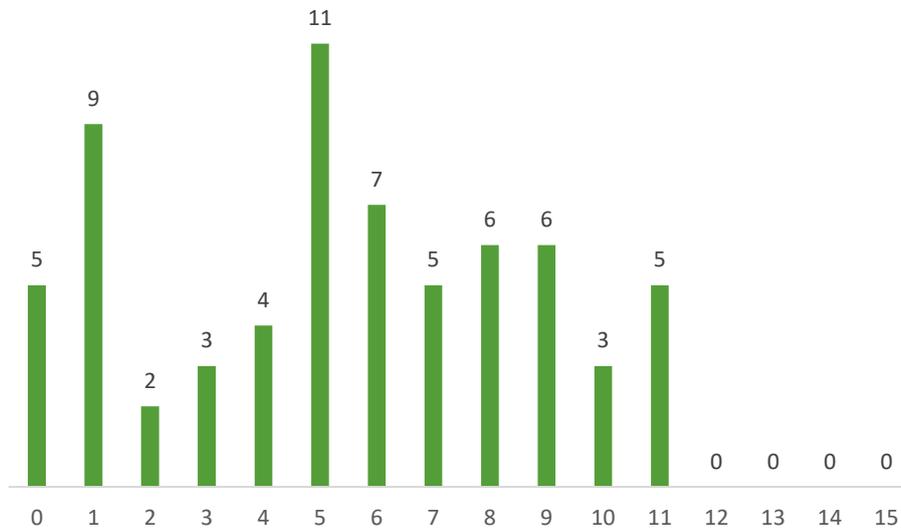


Gráfico A60: Número de respostas positivas obtidas na escala de medição da severidade criminal por parte dos jovens (16 - 21 anos) com VE

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

Entre os jovens com VE, para 11 deles estavam verificadas 5 das condições correspondentes a uma severidade criminal mais elevada, sendo que para outros 32 o número de itens cotados positivamente foi superior a 5 (Gráfico A60).

Tabela A37: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE –medição da severidade criminal - Respostas afirmativas e respetiva % no total de respostas válidas (S+N)

| | Estabelecimentos Prisionais | | Equipas de Reinserção Social | | Vigilância Eletrónica | | Total | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|------------------------------|-------------|-----------------------|-------------|------------|-------------|
| | FI | % | FI | % | FI | % | FI | % |
| 1.A ocorrência teve como alvo vítima especialmente vulnerável? | 29 | 42,0 | 25 | 28,1 | 19 | 43,2 | 73 | 36,1 |
| 2.Em função do modo como o crime foi cometido ou meios empregues a vítima encontrava-se indefesa (com menor capacidade para se defender)? | 50 | 63,3 | 56 | 59,6 | 47 | 95,9 | 153 | 68,9 |
| 3.O crime foi praticado contra familiar? | 10 | 11,2 | 5 | 5,0 | 0 | 0,0 | 15 | 6,3 |
| 4.O crime foi motivado por discriminação (racial, religiosa, origem étnica ou nacional, sexo, orientação sexual,...)? | 1 | 1,4 | 2 | 2,0 | 1 | 2,0 | 4 | 1,8 |
| 5.O crime foi praticado contra figura relevante do Estado, da administração da justiça, da segurança pública, funcionário público, docente, médico... no exercício das suas funções ou por causa delas? | 0 | 0,0 | 5 | 4,9 | 0 | 0,0 | 5 | 2,1 |
| 6.No âmbito do crime houve alguma vítima mortal (morte imediata ou nas 24h horas subsequentes)? | 12 | 13,0 | 0 | 0,0 | 4 | 8,0 | 16 | 6,6 |
| 7.Em resultado do crime, vítima veio a falecer, suicidar-se ou tentar suicidar-se (no caso de morte considerar mais de 24 horas após o crime)? | 9 | 10,6 | 0 | 0,0 | 5 | 10,0 | 14 | 6,1 |
| 8.O crime envolveu mais do que uma vítima (não mortal)? | 32 | 36,4 | 39 | 38,6 | 31 | 60,8 | 102 | 42,5 |
| 9.Em resultado do crime, vítima ficou afetada de maneira grave e/ou permanente nas suas capacidades (trabalho, intelectuais, de procriação ou de fruição sexual, ou a possibilidade de utilizar o corpo, os sentidos ou a linguagem)? | 14 | 23,3 | 2 | 2,2 | 2 | 7,4 | 18 | 10,2 |
| 10.Em resultado do crime, vítima ficou privada de importante órgão ou membro ou ficou desfigurada de forma grave e permanente? | 7 | 9,5 | 1 | 1,0 | 1 | 2,6 | 9 | 4,2 |
| 11.Em resultado do crime, vítima ficou com doença particularmente dolorosa ou permanente ou perturbação psicológica grave? | 8 | 16,3 | 2 | 2,6 | 1 | 4,5 | 11 | 7,4 |
| 12.Houve necessidade de recurso, por parte das forças e serviços de segurança a meios mais sofisticados para neutralizar situação (ex.: chamada de elementos especiais) e/ou verificou-se um elevado nível de destruição/ perturbação do local onde ocorreu o crime? | 7 | 9,1 | 6 | 6,4 | 0 | 0,0 | 13 | 5,9 |
| 13.No âmbito da ocorrência houve tratamento cruel, degradante ou desumano da vítima? | 43 | 62,3 | 23 | 24,2 | 9 | 17,6 | 75 | 34,9 |
| 14.Houve utilização de arma ou outro instrumento perigoso? | 59 | 70,2 | 52 | 50,0 | 30 | 58,8 | 141 | 59,0 |
| 15.Houve emprego de tortura física, psicológica ou financeira ou ameaças de morte à vítima ou familiares? | 44 | 64,7 | 23 | 24,2 | 28 | 56,0 | 95 | 44,6 |
| 16.No âmbito da ocorrência foi praticado mais do que um crime violento? | 25 | 34,2 | 16 | 16,0 | 32 | 61,5 | 73 | 32,4 |
| 17.A vítima foi submetida ao(s) ato(s) que configura(m) o crime cometido por mais de 24 horas? | 8 | 10,4 | 3 | 3,1 | 0 | 0,0 | 11 | 4,9 |
| 18.Houve total (ou quase total) restrição de movimentos da vítima/controlo sobre a vítima? | 43 | 72,9 | 45 | 46,4 | 37 | 74,0 | 125 | 60,7 |
| 19.A ocorrência foi presenciada por menor(es) [que não as vítimas/suspeitos em causa]? | 9 | 14,5 | 12 | 14,8 | 3 | 7,3 | 24 | 13,0 |
| 20.Foi empregue violência de forma "gratuita" ou provocado dano deliberadamente à propriedade, além do que seria necessário para cometer o crime? | 35 | 53,8 | 25 | 28,1 | 28 | 56,0 | 88 | 43,1 |

| | Estabelecimentos Prisionais | | Equipas de Reinserção Social | | Vigilância Eletrónica | | Total | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|------------------------------|-------------|-----------------------|-------------|------------|-------------|
| | FI | % | FI | % | FI | % | FI | % |
| 21.A ocorrência constituiu uma situação de revitimização daquela vítima por parte do mesmo suspeito? | 9 | 13,2 | 8 | 8,8 | 3 | 6,5 | 20 | 9,8 |
| 22.Existência de coabitação entre vítima e suspeito? | 8 | 9,0 | 12 | 12,0 | 0 | 0,0 | 20 | 8,4 |
| 23.O crime foi praticado por mais do que um suspeito? | 58 | 65,9 | 80 | 76,9 | 55 | 90,2 | 193 | 76,3 |
| 24.Verificou-se um nível elevado de premeditação por parte do suspeito, persistência na intenção de cometer o crime, emprego de meios sofisticados para praticar o crime e/ou planeamento sofisticado? | 50 | 62,5 | 22 | 22,4 | 8 | 17,4 | 80 | 35,7 |
| 25.Houve intervenção de organização violenta e/ou associação criminosa no âmbito do cometimento do crime? | 17 | 22,7 | 3 | 3,1 | 10 | 21,7 | 30 | 13,7 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

Da análise relativa aos itens de medição da severidade criminal salienta-se o seguinte (ver Tabela A37):

A nível global para os três grupos de jovens considerados constata-se uma maioria de respostas positivas nos seguintes itens:

2.Em função do modo como o crime foi cometido ou meios empregues a vítima encontrava-se indefesa (com menor capacidade para se defender)?

Analisando as respostas de detalhe sobressaem as situações em que a vítima tinha idade avançada e a inferioridade numérica.

14.Houve utilização de arma ou outro instrumento perigoso?

A este nível são mencionadas na maioria dos casos as armas brancas, surgindo igualmente menções armas de fogo e a outros instrumentos.

23.O crime foi praticado por mais do que um suspeito?

A este nível predominam respostas que apontam para 2 a 3 suspeitos

Em relação aos jovens em EP e aos jovens com VE, surgiram igualmente como itens mais prevalentes em termos da proporção de respostas positivas (> 50%):

15.Houve emprego de tortura física, psicológica ou financeira ou ameaças de morte à vítima ou familiares?

20.Foi empregue violência de forma “gratuita” ou provocado dano deliberadamente à propriedade, além do que seria necessário para cometer o crime?

Ao nível do grupo de jovens em EP, para além dos itens acima referidos, sobressaem os seguintes:

13.No âmbito da ocorrência houve tratamento cruel, degradante ou desumano da vítima?

24.Verificou-se um nível elevado de premeditação por parte do suspeito, persistência na intenção de cometer o crime, emprego de meios sofisticados para praticar o crime e/ou planeamento sofisticado?

No âmbito dos jovens com VE surgiu igualmente uma maioria de respostas positivas nos itens:

8.O crime envolveu mais do que uma vítima (não mortal)?

A este nível predominam respostas que apontam para 2 a 3 vítimas.

16.No âmbito da ocorrência foi praticado mais do que um crime violento?

Ao nível da resposta de detalhe são mencionados outros crimes como “agressões físicas”, roubos, ameaças, homicídios ou apenas respostas mais genéricas que apontam apenas de forma genérica para várias ocorrências.

Através da Tabela A38 é possível observar que em termos médios o índice de severidade criminal para estes jovens situou-se no valor 26, assumindo, no entanto, este indicador um valor mais elevado no caso dos jovens em EP (30,9) e nos jovens acompanhados pelas Equipas de RS (30,6). Os valores obtidos neste índice situaram-se entre os 0 e os 65, sendo este valor máximo alcançado entre jovens em contexto de EP. Ao nível de EP foram 13 os jovens que obtiveram um valor neste índice igual ou superior a 50, situações que sucedeu apenas para 3 dos jovens acompanhados pelas Equipas de RS e para 2 dos jovens com VE.

O índice de severidade criminal tal como foi definido varia entre 0 e 100. Ressalva-se, no entanto, que nos jovens em que o valor do índice é igual ou superior a 50 cinquenta não significa necessariamente que se tenha constatado uma resposta positiva para pelo menos 13 dos 25 itens. Uma vez que este índice leva em linha de conta as respostas válidas tais valores ao nível do índice podem por exemplo corresponder a 7 respostas positivas num total de 14 em que a informação estava disponível. Apenas no caso em que o número de itens com respostas desconhecida é igual ou superior a 13 é que o valor do índice não é calculado por falta de informação.

Tabela A38: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE - Índice de severidade criminal (M, DP, Mín-Máx)

| | | Estabelecimentos Prisionais (n=106) | Equipas de Reinserção Social (n=105) | Vigilância Eletrónica (n=66) | Total (n=277) |
|-------------------------------|---------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------|
| Índice de severidade criminal | n | n=83 | n=102 | n=50 | n=235 |
| | Média (DP) | 30,92 (16,5) | 19,96 (12,0) | 30,61 (11,1) | 26,10 (14,5) |
| | Mínimo-Máximo | 0-65 | 0-60 | 9-52 | 0-65 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGRSP.

Anexo VII - Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância - jovens arguidos e jovens condenados⁶⁷ (ponto 3.5)

Jovens Arguidos (idades entre os 16 e 29 anos)

Arguidos com idades entre os 16 e 29 anos a nível nacional e por comarca (2017 a 2022)

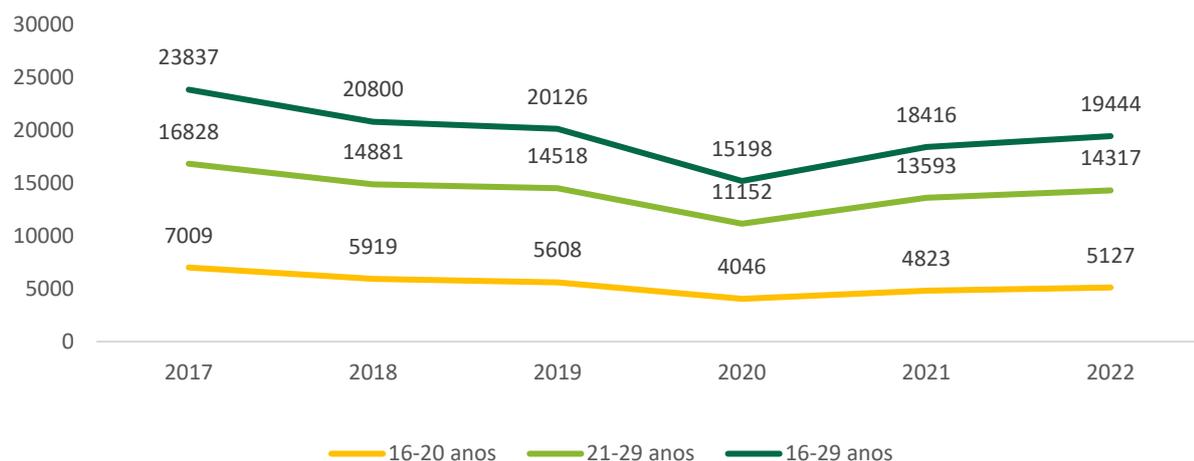


Gráfico A61: Número de arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (2017 a 2022)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

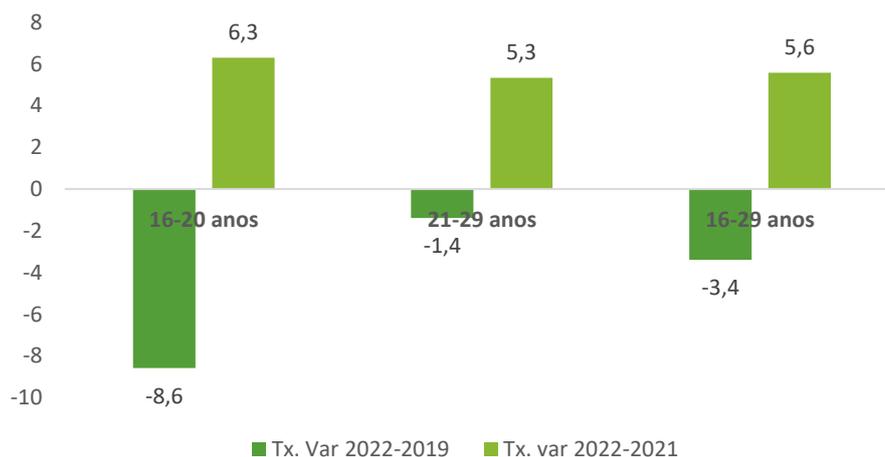


Gráfico A62: Taxa de variação relativa ao número de arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, (2022 e 2019/2021) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

⁶⁷ Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ (em junho 2023 e fevereiro 2024). As percentagens apresentadas são, por defeito, as válidas (não tendo em conta para o seu cálculo os dados omissos).

Tabela A39: Número de arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (2017-2022) e seu peso no número global de arguidos

| Arguidos | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 16-20 anos | 7009 | 5919 | 5608 | 4046 | 4823 | 5127 |
| <i>% no global</i> | 8,5 | 8,1 | 8,0 | 7,6 | 7,3 | 7,4 |
| 21-29 anos | 16828 | 14881 | 14518 | 11152 | 13593 | 14317 |
| <i>% no global</i> | 20,5 | 20,5 | 20,6 | 20,9 | 20,7 | 20,6 |
| 16-29 anos | 23837 | 20800 | 20126 | 15198 | 18416 | 19444 |
| <i>% no global</i> | 29,1 | 28,6 | 28,6 | 28,5 | 28,0 | 27,9 |
| Global | 82 039 | 72 678 | 70 410 | 53 338 | 65 739 | 69 626 |
| <i>% no global</i> | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ. Valores relativos ao número global de arguidos extraídos diretamente do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ) (DGPJ).

Arguidos 16-20 anos

Tabela A40: Número de arguidos com 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)

| Comarca | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------|-------------------------|
| Açores | 215 | 227 | 184 | 147 | 133 | 128 | -30,4 | -3,8 |
| Aveiro | 342 | 253 | 286 | 208 | 296 | 269 | -5,9 | -9,1 |
| Beja | 82 | 81 | 91 | 55 | 68 | 71 | -22,0 | 4,4 |
| Braga | 335 | 299 | 312 | 219 | 229 | 232 | -25,6 | 1,3 |
| Bragança | 40 | 51 | 56 | 50 | 44 | 57 | 1,8 | 29,5 |
| Castelo Branco | 91 | 65 | 54 | 39 | 59 | 61 | 13,0 | 3,4 |
| Coimbra | 188 | 167 | 172 | 109 | 106 | 130 | -24,4 | 22,6 |
| Évora | 68 | 65 | 53 | 59 | 59 | 76 | 43,4 | 28,8 |
| Faro | 594 | 404 | 384 | 230 | 264 | 306 | -20,3 | 15,9 |
| Guarda | 70 | 48 | 45 | 16 | 38 | 49 | 8,9 | 28,9 |
| Leiria | 166 | 151 | 198 | 179 | 215 | 212 | 7,1 | -1,4 |
| Lisboa | 1 332 | 1 243 | 1 112 | 858 | 1 020 | 1 132 | 1,8 | 11,0 |
| Lisboa Norte | 592 | 445 | 343 | 292 | 264 | 292 | -14,9 | 10,6 |
| Lisboa Oeste | 820 | 563 | 620 | 411 | 500 | 577 | -6,9 | 15,4 |
| Madeira | 101 | 103 | 110 | 60 | 78 | 69 | -37,3 | -11,5 |
| Portalegre | 88 | 102 | 67 | 54 | 73 | 80 | 19,4 | 9,6 |
| Porto | 876 | 731 | 718 | 492 | 658 | 677 | -5,7 | 2,9 |
| Porto Este | 173 | 143 | 126 | 87 | 125 | 110 | -12,7 | -12,0 |
| Santarém | 262 | 233 | 214 | 128 | 146 | 184 | -14,0 | 26,0 |
| Setúbal | 203 | 203 | 186 | 117 | 173 | 166 | -10,8 | -4,0 |
| Viana do Castelo | 112 | 108 | 76 | 71 | 101 | 64 | -15,8 | -36,6 |
| Vila Real | 74 | 56 | 64 | 53 | 68 | 73 | 14,1 | 7,4 |
| Viseu | 185 | 178 | 137 | 112 | 106 | 112 | -18,2 | 5,7 |
| Total Geral | 7009 | 5919 | 5608 | 4046 | 4823 | 5127 | -8,6 | 6,3 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

Arguidos 21-29 anos

Tabela A41: Número de arguidos com 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)

| <i>Comarca</i> | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|----------------------------|
| Açores | 560 | 515 | 446 | 455 | 482 | 418 | -6,3 | -13,3 |
| Aveiro | 982 | 813 | 867 | 656 | 851 | 848 | -2,2 | -0,4 |
| Beja | 225 | 177 | 224 | 139 | 183 | 212 | -5,4 | 15,8 |
| Braga | 969 | 852 | 843 | 652 | 706 | 750 | -11,0 | 6,2 |
| Bragança | 147 | 139 | 119 | 92 | 97 | 107 | -10,1 | 10,3 |
| Castelo Branco | 214 | 164 | 162 | 136 | 175 | 183 | 13,0 | 4,6 |
| Coimbra | 486 | 491 | 465 | 319 | 299 | 359 | -22,8 | 20,1 |
| Évora | 168 | 128 | 165 | 139 | 150 | 204 | 23,6 | 36,0 |
| Faro | 1 335 | 1 124 | 992 | 718 | 840 | 888 | -10,5 | 5,7 |
| Guarda | 191 | 192 | 172 | 115 | 142 | 152 | -11,6 | 7,0 |
| Leiria | 508 | 482 | 554 | 455 | 621 | 627 | 13,2 | 1,0 |
| Lisboa | 2 917 | 2 779 | 2 577 | 2 048 | 2 580 | 2 857 | 10,9 | 10,7 |
| Lisboa Norte | 1 278 | 963 | 900 | 747 | 949 | 883 | -1,9 | -7,0 |
| Lisboa Oeste | 1 762 | 1 451 | 1 426 | 1 069 | 1 451 | 1 457 | 2,2 | 0,4 |
| Madeira | 297 | 296 | 339 | 252 | 242 | 380 | 12,1 | 57,0 |
| Portalegre | 170 | 169 | 142 | 131 | 198 | 189 | 33,1 | -4,5 |
| Porto | 2 146 | 1 890 | 1 943 | 1 331 | 1 619 | 1 761 | -9,4 | 8,8 |
| Porto Este | 540 | 435 | 421 | 351 | 434 | 411 | -2,4 | -5,3 |
| Santarém | 586 | 569 | 528 | 404 | 456 | 471 | -10,8 | 3,3 |
| Setúbal | 534 | 470 | 500 | 397 | 426 | 512 | 2,4 | 20,2 |
| Viana do Castelo | 218 | 187 | 193 | 171 | 229 | 244 | 26,4 | 6,6 |
| Vila Real | 224 | 181 | 172 | 106 | 150 | 122 | -29,1 | -18,7 |
| Viseu | 371 | 414 | 368 | 269 | 313 | 282 | -23,4 | -9,9 |
| Total Geral | 16828 | 14881 | 14518 | 11152 | 13593 | 14317 | -1,4 | 5,3 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

Arguidos 16-29 anos

Tabela A42: Número de arguidos com 16-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)

| Comarca | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| Açores | 775 | 742 | 630 | 602 | 615 | 546 | -13,3 | -11,2 |
| Aveiro | 1 324 | 1 066 | 1 153 | 864 | 1 147 | 1 117 | -3,1 | -2,6 |
| Beja | 307 | 258 | 315 | 194 | 251 | 283 | -10,2 | 12,7 |
| Braga | 1 304 | 1 151 | 1 155 | 871 | 935 | 982 | -15,0 | 5,0 |
| Bragança | 187 | 190 | 175 | 142 | 141 | 164 | -6,3 | 16,3 |
| Castelo Branco | 305 | 229 | 216 | 175 | 234 | 244 | 13,0 | 4,3 |
| Coimbra | 674 | 658 | 637 | 428 | 405 | 489 | -23,2 | 20,7 |
| Évora | 236 | 193 | 218 | 198 | 209 | 280 | 28,4 | 34,0 |
| Faro | 1 929 | 1 528 | 1 376 | 948 | 1 104 | 1 194 | -13,2 | 8,2 |
| Guarda | 261 | 240 | 217 | 131 | 180 | 201 | -7,4 | 11,7 |
| Leiria | 674 | 633 | 752 | 634 | 836 | 839 | 11,6 | 0,4 |
| Lisboa | 4 249 | 4 022 | 3 689 | 2 906 | 3 600 | 3 989 | 8,1 | 10,8 |
| Lisboa Norte | 1 870 | 1 408 | 1 243 | 1 039 | 1 213 | 1 175 | -5,5 | -3,1 |
| Lisboa Oeste | 2 582 | 2 014 | 2 046 | 1 480 | 1 951 | 2 034 | -0,6 | 4,3 |
| Madeira | 398 | 399 | 449 | 312 | 320 | 449 | 0,0 | 40,3 |
| Portalegre | 258 | 271 | 209 | 185 | 271 | 269 | 28,7 | -0,7 |
| Porto | 3 022 | 2 621 | 2 661 | 1 823 | 2 277 | 2 438 | -8,4 | 7,1 |
| Porto Este | 713 | 578 | 547 | 438 | 559 | 521 | -4,8 | -6,8 |
| Santarém | 848 | 802 | 742 | 532 | 602 | 655 | -11,7 | 8,8 |
| Setúbal | 737 | 673 | 686 | 514 | 599 | 678 | -1,2 | 13,2 |
| Viana do Castelo | 330 | 295 | 269 | 242 | 330 | 308 | 14,5 | -6,7 |
| Vila Real | 298 | 237 | 236 | 159 | 218 | 195 | -17,4 | -10,6 |
| Viseu | 556 | 592 | 505 | 381 | 419 | 394 | -22,0 | -6,0 |
| Total Geral | 23837 | 20800 | 20126 | 15198 | 18416 | 19444 | -3,4 | 5,6 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPIJ.

16-20 anos



Gráfico A63: Taxa de variação relativa ao número de arguidos de 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPIJ.

21-29 anos

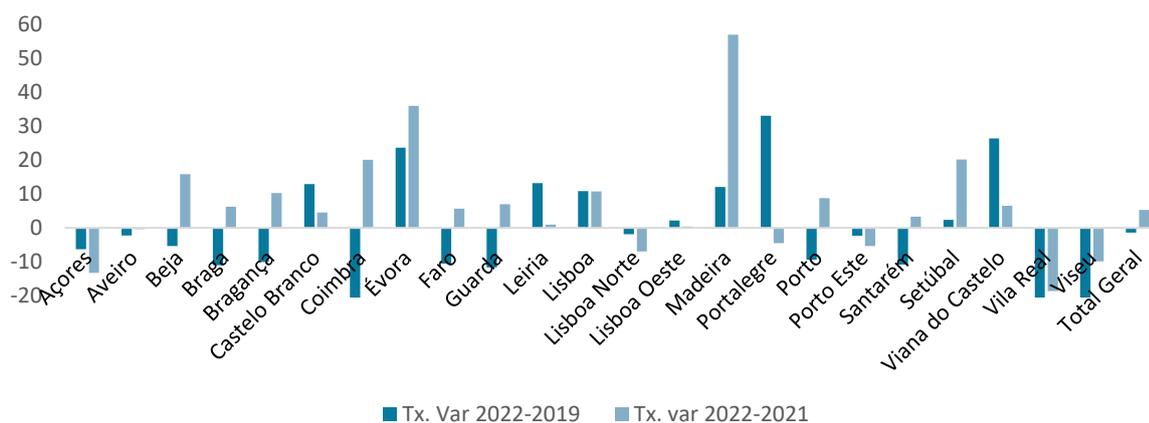


Gráfico A64: Taxa de variação relativa ao número de arguidos de 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

16-29 anos

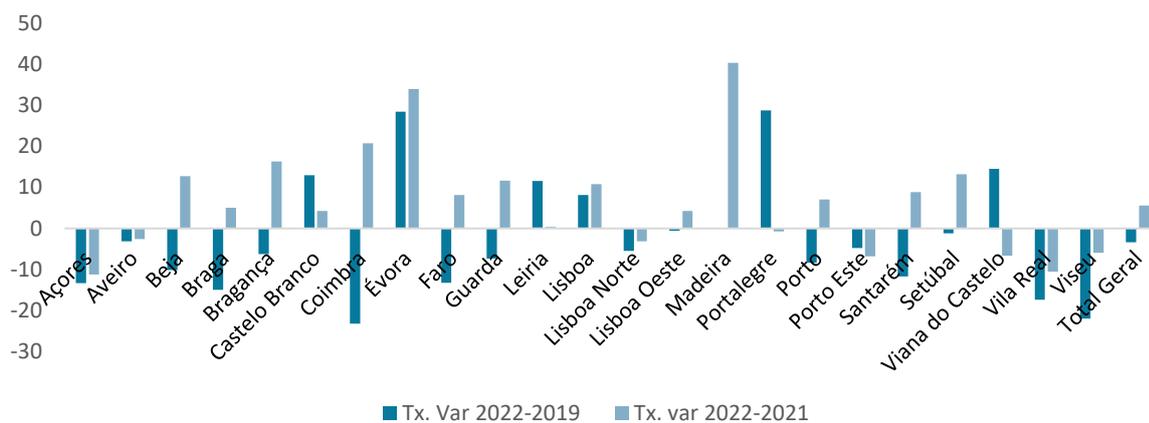


Gráfico A65: Taxa de variação relativa ao número de arguidos de 16-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

Jovens Condenados (idades entre os 16 e 29 anos)

Jovens condenados a nível nacional e por comarca (2017-2022)

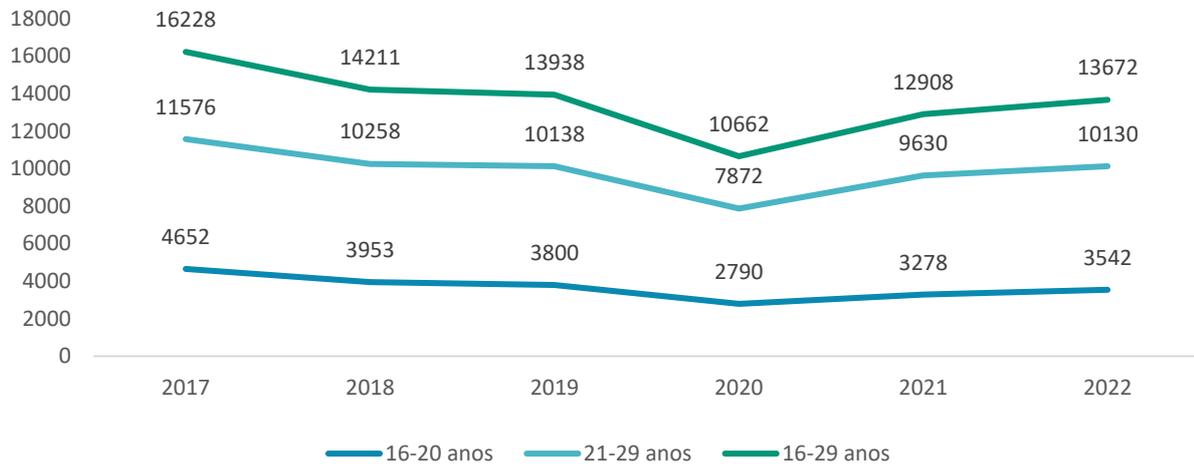


Gráfico A66: Número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (2017 a 2022)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.



Gráfico A67: Taxa de variação relativa ao número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, (2022 e 2019/2021) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

Tabela A43: Número de jovens condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (2017-2022) e seu peso no número global de condenados

| Condenados | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 16-20 anos | 4 652 | 3 953 | 3 800 | 2 790 | 3 278 | 3 542 |
| <i>% no global</i> | <i>8,6</i> | <i>8,1</i> | <i>8,1</i> | <i>7,6</i> | <i>7,4</i> | <i>7,5</i> |
| 21-29 anos | 11 576 | 10 258 | 10 138 | 7 872 | 9 630 | 10 130 |
| <i>% no global</i> | <i>21,4</i> | <i>21,1</i> | <i>21,5</i> | <i>21,5</i> | <i>21,9</i> | <i>21,5</i> |
| 16-29 anos | 16 228 | 14 211 | 13 938 | 10 662 | 12 908 | 13 672 |
| <i>% no global</i> | <i>29,9</i> | <i>29,3</i> | <i>29,6</i> | <i>29,2</i> | <i>29,3</i> | <i>29,0</i> |
| Global | 54 197 | 48 527 | 47 137 | 36 536 | 44 013 | 47 073 |
| <i>% no global</i> | <i>100</i> | <i>100</i> | <i>100</i> | <i>100</i> | <i>100</i> | <i>100</i> |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ. Valores relativos ao número global de condenados extraídos diretamente do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ) (DGPJ).

Condenados 16-20 anos

Tabela A44: Número de condenados com 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)

| Comarca | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------|-------------------------|
| Açores | 155 | 144 | 117 | 94 | 92 | 92 | -21,4 | 0,0 |
| Aveiro | 221 | 166 | 163 | 119 | 170 | 162 | -0,6 | -4,7 |
| Beja | 59 | 56 | 54 | 32 | 34 | 39 | -27,8 | 14,7 |
| Braga | 175 | 158 | 179 | 142 | 147 | 142 | -20,7 | -3,4 |
| Bragança | 24 | 27 | 36 | 32 | 33 | 32 | -11,1 | -3,0 |
| Castelo Branco | 64 | 42 | 34 | 23 | 37 | 47 | 38,2 | 27,0 |
| Coimbra | 122 | 111 | 113 | 71 | 69 | 76 | -32,7 | 10,1 |
| Évora | 52 | 37 | 41 | 39 | 41 | 51 | 24,4 | 24,4 |
| Faro | 376 | 267 | 262 | 152 | 175 | 210 | -19,8 | 20,0 |
| Guarda | 53 | 35 | 31 | 12 | 23 | 33 | 6,5 | 43,5 |
| Leiria | 105 | 107 | 145 | 112 | 147 | 142 | -2,1 | -3,4 |
| Lisboa | 941 | 915 | 848 | 650 | 757 | 848 | 0,0 | 12,0 |
| Lisboa Norte | 378 | 291 | 238 | 209 | 187 | 205 | -13,9 | 9,6 |
| Lisboa Oeste | 613 | 421 | 458 | 328 | 375 | 444 | -3,1 | 18,4 |
| Madeira | 66 | 71 | 85 | 40 | 45 | 50 | -41,2 | 11,1 |
| Portalegre | 50 | 60 | 43 | 38 | 51 | 46 | 7,0 | -9,8 |
| Porto | 586 | 477 | 461 | 327 | 410 | 448 | -2,8 | 9,3 |
| Porto Este | 98 | 74 | 63 | 47 | 83 | 66 | 4,8 | -20,5 |
| Santarém | 176 | 139 | 126 | 86 | 114 | 128 | 1,6 | 12,3 |
| Setúbal | 136 | 146 | 110 | 75 | 126 | 107 | -2,7 | -15,1 |
| Viana do Castelo | 57 | 63 | 57 | 53 | 54 | 42 | -26,3 | -22,2 |
| Vila Real | 37 | 35 | 41 | 34 | 32 | 53 | 29,3 | 65,6 |
| Viseu | 108 | 111 | 95 | 75 | 76 | 79 | -16,8 | 3,9 |
| Total Geral | 4652 | 3953 | 3800 | 2790 | 3278 | 3542 | -6,8 | 8,1 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

Condenados 21-29 anos

Tabela A45: Número de condenados com 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)

| <i>Comarca</i> | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|-------------|--------------|----------------------------|----------------------------|
| Açores | 377 | 338 | 314 | 318 | 337 | 296 | -5,7 | -12,2 |
| Aveiro | 676 | 544 | 605 | 420 | 531 | 547 | -9,6 | 3,0 |
| Beja | 169 | 132 | 154 | 97 | 129 | 160 | 3,9 | 24,0 |
| Braga | 629 | 558 | 522 | 415 | 483 | 484 | -7,3 | 0,2 |
| Bragança | 103 | 100 | 74 | 66 | 63 | 67 | -9,5 | 6,3 |
| Castelo Branco | 152 | 117 | 115 | 89 | 119 | 137 | 19,1 | 15,1 |
| Coimbra | 348 | 354 | 345 | 226 | 219 | 254 | -26,4 | 16,0 |
| Évora | 123 | 81 | 108 | 105 | 90 | 144 | 33,3 | 60,0 |
| Faro | 827 | 721 | 682 | 491 | 611 | 592 | -13,2 | -3,1 |
| Guarda | 142 | 152 | 128 | 83 | 97 | 101 | -21,1 | 4,1 |
| Leiria | 362 | 336 | 400 | 310 | 427 | 465 | 16,3 | 8,9 |
| Lisboa | 2 153 | 2 032 | 1 906 | 1 535 | 1 897 | 2 104 | 10,4 | 10,9 |
| Lisboa Norte | 832 | 665 | 637 | 558 | 750 | 625 | -1,9 | -16,7 |
| Lisboa Oeste | 1 309 | 1 056 | 1 079 | 817 | 1 157 | 1 126 | 4,4 | -2,7 |
| Madeira | 213 | 230 | 251 | 191 | 163 | 321 | 27,9 | 96,9 |
| Portalegre | 113 | 124 | 98 | 90 | 139 | 141 | 43,9 | 1,4 |
| Porto | 1 391 | 1 233 | 1 294 | 922 | 1 061 | 1 134 | -12,4 | 6,9 |
| Porto Este | 353 | 266 | 256 | 236 | 279 | 271 | 5,9 | -2,9 |
| Santarém | 411 | 363 | 359 | 270 | 311 | 320 | -10,9 | 2,9 |
| Setúbal | 384 | 321 | 360 | 277 | 326 | 383 | 6,4 | 17,5 |
| Viana do Castelo | 128 | 137 | 126 | 119 | 151 | 176 | 39,7 | 16,6 |
| Vila Real | 133 | 113 | 94 | 71 | 84 | 89 | -5,3 | 6,0 |
| Viseu | 248 | 285 | 231 | 166 | 206 | 193 | -16,5 | -6,3 |
| Total Geral | 11576 | 10258 | 10138 | 7872 | 9630 | 10130 | -0,1 | 5,2 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPI.

Condenados 16-29 anos

Tabela A46: Número de condenados com 16-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)

| Comarca | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------------------|-------------------------|
| Açores | 532 | 482 | 431 | 412 | 429 | 388 | -10,0 | -9,6 |
| Aveiro | 897 | 710 | 768 | 539 | 701 | 709 | -7,7 | 1,1 |
| Beja | 228 | 188 | 208 | 129 | 163 | 199 | -4,3 | 22,1 |
| Braga | 804 | 716 | 701 | 557 | 630 | 626 | -10,7 | -0,6 |
| Bragança | 127 | 127 | 110 | 98 | 96 | 99 | -10,0 | 3,1 |
| Castelo Branco | 216 | 159 | 149 | 112 | 156 | 184 | 23,5 | 17,9 |
| Coimbra | 470 | 465 | 458 | 297 | 288 | 330 | -27,9 | 14,6 |
| Évora | 175 | 118 | 149 | 144 | 131 | 195 | 30,9 | 48,9 |
| Faro | 1 203 | 988 | 944 | 643 | 786 | 802 | -15,0 | 2,0 |
| Guarda | 195 | 187 | 159 | 95 | 120 | 134 | -15,7 | 11,7 |
| Leiria | 467 | 443 | 545 | 422 | 574 | 607 | 11,4 | 5,7 |
| Lisboa | 3 094 | 2 947 | 2 754 | 2 185 | 2 654 | 2 952 | 7,2 | 11,2 |
| Lisboa Norte | 1 210 | 956 | 875 | 767 | 937 | 830 | -5,1 | -11,4 |
| Lisboa Oeste | 1 922 | 1 477 | 1 537 | 1 145 | 1 532 | 1 570 | 2,1 | 2,5 |
| Madeira | 279 | 301 | 336 | 231 | 208 | 371 | 10,4 | 78,4 |
| Portalegre | 163 | 184 | 141 | 128 | 190 | 187 | 32,6 | -1,6 |
| Porto | 1 977 | 1 710 | 1 755 | 1 249 | 1 471 | 1 582 | -9,9 | 7,5 |
| Porto Este | 451 | 340 | 319 | 283 | 362 | 337 | 5,6 | -6,9 |
| Santarém | 587 | 502 | 485 | 356 | 425 | 448 | -7,6 | 5,4 |
| Setúbal | 520 | 467 | 470 | 352 | 452 | 490 | 4,3 | 8,4 |
| Viana do Castelo | 185 | 200 | 183 | 172 | 205 | 218 | 19,1 | 6,3 |
| Vila Real | 170 | 148 | 135 | 105 | 116 | 142 | 5,2 | 22,4 |
| Viseu | 356 | 396 | 326 | 241 | 282 | 272 | -16,6 | -3,5 |
| Total Geral | 16228 | 14211 | 13938 | 10662 | 12908 | 13672 | -1,9 | 5,9 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPI.

16-20 anos

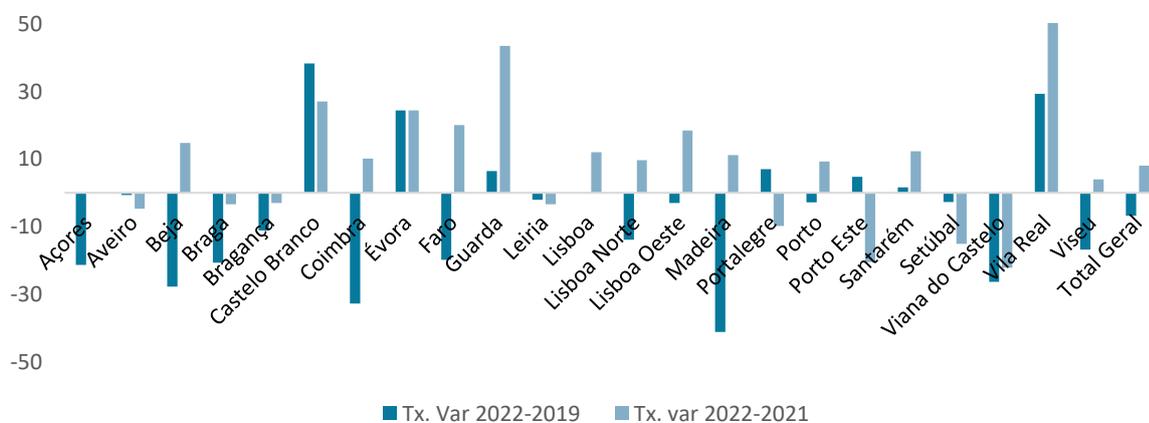


Gráfico A68: Taxa de variação relativa ao número de condenados de 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPI.

21-29 anos

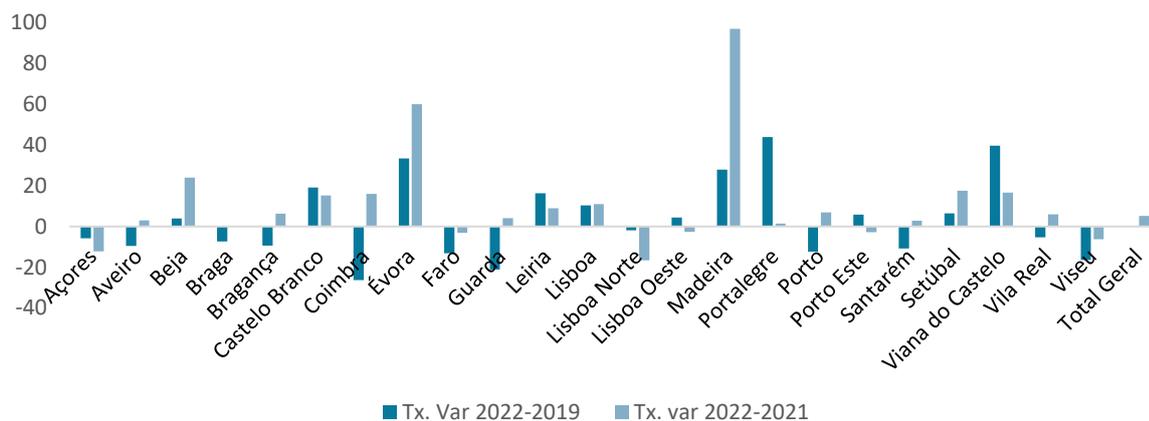


Gráfico A69: Taxa de variação relativa ao número de condenados de 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

16-29 anos

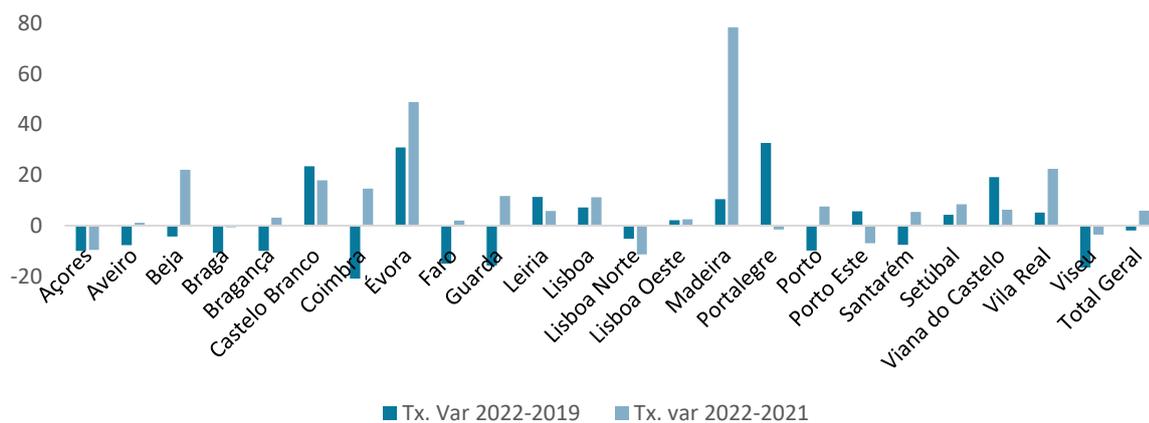


Gráfico A70: Taxa de variação relativa ao número de condenados de 16-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

Jovens Condenados por tipologia de crimes (2022 e 2019/2021)

Tabela A47: Número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por tipologia de crimes e taxa de variação (2022 e 2019/2021)

| Tipologia de crimes | 16-20 anos | | | | | 21-29 anos | | | | |
|--------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------|-------------|--------------|------------------------------------|------------------------------------|
| | 2019 | 2021 | 2022 | Tx var 2022- 2019 (%) | Tx var 2022- 2021 (%) | 2019 | 2021 | 2022 | Tx. var 2022- 2019 (%) | Tx. var 2022- 2021 (%) |
| Contra as pessoas | 636 | 547 | 582 | -8,5 | 6,4 | 1638 | 1521 | 1498 | -8,5 | -1,5 |
| Contra o património | 1306 | 963 | 1118 | -14,4 | 16,1 | 2015 | 1623 | 1630 | -19,1 | 0,4 |
| Contra ident. cultural/integridade pessoal | .. | .. | .. | | | .. | .. | 4 | - | - |
| Contra vida em sociedade | 162 | 162 | 176 | 8,6 | 8,6 | 1662 | 1436 | 1829 | 10,0 | 27,4 |
| Contra o Estado | 143 | 131 | 101 | -29,4 | -22,9 | 683 | 720 | 722 | 5,7 | 0,3 |
| Contra animais companhia | 5 | 9 | 7 | - | -22,2 | 21 | 16 | 19 | -9,5 | 18,8 |
| Legislação avulsa | 1547 | 1465 | 1557 | 0,6 | 6,3 | 4 112 | 4309 | 4415 | 7,4 | 2,5 |
| N.E. | .. | .. | .. | | | 7 | 3 | 13 | | |
| Total Geral | 3800 | 3278 | 3542 | -6,8 | 8,1 | 10138 | 9630 | 10130 | -0,1 | 5,2 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPIJ.

% de jovens entre os condenados

Tabela A48: Número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância em 2022, por tipologia de crimes (Fi) e respetivo peso no número global de condenados (%)

| Tipologia de crimes | Número de condenados em 2022 por idades | | | | Peso dos condenados jovens no total (%) | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------------------|-------------|-------------|
| | 16-20 anos | 21-29 anos | Total 16-29 | Total global | 16-20 anos | 21-29 anos | 16-29 anos |
| Contra as pessoas | 582 | 1498 | 2080 | 8 688 | 6,7 | 17,2 | 23,9 |
| Contra o património | 1118 | 1630 | 2748 | 6 533 | 17,1 | 25,0 | 42,1 |
| Contra ident. cultural/integridade pessoal | .. | 4 | 4 | 13 | - | 30,8 | 30,8 |
| Contra vida em sociedade | 176 | 1829 | 2005 | 11 595 | 1,5 | 15,8 | 17,3 |
| Contra o Estado | 101 | 722 | 823 | 4 229 | 2,4 | 17,1 | 19,5 |
| Contra animais companhia | 7 | 19 | 26 | 101 | 6,9 | 18,8 | 25,7 |
| Legislação avulsa | 1557 | 4415 | 5972 | 15 871 | 9,8 | 27,8 | 37,6 |
| N.E. | .. | 13 | 13 | 43 | - | 30,2 | 30,2 |
| Total Geral | 3542 | 10130 | 13672 | 47073 | 7,5 | 21,5 | 29,0 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPIJ (em fevereiro 2024). Valores relativos ao número global de condenados extraídos diretamente do SIEJ (DGPIJ).

Jovens Condenados por categoria criminal (2022 e 2019/2021)

Tabela A49: Número de condenados com 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por categoria criminal e taxa de variação (2022 e 2019/2021)

| Categoria criminal | 16- 20 anos | | | | |
|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| | 2019 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
| Condução sem habilitação legal | 649 | 834 | 827 | 27,4 | -0,8 |
| Roubo/violência dp subtração | 500 | 439 | 492 | -1,6 | 12,1 |
| Furto qualificado | 410 | 231 | 280 | -31,7 | 21,2 |
| Of.int.física simples/privilegiada | 348 | 236 | 270 | -22,4 | 14,4 |
| Tráfico quant.diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo | 212 | 159 | 199 | -6,1 | 25,2 |
| Furto simples | 228 | 173 | 193 | -15,4 | 11,6 |
| Tráfico/atividades ilícitas (incl.precursores) | 182 | 188 | 186 | 2,2 | -1,1 |
| Consumo (incl. cultivo/aquisição/detenção) | 344 | 149 | 178 | -48,3 | 19,5 |
| Crimes rel. armas | 100 | 94 | 125 | 25,0 | 33,0 |
| Condução veículo estado embriaguez | 73 | 68 | 92 | 26,0 | 35,3 |
| Ameaça ou coação | 49 | 60 | 59 | 20,4 | -1,7 |
| Dano simples e qualificado | 45 | 32 | 40 | -11,1 | 25,0 |
| Violência doméstica cônjuge/análogo | 50 | 40 | 36 | -28,0 | -10,0 |
| Ab. sexual crianças/menores dependentes/situação vulnerável | 39 | 40 | 34 | -12,8 | -15,0 |
| Resistência/coação s/funcionário | 36 | 28 | 34 | -5,6 | 21,4 |
| Burla simples e qualificada | 46 | 33 | 33 | -28,3 | 0,0 |
| Pornografia de menores | 17 | 25 | 32 | 88,2 | 28,0 |
| Falsidade depoimento/outro | 53 | 29 | 28 | -47,2 | -3,4 |
| Recetação/auxílio material criminoso | 25 | 22 | 27 | 8,0 | 22,7 |
| Falsificação/danificação/subtração docs/outros | 35 | 30 | 27 | -22,9 | -10,0 |
| Burla informática/comunicações | 17 | 15 | 25 | 47,1 | 66,7 |
| Tentativa de homicídio | 9 | 9 | 24 | | |
| Desobediência | 23 | 27 | 23 | 0,0 | -14,8 |
| Outros crimes contra a honra | 23 | 31 | 22 | -4,3 | -29,0 |
| Condução perigosa veículo rodoviário | 21 | 31 | 22 | 4,8 | -29,0 |
| Of.int.física grave/agravada/qualificada | 16 | 25 | 20 | 25,0 | -20,0 |
| Viol. domicílio/introdução lugar vedado | 7 | 11 | 15 | | 36,4 |
| Outros violência doméstica | 15 | 12 | 12 | -20,0 | 0,0 |
| Violação simples e agravada | 10 | 9 | 12 | 20,0 | |
| Contra a prop. industrial | 17 | 10 | 12 | -29,4 | 20,0 |
| Homicídio por negligência | 11 | 14 | 11 | 0,0 | -21,4 |
| Furto de uso de veículo | 4 | 4 | 9 | | |
| Homicídio simples/qualificado | 5 | 8 | 8 | | |
| Of.int.física p/negligência | 8 | .. | 8 | | |
| Outros contra segurança comunicações | 5 | 12 | 8 | | |
| Outros contra realização da justiça | 10 | 22 | 8 | | |
| Outros crimes | 115 | 101 | 111 | -3,5 | 9,9 |
| Total Geral | 3 800 | 3 278 | 3 542 | -6,8 | 8,1 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ. Nota: as categorias criminais encontram-se ordenadas tendo em conta a ordem decrescente dos valores relativos ao ano 2022.

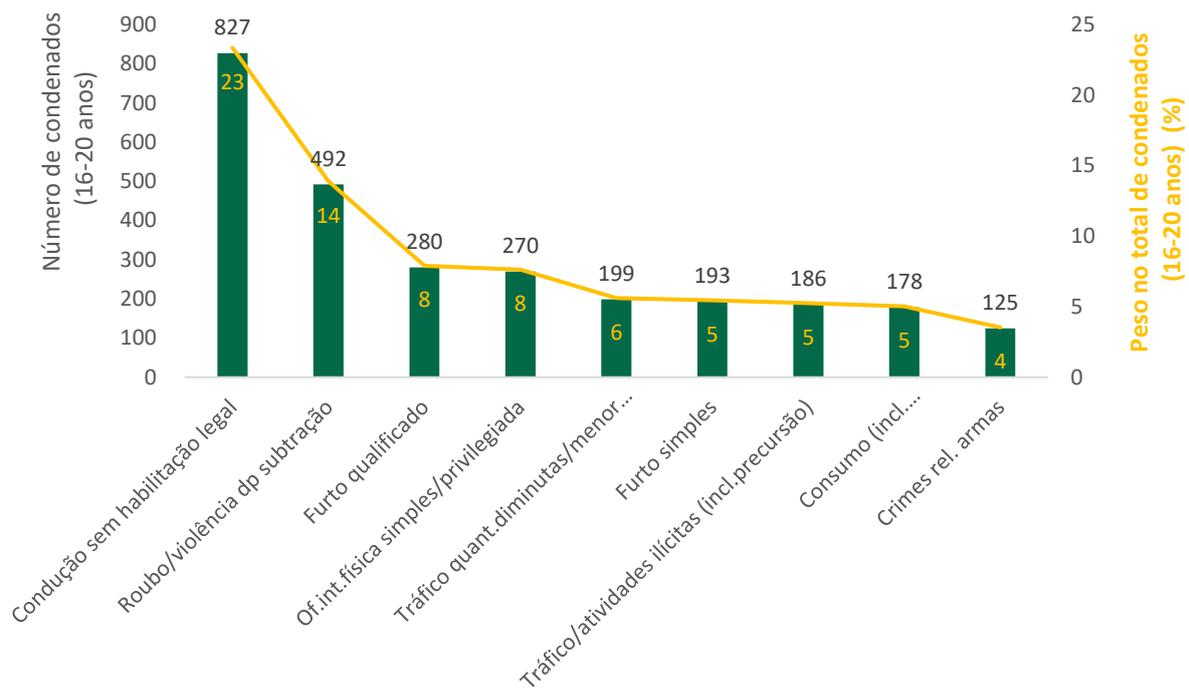


Gráfico A71: Número de condenados com 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por categoria criminal e respetivo peso no total de condenados (2022) (%)
 Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

As categorias criminais incluídas no gráfico anterior correspondem a 78% do total de condenados com idades entre os 16 e 20 anos no ano de 2022.

Tabela A50: Número de condenados com 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por categoria criminal e taxa de variação (2022 e 2019/2021)

| Categoria criminal | 21- 29 anos | | | | |
|-------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------------|----------------------------|----------------------------|
| | 2019 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
| Condução sem habilitação legal | 1 849 | 2 715 | 2 639 | 42,7 | -2,8 |
| Condução veículo estado embriaguez | 1 298 | 1 063 | 1 418 | 9,2 | 33,4 |
| Of.int.física simples/privilegiada | 693 | 574 | 614 | -11,4 | 7,0 |
| Tráfico/atividades ilícitas (incl.precursão) | 623 | 486 | 549 | -11,9 | 13,0 |
| Furto qualificado | 603 | 399 | 402 | -33,3 | 0,8 |
| Furto simples | 504 | 354 | 401 | -20,4 | 13,3 |
| Desobediência | 265 | 345 | 358 | 35,1 | 3,8 |
| Roubo/violência dp subtração | 357 | 369 | 344 | -3,6 | -6,8 |
| Tráfico quant.diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo | 396 | 296 | 342 | -13,6 | 15,5 |
| Consumo (incl. cultivo/aquisição/detenção) | 616 | 293 | 336 | -45,5 | 14,7 |
| Crimes rel. armas | 291 | 233 | 307 | 5,5 | 31,8 |
| Violência doméstica cônjuge/análogo | 274 | 288 | 236 | -13,9 | -18,1 |
| Falsificação/danificação/subtração docs/outros | 196 | 186 | 212 | 8,2 | 14,0 |
| Ameaça ou coação | 172 | 186 | 174 | 1,2 | -6,5 |
| Burla simples e qualificada | 211 | 174 | 170 | -19,4 | -2,3 |
| Resistência/coação s/funcionário | 119 | 117 | 128 | 7,6 | 9,4 |
| Condução perigosa veículo rodoviário | 84 | 101 | 106 | 26,2 | 5,0 |
| Falsidade depoimento/outro | 136 | 107 | 104 | -23,5 | -2,8 |
| Dano simples e qualificado | 97 | 88 | 92 | -5,2 | 4,5 |
| Outros crimes contra a honra | 80 | 85 | 88 | 10,0 | 3,5 |
| Burla informática/comunicações | 51 | 75 | 78 | 52,9 | 4,0 |
| Outros violência doméstica | 58 | 60 | 48 | -17,2 | -20,0 |
| Recetação/auxílio material criminoso | 73 | 58 | 47 | -35,6 | -19,0 |
| Contra a prop. industrial | 71 | 63 | 47 | -33,8 | -25,4 |
| Of.int.física grave/agravada/qualificada | 56 | 30 | 45 | -19,6 | 50,0 |
| Outros contra realização da justiça | 42 | 52 | 39 | -7,1 | -25,0 |
| Abuso de confiança | 44 | 37 | 38 | -13,6 | 2,7 |
| Homicídio por negligência | 41 | 28 | 38 | -7,3 | 35,7 |
| Crimes fiscais | 60 | 39 | 38 | -36,7 | -2,6 |
| Contra a segurança social | 46 | 40 | 37 | -19,6 | -7,5 |
| Outros contra autoridade pública | 46 | 44 | 31 | -32,6 | -29,5 |
| Tentativa de homicídio | 20 | 37 | 30 | 50,0 | -18,9 |
| Ab. sexual crianças/menores dependentes/situação vulnerável | 30 | 38 | 28 | -6,7 | -26,3 |
| Viol. domicílio/introdução lugar vedado | 22 | 33 | 28 | 27,3 | -15,2 |
| Pornografia de menores | 14 | 34 | 27 | 92,9 | -20,6 |
| Of.int.física p/negligência | 32 | 28 | 25 | -21,9 | -10,7 |
| Sequestro/rapto/tomada reféns | 32 | 22 | 25 | -21,9 | 13,6 |
| Falsas declarações | 8 | 18 | 21 | - | 16,7 |
| Contra animais de companhia | 21 | 16 | 19 | -9,5 | 18,8 |
| Outros contra segurança comunicações | 18 | 20 | 17 | -5,6 | -15,0 |
| Previstos na lei do cibercrime | 10 | 6 | 17 | 70,0 | - |
| Crimes de jogo | 33 | 20 | 17 | -48,5 | -15,0 |
| Homicídio simples/qualificado | 23 | 12 | 16 | -30,4 | 33,3 |

Continua

| <i>Categoria criminal (continuação)</i> | 21- 29 anos | | | | |
|-------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|----------------------------|----------------------------|
| | 2019 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
| Outros contra património em geral | 14 | 24 | 16 | 14,3 | -33,3 |
| Denúncia caluniosa | 7 | 11 | 15 | - | 36,4 |
| Outros crimes (legislação avulsa) | 19 | 55 | 13 | -31,6 | -76,4 |
| Outros de falsificação | 9 | 16 | 12 | - | -25,0 |
| Apropriação ilegítima (acessão/c.achada) | 13 | 11 | 11 | -15,4 | 0,0 |
| Incêndio florestal | 12 | 11 | 11 | -8,3 | 0,0 |
| Violação obrigação alimentos | 10 | 9 | 10 | 0,0 | - |
| Outros contra liberdade pessoal | 6 | 6 | 10 | - | - |
| Coação, abuso e fraude sexual | 15 | 9 | 10 | -33,3 | - |
| Tráfico de pessoas e lenocínio | 6 | .. | 10 | - | - |
| Part.rixa/dano deslocação p/espetáculo | .. | .. | 10 | - | - |
| Incêndios/explosões/outras condutas perigosas | 8 | 7 | 10 | - | - |
| Violência doméstica contra menores | 10 | 9 | 9 | - | - |
| Violação simples e agravada | 24 | 13 | 9 | - | - |
| Contrafação moeda/t.crédito, depreciação valor/outros | 11 | 10 | 9 | - | - |
| Outros | 259 | 170 | 189 | -27,0 | 11,2 |
| Total Geral | 10138 | 9630 | 10130 | -0,1 | 5,2 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ. Nota: as categorias criminais encontram-se ordenadas tendo em conta a ordem decrescente dos valores relativos ao ano 2022.

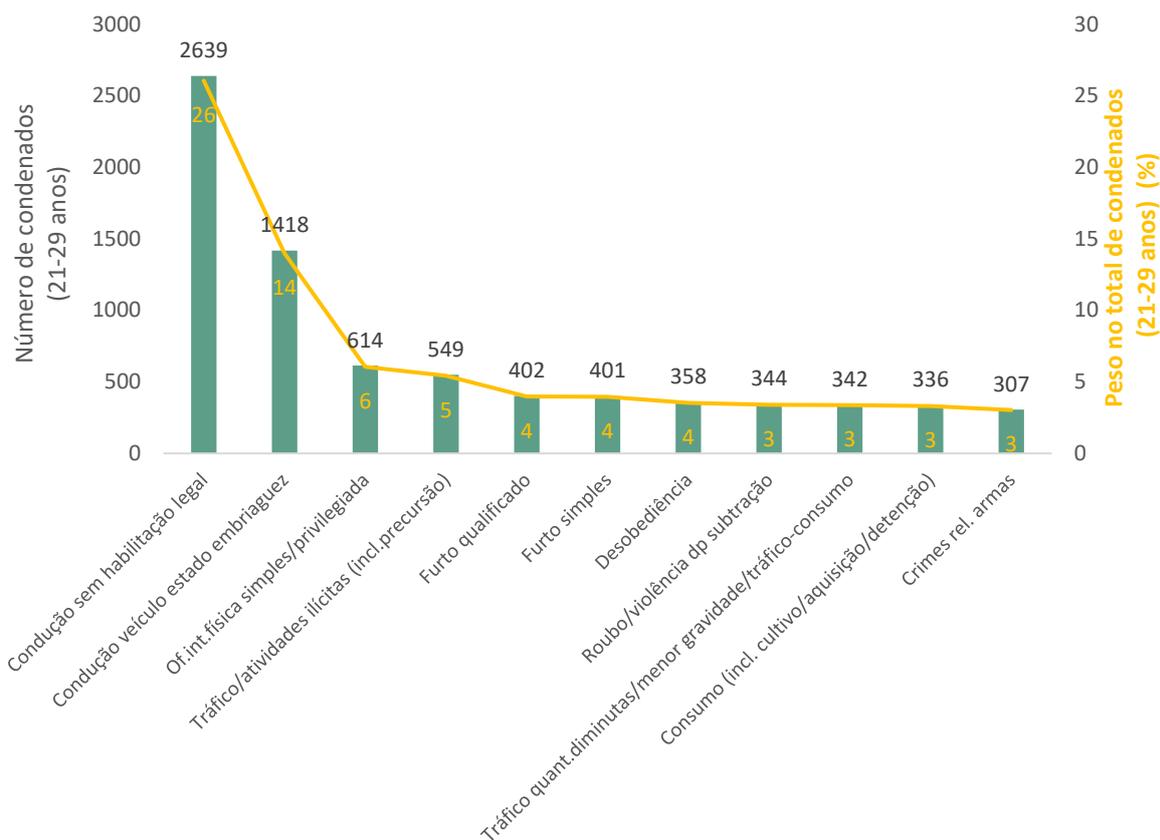


Gráfico A72: Número de condenados com 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por categoria criminal e respetivo peso no total de condenados (2022) (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPJ.

As categorias criminais incluídas no gráfico anterior correspondem a 76% do total de condenados com idades entre os 21 e 29 anos no ano de 2022.

Jovens Condenados por categoria criminal e peso no total de condenados (ano 2022)

Tabela A51: Número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância em 2022, pelas categorias criminais mais prevalentes e ou relativas à criminalidade violenta e respetivo peso no número global de condenados

| Categoria criminal | Número de condenados em 2022 por idades | | | | Peso dos jovens condenados no total (%) | | |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|-------------|--------------|-----------------------------------------|------------|------------|
| | 16-20 anos | 21-29 anos | Total 16-29 | Total global | 16-20 anos | 21-29 anos | 16-29 anos |
| Condução sem habilitação legal | 827 | 2 639 | 3 466 | 7459 | 11,1 | 35,4 | 46,5 |
| Roubo/violência dp subtração | 492 | 344 | 836 | 1 263 | 39,0 | 27,2 | 66,2 |
| Furto qualificado | 280 | 402 | 682 | 1 555 | 18,0 | 25,9 | 43,9 |
| Of.int.física simples/privilegiada | 270 | 614 | 884 | 2 863 | 9,4 | 21,4 | 30,9 |
| Tráfico quant.diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo | 199 | 342 | 541 | 976 | 20,4 | 35,0 | 55,4 |
| Furto simples | 193 | 401 | 594 | 1 537 | 12,6 | 26,1 | 38,6 |
| Tráfico/atividades ilícitas (incl.precursão) | 186 | 549 | 735 | 1 609 | 11,6 | 34,1 | 45,7 |
| Consumo (incl. cultivo/aquisição/detenção) | 178 | 336 | 514 | 858 | 20,7 | 39,2 | 59,9 |
| Crimes rel. armas | 125 | 307 | 432 | 1 169 | 10,7 | 26,3 | 37,0 |
| Condução veículo estado embriaguez | 92 | 1 418 | 1 510 | 9 869 | 0,9 | 14,4 | 15,3 |
| Ameaça ou coação | 59 | 174 | 233 | 1 196 | 4,9 | 14,5 | 19,5 |
| Violência doméstica cõnjuge/análogo | 36 | 236 | 272 | 1 530 | 2,4 | 15,4 | 17,8 |
| Ab. sexual crianças/menores dependentes/situação vulnerável | 34 | 28 | 62 | 257 | 13,2 | 10,9 | 24,1 |
| Resistência/coação s/funcionário | 34 | 128 | 162 | 407 | 8,4 | 31,4 | 39,8 |
| Burla simples e qualificada | 33 | 170 | 203 | 673 | 4,9 | 25,3 | 30,2 |
| Pornografia de menores | 32 | 27 | 59 | 131 | 24,4 | 20,6 | 45,0 |
| Recetação/auxílio material criminoso | 27 | 47 | 74 | 157 | 17,2 | 29,9 | 47,1 |
| Burla informática/comunicações | 25 | 78 | 103 | 228 | 11,0 | 34,2 | 45,2 |
| Tentativa de homicídio | 24 | 30 | 54 | 138 | 17,4 | 21,7 | 39,1 |
| Of.int.física grave/agravada/qualificada | 20 | 45 | 65 | 202 | 9,9 | 22,3 | 32,2 |
| Outros violência doméstica | 12 | 48 | 60 | 380 | 3,2 | 12,6 | 15,8 |
| Violação simples e agravada | 12 | 9 | 21 | 99 | 12,1 | 9,1 | 21,2 |
| Homicídio por negligência | 11 | 38 | 49 | 154 | 7,1 | 24,7 | 31,8 |
| Homicídio simples/qualificado | 8 | 16 | 24 | 71 | 11,3 | 22,5 | 33,8 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPI. Valores relativos ao número global de condenados extraídos diretamente do SIEJ (DGPI). Nota: as categorias criminais encontram-se ordenadas tendo em conta a ordem decrescente dos valores relativos ao grupo etário 16-20 anos.

Jovens condenados, por tipo de decisão final condenatória

Tabela A52: Número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por decisão final condenatória e taxa de variação (2022 e 2019/2021)

| Tipo de condenação | 16- 20 anos | | | | | 21-29 anos | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|----------------------|--------------|-------------|--------------|----------------------|----------------------|
| | 2019 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) | 2019 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
| Multa | 1882 | 1671 | 1808 | -3,9 | 8,2 | 5575 | 5509 | 6102 | 9,5 | 10,8 |
| Prisão suspensa com regime de prova | 896 | 855 | 952 | 6,3 | 11,3 | 1470 | 1485 | 1513 | 2,9 | 1,9 |
| Prisão efetiva | 370 | 263 | 216 | -41,6 | -17,9 | 1277 | 932 | 897 | -29,8 | -3,8 |
| Prisão substituída por multa | 140 | 130 | 159 | 13,6 | 22,3 | 245 | 254 | 253 | 3,3 | -0,4 |
| Prisão suspensa simples | 149 | 112 | 118 | -20,8 | 5,4 | 728 | 660 | 636 | -12,6 | -3,6 |
| Prisão substituída por prestação de trabalho a favor da comunidade | 124 | 96 | 101 | -18,5 | 5,2 | 166 | 156 | 164 | -1,2 | 5,1 |
| Prisão suspensa com sujeição a deveres | 70 | 33 | 50 | -28,6 | 51,5 | 273 | 274 | 222 | -18,7 | -19,0 |
| Multa substituída por trabalho | 29 | 19 | 27 | -6,9 | 42,1 | 55 | 35 | 27 | -50,9 | -22,9 |
| Prisão suspensa com regras de conduta | 21 | 11 | 24 | 14,3 | 118,2 | 90 | 91 | 92 | 2,2 | 1,1 |
| Admoestação | 57 | 42 | 23 | -59,6 | -45,2 | 35 | 38 | 42 | 20,0 | 10,5 |
| Prisão em regime de permanência na habitação com vigilância electrónica | 19 | 9 | 12 | -36,8 | | 111 | 102 | 86 | -22,5 | -15,7 |
| Medidas de segurança de internamento | 7 | 10 | 10 | | 0,0 | 26 | 18 | 15 | -42,3 | -16,7 |
| Dispensa de pena | 8 | 3 | 5 | | | 6 | 6 | 9 | | |
| Outras ⁶⁸ | 3 | 10 | 8 | | | 28 | 33 | 40 | | |
| N.E. | 16 | 9 | 20 | 25,0 | | 48 | 34 | 28 | -41,7 | -17,6 |
| Total Geral | 3800 | 3278 | 3542 | -6,8 | 8,1 | 10138 | 9630 | 10130 | -0,1 | 5,2 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPI.

⁶⁸ Inclui as seguintes categorias: Medida segurança de suspensão da execução do internamento com sujeição regras de conduta; Medidas especiais artº 6º a 10º DL 401/82 – Admoestação; Prisão por dias livres; Prisão subsidiária suspensa; Medida segurança de internamento de imputáveis portadores de anomalia psíquica; Medida segurança suspensa com regras de conduta; e Outras penas ou medidas, penas ignoradas ou n.e.

Rácio de Jovens Condenados por Jovens Arguidos (2022)

Tabela A53: Rácio de condenados/arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por tipologia criminal, e respetivo valor a nível global – ano 2022 (%)

| Rácio de condenados por arguidos em 2022 por idades | | | | |
|-----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| <i>Tipologia de crimes</i> | 16-20 anos | 21-29 anos | 16-29 anos | Total global |
| Contra as pessoas | 46,7 | 49,1 | 48,4 | 44,9 |
| Contra o património | 61,0 | 50,0 | 53,9 | 49,2 |
| Contra ident. cultural/integridade pessoal | - | 50,0 | - | 65,0 |
| Contra vida em sociedade | 81,5 | 91,1 | 90,2 | 93,4 |
| Contra o Estado | 75,9 | 76,1 | 76,1 | 79,7 |
| Contra animais companhia | 63,6 | 73,1 | 70,3 | 59,4 |
| Legislação avulsa | 92,2 | 88,1 | 89,1 | 83,1 |
| N.E. | - | - | - | - |
| Total Geral | 69,1 | 70,8 | 70,3 | 67,6 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPI. Valores relativos ao número global de arguidos e de condenados extraídos diretamente do SIEJ (DGPI).

Tabela A54: Rácio de condenados/arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca, em 2022 (%)

| <i>Comarca</i> | 16-20 anos | 21-29 anos | 16-29 anos |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Açores | 71,9 | 70,8 | 71,1 |
| Aveiro | 60,2 | 64,5 | 63,5 |
| Beja | 54,9 | 75,5 | 70,3 |
| Braga | 61,2 | 64,5 | 63,7 |
| Bragança | 56,1 | 62,6 | 60,4 |
| Castelo Branco | 77,0 | 74,9 | 75,4 |
| Coimbra | 58,5 | 70,8 | 67,5 |
| Évora | 67,1 | 70,6 | 69,6 |
| Faro | 68,6 | 66,7 | 67,2 |
| Guarda | 67,3 | 66,4 | 66,7 |
| Leiria | 67,0 | 74,2 | 72,3 |
| Lisboa | 74,9 | 73,6 | 74,0 |
| Lisboa Norte | 70,2 | 70,8 | 70,6 |
| Lisboa Oeste | 76,9 | 77,3 | 77,2 |
| Madeira | 72,5 | 84,5 | 82,6 |
| Portalegre | 57,5 | 74,6 | 69,5 |
| Porto | 66,2 | 64,4 | 64,9 |
| Porto Este | 60,0 | 65,9 | 64,7 |
| Santarém | 69,6 | 67,9 | 68,4 |
| Setúbal | 64,5 | 74,8 | 72,3 |
| Viana do Castelo | 65,6 | 72,1 | 70,8 |
| Vila Real | 72,6 | 73,0 | 72,8 |
| Viseu | 70,5 | 68,4 | 69,0 |
| Total Geral | 69,1 | 70,8 | 70,3 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPI.

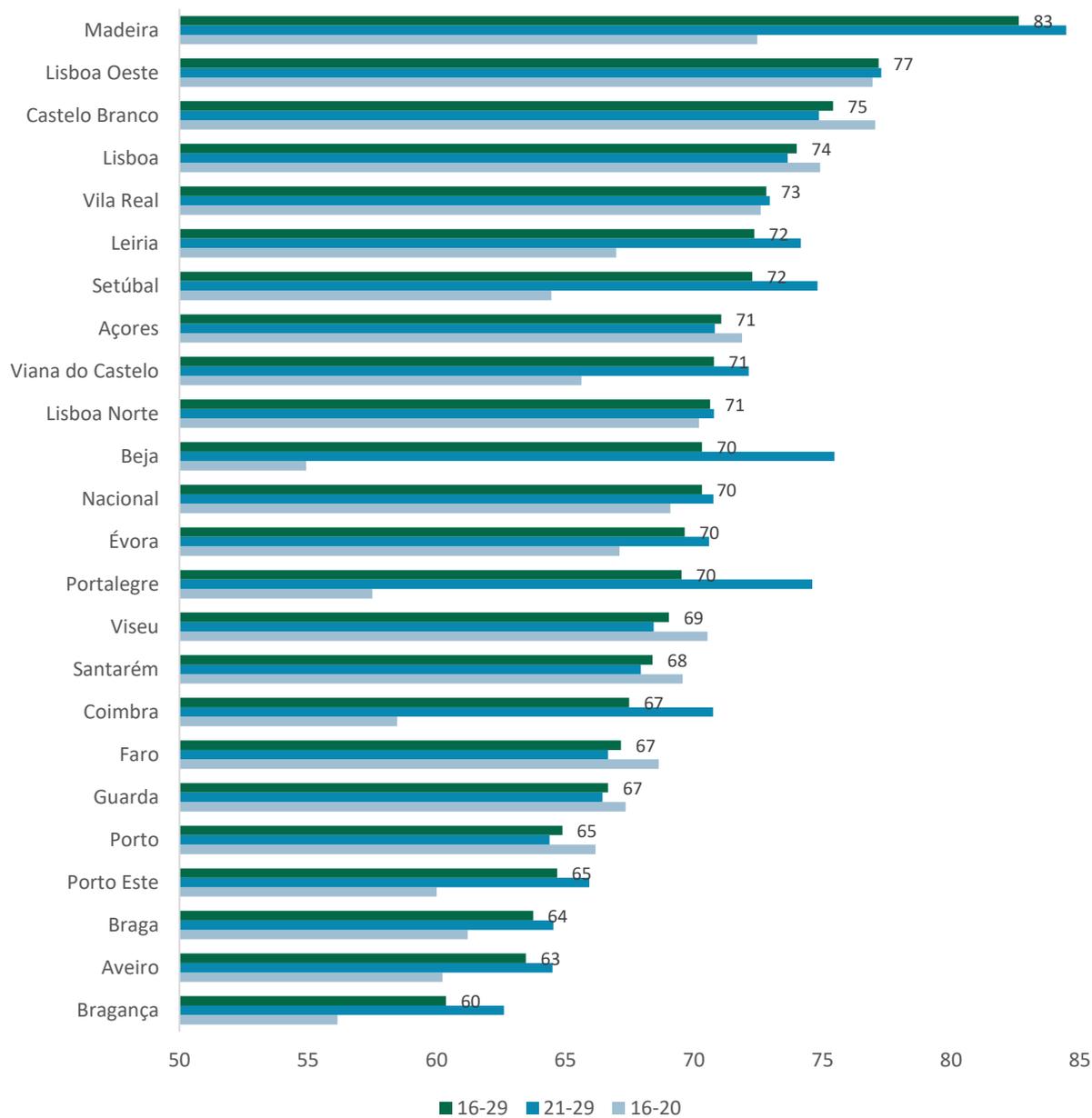


Gráfico A73: Rácio de condenados/arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca, em 2022 (%)

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados disponibilizados pela DGPIJ).

Anexo VIII – Ficha desenvolvida pela CAIDJCV

Comissão de análise integrada da delinquência juvenil e da criminalidade violenta (CAIDJCV)

(Proposta para efeitos de recolha de dados)

Âmbito de análise da CAIDJCV:

- Crimes registados de 1 de janeiro de 2022 em diante (em relação aos dados em que tal seja possível, para os restantes a recolha far-se-á a partir da data da implementação da metodologia aqui proposta).
- Nos casos em que seja possível a recolha automatizada de (alguns) dados anteriores será desejável a sua obtenção para viabilizar a respetiva comparação (ainda que parcial). Neste caso, o recuo poderia ser até 2017 (últimos 5 anos completos).
- Crimes registados pela GNR, PSP, PJ e diretamente reportados aos serviços do MP.
- Crimes praticados por qualquer tipologia de suspeito(s) (jovens, adultos...)
- Considerar o seguinte subgrupo de 5 categorias criminais no âmbito da criminalidade violenta e grave (CVG) (definição usada no RASI), adicionando-se mais 2: a ofensa à integridade física simples e a ameaça e coação. No caso do roubo e da extorsão (ambos abrangidos na CVG) e das duas categorias adicionadas a análise deverá recair sobre os casos em que haja recurso a arma de fogo/arma branca.
- 7 tipologias criminais a abranger (na forma consumada e tentada), de acordo com as categorias estatísticas definidas:
 - Homicídio voluntário consumado⁶⁹
 - Ofensa à integridade física grave⁷⁰
 - Violação (registra-se um aumento contínuo dos seus quantitativos entre 2016 a 2019 e entre 2020 e 2021)
 - Roubo (nas suas 14 sub-tipologias)⁷¹ (se envolver arma de fogo/arma branca) (diminuição contínua desde 2010, com exceção do verificado no ano 2019)
 - Ofensa à integridade física simples (se envolver arma de fogo/arma branca) (aumento em 2021 face a 2020);
 - Ameaça e coação (se envolver arma de fogo/arma branca) (aumento em 2021 face a 2020);
 - Extorsão (aumento contínuo desde 2017)



- Para 4 destas categorias criminais propôs-se o critério da utilização de arma de fogo/arma branca para restringir o número de casos a analisar de forma detalhada, o que não invalida a

⁶⁹ De acordo com Manual de instruções da DGPI: inclui os seguintes crimes: Artigo 131.º - Homicídio; Artigo 132.º - Homicídio qualificado; Artigo 133.º - Homicídio privilegiado; Artigo 134.º - Homicídio a pedido da vítima; Artigo 136.º - Infanticídio.

⁷⁰ De acordo com Manual de instruções da DGPI: inclui os seguintes crimes: Artigo 144.º - Ofensa à integridade física grave; Artigo 145.º - Ofensa à integridade física qualificada; Artigo 146.º - Ofensa à integridade física privilegiada; Artigo 147.º - Agravamento pelo resultado. A distinção efetuada para efeitos de registo entre ofensa à integridade física simples e ofensa à integridade física grave consiste na existência ou não de internamento hospitalar.

⁷¹ De acordo com Manual de instruções da DGPI: inclui os seguintes crimes: Artigo 210.º - Roubo e Artigo 211.º - Violência depois da subtração.

realização de análises para a totalidade dos registos nestas categorias (mediante os dados que sejam disponibilizados).

- Devem ser incluídos os casos em que, não havendo uso “efetivo” de arma de fogo/arma branca, houve “ameaça” da sua utilização (ex.: a mesma foi mostrada).
- A metodologia aqui proposta para efeitos de recolha de dados não invalida posteriores ajustes que a CAIDJCV considere necessários de efetivar.

A Ficha seguinte **poderá ser formatada e disponibilizada em suporte digital**. Em casos excecionais, se não for possível o seu preenchimento em ambiente *web* deverá ser equacionado que tal suceda em suporte papel. Atendendo à especificidade das questões contidas na Ficha, a mesma deve ser preenchida em tempo o mais concomitantemente possível com a elaboração da participação criminal.

A aplicação da ficha a novas ocorrências iniciar-se-á a 1 de setembro de 2022, devendo ser realizada uma sensibilização prévia, de modo a garantir um adequado preenchimento desta Ficha. Este facto, não obsta a que a Ficha possa desde já começar a ser utilizada e que sirva de orientação e suporte para a recolha e sistematização de dados relativos a ocorrências anteriores.

A comunicação de dados à CAIDJCV será sempre efetuada **sem inclusão de dados pessoais**.

| Campos de informação | Categorias de resposta |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Existência de problemas relacionados com jogo a dinheiro? | <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> D |
| Existência de problemas relacionados com videojogos (jogados em consolas, computadores, telemóveis e outros aparelhos)? | <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> D |
| Encontrava-se sob efeito de álcool/drogas aquando da ocorrência? | <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> D Se sim, qual (quais)? <input type="checkbox"/> Álcool <input type="checkbox"/> Drogas <input type="checkbox"/> Ambos |
| Envolvimento em ocorrências criminais anteriores? | <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N Se sim, de que modo: <input type="checkbox"/> Como vítima – Indicar tipo de crime e data: <input type="checkbox"/> Como autor – Indicar tipo de crime e data: |
| Tem licença de uso e porte de arma? | <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Não se aplica ⁷⁹ Se sim, tipo de licença: Se sim, a licença está válida? <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N |
| Pertença a claque desportiva (de futebol/outro desporto)? | <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> D Se sim, indicar qual: |
| Pertença a “gangue”/grupo juvenil organizado e violento? | <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> D Se sim, indicar qual: |
| Pertença a outros grupos de crime organizado? | <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> D Se sim, indicar qual: |
| Outros dados relevantes: | |

III- Características da ocorrência e meios empregues

| Campos de informação | Categorias de resposta |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data | |
| Hora | <i>Possibilitar indicação de um intervalo de horas</i> |
| Tipo de local | <input type="checkbox"/> Residência particular <input type="checkbox"/> Via pública <input type="checkbox"/> Aerogare <input type="checkbox"/> Casa de espetáculos <input type="checkbox"/> Edifício industrial <input type="checkbox"/> Edifício/Estab. Comercial <input type="checkbox"/> Entidade de acolhimento coletivo <input type="checkbox"/> Estab. hoteleiro e similar <input type="checkbox"/> Estab. restauração e bebidas <input type="checkbox"/> Estabelecimento de ensino <input type="checkbox"/> Estabelecimento de explosivos <input type="checkbox"/> Estabelecimento de saúde <input type="checkbox"/> Farmácia <input type="checkbox"/> Gare <input type="checkbox"/> Igreja/Local de culto <input type="checkbox"/> Instituição de crédito <input type="checkbox"/> Local de trabalho <input type="checkbox"/> Museu/Galeria de arte <input type="checkbox"/> Organismo público <input type="checkbox"/> Parque de campismo <input type="checkbox"/> Parque de estacionamento <input type="checkbox"/> Posto de abastec. combustível <input type="checkbox"/> Praia <input type="checkbox"/> Recinto desportivo <input type="checkbox"/> Terminal Ferroviário <input type="checkbox"/> Terminal Fluvial <input type="checkbox"/> Terminal Rodoviário <input type="checkbox"/> Terreno Agrícola <input type="checkbox"/> Transporte público <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> Desconhecido |
| Local | Concelho: _____ Freguesia: _____ Código postal: _____ |
| <i>Caso o Local seja um estabelecimento de ensino, de restauração e bebidas ou recinto desportivo - Indicar qual:</i> | |
| O local da ocorrência insere-se numa zona urbana sensível? | <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N Se Sim, qual? |
| Contexto da ocorrência (escolha múltipla) | <input type="checkbox"/> Conflito relativo a disputa de bens/território/área circundante (até 1km) <input type="checkbox"/> (Tentativa) Crime contra a propriedade (ex.: furto) <input type="checkbox"/> Situação de coabitação (em residência familiar ou em entidade formal de acolhimento) <input type="checkbox"/> Situação de dependência de álcool/drogas (crime cometido para viabilizar consumo) <input type="checkbox"/> Possível perturbação psíquica/descompensação psicológica <input type="checkbox"/> Conflito na sequência de consumos abusivos de álcool/drogas <input type="checkbox"/> Conflito entre membros de associações criminosas/gangues <input type="checkbox"/> Conflito no quadro do tráfico de droga <input type="checkbox"/> Conflito relativo a evento(s) desportivo(s)/pertença a claques desportivas <input type="checkbox"/> Conflito em ambiente de diversão noturna (ex.: bar/discoteca) <input type="checkbox"/> Conflito em ambiente de festa académica/festival de música/viagem de finalistas <input type="checkbox"/> Situação que envolve pessoas que se conheceram através da Internet <input type="checkbox"/> Busca de sensações/impulsividade/situações de desafio/“apostas” entre jovens <input type="checkbox"/> Prática de crime como estratégia de afirmação de identidade/pertença a grupo <input type="checkbox"/> Tentativa de intervenção/controlo por parte de terceiros relativamente à prática de incivildades/crime <input type="checkbox"/> Situação de <i>bullying</i> <input type="checkbox"/> Situação de <i>ciberbullying</i> <input type="checkbox"/> Violência no namoro (jovens/menores de idade) <input type="checkbox"/> Violência doméstica (excluindo situações de violência no namoro-jovens/menores de idade) <input type="checkbox"/> Outro Qual? _____ <input type="checkbox"/> Desconhecido |

⁷⁹ Exemplo: criança não pode ter acesso legal a uma arma.

| Campos de informação | Categorias de resposta | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|
| Tipo de relação Víctima-Suspeito⁸⁰ | <input type="checkbox"/> São desconhecidos <input type="checkbox"/> São conhecidos (ex.: vizinhos, amigos, colegas) <input type="checkbox"/> São namorados ou cônjuges/relação análoga à de cônjuges (no presente ou passado) <input type="checkbox"/> Ascendente/Descendente direto (mãe/pai/filho/filha/avó/avô/neto/neta) <input type="checkbox"/> Outro tipo de relação familiar <input type="checkbox"/> Sem informação | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tipo de violência exercida <i>(escolha múltipla)</i> | <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Psicológica <input type="checkbox"/> Privação ou negligência | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meios empregues no cometimento do crime <i>(escolha múltipla)</i> | <input type="checkbox"/> Força física <input type="checkbox"/> Ameaças/coação psicológica <input type="checkbox"/> Arma(s) <input type="checkbox"/> Instrumento de trabalho <input type="checkbox"/> Outros instrumentos <input type="checkbox"/> Veneno/produto químico <input type="checkbox"/> Fogo <input type="checkbox"/> Internet/redes sociais <input type="checkbox"/> Internet/outras aplicações ou situações <input type="checkbox"/> Outro(s) <i>Quais:</i> _____ | | | | | | | | | | | | | | | |
| Utilização ou ameaça de utilização de arma na ocorrência | <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (utilização) <input type="checkbox"/> Sim (ameaça de utilização) <input type="checkbox"/> Desconhecido <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;"><i>Se sim (utilização):</i> <i>(escolha múltipla)</i></th> <th style="width: 33%;">Tipo de arma</th> <th style="width: 33%;"><i>Se sim (ameaça):</i> <i>(escolha múltipla)</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>Arma branca</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>Arma de fogo de defesa</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>Arma de fogo de caça</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>Outra(s) arma(s)</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table> | <i>Se sim (utilização):</i> <i>(escolha múltipla)</i> | Tipo de arma | <i>Se sim (ameaça):</i> <i>(escolha múltipla)</i> | <input type="checkbox"/> | Arma branca | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Arma de fogo de defesa | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Arma de fogo de caça | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Outra(s) arma(s) | <input type="checkbox"/> |
| <i>Se sim (utilização):</i> <i>(escolha múltipla)</i> | Tipo de arma | <i>Se sim (ameaça):</i> <i>(escolha múltipla)</i> | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> | Arma branca | <input type="checkbox"/> | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> | Arma de fogo de defesa | <input type="checkbox"/> | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> | Arma de fogo de caça | <input type="checkbox"/> | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> | Outra(s) arma(s) | <input type="checkbox"/> | | | | | | | | | | | | | | |
| Consequências para a vítima <i>(escolha múltipla)</i> | <input type="checkbox"/> Sem lesões <input type="checkbox"/> Ferimentos ligeiros <input type="checkbox"/> Ferimentos graves <input type="checkbox"/> Danos psicológicos <input type="checkbox"/> Lesões/ferimentos de natureza sexual <input type="checkbox"/> Danos patrimoniais/económicos <input type="checkbox"/> Desaparecimento <input type="checkbox"/> Morte <input type="checkbox"/> Desconhecido | | | | | | | | | | | | | | | |
| Natureza da atuação dos suspeitos | <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> A par (dois suspeitos) <input type="checkbox"/> Em grupo (3 ou mais elementos) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros dados relevantes | | | | | | | | | | | | | | | | |

⁸⁰ Quando as ocorrências envolvem mais do que uma vítima e ou suspeito deverá contemplar-se as diferentes relações "vítimas-suspeitos"

IV-Medição da severidade criminal¹

| Itens para avaliação da severidade criminal | Sim (1) | Não (0) | D/NA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------|
| 1.A ocorrência teve como alvo vítima especialmente vulnerável? Se sim, especifique a natureza da vulnerabilidade: <input type="checkbox"/> Idade diminuta (< 18 anos) <input type="checkbox"/> Idade avançada (pessoa idosa) <input type="checkbox"/> Deficiência <input type="checkbox"/> Gravidez <input type="checkbox"/> Estado de saúde (física ou psíquica) <input type="checkbox"/> Não tinha alternativa real nem aceitável se não submeter-se ao abuso (ex.: vítima foi tornada dependente de drogas) <input type="checkbox"/> Outro: _____ | | | |
| 2.Em função do modo como o crime foi cometido ou meios empregues a vítima encontrava-se indefesa (com menor capacidade para se defender)? Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Administração de droga sedativa <input type="checkbox"/> Ocorreu em local isolado <input type="checkbox"/> Outra situação: _____ | | | |
| 3.O crime foi praticado contra familiar? Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Contra ascendente (ex.: pai/mãe, avô/avó, tio/tia, adotante...) <input type="checkbox"/> Contra descendente (ex.: filho, neto, enteado, adotado...) <input type="checkbox"/> Contra cônjuge/ex-cônjuge ou quem ofensor tenha mantido relação análoga à dos cônjuges <input type="checkbox"/> Outro: _____ | | | |
| 4.O crime foi motivado por discriminação (racial, religiosa, origem étnica ou nacional, sexo, orientação sexual,...)? Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Racial <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Origem étnica ou nacionalidade <input type="checkbox"/> Deficiência (ou presumível deficiência) <input type="checkbox"/> Sexo <input type="checkbox"/> Orientação sexual (ou orientação sexual presumida) <input type="checkbox"/> Outra: _____ | | | |
| 5.O crime foi praticado contra figura relevante do Estado, da administração da justiça, da segurança pública, funcionário público, docente, médico... no exercício das suas funções ou por causa delas? Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Polícia <input type="checkbox"/> Funcionário judicial <input type="checkbox"/> Profissional de educação <input type="checkbox"/> Profissional de saúde <input type="checkbox"/> Outro tipo de funcionário público <input type="checkbox"/> Profissional ligado ao desporto <input type="checkbox"/> Outro: _____ | | | |
| 6.No âmbito do crime houve alguma vítima mortal (morte imediata ou nas 24h horas subsequentes)?² Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Mais do que uma Quantas: _____ | | | |
| 7.Em resultado do crime, vítima veio a falecer, suicidar-se ou tentar suicidar-se (no caso de morte considerar mais de 24 horas após o crime)?² Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Faleceu <input type="checkbox"/> Suicidou-se <input type="checkbox"/> Tentou suicidar-se | | | |
| 8.O crime envolveu mais do que uma vítima (não mortal)? Se sim, especifique: Quantas: _____ | | | |
| 9.Em resultado do crime, vítima ficou afetada de maneira grave e/ou permanente nas suas capacidades (trabalho, intelectuais, de procriação ou de fruição sexual, ou a possibilidade de utilizar o corpo, os sentidos ou a linguagem)? | | | |
| 10.Em resultado do crime, vítima ficou privada de importante órgão ou membro ou ficou desfigurada de forma grave e permanente? Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Privada de órgão ou membro <input type="checkbox"/> Desfigurada de forma grave e permanente <input type="checkbox"/> Outro: _____ | | | |
| 11.Em resultado do crime, vítima ficou com doença particularmente dolorosa ou permanente ou perturbação psicológica grave? Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Doença dolorosa/permanente <input type="checkbox"/> Perturbação psicológica grave <input type="checkbox"/> Outro: _____ | | | |
| 12.Houve necessidade de recurso, por parte das forças e serviços de segurança a meios mais sofisticados para neutralizar situação (ex.: chamada de elementos especiais) e/ou verificou-se um elevado nível de destruição/perturbação do local onde ocorreu o crime? Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Necessidade de recurso a meios sofisticados para neutralizar situação <input type="checkbox"/> Elevado nível de destruição/ perturbação do local | | | |
| 13.No âmbito da ocorrência houve tratamento cruel, degradante ou desumano da vítima? | | | |
| 14.Houve utilização de arma ou outro instrumento perigoso? Se sim, especifique: <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Arma branca <input type="checkbox"/> Outro instrumento perigoso Qual: _____ | | | |
| 15.Houve emprego de tortura física, psicológica ou financeira ou ameaças de morte à vítima ou familiares? | | | |
| 16.No âmbito da ocorrência foi praticado mais do que um crime violento? Se sim, especifique: Qual (quais): _____ | | | |
| 17.A vítima foi submetida ao(s) ato(s) que configura(m) o crime cometido por mais de 24 horas? | | | |
| 18.Houve total (ou quase total) restrição de movimentos da vítima/controlo sobre a vítima? | | | |
| 19.A ocorrência foi presenciada por menor(es) [que não as vítimas/suspeitos em causa]? | | | |
| 20.Foi empregue violência de forma “gratuita” ou provocado dano deliberadamente à propriedade, além do que seria necessário para cometer o crime? | | | |
| 21.A ocorrência constituiu uma situação de revitimização daquela vítima por parte do mesmo suspeito? | | | |
| 22.Existência de coabitação entre vítima e suspeito? | | | |
| 23.O crime foi praticado por mais do que um suspeito? Se sim, especifique: Quantos: _____ | | | |
| 24.Verificou-se um nível elevado de premeditação por parte do suspeito, persistência na intenção de cometer o crime, emprego de meios sofisticados para praticar o crime e/ou planeamento sofisticado? | | | |
| 25.Houve intervenção de organização violenta e/ou associação criminosa no âmbito do cometimento do crime? | | | |
| Total | | | |

¹ Fonte: Adaptado de Quaresma (2019). Nota: Onde se lê vítima deverá ler-se vítimas sempre que exista mais do que uma. Nesses casos, basta que o item seja verificado para uma das vítimas para ser considerado como estando presente. Cotação proposta, através da seguinte fórmula: $VS = \frac{aS}{(aS+aN)} \times 100$ em que:

VS= Valor de Severidade (varia entre 0 e 100); S= Número de respostas de tipo “Sim”; N= Número de respostas de tipo “Não”; Sempre que número de respostas do tipo “D/NA” ≥ 13 não deverá ser atribuído valor de severidade; a=1, exceto nas duas situações a seguir indicadas: Situação 1) a=0,962 quando no item 6 se encontrar assinalado “Mais do que uma vítima (mortal)” ou no item 14 se encontrar assinalado “Arma de fogo”. Neste caso ao valor de S adiciona-se 1. Situação 2) a=0,926 quando no item 6 se encontrar assinalado “Mais do que uma vítima (mortal)” e no item 14 se encontrar assinalado “Arma de fogo”. Neste caso ao valor de S adiciona-se 2.

² Sendo esta ficha preenchida aquando do registo da ocorrência, nos itens 6 e 7, deve-se considerar a informação disponível nesse momento.

Anexo IX - Outros indicadores (ponto 3.6)

Processos tutelares educativos findos nos tribunais judiciais de 1ª instância

Tabela A55: Número de processos tutelares educativos findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância por tipologia criminal -2022, 2019 e 2021 e taxas de variação (%)

| <i>Tipologia de crimes</i> | 2019 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------|------------|----------------------------|----------------------------|
| Contra as pessoas | 501 | 384 | 375 | -25,1 | -2,3 |
| Contra o património | 303 | 234 | 198 | -34,7 | -15,4 |
| Contra ident. cultural/integridade pessoal | .. | .. | .. | | |
| Contra vida em sociedade | 9 | 9 | 7 | | |
| Contra o Estado | .. | 4 | 7 | | |
| Contra animais companhia | .. | .. | .. | | |
| Legislação avulsa | 49 | 42 | 39 | -20,4 | -7,1 |
| N.E. | 15 | 3 | .. | | |
| Total Geral | 879 | 688 | 628 | -28,6 | -8,7 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados extraídos do SIEJ (DGPJ).

O número de processos tutelares educativos (PTE) findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância em 2022 foi de 628, o que constitui o menor de toda a série estatística (disponível desde 1993). Em 2012 o valor era 1246, sendo que desde 2017 (inclusive) se tem situado consistentemente abaixo dos 1000.

O número de PTE findos em 2022 corresponde a -9% face a 2021 e -29% face a 2019. A diminuição no número de processo é mais acentuada ao nível da tipologia de crimes contra o património (-15% entre 2022 e 2021 e -35% entre 2022 e 2019) (Tabela A55).

Entre os PTE predomina a tipologia de crimes contra as pessoas (60%), seguindo-se os crimes contra o património (32%).

Tabela A56: Número de processos tutelares educativos findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância por categoria de crime (mais prevalentes) -2022, 2019 e 2021 e taxas de variação (%)

| <i>Categoria criminal</i> | 2019 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
|-------------------------------------------------------------|------|------|------------|----------------------------|----------------------------|
| Of.int.física simples/privilegiada | 324 | 237 | 257 | -20,7 | 8,4 |
| Furto simples | 147 | 81 | 76 | -48,3 | -6,2 |
| Roubo/violência dp subtração | 63 | 71 | 59 | -6,3 | -16,9 |
| Ameaça ou coação | 60 | 34 | 34 | -43,3 | 0,0 |
| Furto qualificado | 38 | 20 | 25 | -34,2 | 25,0 |
| Dano simples e qualificado | 32 | 41 | 23 | -28,1 | -43,9 |
| Ab. sexual crianças/menores dependentes/situação vulnerável | 25 | 20 | 17 | -32,0 | -15,0 |
| Outros crimes contra a honra | 29 | 15 | 15 | -48,3 | 0,0 |
| Of.int.física grave/agravada/qualificada | 21 | 23 | 14 | -33,3 | -39,1 |
| Crimes rel. armas | 21 | 16 | 14 | -33,3 | -12,5 |
| Condução sem habilitação legal | 11 | 13 | 8 | - | - |
| Pornografia de menores | 9 | 17 | 7 | - | - |
| Tráfico/atividades ilícitas (incl.precursão) | 9 | 9 | 7 | - | - |
| Violação simples e agravada | 5 | 3 | 6 | - | - |
| Burla informática/comunicações | .. | 4 | 5 | - | - |
| Tráfico quant.diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo | 4 | .. | 4 | - | - |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados extraídos do SIEJ (DGPJ). Categorias de crimes ordenadas de forma decrescente segundo o valor registado em 2022.

Analisando os PTE findos por categoria criminal em causa, predominam os processos por ofensa à integridade física simples/privilegiada, furto simples e roubo/violência depois da subtração, sendo os valores para 2022 de 257, 76 e 59, respetivamente (Tabela A56).

Para todos os crimes constantes na tabela acima o número de PTE em 2022 é inferior ao registado em 2019, com exceção dos crimes de violação, burla informática/comunicações e de tráfico quant.diminutas/menor gravidade/tráfico-consumo (em todos eles os valores são inferiores a 10).

Analisando os valores registados em 2022 comparados com 2021, observa-se um aumento de 25% no furto qualificado e de 8% na ofensa à integridade física simples/privilegiada.

Para praticamente 100% dos processos consta em termos de modalidade de termo “primeira medida”. Os dados disponibilizados (por via de consulta pública ao SIEJ) não especificam o tipo de medida aplicada.

Processos de promoção e proteção findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância

Tabela A57: Número de processos de promoção e proteção (menores em risco) findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância -2022, 2019 e 2021 e taxas de variação (%)

| Processos de promoção e proteção (menores em risco) | 2019 | 2021 | 2022 | Tx var | Tx var |
|--------------------------------------------------------|------|------|------|------------------|------------------|
| | | | | 2022-2019 (%) | 2022-2021 (%) |
| Promoção/proteção (menores em risco) | 3511 | 3983 | 4214 | 20,0 | 5,8 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados extraídos do SIEJ (DGPJ).

O número de processo de promoção e proteção (PPP) em 2022 foi de 4214, o que representa um aumento de 20% face a 2019 e de 6% face a 2021 (Tabela A57).

Este quantitativo em 2022 representa o segundo mais elevado de toda a série estatística (desde 1993) (em 2006 o valor foi de 4512), sendo o primeiro ano desde 2007 em que ultrapassa os 4000. Em 2012 eram 2551 os PPP findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (ano a partir do qual os quantitativos se têm situado sempre acima dos 2000).

Na generalidade dos processos (98%) consta ao nível da modalidade de termo “primeira medida”, sendo que nos restantes casos a maioria terá terminado por arquivamento liminar. *Os dados disponibilizados (por via de consulta pública ao SIEJ) não especificam o tipo de medida aplicada.*

Processos tutelares cíveis findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância

Tabela A58: Número de processos tutelares cíveis findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância -2022, 2019 e 2021 e taxas de variação (%)

| Processos tutelares cíveis findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância | 2019 | 2021 | 2022 | Tx var 2022-2019 (%) | Tx var 2022-2021 (%) |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------|----------------------------|
| Total de processos | 39 833 | 35 662 | 37 525 | -5,8 | 5,2 |
| Processos - Poder paternal/resp. parentais (rp) | 35 494 | 31 670 | 33 069 | -6,8 | 4,4 |
| 1-Regulação do exercício das rp | 12 310 | 11 733 | 13 162 | 6,9 | 12,2 |
| 2-Incumpr. regul. exercício das rp | 12 771 | 10 736 | 10 491 | -17,9 | -2,3 |
| 3-Alteração regul. exercício das rp | 8 241 | 7 342 | 7 558 | -8,3 | 2,9 |
| 4-Incumpr. regul. exercício do poder paternal | 1 117 | 988 | 871 | -22,0 | -11,8 |
| Total (1+2+3+4) | 34 439 | 30 799 | 32 082 | -6,8 | 4,2 |
| % do total (1+2+3+4) no total de PPP - Poder paternal/resp. parentais | 97,0 | 97,2 | 97,0 | - | - |
| Total de incumprimentos (2+4) | 13 888 | 11 724 | 11 362 | -18,2 | -3,1 |
| % do total de incumprimentos no total de processos | 34,9 | 32,9 | 30,3 | - | - |
| % dos processos de poder paternal/rp no total de processos (%) | 89,1 | 88,8 | 88,1 | - | - |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI, com base nos dados extraídos do SIEJ (DGPJ).

Em 2022, entre o total de processos tutelares cíveis (PTC) findos nos tribunais judiciais de 1.^a instância (37525), 88% (33069) foram referentes ao poder paternal/responsabilidades parentais (Tabela A58). Entre tais processos, predominam aqueles referentes à regulação do exercício das responsabilidades parentais (13162), seguindo-se processos por incumprimento da regulação das responsabilidades parentais (10491), alteração da regulação do exercício das responsabilidades parentais (7558) e incumprimento da regulação do exercício do poder paternal (871).

Os processos por situações de incumprimento, 11362 em 2022, representaram 30% do total de processos tutelares cíveis findos nesse ano.

Comparando o ano de 2022 com 2019 verificou-se -18% de PTC por estas situações de incumprimento, assim como uma diminuição no volume global de PTC e daqueles referentes ao poder paternal/responsabilidades parentais.

Quando a análise recai sobre os anos 2022 e 2021 constatou-se um aumento global de 4% nos processos relativos ao poder paternal/responsabilidades parentais, com um aumento de 12% nos processos por regulação do exercício das responsabilidades parentais e de 3% na alteração da regulação do exercício das responsabilidades parentais, continuando a diminuir o volume de processos por situações de incumprimento.

Compilação de notícias (julho de 2022 a dezembro de 2023)

Em apoio ao funcionamento da CAIDJCV, com a colaboração da Direção de Serviços de Documentação e Relações-Públicas da Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI)⁸¹, foi sendo efetuado um levantamento das notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas nos órgãos de comunicação social.

De modo a sistematizar-se o resultado de tal pesquisa apresentam-se os dados constantes nas tabelas e gráficos seguintes.

Tabela A59: Número de notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas nos órgãos de comunicação social (imprensa escrita e *online*) por mês (julho/2022 a dezembro/2023)

| Ano | Mês | Notícias sobre ocorrências | Notícias generalistas |
|--------------|-----------|----------------------------|-----------------------|
| 2022 | julho | 24 | 7 |
| 2022 | agosto | 40 | 2 |
| 2022 | setembro | 14 | 1 |
| 2022 | outubro | 19 | 0 |
| 2022 | novembro | 17 | 6 |
| 2022 | dezembro | 20 | 2 |
| 2023 | janeiro | 19 | 1 |
| 2023 | fevereiro | 14 | 0 |
| 2023 | março | 14 | 2 |
| 2023 | abril | 19 | 2 |
| 2023 | maio | 15 | 0 |
| 2023 | junho | 14 | 1 |
| 2023 | julho | 14 | 0 |
| 2023 | agosto | 13 | 2 |
| 2023 | setembro | 17 | 1 |
| 2023 | outubro | 12 | 4 |
| 2023 | novembro | 17 | 0 |
| 2023 | dezembro | 23 | 1 |
| Total | | 325 | 32 |

Fonte: Dados compilados pela SGMAI (DSDRP). Cálculos da responsabilidade do GSEAI.

⁸¹ Com recurso a plataforma de monitorização de notícias da imprensa escrita, rádio, televisão e *online*, divulgadas nos órgãos de comunicação social. A pesquisa regular efetuada incidiu sobre as notícias da imprensa escrita e *online* e recorreu aos seguintes descritores: criminalidade violenta; crimes violentos, delinquência juvenil; homicídio; gangue; gang; tiroteio; baleado; facada.

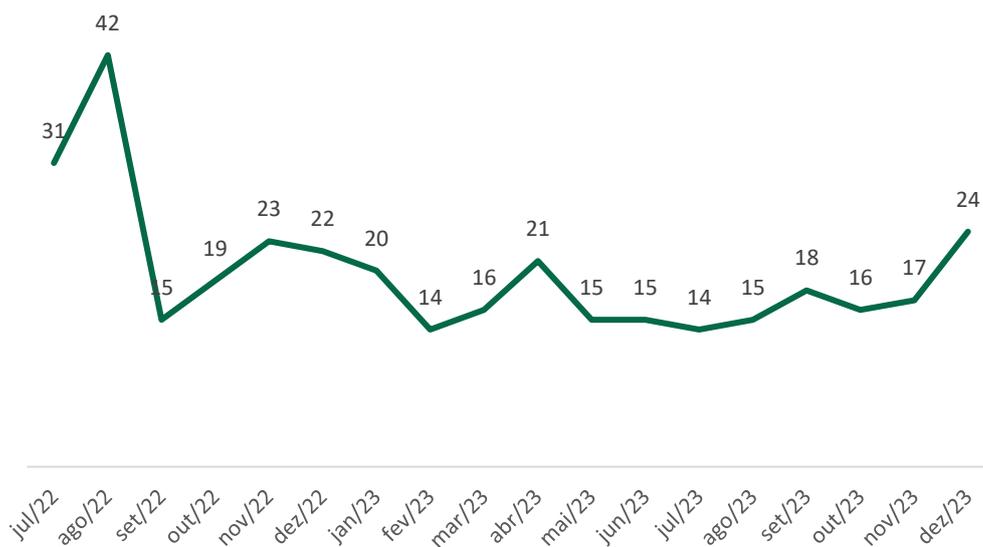


Gráfico A74: Número de notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas nos órgãos de comunicação social (imprensa escrita e online) por mês (julho/2022 a dezembro/2023)
 Fonte: Dados compilados pela SGMAI (DSDRP). Cálculos da responsabilidade do GSEAI.

Tabela A60: Número de notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas por órgão de comunicação social (imprensa escrita e online) (julho/2022 a dezembro/2023)

| OCS | Notícias (ocorrências/generalistas) |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Correio da manhã | 156 |
| Correio da manhã online | 60 |
| Jornal de Notícias | 30 |
| CMTV online | 14 |
| Jornal de Notícias on line | 14 |
| Diário de Aveiro | 13 |
| Expresso | 6 |
| Notícias ao Minuto on line | 5 |
| Público | 4 |
| TV Record Europa on line | 4 |
| Inevitável on line | 3 |
| Outros | 48 |
| Total | 357 |

Fonte: Dados compilados pela SGMAI (DSDRP). Cálculos da responsabilidade do GSEAI.

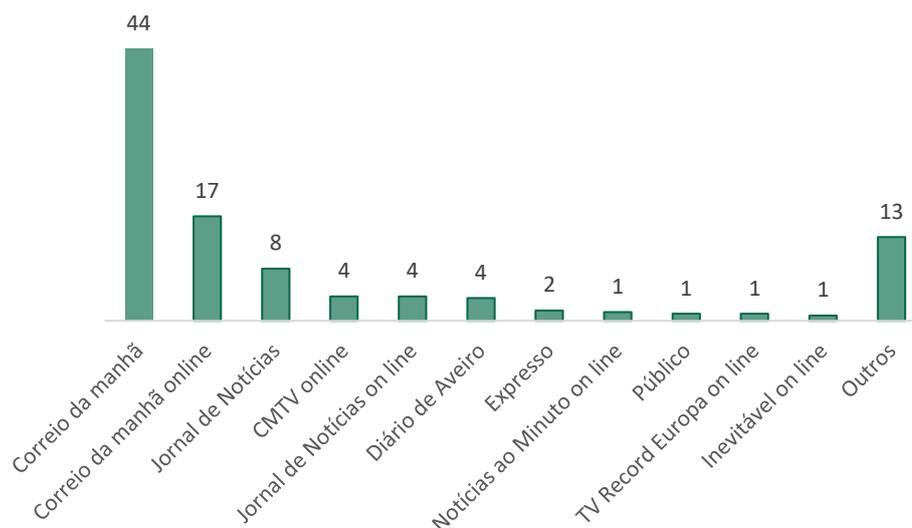


Gráfico A75: Proporção de notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas por órgão de comunicação social (imprensa escrita e *online*) (julho/2022 a dezembro/2023) (%)
 Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI com base nos dados compilados pela SGMAI (DSDRP).

Tabela A61: Número de notícias sobre ocorrências criminais no âmbito da delinquência juvenil e ou da criminalidade violenta divulgadas nos órgãos de comunicação social (imprensa escrita e *online*) (julho/2022 a dezembro/2023), segundo a hora da ocorrência (Fi e %)

| Hora do crime | Notícias sobre ocorrências criminais | % válidas |
|-------------------|--------------------------------------|-------------|
| Madrugada (1h-6h) | 76 | 48,4 |
| Manhã (7h-12h) | 12 | 7,6 |
| Tarde (13h-18h) | 21 | 13,4 |
| Noite (19h- 0h) | 48 | 30,6 |
| Sem hora | 168 | - |
| Total | 325 | 100 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI com base nos dados compilados pela SGMAI (DSDRP).

Tabela A62: Número de notícias sobre ocorrências criminais no âmbito da delinquência juvenil e ou da criminalidade violenta divulgadas nos órgãos de comunicação social (imprensa escrita e *online*) (julho/2022 a dezembro/2023), segundo o local da ocorrência (Fi e %)

| Local da ocorrência | Notícias sobre ocorrências criminais | % |
|------------------------|--------------------------------------|------------|
| Lisboa | 77 | 23,7 |
| Amadora | 32 | 9,8 |
| Porto | 25 | 7,7 |
| Setúbal | 20 | 6,2 |
| Sintra | 17 | 5,2 |
| Loures | 9 | 2,8 |
| Odivelas | 8 | 2,5 |
| RA Madeira | 8 | 2,5 |
| Seixal | 7 | 2,2 |
| Cascais | 6 | 1,8 |
| Moita | 6 | 1,8 |
| Montijo | 6 | 1,8 |
| Barreiro | 5 | 1,5 |
| Braga | 5 | 1,5 |
| Coimbra | 4 | 1,2 |
| Loulé | 4 | 1,2 |
| Vila do Conde | 4 | 1,2 |
| RA Açores | 4 | 1,2 |
| Aveiro | 3 | 0,9 |
| Grândola | 3 | 0,9 |
| Maia | 3 | 0,9 |
| Vila Franca de Xira | 3 | 0,9 |
| Vila Nova de Famalicão | 3 | 0,9 |
| Outros | 63 | 19,4 |
| Total | 325 | 100 |

Fonte: Cálculos da responsabilidade do GSEAI com base nos dados compilados pela SGMAI (DSDRP).

Gráficos, Quadros e Tabelas - Anexos

Gráficos

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico A1: Número de ITE, por comarca (2019 e 2022) | 84 |
| Gráfico A2: Proporção de ITE segundo o tipo de decisão - arquivamento ou prosseguimento para fase jurisdicional (2018 a 2022) (%) | 86 |
| Gráfico A3: Proporção de ITE segundo o tipo de arquivamento (2018 a 2022) (%)..... | 87 |
| Gráfico A4: Proporção de ITE segundo o tipo de prosseguimento - Fase jurisdicional (2018 a 2022) (%) | 89 |
| Gráfico A5: Duração média dos ITE cuja decisão foi o prosseguimento para fase jurisdicional por comarca (anos de 2018 a 2022)..... | 92 |
| Gráfico A6: Proporção de ITE (relativos a crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), por comarca (1.º semestre de 2022) (%) | 97 |
| Gráfico A7: Proporção de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV) relativos aos tipos de participante mais prevalentes, por comarca (1.º semestre de 2022) (%)..... | 101 |
| Gráfico A8: Número de inquéritos entrados (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV), por diretoria/unidade da PJ (10 meses 2022-2023) e Taxa de variação (2022-2023- 10 meses) (%) | 103 |
| Gráfico A9: Número de inquéritos entrados (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV), por diretoria/unidade da PJ por categoria criminal (2022-2023- 10 meses) – HVC e HVT..... | 105 |
| Gráfico A10: Número de inquéritos entrados (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV), por diretoria/unidade da PJ e por categoria criminal (2022-2023- 10 meses) – Roubo, Violação e Extorsão | 106 |
| Gráfico A11: Proporção de cada categoria criminal (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV) no total de inquéritos entrados para investigação segundo a diretoria/unidade da PJ (2022) (%).. | 107 |
| Gráfico A12: Proporção de cada categoria criminal (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV) no total de inquéritos entrados para investigação segundo a diretoria/unidade da PJ (10 meses 2023) (%) | 108 |
| Gráfico A13: Rácio detidos/inquéritos (número de pessoas detidas por cada 100 inquéritos entrados para investigação) (7 categorias criminais - Ficha da CAIDJCV) – 2018 a 2023 | 111 |
| Gráfico A14: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – tipologia criminal | 114 |
| Gráfico A15: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE - tipologia criminal | 114 |
| Gráfico A16: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – sexo | 115 |
| Gráfico A17: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) ou em internamento em CE– Caracterização - sexo | 115 |
| Gráfico A18: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE)– Idade à data do crime | 116 |
| Gráfico A19: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Idade das vítimas | 116 |
| Gráfico A20: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Idade das vítimas | 116 |
| Gráfico A21: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE)– Nível de escolaridade..... | 117 |
| Gráfico A22: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Nível de escolaridade..... | 117 |
| Gráfico A23: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Frequência de EEE | 117 |
| Gráfico A24: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Frequência de EEE..... | 117 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico A25: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Tipologia residencial | 118 |
| Gráfico A26: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Tipologia residencial | 118 |
| Gráfico A27: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Existência de PPP | 119 |
| Gráfico A28: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Existência de PPP | 119 |
| Gráfico A29: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE)– Problemas relacionados com álcool/droga/jogos/videojogos | 120 |
| Gráfico A30: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Problemas relacionados com álcool/droga/jogos/videojogos..... | 120 |
| Gráfico A31: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) ou internados em CE – Envolvimento em ocorrências anteriores..... | 120 |
| Gráfico A32: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) ou internados em CE – Envolvimento em ocorrências anteriores..... | 120 |
| Gráfico A33: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Crimes anteriores | 121 |
| Gráfico A34: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Crimes anteriores..... | 121 |
| Gráfico A35: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em internamento em CE– Pertença a gangue/ grupo organizado | 122 |
| Gráfico A36: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Hora da ocorrência | 122 |
| Gráfico A37: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em internamento em CE- Hora da ocorrência | 122 |
| Gráfico A38: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Tipo de local da ocorrência | 123 |
| Gráfico A39: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Tipo de local da ocorrência..... | 123 |
| Gráfico A40: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Contexto da ocorrência | 124 |
| Gráfico A41: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Internamento em CE - Contexto da ocorrência | 124 |
| Gráfico A42: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Tipo de relação vítima-ofensor..... | 125 |
| Gráfico A43: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Tipo de relação vítima-ofensor..... | 125 |
| Gráfico A44: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) - Tipo de violência exercida..... | 126 |
| Gráfico A45: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Tipo de violência exercida..... | 126 |
| Gráfico A46: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Meios empregues no cometimento do crime | 126 |
| Gráfico A47: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Meios empregues no cometimento do crime | 126 |
| Gráfico A48: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE)– Utilização ou ameaça de utilização de arma na ocorrência | 127 |
| Gráfico A49: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Utilização ou ameaça de utilização de arma na ocorrência | 127 |
| Gráfico A50: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Consequências para a vítima | 128 |
| Gráfico A51: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Consequências para a vítima | 128 |
| Gráfico A52: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Natureza da atuação dos ofensores..... | 128 |
| Gráfico A53: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Natureza da atuação dos ofensores | 128 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico A54: Número de respostas positivas obtidas na escala de medição da severidade criminal por parte dos jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) | 129 |
| Gráfico A55: Número de respostas positivas obtidas na escala de medição da severidade criminal por parte dos jovens (entre os 12 e 16 anos) em Internamento Educativo (AE)..... | 130 |
| Gráfico A56: Jovens (entre os 12 e 16 anos) em Acompanhamento Educativo (AE) – Tempo decorrido entre a data dos factos e a decisão judicial | 130 |
| Gráfico A57: Jovens (entre os 12 e 16 anos) internados em CE – Tempo decorrido entre a data dos factos e a decisão judicial | 131 |
| Gráfico A58: Número de respostas positivas obtidas na escala de medição da severidade criminal por parte dos jovens (16 - 21 anos) em EP..... | 144 |
| Gráfico A59: Número de respostas positivas obtidas na escala de medição da severidade criminal por parte dos jovens (16 - 21 anos) acompanhados por Equipas de RS | 144 |
| Gráfico A60: Número de respostas positivas obtidas na escala de medição da severidade criminal por parte dos jovens (16 - 21 anos) com VE..... | 145 |
| Gráfico A61: Número de arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (2017 a 2022) | 149 |
| Gráfico A62: Taxa de variação relativa ao número de arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, (2022 e 2019/2021) (%) | 149 |
| Gráfico A63: Taxa de variação relativa ao número de arguidos de 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%) | 152 |
| Gráfico A64: Taxa de variação relativa ao número de arguidos de 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%) | 153 |
| Gráfico A65: Taxa de variação relativa ao número de arguidos de 16-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%) | 153 |
| Gráfico A66: Número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (2017 a 2022) | 154 |
| Gráfico A67: Taxa de variação relativa ao número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, (2022 e 2019/2021) (%) | 154 |
| Gráfico A68: Taxa de variação relativa ao número de condenados de 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%) | 157 |
| Gráfico A69: Taxa de variação relativa ao número de condenados de 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%) | 158 |
| Gráfico A70: Taxa de variação relativa ao número de condenados de 16-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2022 e 2019/2021) (%) | 158 |
| Gráfico A71: Número de condenados com 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por categoria criminal e respetivo peso no total de condenados (2022) (%)..... | 161 |
| Gráfico A72: Número de condenados com 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por categoria criminal e respetivo peso no total de condenados (2022) (%)..... | 164 |
| Gráfico A73: Rácio de condenados/arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca, em 2022 (%) | 168 |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico A74: Número de notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas nos órgãos de comunicação social (imprensa escrita e <i>online</i>) por mês (julho/2022 a dezembro/2023) | 180 |
| Gráfico A75: Proporção de notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas por órgão de comunicação social (imprensa escrita e <i>online</i>) (julho/2022 a dezembro/2023) (%) | 181 |

Quadros

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro A1: Recomendações da CAIDJCV (1.º e 2.º Relatórios Intercalares) e contributos para a sua execução..... | 62 |
| Quadro A2: Audições realizadas em plenário – detalhe..... | 74 |

Tabelas

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela A1: Número de ocorrências registadas pela GNR no domínio da criminalidade grupal envolvendo pelo menos uma criança ou jovens entre os autores/suspeitos (2019 a 2023) 76 | 76 |
| Tabela A2: Número de ocorrências registadas pela PSP no domínio da criminalidade grupal envolvendo pelo menos uma criança ou jovens entre os autores/suspeitos (2019 a 2023) | 77 |
| Tabela A3: Número de ocorrências registadas pelas FS no domínio da criminalidade grupal (CG) envolvendo pelo menos uma criança ou jovem (12-20/21 anos) entre os autores/suspeitos (Fi) e seu peso no total da CG registada (ano 2022) (%)..... | 77 |
| Tabela A4: Número de crianças/jovens identificados entre os autores/suspeitos em ocorrências de CG registadas pela GNR (2019 a 2023)..... | 78 |
| Tabela A5: Número de crianças/jovens autores/suspeitos identificados em ocorrências de CG registadas pela PSP (2019 a 2023) | 79 |
| Tabela A6: Número de crianças/jovens autores/suspeitos identificados em ocorrências de CG registadas pela PSP, segundo a dimensão dos grupos (2019 e 2022) | 80 |
| Tabela A7: Número de crianças/jovens autores/suspeitos identificados em ocorrências de CG registadas pela PSP, segundo o mês da ocorrência..... | 81 |
| Tabela A8: Número de ocorrências envolvendo crianças entre os 12-16 anos entre os autores/suspeitos identificados em ocorrências de CG registadas pela PSP, segundo a categoria criminal (2022) | 82 |
| Tabela A9: Número de ITE, por comarca (2018 a 2022) | 83 |
| Tabela A10: Número e % de ITE, por tipo de decisão (2018 a 2022)..... | 85 |
| Tabela A11: Número de ITE cuja decisão foi arquivamento ou prosseguimento para fase jurisdicional e % (2018 a 2022) | 85 |
| Tabela A12: Motivo do arquivamento - ITE (2018 a 2022) | 87 |
| Tabela A13: Tipo de prosseguimento – Fase jurisdicional dos ITE (2018 a 2022) | 88 |
| Tabela A14: Duração (em dias) dos ITE cuja decisão foi arquivamento ou prosseguimento para fase jurisdicional (medidas descritivas para o total de ITE de 2018 a 2022)..... | 90 |
| Tabela A15: Duração (em dias) dos ITE cuja decisão foi o prosseguimento para fase jurisdicional, por ano (2018 a 2022) | 90 |
| Tabela A16: Duração (em dias) dos ITE cuja decisão foi o prosseguimento para fase jurisdicional, por comarca (total 2018 a 2022) | 91 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela A17: Número e ITE, segundo o crime em cada um dos anos de 2018 a 2022, e peso no total (%) | 93 |
| Tabela A18: Número de ITE por decisão (detalhada) (2018 a 2022) | 94 |
| Tabela A19: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), por comarca e por crime (1.º semestre 2022) | 95 |
| Tabela A20: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), por tipo de crime e por utilização de arma (1.º semestre 2022) | 97 |
| Tabela A21: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), segundo o número de vítimas e segundo o número de suspeitos (1.º semestre 2022) | 98 |
| Tabela A22: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), segundo o número de vítimas e o número de suspeitos (1.º semestre 2022) | 98 |
| Tabela A23: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), segundo o crime e o número de suspeitos (1.º semestre 2022) | 99 |
| Tabela A24: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), segundo o tipo de participante (1.º semestre 2022) | 99 |
| Tabela A25: Número de ITE (crimes previstos na Ficha da CAIDJCV), segundo o tipo de participante (1.º semestre 2022) | 100 |
| Tabela A26: Número de inquéritos entrados para investigação pela PJ – 7 categorias criminais (Ficha CAIDJCV) | 102 |
| Tabela A27: Número de pessoas detidas (2018-2023) -7 categorias criminais (Ficha CAIDJCV) | 109 |
| Tabela A28: Número de pessoas detidas (2018-2022), segundo o sexo - Categorias criminais (Ficha CAIDJCV) | 110 |
| Tabela A29: Número total de inquéritos (HVT e HVC) entrados para investigação na DLVT da PJ e, entre estes, o volume de casos verificados no contexto grupal/juvenil – anos 2019 a 2023 | 112 |
| Tabela A30: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – categoria criminal e forma do crime (FI e %) | 133 |
| Tabela A31: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Tipo de Decisão (FI e %) e tempo decorrido desde a ocorrência (M, DP, Min-Max) | 134 |
| Tabela A32: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Caracterização (Sexo, nível de escolaridade, frequência de EEE (FI e %) e idade à data da ocorrência (M, DP, Min-Max) | 135 |
| Tabela A33: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Caracterização (País de origem e nacionalidade) (FI e %) | 136 |
| Tabela A34: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Outros indicadores de caracterização (FI e %) | 138 |
| Tabela A35: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Caracterização da ocorrência (FI e %) | 140 |
| Tabela A36: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – Tipo de violência e meios empregues na ocorrência (FI e %) | 142 |
| Tabela A37: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE – medição da severidade criminal - Respostas afirmativas e respetiva % no total de respostas válidas (S+N) | 146 |
| Tabela A38: Jovens (16 - 21 anos) em EP, acompanhados pelas Equipas de RS ou com VE - Índice de severidade criminal (M, DP, Mín-Máx) | 148 |
| Tabela A39: Número de arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (2017-2022) e seu peso no número global de arguidos | 150 |
| Tabela A40: Número de arguidos com 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022) | 150 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela A41: Número de arguidos com 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)..... | 151 |
| Tabela A42: Número de arguidos com 16-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)..... | 152 |
| Tabela A43: Número de jovens condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância (2017-2022) e seu peso no número global de condenados | 155 |
| Tabela A44: Número de condenados com 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)..... | 155 |
| Tabela A45: Número de condenados com 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)..... | 156 |
| Tabela A46: Número de condenados com 16-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca (2017-2022)..... | 157 |
| Tabela A47: Número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por tipologia de crimes e taxa de variação (2022 e 2019/2021) | 159 |
| Tabela A48: Número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância em 2022, por tipologia de crimes (Fi) e respetivo peso no número global de condenados (%) | 159 |
| Tabela A49: Número de condenados com 16-20 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por categoria criminal e taxa de variação (2022 e 2019/2021) | 160 |
| Tabela A50: Número de condenados com 21-29 anos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por categoria criminal e taxa de variação (2022 e 2019/2021) | 162 |
| Tabela A51: Número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância em 2022, pelas categorias criminais mais prevalentes e ou relativas à criminalidade violenta e respetivo peso no número global de condenados | 165 |
| Tabela A52: Número de condenados jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por decisão final condenatória e taxa de variação (2022 e 2019/2021) | 166 |
| Tabela A53: Rácio de condenados/arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por tipologia criminal, e respetivo valor a nível global – ano 2022 (%) | 167 |
| Tabela A54: Rácio de condenados/arguidos jovens em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por comarca, em 2022 (%) | 167 |
| Tabela A55: Número de processos tutelares educativos findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância por tipologia criminal -2022, 2019 e 2021 e taxas de variação (%)..... | 175 |
| Tabela A56: Número de processos tutelares educativos findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância por categoria de crime (mais prevalentes) -2022, 2019 e 2021 e taxas de variação (%) | 176 |
| Tabela A57: Número de processos de promoção e proteção (menores em risco) findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância -2022, 2019 e 2021 e taxas de variação (%)..... | 177 |
| Tabela A58: Número de processos tutelares cíveis findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância -2022, 2019 e 2021 e taxas de variação (%)..... | 177 |
| Tabela A59: Número de notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas nos órgãos de comunicação social (imprensa escrita e <i>online</i>) por mês (julho/2022 a dezembro/2023) | 179 |
| Tabela A60: Número de notícias sobre delinquência juvenil e criminalidade violenta divulgadas por órgão de comunicação social (imprensa escrita e <i>online</i>) (julho/2022 a dezembro/2023) 180 | |

Tabela A61: Número de notícias sobre ocorrências criminais no âmbito da delinquência juvenil e ou da criminalidade violenta divulgadas nos órgãos de comunicação social (imprensa escrita e *online*) (julho/2022 a dezembro/2023), segundo a hora da ocorrência (Fi e %)..... 181

Tabela A62: Número de notícias sobre ocorrências criminais no âmbito da delinquência juvenil e ou da criminalidade violenta divulgadas nos órgãos de comunicação social (imprensa escrita e *online*) (julho/2022 a dezembro/2023), segundo o local da ocorrência (Fi e %)..... 182